



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,
REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2020

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Aos vinte e seis dias do mês junho do ano de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, no Auditório da Fundação da Bienal de Cerveira, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, que ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março, **agrega as sessões ordinárias de Abril e Junho e com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----**

1. PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"; -----
 - 1.1 MEDIDAS NO ÂMBITO DO COVID-19 -----
 - 1.1.1 (04) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19; -----
 - 1.1.2 (10) COVID-19 – REFORÇO DE MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS; -----
 - 1.1.3 (11) COVID-19 – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA; -----
 - 1.1.4 (12) COVID-19 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2020; -----
 - 1.1.5 (09) COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO À EDUCAÇÃO; -----
 - 1.1.6 (02) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19; -----
 - 1.1.7 (04) DESPACHO PC 40/2020 – COVID 19- PREVENÇÃO E CONTROLO; -----
 - 1.1.8 (06) COVID – 19 – REFORÇO DE MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS; -----
 - 1.1.9 (43) PROPOSTA DE NORMAS DE APOIO AO PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO A FAMILIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACRESCIDA, NO ÂMBITO DE PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 (APOIOS SOCIAIS); -
 - 1.1.10 (03) DESPACHO PC 34/2020 - COVID 19 – PREVENÇÃO E CONTROLO; -----
 - 1.1.11 (05) COVID 19 – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA; -----
 - 1.1.12 (AO-01) DESPACHO PC 37/2020 – SUBSIDIAÇÃO DE ÁGUA NA FASE DE TRANSIÇÃO TARIFÁRIA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19; -----
 - 1.1.13 FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA – RELETÓRIO E CONTAS 2019 -----
 - 1.2 (05) PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA PARA TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS; -----
 - 1.3 (41) PRÉDIO DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS – ATA DA REUNIÃO DE REAVALIAÇÃO; -----
2. (02) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 – FEIRA SEMANAL E MERCADO – TAXAS; -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3. (06) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19; -----
4. (04) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19 – FEIRA SEMANAL – TAXAS; -----
5. (17) PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL; -----
6. (07) PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DESIGNAÇÃO DE JURI DO PROCEDIMENTO; -----
7. (42) COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA; -----
8. (07) 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020; -----
9. (02) DOCUMENTOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTES AO ANO DE 2019. -----

Efetuada a chamada (**Anexo 1**), verificou-se a existência de **Quórum** com a presença da totalidade dos 26 membros da Assembleia. -----

Foram recebidas via e-mail, as comunicações de **impossibilidade de presença** à sessão desta assembleia municipal dos deputados **Cláudio Miguel Rodrigues Coelho e João Manuel de Sousa Araújo (Anexos 2 e 3)**, pelo que foram substituídos pelos elementos seguintes da lista, **Sras. Rita Maria Morais de Carvalho e Ana Paula Cunha Fernandes**. -----

O Sr. presidente da **Juntas de Freguesia de Covas**, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fizeram-se representar pelo secretário, Sr. **Pedro André da Costa Araújo (Anexo 4)**. -----

A Câmara Municipal, fez-se representar pelo seu Presidente senhor Fernando Nogueira, tendo ainda assistido à sessão o senhor Vereador Vitor Costa. -----

Presidente da Mesa – Por ter falecido, no dia de hoje, o membro desta Assembleia Municipal, o Dr. Rui Esteves, Presidente da junta de freguesia de Covas, propôs que fosse guardado de seguida, um minuto de silêncio em sua memória, o que foi aceite e cumprido de imediato, terminando com uma grande ovação. -----

PONTO UM da ordem de trabalhos: **“período de Antes da Ordem do Dia”** -----

a) Leitura e aprovação da ata anterior e prestação de informações e esclarecimentos. -----

Foi submetida à apreciação e votação a ata da sessão de 28 de fevereiro de 2020, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Conforme determina o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram nesta votação os deputados **Margarida Barbosa, Mateus Araújo, Maria Conceição Sousa, Joaquim Hilário, Rita Carvalho e Ana Fernandes** por não terem estado presentes nessa reunião. -----

Foi igualmente colocada à disposição da Assembleia, e efetuada uma breve apresentação pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a “Informação da Atividade Municipal” nos últimos meses (**Anexo 5**), a listagem de processos judiciais pendentes em 25/06/2020 e sobre o estado atual dos mesmos (**Anexo 6**), a “Informação municipal da dívida a fornecedores e empreiteiros no montante de 269.910,95 € (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez euros e noventa e cinco cêntimos), (**Anexo 7**) e o “Resumo Diário da Tesouraria” n.º 124, datado de 25-06-2020 (**Anexo 8**). -----

b) Votos de Louvor, Congratulações, Saudações e Votos de Pesar.-----

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os deputados: -----

André Araújo – Sentido e emotivo **Voto de Pesar** pelo falecimento do **Dr. Rui Esteves**, Presidente da Junta de Freguesia de Covas (**Anexo 9**). -----

Carla Segadães – Em nome da bancada do Partido Socialista, associou-se ao **Voto de Pesar** do **Dr. Rui Esteves** (**Anexo 10**). -----

Seguidamente e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 11**), proferiu um **Voto de Pesar** pelo falecimento do **Sr. João Loureiro**, realçando as suas características beneméritas em prol do concelho de Vila Nova de Cerveira. -----

Por fim, aproveitou para parabenizar o Presidente da Câmara, pelo seu recente aniversário, desejando-lhe as maiores felicidades. -----

Márcia Araújo – Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 12**) proferiu um **Voto de Louvor**, a todos os que com determinação e coragem, deram o melhor de si e continuam a dar, no combate à pandemia COVID-19.

Constantino Costa – Em nome da bancada do PenCe e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 13**) proferiu um **Voto de Louvor** ao Sr. José Lopes Gonçalves, reconhecendo-o como o Cerveirense que escreveu sobre Cerveira durante meio século. -----

Manuel Esteves – Através da leitura do documento em anexo (**Anexo 14**) manifestou o seu pesar pelo inesperado falecimento do ilustre colega Presidente da Junta de freguesia de Covas, Dr. Rui Esteves. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Margarida Barbosa – Em nome da bancada do PenCe, associou-se a todos os votos de louvar, pesar e congratulação aqui endereçados nesta assembleia municipal. -----

Seguidamente e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 15**), proferiu um sentido **Voto de Pesar** pelo falecimento do **Dr. Rui Esteves**. Como pequena homenagem, solicitou autorização para projetar uma pequena filmagem onde o Dr. Rui Esteves é o “autor” principal, o qual foi aceite, tendo sido aplaudido no final da visualização. -----

André Araújo – A freguesia de Covas, dispensando a leitura, quer associar-se aos **Votos: --- de Pesar do Sr. João Loureiro**, reconhecendo o grande homem e incansável benemérito que foi também para a freguesia de Covas, anexando para o efeito a sua intervenção (**Anexo 16**); --- **de Louvor**, a todos os que com determinação e coragem, deram o melhor de si e continuam a dar, no combate à pandemia COVID-19, com um destaque em especial, aos da sua freguesia de Covas, anexando para o efeito a sua intervenção (**Anexo 17**). -----

O **Presidente da Assembleia** colocou à votação a admissão e aprovação individual de cada um dos votos tendo todos, sido admitidos e aprovados por unanimidade. -----

c) Intervenções políticas e interpelações ao Presidente da Câmara Municipal. -----

Neste ponto inscreveram-se e usaram da palavra os deputados: -----

Carla Segadães – Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 18**), explanou o descontentamento, por esta Assembleia Municipal não acatar as recomendações, já anteriormente propostas pela bancada do Partido Socialista, e agora, em situação da pandemia COVID-19, reforçada pelo n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19-03-2020, em gravar e transmitir as Sessões desta Assembleia Municipal, não só no sítio eletrónico da autarquia, bem como nas redes sociais e em streaming. -----

Seguidamente questionou o Sr. Presidente da Câmara, sobre o encerramento da agência bancária Millenium, a ausência de rede de telecomunicações nas freguesias do interior, o abandono dos trabalhadores da zona industrial, e a falta de dinamismo do município. -----

Manuel Esteves – Através da leitura do documento (**Anexo 19**), e na qualidade de presidente da Junta de freguesia de Sapardos, manifestou o seu mais profundo descontentamento/desagrado acerca do péssimo funcionamento da entidade designada “ADAM – Águas do Alto Minho”. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Bessa Marinho – Proferiu uma intervenção sobre o Estrada Nacional 13 (**Anexo 20**), e outra onde abordou dois temas: a reversão das freguesias, com fim previsto para março de 2021, e ainda a lei da prospeção do lítio (**Anexo 21**). -----

Ana Montenegro – Através da leitura do documento (**Anexo 22**), colocou três questões de extrema relevância para a freguesia de Loivo, nomeadamente o reforço de medidas de apoio às famílias, no âmbito da pandemia COVID-19 com critérios questionáveis, a falta de iluminação pública há mais de um ano, e por fim, mas não menos pertinente, a construção de um enorme pavilhão na entrada principal da freguesia de Loivo. -----

Terminado o período das intervenções políticas, foi dada a palavra ao senhor **presidente da câmara municipal**, que prestou as informações relevantes sobre todas as questões de diversa natureza que lhe foram colocadas no âmbito das intervenções precedentes. Assim, disse o seguinte: -----

Dinamismo do concelho: No final do mês de agosto teremos o concelho coberto a 100% de fibra ótica, segundo nos garante a empresa, o que representa um avanço tecnológico e um feito enorme, pois estamos a falar de uma autoestrada da comunicação. No que diz respeito à habitação, estamos a preparar e a coordenar com o IHRU, a política municipal de habitação. Temos dois projetos para construção de habitação a custos controlados, numa medida precursora em Campos e Reboreda para debelar esta lacuna. No que diz respeito à população, temos números muito interessantes da evolução demográfica no distrito (Ver INE e Jornal de Negócios de 20 de junho), entre 2011 e 2019, sendo que, apesar de todos os concelhos terem perdido população, Vila Nova de Cerveira é o que menos perdeu. Entre 2018 e 2019, o concelho de Vila Nova de Cerveira foi o que teve uma melhor evolução, com um pequeno aumento de população correspondente a 0,37%. São dados interessantes por terem invertido a tendência de diminuição de população, mas ainda pouco relevantes, pois infelizmente a queda da demografia é um problema muito abrangente, e cuja resolução não pode ser única e exclusivamente localizada, mas antes num contexto mais geral, de âmbito nacional. Com o intuito de perceber a dinâmica demográfica no concelho, as razões, o estado atual e as projeções, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira encomendou um estudo à Universidade do Minho que possa ajudar na adoção futura de medidas mais convincentes para prosseguir o caminho da recuperação demográfica. Quanto ao crescimento populacional de Tomiño, é facilmente justificável pois os trabalhadores em Vila Nova de Cerveira vão viver para Tomiño, porque têm



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

uma política estatal mais favorável, ao nível de impostos e de taxas. Temos ainda alguns dados empresariais do concelho, pois em 2013 tínhamos cerca de 2100 trabalhadores na Zona Industrial, e mesmo antes da Covid-19 contabilizávamos 4344 trabalhadores. Como em todo o país, o desemprego no nosso concelho também teve um aumento para já ligeiro, mas sempre preocupante. São dados que não podem deixar ninguém satisfeito na sua plenitude, mas não nos envergonham, dão-nos força de vontade para melhorar esta situação e percorrermos o caminho de inversão. -----

Encerramento bancário: Tivemos várias reuniões com representantes do Millennium BCP, um banco privado, e a intenção de encerramento do balcão em Vila Nova de Cerveira foi reafirmada. A verdade é que quando as coisas correm bem, a banca está bem e sem preocupações sociais, mas quando as coisas começam a correr mal, todos os portugueses são envolvidos, na qualidade de contribuintes para injetar dinheiro e aí já é um problema social. A banca devia ter esta consciência social. A estratégia do Millennium BCP é ter balcões apenas nas sedes do distrito e numa ou outra cidade. Esta agência de Vila Nova de Cerveira tem dados muito melhores do que quando comparados com o balcão instalado em concelhos vizinhos, mas é esta a política do banco e, ao que parece, é irreversível. Demos algumas sugestões e, quando toda a via do diálogo se esgotou, emitimos um comunicado que, tanto quanto soubemos, a administração não gostou muito, mas é a nossa posição. -----

ADAM: Estou completamente de acordo com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sapardos. Genericamente, a génese e os objetivos da ADAM – Águas do Alto Minho foram uma boa iniciativa. Quem apostou na constituição desta empresa fez bem, mas o seu serviço começou muito mal, e que classifico de péssimo. A parte administrativa foi um desastre, emitindo milhares de faturas com erros, e para os quais não existe qualquer justificação. Eu sou o principal 'culpado' porque sou o Presidente de Câmara Municipal, mas tenho a certeza de que irei ter razão mais adiante e todos nós temos parte de responsabilidade, mediante a posição tomada também no seio desta Assembleia Municipal. Não é a mesma coisa estar a fornecer água à escala de 6 mil consumidores e passar para 106 mil consumidores. A água é muito mais do que uma questão económica, e esta foi a opção. Correu muito mal de início, mas trata-se de uma empresa pública, com estatutos muito bem definidos, em que o Estado não pode transformá-la num negócio privado. E a existir algum risco não é na ADAM, mas pode acontecer nas Águas do Norte, cujo contrato de fornecimento já remonta a 2000, pois é aqui que se fixa a



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

base do preço da água, e que não é dos mais caros no país. Quanto à recolha de efluentes está plasmado no documento **(Anexo 23)** que pedi para entregar aos senhores Deputados, um documento de análise e de reflexão sobre o custo da água, do saneamento e da recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho de Vila Nova de Cerveira, antes e depois da adesão à ADAM. Tem valores e dados concretos, agora cada um pode fazer a interpretação que assim entender e retirar as próprias conclusões. -----

EN13: Comungo da opinião do Senhor Presidente da União de Freguesias de Reboreda e Nogueira. A EN13 encontra-se num estado de calamidade, e ainda há dias, em Paredes de Coura, alertei o Senhor Ministro Pedro Nuno Santos para o estado do piso da EN13 e da não limpeza. Cada vez sinto a necessidade da A28 não terminar em Vilar de Mouros, mas prosseguir para Norte de Cerveira. E foi nesta mesma Assembleia que criticaram esta posição, e a de ter solicitado a minimização dos valores das portagens da A3 para pesados de mercadorias, de forma a aliviar o tráfego na EN13. Quanto aos semáforos, é o resultado da telegestão do IP. Já lhes transmiti que a Câmara Municipal estaria disponível para fazer essa gestão dos semáforos, por diversas razões evocadas e explanadas, mas refutaram. Principalmente nos casos que acontecem no período de verão, de percorrer 5km e ter de uma fila com mais de 2h de demora. -

Lítio: Já tomamos as nossas posições públicas contra o lítio. Em termos de cidadania, tenho a convicção de proteger a paisagem e o ambiente do nosso concelho. Estamos a trabalhar a vertente da classificação de paisagem protegida da Serra d'Arga com outros municípios, de forma a tentar travar esta intenção do Governo socialista. Mas se o Ministro do Ambiente entender que é para avançar, não sei se teremos as armas necessárias para o impedir. -----

Ação Social: É evidente que, em tempos Covid-19, temos muitos menos funcionários a trabalhar, uns por baixa, outros por apoio aos filhos, outros em teletrabalho. Tivemos que fazer um esforço com os meios de que dispúnhamos, e não foi fácil, pois praticamente triplicamos os apoios diretos, em géneros, refeições, graças ao protocolo com a Santa Casa e o apoio muito importante das Juntas de Freguesia. Há critérios instituídos para a atribuição destes apoios, e há outros que os Presidentes de Junta de Freguesia conhecem no terreno e, pela proximidade, nos dão conta. No entanto, há problemas burocráticos que não nos permitem alterar algumas situações que gostaríamos de corrigir. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Iluminação Pública: É um problema para o qual temos um técnico constantemente a fazer participações escritas à EDP e a minha vontade era, ao final do mês, não proceder ao pagamento do mau serviço que prestam, mas os juristas dizem que não se pode ir por essa via. -

Barracão Loivo: Tanto quanto sei, está a seguir todas as regras do PDM que, por si só, já é demasiado restritivo e seletivo. E quando se cumprem as regras, não há argumentos legais para impedir tal construção. -----

Reformulação do mapa de freguesias: A Câmara Municipal respeitará a vontade das nossas populações e das Juntas de Freguesia. Seguiremos a legislação, ainda não a conhecemos, mas esperamos que seja um processo para breve para o bem das populações e do país, e de forma a ter tempo para a sua correta aplicação. -----

Apoios do Estado em tempos de Covid-19: A política de proteção de dados complica a vida e é um problema acrescido, também no apoio alimentar e na implementação das tarifas sociais de água. Legalmente através da ADAM, tínhamos de aplicar uma relação da DGAL, que é um cruzamento das finanças e da segurança social, e é um caos. Colocamos de parte essa obrigação legal, aplicando um instrumento de iniciativa municipal para apoiar as famílias. -----

PONTO UM, PONTO UM de antes da ordem do dia **"MEDIDAS NO ÂMBITO DO COVID-19"** ----

Presidente da Assembleia – Fundamentou as várias legislações que foram causa de um conjunto de medidas que levaram à prática destas doze medidas adotadas pela Câmara Municipal, no âmbito do COVID-19, no período de março até à data atual, e que são apenas para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

As mesmas não serão transcritas por fazerem parte como anexo desta ata: -----

1.1.1 (04) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19 (**Anexo 24**), alargar a suspensão de toda a programação cultural e desportiva para o mês de junho, e aplicar estas verbas para apoios sociais. -----

1.1.2 (10) COVID-19 – REFORÇO DE MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS (**Anexo 25**), que nos meses de março a setembro, as tarifas dos resíduos sólidos urbanos (parte variável), só sejam contabilizados até ao limite do 2.º escalão. -----

1.1.3 (11) COVID-19 – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA (**Anexo 26**), cancelamento de toda a programação cultural e desportiva para o mês de julho. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- 1.1.4 (12) COVID-19 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2020 (**Anexo 27**), cancelamento para este ano. -----
- 1.1.5 (09) COVID-19 – MEDIDAS DE APOIO À EDUCAÇÃO (**Anexo 28**), empréstimo de 50 computadores portáteis para o agrupamento de escolas e aquisição de equipamentos WIFI. -----
- 1.1.6 (02) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19 (**Anexo 29**), isenção total, no mês de maio, do pagamento de rendas dos estabelecimentos comerciais e serviços, cuja titularidade é o Município, e se encontram encerrados. -----
- 1.1.7 (04) DESPACHO PC 40/2020 – COVID 19- PREVENÇÃO E CONTROLO (**Anexo 30**), isenção total, no mês de junho, do pagamento de rendas dos estabelecimentos comerciais e serviços, cuja titularidade é o Município, e se encontram encerrados. -----
- 1.1.8 (06) COVID – 19 – REFORÇO DE MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS (**Anexo 31**), Isenção na totalidade o pagamento das tarifas fixas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, até final do ano, para os consumidores domésticos abrangidos pelas normas de apoio, a famílias em situação de vulnerabilidade social. -----
- 1.1.9 (43) PROPOSTA DE NORMAS DE APOIO AO PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO A FAMILIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACRESCIDA, NO ÂMBITO DE PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 (APOIOS SOCIAIS), (**Anexo 32**). -----
- 1.1.10 (03) DESPACHO PC 34/2020 - COVID 19 – PREVENÇÃO E CONTROLO, (**Anexo 33**), reforçar o apoio às Juntas de Freguesia e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, para promover medidas adequadas à conjuntura atual. -----
- 1.1.11 (05) COVID 19 – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA (**Anexo 34**), prorrogação do cancelamento de toda a programação cultural e desportiva até ao dia 30 de setembro, com possibilidade de realização de algumas dinâmicas pontuais, e realização da XXI Bienal Internacional de Arte de Cerveira adiada para o período de 1 de agosto a 31 de dezembro. -----
- 1.1.12 (AO-01) DESPACHO PC 37/2020 – SUBSIDIAÇÃO DE ÁGUA NA FASE DE TRANSIÇÃO TARIFÁRIA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19, nos termos transcritos no despacho (**Anexo 35**). -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO UM, PONTO DOIS de antes da ordem do dia “(05) PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA PARA TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS” -----

O presente documento (**Anexo 36**) aplica-se ao Presidente e aos Vereadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, bem como aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores do Município de Vila Nova de Cerveira (com as necessárias adaptações), limitando as ofertas e os convites. -----

A assembleia municipal, tomou conhecimento. -----

PONTO UM, PONTO TRÊS de antes da ordem do dia “(41) PRÉDIO DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS – ATA DA REUNIÃO DE REAVALIAÇÃO” -----

Conforme acordado na última Assembleia, e por terem surgido dúvidas acerca do valor da indemnização por denúncia do contrato de comodato, foi efetuada uma reavaliação do prédio e das mais valias, que agora se dá conhecimento (**Anexo 37**). -----

Paulo Fernandes - Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 38**), e, no seguimento da aprovação na sessão anterior desta Assembleia, da denúncia do contrato de comodato celebrado entre o município e a Fundação Convento da Orada/Escola Superior Gallaécia e consequente indemnização, ficou também acordado que, face às dúvidas levantadas sobre o cálculo do montante da indemnização, seria efetuado um novo cálculo, e, posteriormente convocada uma reunião de líderes alargada para prestar essa informação. -----

A reunião, não aconteceu. Quanto ao novo cálculo que o município efetuou, corresponde a uma situação comum de amortização, ao abrigo da legislação vigente para esta matéria, no entanto esta não é uma situação comum. Ou seja, no entendimento da bancada do Partido Socialista, este cálculo está novamente errado, questionando se os técnicos tiveram acesso ao contrato de comodato. -----

É entendimento desta bancada, que a autarquia ainda poderá corrigir esta situação, pelo que voltam a reiterar a recomendação de ser recalculado o montante da indemnização, e que não seja paga nenhuma indemnização pela Magic Box, recorrendo para tal, a um parecer jurídico, o que até agora não aconteceu. -----

Presidente da Câmara - Numa das últimas assembleias municipais foi apresentado este tema, tendo surgido algumas dúvidas relativamente à forma de cálculo para a avaliação do edifício do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários, de forma a libertar a ESG de um protocolo e para a



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Câmara Municipal instalar a nova Biblioteca Municipal e acolher os Serviços Municipais de Intervenção Social (SMIS) e a Segurança Social que, atualmente, estão instalados em imóveis que, a curto prazo, serão demolidos para executar a 2.ª fase da requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira, onde nascerá um amplo campus escolar. Reenviámos a documentação para a contabilidade, engenheiros e outros técnicos da autarquia que viram e reviram todo o procedimento, e consideraram que na primeira avaliação deixamos de fora alguns pressupostos para um valor acima, e que não interfere com o acordado com a ESG. Reafirma-se que o acordo com a ESG foi feito com valores inferiores ao apurado. Se a primeira avaliação era de grande credibilidade, esta vem reforçar e não me deixa dúvidas sobre a veracidade do que está explanado. Para responder à pergunta colocada pelo Senhor Deputado Paulo Fernandes se os técnicos da Câmara Municipal tiveram acesso ao contrato de comodato, temos hoje aqui presente um dos engenheiros que participou na reavaliação, pelo que pedia autorização ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para que fosse ele a pronunciar-se. Dada essa autorização, e como puderam comprovar, os técnicos tiveram acesso à informação e ao contrato em causa. -----

Rita Carvalho – Em nome da bancada do Partido Socialista e através da leitura do documento em anexo (**Anexo 39**), interrogou o executivo sobre as propostas apresentadas nos pontos 1.1.8 e 1.1.9 da ordem de trabalhos. -----

PONTO UM, PONTO QUATRO de antes da ordem do dia “**FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA – RELATÓRIO E CONTAS 2019**” -----

A assembleia municipal, tomou conhecimento dos documentos (**Anexo 40**). -----

PONTO DOIS da ordem de trabalhos “**(02) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 – FEIRA SEMANAL E MERCADO – TAXAS**” -

Presidente da Câmara – Foi feita uma cronologia Covid-19 da atuação da Câmara Municipal, com todos os passos dados, desde a primeira ação com data de 6 de março com a ativação do plano de contingência. A primeira medida com grande impacto foi a suspensão da feira semanal e depois a constituição de medidas que visavam minimizar os impactos socioeconómicos no concelho. As taxas é uma competência da Assembleia Municipal e por isso esta ratificação tem de ser aprovada em Assembleia Municipal. Aquela que tem um impacto enorme diz respeito às taxas da Feira Semanal que corresponde a mais de 55 mil euros por mês, cerca de 11 a 12 mil euros por feira, e o que equivale a 600 mil euros por ano. No entanto, entendemos que não se



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

deveria exigir aos feirantes a taxa no período em que não se realizaram feiras, como medida de contenção à pandemia covid-19. E a verdade é que esta medida tem um impacto negativo duplo nas contas municipais, pois além de não ter receitas, tivemos que reforçar a segurança com mais duas patrulhas da GNR, mais trabalhadores municipais, reforço de vigilância, de limpeza e de desinfeção. O que foi acordado no seio da CIM Alto Minho foi a isenção da totalidade do pagamento de taxas até 30 de junho. -----

Não se tendo registado nenhuma intervenção, foi de imediato submetida à votação (**Anexo 41**) tendo sido **aprovado por unanimidade**. -----

PONTO TRÊS da ordem de trabalhos “**(06) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19**” -----

Rita Carvalho – Questionou o executivo sobre a possibilidade do alargamento de esplanadas. --

Presidente da Câmara - Trata-se do não pagamento de licenças de esplanadas até ao final do ano, como apoio à retoma económica. O possível alargamento das esplanadas foi analisado, mas a verdade é que as esplanadas estão alargadas, por natureza, só falta mesmo ocupar a rua central. Apesar de termos limites instituídos, as nossas esplanadas pecam por excesso. Por isso, essa ampliação encontra-se automaticamente aplicada. -----

Não havendo mais intervenções, foi de imediato submetida à votação (**Anexo 42**) tendo sido **aprovado por unanimidade**. -----

PONTO QUATRO da ordem de trabalhos “**(04) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 – FEIRA SEMANAL – TAXAS**”

Não se tendo registado nenhuma intervenção, foi de imediato submetida à votação (**Anexo 43**) tendo sido **aprovado por unanimidade**. -----

PONTO CINCO da ordem de trabalhos “**(17) PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL**” -----

Fernando Venade – Gostaria de saber, a título indicativo, qual o montante do valor que estamos aqui a isentar. -----

Presidente da Câmara – Não posso precisar, mas estaremos a falar na ordem de 1000 a 2000 euros, pois como sabem, os valores das taxas do município são reduzidos. No entanto, não é o valor da taxa que limita o ruído. A modernização e eletrificação da Linha do Minho é uma obra de interesse público e de interesse regional. Uma obra há muito desejada e de muitos milhões de euros. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Não havendo mais intervenções, foi submetida à votação o “Pedido de isenção de taxas – licença especial de ruído – Infraestruturas de Portugal” (**Anexo 44**), tendo sido **aprovado por unanimidade**. -----

PONTO SEIS da ordem de trabalhos “**(07) PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DESIGNAÇÃO DE JURI DO PROCEDIMENTO**” -----

Presidente da Câmara - O Chefe de Divisão da Administração Geral, Dr. Vítor Pereira, encontra-se a trabalhar na Câmara Municipal há 16 anos, mas por razões de ordem familiar, e devido aos percursos diários desgastantes entre Vila Nova de Cerveira e Vila Nova de Famalicão, pediu mobilidade pois surgiu a oportunidade de ir trabalhar para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. Podíamos não autorizar, mas por questão de princípio, autorizamos e temos que proceder à abertura de concurso que tem de ter um júri aprovado pela Assembleia Municipal. -----

Não se tendo registado nenhuma intervenção sobre este assunto, foi **aprovado por unanimidade**, a designação do júri do procedimento, proposto pela Câmara Municipal (**Anexo 45**). -----

PONTO SETE da ordem de trabalhos “**(42) COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA**” -----

Presidente da Assembleia - Atendendo que está a decorrer a 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna-se necessário por força do n.º 2, do artigo 5.º da Portaria 277/15, de dez de setembro, designar um representante desta Assembleia Municipal, para integrar a Comissão Consultiva da segunda revisão do PDM (**Anexo 46**). -----

Assim, e depois da conferência com os líderes das bancadas, foi apresentada uma proposta conjunta (**Anexo 47**), propondo para esta comissão, os seguintes elementos: **Manuel José Romeu Galamba Ramalho**, da bancada do Pence, como representante principal e **Fernando José Rodrigues Pires Venade**, da bancada do PS, como representante substituto. -----

Admitida a proposta, foi votada (por voto secreto) e aprovada por unanimidade. -----

PONTO OITO da ordem de trabalhos “**(07) 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020**” -----

Fernando Venade – A bancada do Partido Socialista está de acordo com a revisão, mas não concordam com as prioridades apontadas. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Por curiosidade, questionou o porquê da mudança de nome da Praceta “Jaime Isidoro”. -----

Presidente da Câmara - Documento para ratificação, que engloba uma 2ª revisão como ocorre, genericamente, todos os anos, e que serve para incorporar nas contas do ano, o saldo de gerência do ano transato. Tivemos um saldo de gerência elevado, pois tínhamos metas ambiciosas e que eram exequíveis, mas os últimos três a quatro meses de 2019 não foram meteorologicamente favoráveis, pelo que já não foi possível terminar as obras e proceder aos pagamentos. O dinheiro estava previsto, a obra não se executou, a verba tem de transitar para o corrente ano para o saldo de gerência. Entretanto, a generalidade das obras em causa já foi concluída. -----

Submetida à aprovação, foram os documentos da “2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020” (**Anexo 48**), aprovados por maioria de 20 votos a favor e 6 votos contra dos deputados Carla Segadães, Paulo Fernandes, Fernando Venade, Rita Carvalho, Márcia Araújo e Ana Fernandes . -----

PONTO NOVE da ordem de trabalhos “(02) **DOCUMENTOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTES AO ANO DE 2019**” -----

Presidente da Câmara - Trata-se de um documento técnico de contas, devidamente elaborado e com uma componente política que é o relatório de gestão. Genericamente o que está plasmado é que 2019 foi um bom ano de gestão autárquica, com praticamente todos os indicadores de gestão favoráveis. Não gostamos da taxa de execução, de quase 65%, pois gostaríamos que fosse mais elevada, mas pelas condições meteorológicas adversas anteriormente já referidas, não foi possível ter um valor mais elevado. Mas o valor absoluto, a execução física superou em 20% o alcançado em 2018, ou seja, quase mais 1ME. Há outros valores igualmente favoráveis, como as taxas de endividamento, por exemplo, além do empréstimo que a Câmara Municipal fez, reduzimos o valor da dívida bancária a médio/longo prazo, reduzimos a dívida a fornecedores que, no final do ano, não chegaria aos 200 mil euros, e o que consideraria de um feito quase histórico. As nossas contas estão saudáveis, sustentáveis e com solidez. Podemos encarar o futuro com otimismo, pois temos ainda uma grande margem de endividamento caso seja oportuno e necessário. -----

Fernando Venade – Trata-se de um documento técnico que vai de acordo com as opções políticas de quem governa. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um reparo especial, no que diz respeito à Bienal de Cerveira, pois a dívida tem vindo a aumentar, no ano passado situava-se nos 120.000,00 €, este ano já ronda os 160.000,00 €, e os custos de pessoal também tem vindo a aumentar, ainda que disfarçados com os que estão afetos à Bienal, mas que são pagos pelo município. -----

Não havendo mais intervenções e submetidos à votação, foram os Documento de Prestação de Contas respeitantes ao ano de 2019 (**Anexo 49**), aprovados por maioria com seis abstenções dos deputados Carla Segadães, Paulo Fernandes, Fernando Venade, Rita Carvalho, Márcia Araújo e Ana Fernandes. -----

Não havendo mais assuntos a tratar e por proposta do Presidente da Mesa, foi esta Ata, por **unanimidade, aprovada em minuta**, afim das deliberações tomadas produzirem efeitos de imediato, tendo sido dado à mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

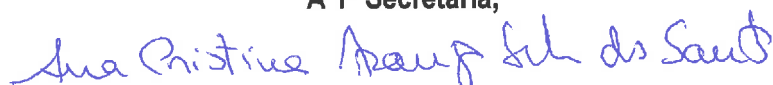
E nada mais havendo a tratar foi esta sessão encerrada pela uma hora e trinta minutos do dia 27 de junho. -----

E eu, Helena Paula Barroso Martins, Assistente Técnica nomeada para o efeito, a redigi e subscrevi. -----

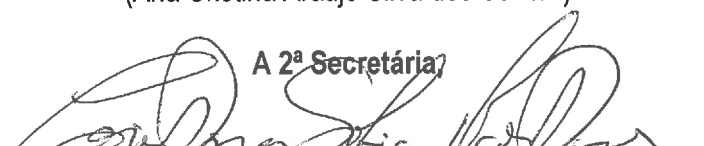
O Presidente da Assembleia Municipal,


(António Duarte Cunha Machado)

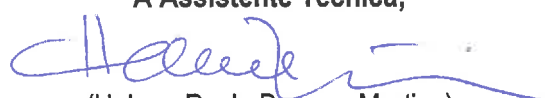
A 1ª Secretária,


(Ana Cristina Araújo Silva dos Santos)

A 2ª Secretária,


(Cristina Sofia Martins)

A Assistente Técnica,


(Helena Paula Barroso Martins)



ANEXO 1

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

... MANDATO 2017/2021 ...

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/06/2020

Nº Int.	NOME	Presença	Falta	
PenCe				
719	ANTÓNIO DUARTE CUNHA MACHADO - PRESIDENTE	✓		
720	MANUEL JOSÉ ROMEU GALAMBA RAMALHO	✓		
721	MARIA MARGARIDA DA ROCHA BARBOSA	✓		
687	ANA CRISTINA ARAÚJO SILVA DOS SANTOS – 1ª SECRETÁRIA	✓		
686	MÁRIO LUÍS FERNANDES AFONSO	✓		
691	CRISTINA SOFIA MARTINS – 2ª SECRETÁRIA	✓		
722	MATEUS ARAÚJO PIRES	✓		
723	MARA DISA CAMPELO REBELO DE ARAÚJO	✓		
668	VICTOR MANUEL DA SILVA ALVES	✓		
PARTIDO SOCIALISTA – PS				
684	CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES	✓		
724	PAULO ALEXANDRE DE SOUSA FERNANDES	✓		
694	FERNANDO JOSÉ R. PIRES VENADE	✓		
	MÁRCIA DANIELA PEREIRA ARÚJO	✓		
	RITA MARIA MORAIS DE CARVALHO (Subst. CLÁUDIO COELHO)	✓		
	ANA PAULA CUNHA FERNANDES (Subst. JOÃO ARAÚJO)	✓		
REPRESENTANTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA				
FREGUESIA		(Substituição)	Presença	Falta
683	CAMPOS E VILA MEÃ		✓	
682	CANDEMIL E GONDAR		✓	
726	CORNES		✓	
562	COVAS	André Araújo	✓	
321	GONDARÉM		✓	
679	LOIVO		✓	
727	MENTRESTIDO		✓	
678	REBOREDA E NOGUEIRA		✓	
677	SAPARDOS		✓	
728	SOPO		✓	
675	V.N. CERVEIRA E LOVELHE		✓	

CMVNC Assembleia Municipal

De: CMVNC Presidente Assembleia
Enviado: terça-feira, 16 de junho de 2020 11:19
Para: CMVNC Assembleia Municipal; 'enfermeiracarla1975@hotmail.com'
Assunto: Convocatória junho 2020

Enviado do Outlook Mobile

From: Cláudio Coelho <claudiorodriguescoelho@gmail.com>
Sent: Monday, June 8, 2020 10:02:45 AM
To: CMVNC Presidente Assembleia <presidente.assembleia@cm-vncerveira.pt>
Cc: Carla Segadaes <carla.segadaes@ulsam.min-saude.pt>
Subject: Re: Convocatória junho 2020

Bom dia Exmo Presidente da Assembleia Municipal,

Serve o presente para informar que não poderei estar presente no dia 26 de junho.

Solicito a minha substituição.

Com os melhores cumprimentos,
Cláudio Coelho

No dia 07/06/2020, às 23:46, CMVNC Presidente Assembleia <presidente.assembleia@cm-vncerveira.pt> escreveu:

Prezadas Secretárias da Mesa da AM
Insignes Lideres de Bancada
Caros membros da AM

No seguimento de diligências preliminares, tidas com o(a)s lideres das diferentes bancadas Partidárias/Movimento Pence, com vista à realização da próxima Assembleia Municipal, cumpre-me informar o seguinte:

1. A próxima AM, será agendada para o dia 26 de Junho, com inicio pelas 21h e decorrerá no Fórum da Bienal de VNC;
2. Por imperativo do numero 2 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, esta AM não contará com a presença de público, pois a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos,.....fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020;
3. Porque se nos afigura oportuno e pertinente, acataremos o parecer jurídico da ANMP (anexo), remetido ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho, realizando uma unica sessão que congregue ambas as sessões - abril e Junho

CMVNC Assembleia Municipal

De: CMVNC Presidente Assembleia
Enviado: segunda-feira, 22 de junho de 2020 16:33
Para: CMVNC Assembleia Municipal
Assunto: Convocatória junho 2020

Enviado do Outlook Mobile

From: geral.joaoaraujolda geral.joaoaraujolda <geral.joaoaraujolda@gmail.com>
Sent: Monday, June 8, 2020 9:43:20 AM
To: CMVNC Presidente Assembleia <presidente.assembleia@cm-vncerveira.pt>
Subject: Re: Convocatória junho 2020

Bom dia.

Eu, João Manuel de Sousa Araujo, deputado eleito pelo Partido Socialista, venho solicitar a minha substituição na próxima Assembleia Municipal, pois por motivos de ordem pessoal, não poderei estar presente.

Sem outro assunto

Att

João Araújo

CMVNC Presidente Assembleia <presidente.assembleia@cm-vncerveira.pt> escreveu no dia domingo, 7/06/2020 à(s) 23:46:

Prezadas Secretárias da Mesa da AM
 Insignes Líderes de Bancada
 Caros membros da AM

No seguimento de diligências preliminares, tidas com o(a)s líderes das diferentes bancadas Partidárias/Movimento Pence, com vista à realização da próxima Assembleia Municipal, cumpre-me informar o seguinte:

1. A próxima AM, será agendada para o dia 26 de Junho, com início pelas 21h e decorrerá no Fórum da Bienal de VNC;
2. Por imperativo do número 2 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, esta AM não contará com a presença de público, pois a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos,.....fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020;
3. Porque se nos afigura oportuno e pertinente, acataremos o parecer jurídico da ANMP (anexo), remetido ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Alto Minho, realizando uma única sessão que congregue ambas as sessões - abril e Junho
4. Face ao que antecede, a convocatória (não sendo oficial) agora remetida, por cortesia para v/ conhecimento, reflecte os assuntos entregues à mesa da AM até ao momento, está desordenada e poderá vir a acolher ainda mais assuntos. Ficou acordado, tratar o tema COVID num único ponto e cada uma das suas vertentes/medidas constituirá uma sublinea;

Expectante, da v/ melhor atenção para as directrizes supracitadas, referentes ao assunto em titulo, sou a apresentar os meus melhores cumprimentos,

Antonio Machado
PAM

CMVNC Assembleia Municipal

De: Junta de Covas <juntacovas@sapo.pt>
Enviado: quarta-feira, 17 de junho de 2020 10:17
Para: CMVNC Assembleia Municipal
Assunto: Justificação de Faltas

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Venho por este meio informar de que não poderei estar presente na próxima Assembleia Municipal do dia 26 de junho 2020, por motivos de doença, sendo a Junta de Freguesia representada pelo seu secretário, Pedro André da Costa Araújo.

Com os melhores cumprimentos
 O Presidente da Junta

Rui Esteves



Freguesia de Covas

Lugar de Lirio – Covas – Vila Nova de Cerveira
 Telef./Fax: 251 941 433
 Telem.: 927972074

ANEXO 5



**Informação da Atividade do
Executivo Municipal**

**Período entre 01 de março e 26 de
junho de 2020**





Para os efeitos previstos na Lei nº 75/2013 do 12 de setembro, e no seu artigo 25, nº 2 alínea C, tenho a honra de submeter à aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira a presente informação que resume a Atividade do Executivo Municipal, entre 01 de março e 26 de junho do corrente ano, por ordem cronológica de acontecimentos.

Trata-se de um período excecional provocado por uma atuação incisiva na prevenção e contenção do novo coronavírus, a Covid-19, e que levou ao confinamento grande parte da população mundial. Além do papel fundamental de cada um e de todos os cidadãos, cada instituição/entidade também foi chamada a acompanhar e implementar as recomendações e diretrizes da Organização Mundial da Saúde e, no caso de Portugal, da Direção Geral de Saúde e do próprio Governo.

Vila Nova de Cerveira foi dos primeiros concelhos do Alto Minho a tomar decisões de suspensão de atividades/eventos que promoviam a aglomeração de pessoas, de encerramento de edifícios e espaços públicos, a ter atitudes de confinamento voluntário por parte dos cidadãos e empresários e, posteriormente, a trabalhar e implementar num conjunto de medidas de apoio socioeconómico que integram o Período Antes da Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2020, para a respetiva apreciação e votação.

De forma a sintetizar toda uma atuação municipal de carácter proativo e minucioso é apresentada, de seguida, uma cronologia da Covid-19 no concelho de Vila Nova de Cerveira até à presente data.

CRONOLOGIA COVID-19

❖ Março

- 06/03 - Autarquia implementa Plano de Contingência - Coronavírus COVID-19
- 11/03 - Autarquia encerra/suspende equipamentos, serviços e atividades municipais não essenciais
- 13/03 - Parque de Lazer do Castelinho encerrado ao público
- 13/03 - Autarca apela à responsabilidade social dos cerveirenses no combate à pandemia



- 16/03 - Fecho de fronteiras entre Portugal e Espanha
- 16/03 - Comissão Municipal de Proteção Civil agiliza procedimentos e reforça apelo para responsabilidade social
- 16/03 - Autarquia e Juntas de Freguesia articulam procedimentos e apoio social a idosos
- 17/03 - Reforço do apelo à responsabilidade social dos cerveirenses no combate à pandemia
- 18/03 - Verba de eventos culturais suspensos/cancelados reforçam IPSS's com material de higienização
- 18/03 - Empresas da Zona Industrial disponibilizam máscaras e EPI's ao Município
- 18/03 - Autarquia e juntas de freguesias higienizam espaços públicos considerados sensíveis
- 24/03 - Municípios do Alto Minho disponibilizam 100 mil euros para apoio à Unidade Local de Saúde do Alto Minho
- 27/03 – Implementação de medidas extraordinárias e de caráter urgente com o objetivo de procurar minimizar os enormes impactos socioeconómicos no concelho de Vila Nova de Cerveira
- 28/03 – Registo do 1º caso positivo COVID-19 no concelho de Vila Nova de Cerveira
- 28/03 - Biblioteca Municipal agiliza Hora do Conto online
- 27/03 - Cerveira lança plataforma com monitorização diária da evolução COVID-19 no concelho
- 27/03 - CIM Alto Minho delibera suspensão de festas e romarias até 30 de junho no Alto Minho
- 27/03 - ULSAM e CIM articulam localização dos três Centros de Rastreio "DRIVE THRU" para o Alto Minho



- 29/03 – Registo do 2º caso positivo COVID-19 no concelho de Vila Nova de Cerveira

❖ **Abril**

- 02/04 - Confirmação de mais 4 casos positivos no concelho (total 6)
- 03/04 - Confirmação de um novo caso positivo no concelho (total 7)
- 03/04 - Vila Nova de Cerveira cria Bolsa de Apoio ao Idoso
- 04/04 - Alto Minho conta com Hospital de Retaguarda montado no Centro Cultural de Viana do Castelo
- 06/04 - Grupo de seniores afetos ao In Common Sports mantém treinos online
- 06/04 - Comunidade de Leitores 'Chá com Letras' promove sessões literárias online
- 08/04 - Confirmação de um novo caso positivo no concelho (total 8)
- 09/04 - Reforço dos apoios sociais extraordinários a famílias carenciadas
- 21/04 - Autarquia e Agrupamento de Escolas articulam cedência de computadores portáteis a alunos mais carenciados
- 24/04 - Empresa cerveirense certificada para coprodução de máscaras comunitárias
- 25/04 – Registo do 1º caso recuperado
- 27/04 – Confirmação de mais três casos recuperados (total de 4)
- 28/04 - AECT Rio Minho destaca importância de um desconfinamento gradual coordenado entre as duas margens que não crie desequilíbrios no território
- 28/04 - Cancelamento das edições 2020 do Orçamento Participativo e do Orçamento Participativo Jovem 2020 devido à pandemia COVID-19
- 29/04 - Município cancela eventos até ao final de julho



- 29/04 - Registado o óbito de um munícipe que se encontrava institucionalizado numa IPSS fora do concelho

❖ Maio

- 04/05 - Mais um caso recuperado (5 no total)
- 04/05 - Autarquia e entidades regionais garantem testes de rastreio a colaboradores de IPSS's
- 05/05 - CIM Alto Minho consensualiza autorização de mercados de produtos agrícolas em condições de segurança sanitárias
- 07/05 - Casal de empresários chineses residentes em Cerveira doa 1.200 máscaras à autarquia
- 09/05 – Aprovada suspensão de romarias, festas e eventos similares até 30 de setembro no Alto Minho
- 10/05 - Confirmação de mais um caso recuperado (6 no total)
- 11/05 - Autarquia repõe funcionamento condicionado de alguns serviços e equipamentos municipais (Biblioteca e Arquivo Municipal)
- 11/05 - Voluntárias entregam equipamento de proteção individual à Câmara Municipal
- 11/05 - Aquamuseu disponibiliza conteúdo de exposições online
- 22/05 - AECT Rio Minho reforça protesto devido à não reabertura de fronteiras
- 25/05 – Vila Nova de Cerveira apresenta-se com 0 casos ativos
- 25/05 - Autarquia cria Gabinete Municipal de Psicologia
- 30/05 - Feira Semanal de Cerveira regressa com plano de contingência
- 30/05 - Municípios do Alto Minho preparam ajuste tarifário da água que será refletido na próxima fatura



❖ Junho

- 02/06 - Registo de um novo caso confirmado como positivo no concelho
- 03/06 - Na Ponte Internacional da Amizade, autarcas lançam pedido de “SOS” aos Governos de Portugal e Espanha para flexibilizar passagem de trabalhadores transfronteiriços
- 04/06 - Provedoras Transfronteiriças Cerveira-Tomiño recolhem 250 relatos pessoais de prejuízos causados pelo fecho de fronteiras
- 08/06 - Autarcas de fronteira emitem novo pedido de ajuda para trabalhadores transfronteiriços na Ponte Internacional que liga Monção a Salvaterra do Miño
- 15/06 - Ponte Internacional da Amizade reabre para passagem controlada de trabalhadores transfronteiriços
- 15/06 - AECT Rio Minho reivindica “Cartão de Cidadão” Transfronteiriço e implementação de uma ITI - Intervenção Territorial Integrada
- 18/06 - Cerveira e Tomiño reforçam apelo à UE e AECT Galiza-Norte de Portugal para medidas de impulso à cooperação transfronteiriça

✓ Área Administrativa e Financeira:



Redução de portagens na A3 como ‘paliativo’ para minimizar calvário da EN13, enquanto não se concretiza o prolongamento da A28

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira congratula-se com o anúncio do Governo em avançar com descontos nas portagens de sete autoestradas do país, entre elas a A28, a partir do 3º trimestre do corrente ano para os utilizadores frequentes. Apesar de ser encarado como um sinal positivo de alívio para as finanças pessoais de quem utiliza este acesso, esta medida fica



Handwritten signature in blue ink.

aquém das necessidades e expetativas das populações do Alto Minho, território considerado de baixa densidade. Por exemplo a A3, nomeadamente o troço entre Valença, Ponte de Lima e Braga, ao que nos parece, não foi contemplada neste pacote de reduções de portagens do Governo, pelo que premente a reavaliação desta decisão.



App “Turismo Acessível” Cerveira-Tomiño disponível para download

A Eurocidade Cerveira-Tomiño apresentou publicamente, a 3 de março, a aplicação móvel “Turismo Acessível”, uma ferramenta inovadora para ajudar a descobrir os locais de interesse de ambos os

concelhos, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual. Complementarmente, também foi dado a conhecer um guia para a promoção do turismo de Vila Nova de Cerveira e de Tomiño, dirigido para os agentes turísticos.



Intervenção do IP na EN13 entre as rotundas Norte e Sul

No início do mês de março, a Infraestruturas de Portugal – IP procedeu a uma intervenção no troço urbano da Estrada Nacional 13, entre as rotundas Norte e Sul do concelho de Vila Nova de Cerveira, procedendo à remoção das árvores existentes devido aos efeitos

de degradação na via e por razões de segurança para peões e automobilistas. Autarquia



compromete-se a realizar, no imediato, uma requalificação urbanística na área abrangida.



Classificação do Povoado Fortificado de Cossourado como Sítio de Interesse Nacional em consulta pública

A Direção-Geral do Património Cultural emitiu parecer favorável à classificação como Sítio de Interesse Nacional do Povoado Fortificado de Cossourado, localizado no

limite entre os concelhos de Vila Nova de Cerveira e de Paredes de Coura.



“Bom Dia Sr. Presidente, eu sou o António e venho apresentar a minha proposta”

Espaços escolares, estradas municipais e parques infantis das freguesias foram algumas das áreas identificadas pelas 22 crianças intervenientes do 1º ciclo dos centros escolares

de Campos e de Cerveira, durante as primeiras sessões de atendimento com o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Fernando Nogueira, e vereadores Vitor Costa e Pedro Soares, no âmbito do projeto letivo “A Nossa Voz”. Projeto teve de ser entretanto suspenso devido pandemia Covid-19.



Aprovado Código de Conduta para Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira aprovou o Código de Conduta para Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos que estabelece parâmetros de comportamento que, para além do cumprimento da lei,

satisfaçam os padrões de ética exigíveis no exercício das suas funções.



Requalificações urbanísticas na ordem dos 600 mil euros tornam espaços públicos mais acessíveis, seguros e atrativos

Durante o primeiro trimestre de 2020, e apesar das condições meteorológicas adversas, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem

concretizado um conjunto de intervenções no âmbito da revitalização e regeneração urbana, com o objetivo de proporcionar espaços públicos com um maior grau de acessibilidade e de segurança para peões e automobilistas, sem descurar o embelezamento dos espaços verdes tão característico do concelho.



Posto de carregamento para carros elétricos em funcionamento

O Município de Vila Nova de Cerveira garantiu a instalação do primeiro posto de carregamento para veículos elétricos no concelho, integrado na Rede Nacional de Mobilidade Elétrica – MOBI.E, e enquadrado na estratégia de promoção da eficiência energética e do reforço da qualidade ambiental encetada pela autarquia desde 2015.



Presidente da Câmara lamenta morte de benemérito cerveirense João Loureiro

Foi com “profundo pesar” que o Presidente da Câmara Municipal, Fernando Nogueira, recebeu, a 9 de abril, a notícia da partida de um “homem de causas sociais e de grande humanismo” como o era João Loureiro, um Cerveirense emigrado há décadas nos Estados Unidos da América, mas que “nunca esqueceu as suas origens, mantendo uma preocupação constante com coletividades do seu torrão natal”.



Publicada 2ª Revisão ao PDM de Cerveira em Diário da República

Foi publicada, a 11 de abril, em Diário da República (DR), o aviso da segunda revisão ao Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira. O Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira admite que o

presente processo poderá ser afetado pelos “condicionalismos” decorrentes da pandemia de covid-19 e garantiu “criatividade” para “ultrapassar as limitações”.



EDP Distribuição investe 4 ME em nova subestação para abastecer cerca de 4 mil habitações e 40 empresas

A EDP Distribuição está a construir uma subestação em Vila Nova de Cerveira, uma obra que se traduz num investimento de 4 milhões de euros. A nova infraestrutura elétrica, de

20 MVA de potência vai abastecer cerca de 4000 habitações e 40 empresas da zona industrial do Fulão e vai estar dotada dos mais modernos equipamentos e sistemas de proteção, comando e controlo.



ADAM – Águas do Alto Minho: Comunicado do Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Fernando Nogueira, apresentou uma proposta à Câmara Municipal para exigir à Águas do Alto Minho - ADAM (empresa

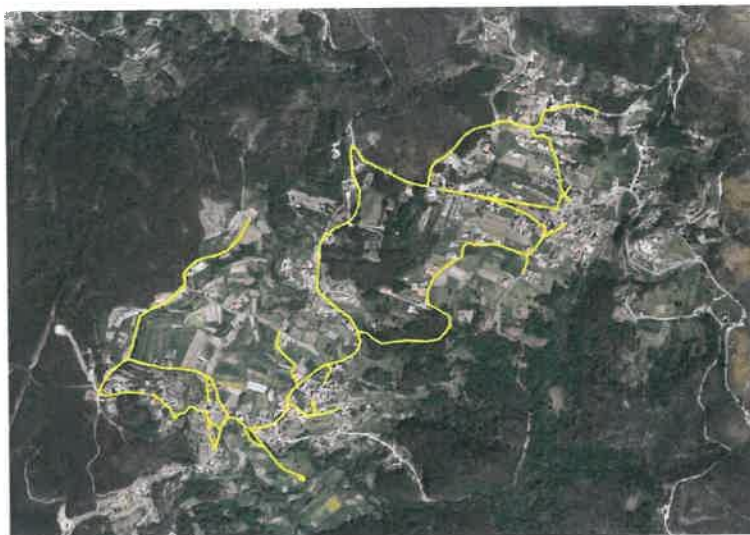
participada) o cumprimento integral do acordo, sob pena de ter que tomar medidas adicionais juridicamente sustentáveis e que o Município entenda oportunas.



Luz verde à 2ª fase da requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira

A Autoridade de Gestão do Programa Norte 2020 aprovou a candidatura para financiar a 2ª fase da requalificação da Escola

Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira. Através de uma reprogramação do quadro comunitário, a empreitada orçamentada em 2.3ME conta com um financiamento do FEDER (1.2ME) e do Ministério de Educação (105.882,36E), cabendo ao Município cerveirense investir cerca de 1ME. Autarquia vai proceder à abertura de concurso público prevendo que, e após ultrapassado todo o procedimento administrativo-burocrático, os trabalhos avancem até ao final do ano.



Investimento de 700 mil euros leva saneamento à Freguesia de Sopo

Arrancou, a 11 de maio, a 1ª fase da empreitada que vai dotar a Freguesia de Sopo de saneamento básico. A rede de drenagem projetada de raiz prevê a construção de cerca de 7kms de rede gravítica,

abrangendo 230 dos 447 alojamentos (Censos de 2011), correspondente a uma cobertura de 51%. Obra orçada em 700 mil euros resulta de uma candidatura do Município de Vila nova de Cerveira em parceria com as Águas do Alto Minho ao POSEUR.



Informação - Regularização IMI Familiar

Após detetadas inconformidades na aplicação do Imposto Municipal sobre Imóveis, correspondente ao ano de 2019, com os munícipes a não ver aplicada a redução aprovada pelo Município

relativamente ao IMI Familiar, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira questionou a Autoridade Tributária que, prontamente, se disponibilizou para corrigir a situação: os contribuintes que tenham o pagamento por prestações terão o valor reduzido na próxima prestação; os contribuintes que já pagaram o imposto na totalidade serão reembolsados.



Autarca alerta para potencial descontrolo da época de incêndios no Alto Minho com apenas um meio aéreo

Partilhando da preocupação e posição manifestada pelo

Presidente da Comissão Distrital de Proteção Civil de Viana do Castelo, Miguel Alves, e restantes autarcas do Alto Minho, quanto à perda de um meio aéreo de combate a incêndios, o edil cerveirense, Fernando Nogueira, alerta ainda que o concelho de Vila Nova de Cerveira poderá ficar duplamente prejudicado pois, em caso de ocorrências graves em simultâneo, o destacamento com carácter extraordinário de um meio aéreo oriundo de outro distrito não tem a mesma primeira intervenção por razões de autonomia e tempo de operacionalidade do aparelho.



Execução de projetos vencedores OPT transita para 2021 e edição deste ano cancelada

Perante o atual contexto de pandemia Covid-19, o Comité de Gestão Estratégica (CGE) da Eurocidade Cerveira-Tomiño decidiu cancelar a

próxima edição do Orçamento Participativo Transfronteiriço (OPT) Cerveira-Tomiño, e prorrogar para 2021 a execução dos projetos vencedores do ano passado. Durante a reunião, que decorreu por videoconferência, também ficou definido não existirem condições para a realização de eventos conjuntos como o Triatlo da Amizade e o Festival Infantil "Aventura na Terra da Amizade".



Autarquia cria Gabinete Municipal de Psicologia

O Município de Vila Nova de Cerveira já tem ao dispor dos seus munícipes o Gabinete Municipal de Psicologia para, numa ação concertada com os demais agentes com intervenção no território, ajudar a lidar com adversidades e dar

resposta a problemáticas específicas. Serviço de proximidade, personalizado e gratuito, destina-se à população residente no concelho em situação de vulnerabilidade social.



Equipa de Sapadores Florestais reforçada com equipamento de prevenção

Fruto da proposta vencedora na edição 2019 do Orçamento Participativo Jovem 'Melhor Equipamento e Mais Segurança', a equipa de Sapadores Florestais de Vila Nova de Cerveira

(ESF20-111) foi apetrechada com um conjunto de equipamentos para apoiar nos trabalhos de limpeza e prevenção a incêndios florestais.



Município disponibiliza candidaturas online para refeições e transportes escolares

Já é possível solicitar os apoios sociais na área da educação para o ano letivo 2020/2021 através da Internet. Proporcionando uma gestão mais rápida e eficaz quer para os serviços da autarquia,

quer para os Pais e Encarregados/as de Educação, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira introduziu o mecanismo online para candidaturas de acesso a refeições e transportes escolares.



Municípios do Alto Minho preparam ajuste tarifário da água que será refletido na próxima fatura

Os Presidentes das Câmaras Municipais de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Vila Nova de

Cerveira e Viana do Castelo, integrantes da Parceria Pública Águas do Alto Minho (ADAM) esclarecem o seguinte: (...) - 8) A situação exigiu uma articulação urgente dos Municípios, do Conselho de Administração da Empresa e do próprio Governo mas culminou agora com a implementação imediata de uma solução que desagrava o custo total imputado aos consumidores enquadrados num perfil de consumo inferior a 20m³, com incidência nos tarifários dos municípios que tiveram um maior ajustamento, num



primeiro momento enquadrado no âmbito das medidas de apoio à ia COVID 19 e que se refletirá já na próxima fatura a emitir.



José Lopes Gonçalves, meio século a escrever sobre Cerveira e os Cerveirenses

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira aprovou, por unanimidade, em reunião de 12 de junho, um Voto de Louvor ao Senhor José Lopes Gonçalves, pela extensa carreira jornalística, em particular pelo meio século de serviço no jornal local “Cerveira Nova”, e pela atividade prestada à

comunidade na área da cultura. Foi ainda aprovada a atribuição de Medalha Municipal de Mérito – Grau Ouro, a ser entregue como habitualmente na cerimónia comemorativa do Dia do Município, a 1 de outubro.



Associação Empresarial de Viana do Castelo faz assessoria semanal a empresários do concelho

Com o objetivo de desenvolver uma política de proximidade geográfica e de prestação de serviços junto das empresas e

empreendedores do concelho, a AEVC – Associação Empresarial de Viana do Castelo e o Município de Vila Nova de Cerveira celebraram um Protocolo de Cooperação, no qual



consta a dinamização de atendimento/assessoria personalizado com carácter semanal, cujo início aconteceu a 17 de junho.



Investimento das GOP aumentou 20% relativamente a 2018

Apresentado o Relatório de Gestão e Prestação de Contas anual, as Grandes Opções do Plano definidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira para 2019 registaram, em termos absolutos, um aumento de 5,4ME. As funções sociais

quase 1ME relativamente a 2018, situando-se nos 69,2% do investimento concretizado.



Antigo Quartel dos Bombeiros em pleno centro histórico será adaptado a Edifício de Cultura e Inovação num investimento de 1.2ME

Pela dimensão e pela localização estratégica, há vários anos que a reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros

Voluntários de Vila Nova de Cerveira era uma prioridade para o atual executivo municipal, com o objetivo de instalar a nova Biblioteca Municipal e acolher os Serviços Municipais de Intervenção Social (SMIS) e a Segurança Social. Após uma reprogramação física, temporal e financeira, a candidatura, aprovada em maio de 2019, aloca um



investimento total superior a 1.2ME e cujo início de execução está previsto para entre os meses de setembro ou outubro.



Comunicado do Presidente da Câmara Municipal relativamente ao Encerramento Millennium BCP - Balcão de Vila Nova de Cerveira

Na sequência de rumores de um eventual encerramento do Millennium BCP – Balcão de Vila Nova de Cerveira, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira solicitou

uma reunião com caráter urgente à administração bancária, com o intuito de obter um esclarecimento oficial da situação. (...) Os serviços bancários são essenciais e a proximidade física é condição fundamental para o seu fácil acesso e relação de confiança cliente/instituição. Perante esta decisão unilateral do Millennium BCP e lesiva para o desenvolvimento de Vila Nova de Cerveira, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira informa que vai cancelar as relações comerciais que mantém com o Millennium BCP, nomeadamente avançar com o corte imediato das contas à ordem. Deste modo, mantém-se o princípio da autarquia de trabalhar preferencialmente com instituições de crédito instaladas no concelho.



v Área Sociocultural e Desportiva:



decorrido em Melres, Gondomar.

Remo de Cerveira conquista cinco pódios em Gondomar

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira congratula a direção, equipa técnica e atletas da Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira (ADCJC) pelos excelentes resultados obtidos, a 2 de março, no Campeonato Nacional de Fundo



Atletas elogiam novo formato do Duetlo de Vila Nova de Cerveira

Os mais de 300 participantes da 4ª edição do Duetlo de Vila Nova de Cerveira, que se realizou no primeiro fim-de-semana de março, acolheram de bom agrado as alterações introduzidas pela

Pedal'Arte, nomeadamente o alargamento a dois dias, os percursos serem mais 'verdes' e a componente pedagógica com a promoção de uma palestra.



Jovens cerveirenses participaram em peddy-paper sobre assuntos europeus

Integrada no conceito de promoção da cidadania Europeia, o Município de Vila Nova de Cerveira, o Agrupamento de Escolas do concelho e o Centro de Informação Europa Direct – Minho dinamizaram, no início de março, uma atividade em contexto escolar com o intuito de fomentar a inclusão europeia e estimular a reflexão sobre o futuro da Europa.



Autarquia lançou desafio virtual à população para assinalar Semana da Liberdade

recurso às novas tecnologias.

Porque ser livre é ser criativo, e porque Cerveira é a 'Vila das Artes', a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira assinalou o 46º aniversário do '25 de Abril' de uma forma interativa e participada, mas com



Comunicado - Ventominho renova protocolo de 100 mil euros com Comédias do Minho

A VentoMinho, empresa de energias renováveis, tem apoiado incondicionalmente, desde 2006, o projeto das Comédias do Minho e volta a fazê-lo agora, em 2020, sendo este o 15º ano de um suporte que se tem revelado fundamental. O valor anual deste apoio é de 100.000€ e tem acontecido de forma ininterrupta desde 2006 até ao presente ano.



Aquamuseu disponibiliza conteúdo de exposições online

Ainda de portas fechadas ao público como medida de contenção à pandemia COVID-19, o Aquamuseu do rio Minho passou a disponibilizar a informação de duas exposições com recurso aos meios digitais, contribuindo para um maior conhecimento e aprendizagem relativamente a duas espécies: o sável e o negrão.



Handwritten signature in blue ink.



Desafio virtu@l para assinalar o Dia Internacional dos Museus

À semelhança do que aconteceu com as Comemorações do 25 de Abril em contexto da pandemia COVID-19, o Dia Internacional dos Museus (18 de maio) também foi lembrado, de forma simbólica, em Vila Nova

de Cerveira com recurso aos meios digitais. Não podendo dinamizar o evento 'Museus Fora de Portas', a autarquia lançou o desafio à população para falar da experiência vivida num dos três espaços museológicos do concelho: Aquamuseu do Rio Minho, Museu da Bienal de Cerveira e Convento de S. Paio.

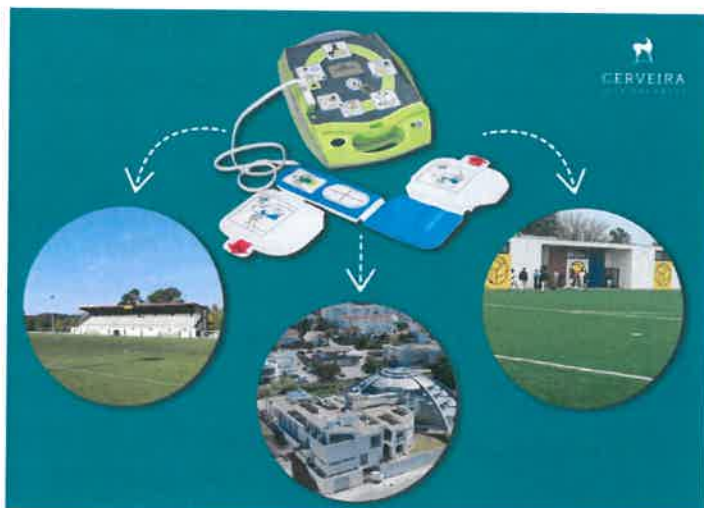


Onda Verde
no vale do Minho

Projeto Onda Verde no Vale do Minho já tem website disponível

Com o objetivo de contribuir para um maior conhecimento da gestão dos resíduos na região, além de identificar desafios e oportunidades de

melhoria, o projeto Onda Verde no Vale do Minho já se encontra online (<http://www.ondaverdevaledominho.pt/>), com um website que pretende ser interativo e interventivo junto de famílias, escolas e empresas.



Espaços desportivos da autarquia dotados de desfibrilhadores

Atenta às necessidades das coletividades do concelho, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira vai dotar, com três aparelhos DAE (Desfibrilhadores Automáticos Externos), as instalações do Clube Desportivo de Cerveira,

da Associação Desportiva de Campos e da Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Vila Nova de Cerveira. Verba de 1.200 euros já foi atribuída para instalar o primeiro dispositivo na Associação Desportiva de Campos, devido à necessidade urgente de certificação das instalações que utilizam.



Dia Mundial da Criança assinalado com surpresas pelo ar e por terra

Os tempos de pandemia Covid-19 obrigam a ter criatividade, por isso, este ano, a comemoração do Dia Mundial da Criança em Vila Nova de Cerveira foi diferente e especial. Com a grande maioria

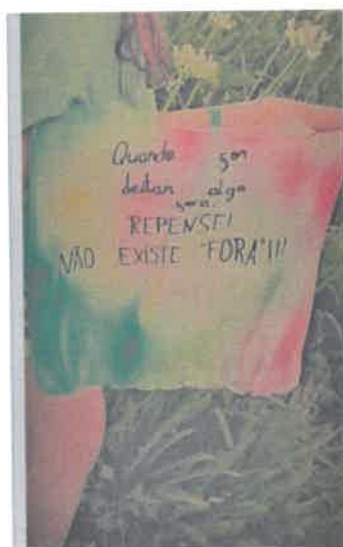
das 500 crianças do pré-escolar e ensino básico (1º ciclo) em casa, a Câmara Municipal preparou, em parceria com as associações de pais do concelho, a colaboração dos Bombeiros Voluntários e do Aeroclube de Cerval, um programa recheado de surpresas, porta a porta e nas alturas!



Autarquia lança 'campo de férias' como resposta suplementar aos ATL's do concelho

'Vi(m)Ver Cerveira Kids' é um programa lúdico e educativo para crianças e jovens entre os 6 e os 15 anos do concelho de Vila Nova de Cerveira, com o objetivo de proporcionar uma

ocupação saudável durante as férias escolares, entre 6 de julho e 28 de agosto. A participação neste 'campo de férias' tem algumas condicionantes, nomeadamente não haver duplicação de registo nos ATL's em funcionamento, a apresentação de comprovativo do período laboral dos pais e a existência de um número mínimo de inscritos (até 26 de junho).



1º Prémio Desafio Dá Nova Vida à tua T-shirt



Divulgados vencedores do Desafio 'Dá Nova Vida à tua T-shirt'

Já são conhecidos os vencedores do desafio lançado pelo Projeto Onda Verde no Vale do Minho aos alunos do 6º ano das escolas dos seis concelhos que compõem este território, 'Dá Nova Vida à tua T-shirt', incentivando-os a conhecer melhor a política dos 5R's: Repensar, Reduzir,

Recuperar, Reutilizar e Reciclar. Primeiro prémio é atribuído a aluna de Vila Nova de Cerveira.



✓ **Obras Municipais Concluídas:**

- Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Cornes – 1.ª Fase;
- Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Rua do Caminho Velho, Rua do Cortinhal e Rua de Chaquel, em Campos;
- Requalificação do Espaço Público Envolvente ao Bairro da Calçada, à Urbanização de Cerveira e ao Centro Escolar de Cerveira;
- Abastecimento de Água na Freguesia de Cornes – Ligação Alta/ Baixa do Reservatório de Ladeiras ao Pólo Industrial II;
- Arranjo da Praceta Queirós Ribeiro;
- Parque Transfronteiriço Castelinho – Fortaleza – Instalação de Parque Infantil;
- Beneficiação do Património Imobiliário Municipal - Alto Minho 4D - Viagem no Tempo
- Rota do Moderno ao Contemporâneo - Equipamentos de Suporte.

✓ **Obras Municipais em Curso:**

- Ecopista “Caminho do Rio” – 3.ª Fase;
- Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase;
- Qualificação, Reforço em Manutenção da Rede de Água em Baixa - Beneficiação da Rede em vários arruamentos, aterro dos depósitos da Chão e Ledo na freguesia de Covas e Aterro do depósito do Alto da Castanheira;
- Instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – Ano 2020;
- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação da Rua Sra. do Pilar em Cornes, nos lugares de Lodeiro e Valinha;
- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Pavimentação das Ruas de São José, do Casal, dos Caneiros e Largo da Cruz do Casal em Mentrestido;



- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Rua do Prazão e Rua e Travessa dos Casteleirinhos em Sapardos;
- Centro de Atividades – Rio e Natureza – Acoradouro de Apoio à Atividade Náutica no Parque de Lazer do Castelhinho e na Praia da Lenta.

✓ **Obras Municipais a Iniciar:**

- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Execução de Passeios na Antiga EN13 – Rua da Estrada Velha, em Reboreda;
- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal - Pavimentação da Rua de Linhares em Gondarém;
- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação do Caminho do Caldas em Loivo;
- Requalificações Urbanísticas – Adaptação de Espaço Público para Instalação da Escultura “Rio: Água e Sangue”;
- Requalificações Urbanísticas – Beneficiação dos Passeios da EN13 – do Km 102,670 ao Km 103,830 – Sentido Norte/ Sul;
- Requalificação Global da Escola EB2,3/SEC de Vila Nova de Cerveira - Substituição da Cobertura dos Balneários;
- Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Sinalização horizontal / Vertical e Instalação de Guardas de Segurança – 2020.

✓ **Outros Projetos/Serviços em Curso:**

- Agenda Estratégica Municipal para a Habitação – Elaboração do Projeto para a Construção de 44 Habitações a Custos Controlados;
- Estudos e Projetos – Elaboração dos Atlas da Flora, da Fauna e da Geologia para a Serra de Arga na Freguesia de Covas;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

- Requalificação da Antiga EN 302 (Candemil Covas) – Elaboração do Projeto de Execução;
- Estudos e Projetos – Elaboração dos Estudos de Caracterização da Paisagem e do Património Cultural do Concelho;
- Elaboração da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Vila Nova de Cerveira;
- Revisão do Plano Diretor Municipal.

Finalmente, para efeitos do previsto no artigo 25º, nº 2, alínea C, junta-se em anexo, os seguintes documentos:

1. Declaração respeitante ao estado atual das dívidas a fornecedores, respeitante ao dia 26 de junho de 2020;
2. Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 25 de junho de 2020;
3. Relação dos Processos Judiciais pendentes com a respetiva atualização reportando ao dia 25 de junho de 2020.

Vila Nova de Cerveira,

26 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

João Fernando Brito Nogueira

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 25.06.2020 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº 1823/10.8BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa comum sob a forma ordinária

AUTORA – Maria Gabriela Silva Pereira Camelo Taborda

RÉUS – Município de Vila Nova de Cerveira e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 290.000,00 (duzentos e noventa mil euros), acrescida de juros à taxa legal desde a citação e pedido de indemnização a liquidar em função de danos futuros.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência final marcada para os dias 12, 19 e 26 de Fevereiro e 5 de Março de 2021.

2

PROCESSO – nº 1251/16.1BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção administrativa

AUTOR – Duque & Duque, Terraplanagens, Limitada

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação à restituição do valor da caução que lhe foi cobrada no processo relativo à empreitada designada por “Ampliação das Redes de Saneamento Básico – Ampliação da rede de águas residuais domésticas na EN 13 (Gondarém, Loivo, Vila Nova de Cerveira, Lovelhe, Reboreda, Campos e Vila Meã”, acrescida de juros de mora, e vários outros pedidos com o mesmo conexions.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a marcação de audiência final.

3

PROCESSO – nº 1022/17.8BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – João Paulo dos Santos Peixoto Coelho da Costa

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho que ordenou a demolição de um muro construído pelo Autor junto à sua propriedade, no lugar de Presa, freguesia de Covas.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia.

4

PROCESSO – nº 1489/16.1BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Mirela Ivaylova Dimitrova

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 125.000,00 a título de danos morais e bem assim de indemnização a liquidar em execução de sentença por sinistro ocorrido em 10.12.2004 na Escola EB 1 de Campos.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência final.

5

PROCESSO – nº NUICO 10/18.1.EABRC

ESPÉCIE – Contra-ordenação

ENTIDADE – ASAE

ARGUIDO – Município de Vila Nova de Cerveira

OBJECTO/PEDIDO – Contra-ordenação por falta de pessoal com formação específica para no equipamento “Parque Infantil do Castelinho”. Limites da infracção – mínimo de € 4.000,00; máximo de € 30.000,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão.

6

PROCESSO – nº 2180/19.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Henrique Benvindo Guerreiro

RÉU – Município de Vila Nova de Cerveira e Outra

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 5.000,00 a título de danos patrimoniais por sinistro ocorrido em 2016 da área da União de Freguesias de Campos e Vila Meã.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.



ANEXO 7

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Carmen de La-Salette Oliveira Araújo, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; -----

Declara, nos termos e para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem, nesta data, uma dívida a fornecedores e empreiteiros do montante de 269.910,95 €. -----

Declara, ainda que detém as seguintes participações nas seguintes empresas: -----

Caixa de Crédito Agrícola -----9.640 Acções = 24.040,00 €

Valorminho, S.A -----9.720 Acções = 48.600,00 €

Águas do Noroeste, S.A -----48.780 Acções = 243.900,00 €

Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A -----7.500,00 €

Fundação da Bienal de Cerveira -----237.000,00 €

Águas do Alto Minho -----44.917,50 €

Município de Vila Nova de Cerveira, 26 de junho de 2020. -----

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

Carmen de La-Salette Oliveira Araújo

Carmen de La-Salette Oliveira Araújo

M. V.N.Cerveira

Data : 2020/06/25

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	7.411.132,00	7.403.090,31	357.498,75	357.495,97	7.768.630,75	7.760.586,28	8.044,47	
11.1		Caixa A	7.399.218,19	7.395.336,50	357.498,75	357.495,97	7.756.716,94	7.752.832,47	3.884,47	
11.8	CX	CX - CAIXA	7.399.218,19	7.395.336,50	357.498,75	357.495,97	7.756.716,94	7.752.832,47	3.884,47	
11.8.01		Fundo fixo	11.913,81	7.753,81			11.913,81	7.753,81	4.160,00	
11.8.01	CX2	João Nogueira	1.069,68	469,68			1.069,68	469,68	600,00	
11.8.02		CX2 - FM-João Nogueira	1.069,68	469,68			1.069,68	469,68	600,00	
11.8.02	CX3	Vitor Costa	2.616,85	1.316,85			2.616,85	1.316,85	1.300,00	
11.8.03		CX3 - FM-Vitor Costa	2.616,85	1.316,85			2.616,85	1.316,85	1.300,00	
11.8.03	CX4	Vitor Pereira	1.044,20	644,20			1.044,20	644,20	400,00	
11.8.04		CX4 - FM-Vitor Pereira	1.044,20	644,20			1.044,20	644,20	400,00	
11.8.04	CX6	Nuno Jorge Costa Correia	3.075,26	2.215,26			3.075,26	2.215,26	860,00	
11.8.06		CX6 - FM-Nuno Jorge Costa Correia	3.075,26	2.215,26			3.075,26	2.215,26	860,00	
11.8.06	CX9	Maria Manuela Gonçalves	4.107,82	3.107,82			4.107,82	3.107,82	1.000,00	
12		CX9 - FM Maria Manuela Gonçalves	4.107,82	3.107,82			4.107,82	3.107,82	1.000,00	
12.2		Depósitos à ordem	9.193.533,46	5.166.122,55	428,75	589.896,36	9.193.962,21	5.756.018,91	3.437.943,30	
12.2.01		Depósitos bancários à Ordem	9.193.533,46	5.166.122,55	428,75	589.896,36	9.193.962,21	5.756.018,91	3.437.943,30	
12.2.01		Caixa Geral de Depósitos	8.197.175,30	4.964.267,81	335,54	477.919,52	8.197.510,84	5.442.187,33	2.755.323,51	
	0035/00001359130	CGD	886.170,93	186.122,37			886.170,93	186.122,37	700.048,56	
	0035/00001819430	CGD	337.717,55				337.717,55		337.717,55	
	0035/00014085230	CGD	5.773.722,77	4.328.187,01		477.919,52	5.773.722,77	4.806.106,53	967.616,24	
	0035/00014233230	CGD	828.464,61	400.134,56			828.464,61	400.134,56	428.330,05	
	0035/00014892630	CGD	82.315,32				82.315,32		82.315,32	
	0035/00016560930	CGD	288.784,12	49.823,87	335,54		289.119,66	49.823,87	239.295,79	
12.2.02		Banco Totta e Açores	9.456,85				9.456,85		9.456,85	
12.2.03	0018/35404061001	BT	9.456,85				9.456,85		9.456,85	
12.2.03		Caixa de Credito Agricola Mutuo	623.701,01			111.523,45	623.701,01	111.523,45	512.177,56	
	0045/40023596179	CCAM	580.288,57			111.523,45	580.288,57	111.523,45	468.765,12	
12.2.04	0045/40259078937	CCAM	43.412,44				43.412,44		43.412,44	
		Banco Comercial Portugues	363.200,30	201.854,74	93,21	453,39	363.293,51	202.308,13	160.985,38	
	0033/00049885369	BCP	282.042,17	200.666,56	93,21	385,19	282.135,38	201.051,75	81.083,63	
	0033/45255167253	BCP	76.002,50	1.188,18		68,20	76.002,50	1.256,38	74.746,12	
	0033/45255168805	BCP	5.155,63				5.155,63		5.155,63	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			16.604.665,46	12.569.212,86	357.927,50	947.392,33	16.962.592,96	13.516.605,19	3.445.987,77	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			7.725.634,85	4.584.083,02	431,53	584.694,76	7.726.066,38	5.168.777,78	2.557.288,60	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			927.936,04	34.035,27		5.201,60	927.936,04	39.236,87	888.699,17	

Tesoureiro

Funcionário

Orgão

COVAS DE LUTO!
VOTO DE PESAR
FALECIMENTO DO NOSSO PRESIDENTE!
DR. RUI ESTEVES

Faleceu hoje o nosso presidente Dr. Rui Manuel de Sousa Esteves, vítima de doença prolongada, o qual liderava os destinos da Freguesia à 11 anos, deixando um enorme vazio para quem o conhecia e com ele lidava diariamente.

Dedicou grande parte da sua vida ao bem comum, tendo exercido cargos de dirigismo nas mais diversas vertentes da sociedade covense e cerveirense.

Destacamos a sua intervenção política e cívica, as lutas que empreendeu pela Democracia, e o amor ao concelho de Vila Nova de Cerveira, e principalmente à nossa freguesia, de onde era natural e residente.

Para além de Presidente da Junta de Freguesia de Covas – primeiro eleito pelo Partido Socialista e atualmente por um Movimento Independente, cargo que exercia à data do seu óbito - no raio da sua juventude foi um grande dinamizador do associativismo, tendo dirigido o Grupo de Jovens que logo a seguir ao 25 de Abril de 1974 tão importante ação teve na politização da população.

Foi ensaiador do Grupo de Teatro de Covas.

Foi catequista e animador das celebrações religiosas, tocando órgão no grupo coral.

Desempenhou cargo de chefia no Agrupamento de Escuteiros de Covas.

Foi redator do Jornal Serra e Vale.

Foi responsável pelo Projeto Social "Cerveira Fraterna".

Fundador de um dos primeiros movimentos políticos independentes do concelho.

Exerceu cargos de relevância na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira, bem como no Clube Desportivo de Cerveira e na Associação Desportiva de Campos.

Foi deputado da Assembleia de Freguesia de Covas e da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira e líder da bancada do PS, como alguns de vós bem sabem, toda a sua qualidade de oratória tornava as sessões da Assembleia Municipal bastante mais empolgadas, mais vivas.

Mas a menina dos seus olhos era a ULC - Unidade Local de Covas, que fundou há cerca de 10 anos, tornando-se pioneira na vertente da proteção civil em Portugal.

Muito mais há para dizer de todo este percurso que trilhamos juntos por todo o trabalho desenvolvido sobre a sua liderança, enquanto Presidente da Junta, mas de momento a tristeza e a saudade não me deixam continuar a escrever.

Queremos, através deste Voto de Pesar, transmitir a todos os familiares e amigos, e em particular a todos os covenses, os mais sentidos pêsames e condolência, nesta hora difícil e de sentido de perda.

Assim proponho um voto de pesar e apelo a que futuramente lhe seja feita uma justa homenagem – propondo que seja atribuído o seu nome ao Centro Associativo de Covas – Dr. Rui Esteves.

ATÉ JÁ PRESIDENTE!

ATÉ JÁ AMIGO...

COVAS E CERVEIRA AGRADECEM A TUA DEDICAÇÃO E O
TEU TRABALHO.

DESCANSA EM PAZ!

A JUNTA DE FREGUESIA

Anexo 10



Manuel
26 junho

Nota de pesar por Rui Manuel de Sousa Esteves

O Partido Socialista de Vila Nova de Cerveira manifesta o seu mais profundo pesar pela morte do nosso querido camarada Rui Manuel de Sousa Esteves

Rui Manuel de Sousa Esteves, nascido na freguesia de Covas, concelho de Vila Nova de Cerveira, foi durante a sua vida um lutador incansável pelos valores da Liberdade e da Democracia.

Foi uma referência de abnegação, coragem e de luta política pela democracia. Foi uma figura incontornável no combate político, constituindo uma referência para todos os socialistas portugueses em geral, e de Vila Nova de Cerveira em particular.

Militante do PS logo após o 25 de Abril, participou ativamente nos combates pela Democracia, nunca se coibindo ou atemorizando quando foi necessário "dar a cara" contra tentativas de regressão ao antes 25 de Abril de 1974.

Foi Presidente da Junta da sua freguesia (Covas), foi Membro da Assembleia Municipal, foi Presidente de várias coletividades concelhias como, por exemplo, Assembleia dos Bombeiros Voluntários, o Clube Desportivo de Cerveira, e a Associação Desportiva de Campos, entre outros.

Foi, também, o Responsável pelo Programa Cerveira Fraterna, que visou ajudar e dar melhores condições de vida à população de Cerveira mais carenciada.

Resumidamente, Rui Esteves dedicou toda a sua vida á democracia, ás causas sociais, desportivas e humanitárias.

Os socialistas de Cerveira partilham este momento triste de consternação e de dor pela sua perda.

A Bancada do Partido Socialista de Cerveira pretende transmitir a todos os familiares, amigos e camaradas, os mais sentidos pêsames.

Vila Nova de Cerveira, 26 de junho de 2020.

Pela Bancada do Partido Socialista

Paula Isabel Martins Lopes



Voto de pesar por João Loureiro

Foi com profundo pesar que no passado mês de abril recebemos a notícia do falecimento do Sr. João Loureiro.

Natural de Vila Nova de Cerveira este grande Homem sempre demonstrou o orgulho que sentia pelas suas raízes, levando para o outro lado do oceano a sua cultura, os seus costumes e a sua generosidade.

Homem de carácter, trabalhador, competente e exemplar, segundo referem quem teve o prazer de o conhecer, mas sobretudo um entusiasta de Vila Nova de Cerveira.

Foi um lutador e um empreendedor!

Transformou-se num dos maiores beneméritos do nosso concelho, partilhando os frutos do seu trabalho, de certa forma, com todos nós.

A sua memória importa ser homenageada pelo importante desempenho que prestou à nossa comunidade.

Com a sua perda Cerveira ficou mais pobre!

Todos nós deveríamos parar um pouco e refletir (principalmente nestes tempos que passamos) sobre o exemplo de generosidade, voluntariado e altruísmo deste Homem!!

Um bem-haja para ele.

A Bancada do Partido Socialista expressa o mais profundo pesar pela sua morte e endereça à família e amigo as suas sentidas condolências.

Vila Nova de Cerveira, 26 de junho de 2020.

Pela Bancada do Partido Socialista



ANEXO 12

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Senhoras Secretárias

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sra. e Sr. Vereador

Exmo. Sras. e Srs. Deputados e Presidentes de Junta

~~Exmo. Público~~

Comunicação Social

*Manuel
26 Junho*

Assunto: Voto de Louvor

A Pandemia da provocada pela Covid-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, veio transformar o modelo de sociedade que até hoje conhecíamos.

Este é um problema global que tem levado os diferentes países a articular esforços e adotar medidas tendo em conta as indicações da OMS.

Portugal não passa ao lado desta crise sanitária global. Foi decretado pelo Estado Português o estado de emergência, assim como foram estabelecidas muitas medidas procedentes do Governo e da Direção Geral de Saúde.

As medidas adotadas para mitigação da propagação da doença têm alterado a vida dos portugueses, através do condicionamento do contacto social, do encerramento de vários estabelecimentos comerciais e empresas, bem como das escolas.

Assim sendo, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista expressa, desta forma, o seu agrado e satisfação pelo trabalho desenvolvido por todos aqueles que, com determinação e coragem, deram o melhor de si e continuam a dar, no combate à pandemia Covid-19.

Este combate ainda não terminou. No entanto, não podemos deixar passar a oportunidade de reconhecer, registando e valorizando o empenho e o trabalho de todos aqueles que muito contribuíram para limitar os efeitos da Covid-19 no nosso concelho, bem como todas as consequências daí advieram.

Aos profissionais de saúde, no seu todo, que estão na linha da frente, que lutam e trabalham arduamente pela vida dos outros. Será, com certeza, para eles o nosso maior agradecimento.



Às forças de segurança.

Aos voluntários do Movimento Solidário de Cerveira, do qual fazem parte cidadãos de uma grande parte dos concelhos do distrito de Viana do Castelo, e às inúmeras empresas e cidadãos particulares que contribuíram com material para que este Movimento cumprisse o seu propósito.

Aos pais, que passaram a ser também os professores dos seus filhos.

Aos professores pelo trabalho exemplar que fizeram nestes três meses. Pelo esforço de adaptação a um novo método de ensino porque ensinar à distancia não é, certamente, o mesmo que ensinar dentro de uma sala de aula.

Aos Cerveirenses que, durante este período, foram exemplarmente cumpridores de todas as medidas estabelecidas.

Todos eles, de uma ou outra forma, foram exemplares na sua atitude, determinação, empenho, bravura. Muitos deles deixaram as suas famílias para segundo plano, contribuindo assim com o seu esforço e empenho para minorar os dramas sociais e humanos que os nossos cidadãos e famílias mais vulneráveis viveram e continuam a viver.

A Bancada do Partido Socialista

Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Senhor Presidente da Câmara

Senhores Vereadores Vitor Costa e ~~Murara Viães~~

Senhoras Secretárias da Mesa

Senhores Deputados

Caros Colegas

Comunicação Social

~~Estimado público~~

*Maria
26 Junho*

Voto de Louvor

José Lopes Gonçalves - Cerveirense que escreveu sobre Cerveira durante meio século!

José Lopes Gonçalves é um Cerveirense que despendeu, parte da sua vida, a escrever sobre o seu/nosso concelho de Vila Nova de Cerveira, contando histórias do passado e do presente e, por vezes, arriscando ténues antevisões relativamente ao futuro das gentes e do território cerveirense.

Através do Jornal 'Cerveira Nova' cumpriu o desafio de divulgar as boas e as menos boas notícias do concelho a todos os naturais e residentes, amigos e simpatizantes, com forte impacto nos concidadãos que emigraram e se encontram espalhados pelos cinco continentes do Mundo, contribuindo para encurtar distâncias e minimizar as saudades sentidas. Portanto, falar de José Lopes Gonçalves é falar do 'Cerveira Nova' e vice-versa.

No entanto, a sua vida jornalística não se resumiu ao nosso 'Cerveira Nova', pois José Lopes Gonçalves escreveu ainda para vários jornais, entre os quais o Jornal "Notícias de Viana", na qual foi criada a página "Mirante de Vila Nova de Cerveira" (no período entre 05.Agosto.1968 e 21.Maio.1970), e para a qual deu muitos e bons contributos, numa ação de divulgação e promoção do concelho.

A paixão pelo mundo das letras é bem visível ao longo da sua vida tendo, em 1979, José Lopes Gonçalves publicado o livro "Nacos do Alto Minho", com um vasto conjunto de histórias e recordações interessantes. Mas também não pode ser esquecida uma outra faceta, não menos importante, de dedicação ao mundo do teatro conhecido por "A Arte de Talma", tendo desempenhado funções de ensaiador de várias peças que cativou um vasto e fiel público proporcionando momentos eufóricos de alegria.

Pela arte de escrever, José Lopes Gonçalves levou e elevou Vila Nova de Cerveira, dedicando praticamente meio século ao Jornal 'Cerveira Nova', tendo anunciado em junho do corrente ano, através daquele espaço tão seu – o Editorial – que iria deixar o cargo de diretor do 'Cerveira Nova'. A verdade é que daqui a cem anos, várias gerações irão folhear as edições do

'Cerveira Nova' e ver a assinatura de José Lopes Gonçalves, ficando na memória dos Cerveirenses e na história de Vila Nova de Cerveira.

Perante o exposto, a Bancada do Movimento Independente PenCe - Pensar Cerveira propõe um Voto de Louvor a José Lopes Gonçalves!

26 de junho de 2020



Freguesia de Sapardos

*Manuel
20 Jun 20*

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXMªS SENHORAS SECRETÁRIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXMº SENHOR PRESIDENTE DO MUNICIPIO

EXMºS SENHORES VEREADORES

**EXMºS SENHORES DEPUTADOS E RESTANTES MEMBROS DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

DIGNÍSSIMOS REPRESENTANTES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**----Foi com profunda tristeza e enorme consternação que tivemos
conhecimento do súbito e de todo inesperado falecimento do ilustre colega
Presidente da Junta de Freguesia de Covas, Dr. Rui Esteves. -----**

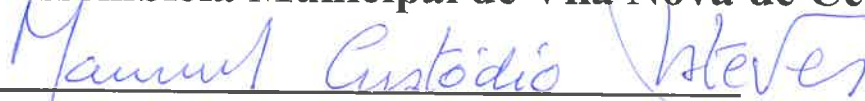
**----Sendo um facto infelizmente consumado e irreversível, cabe-nos agora,
neste momento difícil, recordá-lo como tendo sido um cidadão que
abraçava com firmeza e determinação, as causas em que acreditava, de
forma austera e determinada, homem de fino trato; de inteligência impar,
extremamente zeloso e competente, desempenhando com elevada**

lealdade, verdade e sobretudo com qualidade os cargos e missões que lhe foram confiadas, e foram seguramente muitas. -----

----Assim, perante este triste desenlace, em que a vida deu lugar à morte, em representação do Partido Social Democrata (PSD) ao qual pertencemos, dos cidadãos da freguesia de Sapardos, à qual temos muito orgulho em pertencer e representar, e bem assim, em nosso nome pessoal, queremos endereçar à sua família enlutada, as mais sentidas condolências, partilhando com ela essa dor que representa o fim da caminhada terrena, de um ente querido, facto extensível ao “PENCE – Pensar Cerveira” Movimento Independente, ao qual o falecido pertencia.

Sapardos, 26 de junho de 2020

O Membro da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira


(Manuel Custódio Esteves)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

26/06/2020

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE PESAR

*Manuel
26 Junho*

Boa noite

Exmº sr. Presidente da Mesa da Assembleia e secretárias da mesa

Exmº Sr Presidente da Câmara e snrºs vereadores

Senhoras e senhores deputados: *Srs Presidentes de Junta*

Comunicação social

*Associar aos outros votos de pesar; ~~congratula~~
e louvor.*

Os deputados do grupo independente PENCE vêm desta forma apresentar um voto de pesar pelo estimado Dr. Rui Manuel de Sousa Esteves, Presidente de Junta da Freguesia de Covas, endereçando os sentidos pêsames à sua família e amigos, assim como a todos os covenses.

Político de longo currículo, que acompanhou o dealbar da democracia no concelho, sempre soube defender a sua terra e as suas gentes. Com um discurso cáustico por vezes, ou sanguíneo quando necessário, fora do teatro de operações políticas surgia como um cerveirense bem falante e dialogante.

Recordo a sua última intervenção inflamada, nesta assembleia, sobre a polémica do lítio, transpondo para os ouvintes, deputados e público o seu sentido de dever público, de defesa das terras e das gentes, como todo o político deveria honrar. O seu discurso acutilante sobre as questões em que acreditava, tornaram-no um político assertivo que os seus concidadãos muito gostavam de ouvir.

Perdemos um político no ativo, mas ganhamos uma referência para futuro que esperamos venha a ser seguida pelas novas gerações de políticos, ou por todos aqueles que se interessam pela defesa dos interesses da sua terra.

A minha relação com o Dr. Rui Esteves remonta ao ano de 1993, quando a caloira deputada municipal Margarida Barbosa integrou, pela primeira vez o elenco de deputados desta assembleia municipal.

Como verde que era nas andanças políticas, não mais me poderá esquecer a minha primeira intervenção, que, cuidadosamente preparada iniciava – nunca mais me esqueço - por : “Boa noite meus senhores”.

Após a leitura da prosa eloquente, pediu a palavra o líder da bancada da oposição. Foi nessa altura, que o Dr. Rui Esteves, bem posicionado no parlatório, me dá uma lição de como bem iniciar uma intervenção nesta assembleia, a saber, por ordem, as excelências que deveria contemplar.

Ótima lição, pois, a partir daquele momento nunca mais esqueci as normas de uma intervenção política, assim como a necessidade de possuir um discurso mais acutilante, pois no debate político, não é preciso haver sangue, mas necessária adrenalina.

Também lembro, com saudade, os “copos”, que após cada assembleia juntavam deputados das duas bancadas, sem se saber de cores ou de partidos; ou aqueles jantares de natal, de páscoa ou de final de ano político, que muitas vezes tiveram lugar no saudoso Kalunga. Eram espaços de são convívio que nos permitiam uma maior aproximação humana, sem nunca declicarmos relativamente aos ideais.

Na sua freguesia, as suas gentes e os problemas foram o seu *leitmotiv*, assim como a procura de um futuro melhor. Certamente que as suas lutas serão as nossas lutas.

Dr. Rui Esteves, lá, onde estiver, um bem haja por tudo o que fez e pelo legado que nos deixou

Até sempre.

Margarida Barbosa

26/06/2020

Voto de Pesar

João Salvador Barbosa Loureiro

João Loureiro, conhecido empresário do ramo da restauração e figura emblemática da comunidade portuguesa de Newark, faleceu dia 08 de março de 2020, no Hospital Saint Barnabas, com 78 anos de idade.

Natural de Vila Nova da Cerveira, da Freguesia de Candemil onde havia nascido no dia 25 de outubro de 1941 e com residência em Lovelhe, manteve sempre o apego à terra, mas cedo fez do trabalho a sua vida, e da restauração, o seu ganha pão.

Conhecido pela sua frontalidade e carácter, mas também pela sua justeza e trato afável, João Loureiro deixou um amigo entre todos aqueles que com ele privaram.

Lisboa e os barcos marcaram a sua vida, mas foi no estrangeiro que assentou arraiais e Newark a cidade a que chamou casa, tendo emigrado para os EUA em 1971.

A vida de João Loureiro está ligada ao emblemático restaurante Ibéria que liderou por décadas com o seu sócio Jorge Fernandes.

Aí cultivou amizades e o respeito de todos aqueles que com ele privaram, e ao qual muitos ajudou... quantos e quantos chegados a Newark a primeira pessoa que procuravam era o Sr. João Loureiro, "Sr. João cheguei hoje de Portugal...", e o Sr. João. respondia de imediato...começas amanhã.

Ficará para a memória, o homem que soube com o seu trabalho marcar uma página no seio da comunidade portuguesa de Newark no estrangeiro. Ficarão para a história todas as festas que realizou no parque do Ibéria, sendo a mais emblemática "O Dia de Portugal", as grandes passagens de ano, e o convívio dedicado à sua terra natal a que chamava "Os Amigos de Cerveira em Newark", com o objetivo de angariação de fundos para as Instituições e Coletividades de Vila Nova de Cerveira, como, por exemplo, os Bombeiros Voluntários, a Santa Casa da Misericórdia, as IPSS's onde se inclui a da minha Freguesia (Centro Paroquial e Social de Covas), com o intuito de sempre proteger os mais carenciados.

“O Presidente da Direcção do Centro Paroquial e Social de Covas,

(Pe. Carlos Alberto Brito de Castro)

“Embora distante, a imensidão do oceano nunca lhe fez esquecer as suas origens, o seu acrisolado amor pelo concelho de Cerveira. Todos os anos organizava um convívio com a comunidade portuguesa aí residente, com a finalidade de angariar fundos para ajudar, quer os Bombeiros Voluntários, quer a Santa Casa da Misericórdia, quer ainda as Instituições Particulares de Solidariedade Social concelhias, nomeadamente o Centro Paroquial e Social de Covas.

Com a sua morte, a comunidade cerveirense ficou mais pobre. Perdeu um dos seus maiores beneméritos, um dos seus maiores valores humanos.

E porque sentimos e choramos a sua morte, em meu nome e em nome do Centro Paroquial e Social de Covas, apresento um sentido e profundo voto de pesar.”

O Presidente da Direcção do Centro Paroquial e Social de Covas,

(Pe. Carlos Alberto Brito de Castro)”

Recordaremos João Loureiro como o amigo, o brincalhão, sempre pronto para ajudar, sempre pronto para um dedo de conversa, sempre pronto para pequenas lições de vida, também elas a sua imagem de marca.

Assim proponho um voto de pesar e apelo a que futuramente lhe seja feita uma justa homenagem.

Até um dia amigo de Cerveira...

A Junta de Freguesia de Covas

Voto de Louvor

A todos os trabalhadores e voluntários que estiveram e estão na linha da frente no combate ao COVID'19

A Pandemia da "Covid-19", declarada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, veio transformar o modelo da sociedade que até hoje conhecíamos.

Este é um problema global, que tem forçado diferentes países, regiões, municípios e freguesias a articular esforços e adotar medidas conjuntas, em conformidades com as indicações da OMS, para o combate e mitigação das consequências.

O nosso País não passou ao lado desta crise sanitária global, levando mesmo a que fosse declarado pelo Estado Português o estado de emergência, bem como o estabelecimento de muitas diretrizes emanadas pelo Governo de Portugal e pela Direção Geral de Saúde.

As medidas adotadas para mitigação da propagação da doença alteraram a nossa vida, através do condicionamento do contacto social, do encerramento de vários estabelecimentos comerciais, empresas, indústrias e vários serviços públicos.

No apoio e no combate, a esta problemática, têm estado em permanência e na linha da frente um conjunto de trabalhadores e trabalhadoras, sem nunca perderem o espírito de missão e o verdadeiro sentido de serviço público, colocando-se em risco, não só a si bem como as suas famílias, sem nunca virarem a cara à luta. Quero destacar os funcionários do Centro Paroquial e Social de Covas da Junta de Freguesia, aos voluntários da ULC, e ainda ao Comércio Local da nossa freguesia, que desde a primeira hora e dentro das regras impostas, disponibilizaram os seus serviços à população local, e a todos aqueles que mantiveram as suas atividades normais na freguesia.

Paralelamente, e de uma forma mais abrangente, e correndo o risco de me esquecer de alguém, nesta atual conjuntura, uma palavra de reconhecimento a todos os trabalhadores dos serviços essenciais, de entidades públicas, privadas, ou instituições, que se encontram na primeira e segunda linha, e contribuem quer para a mitigação da propagação da doença, quer para garantir a maior normalidade possível à nossa vida quotidiana, nomeadamente aos profissionais de saúde, aos bombeiros, às forças de segurança e demais agentes de proteção civil, aos trabalhadores das respostas sociais existentes, trabalhadores de superfícies comerciais e farmácias, e até mesmo ao nosso tecido empresarial, muitos dos quais se adaptar para dar apoio ao combate desta pandemia, entre tantos outros.

Deste modo, neste momento de incerteza, e ainda de maior exigência para todos nós, a Junta de Freguesia de Covas propõe um voto de louvor a todos os trabalhadores e voluntários acima enumerados, em especial aos da Freguesia de Covas e a todos os outros que, diariamente, com o seu trabalho, contribuem para que o concelho continue com as condições de vida coletiva preservadas, apesar das circunstâncias tão difíceis, assim como agradecer por toda a dedicação que empregaram, em nome de todos os coveirenses.

27 de junho de 2020

A Junta de Freguesia de Covas

Manuel
Zapena

Exmo. Sr. Presidente, da AM,
Exmas. Senhoras secretarias da AM,
Exmo. Sr. Presidente da CM,
Ex.mos Sras. e Srs. Deputados da AM
Sras. e Srs. Presidentes de Junta de Freguesia,
Estimado publico

A pandemia Covid-19 originou alterações no modo de vida e hábitos da população mundial, assim como nos cidadãos do Concelho de Vila Nova de Cerveira.

O Ex. mo. Senhor Presidente da República promulgou o decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março, que instituiu o estado de emergência, e consequentemente privou os Portugueses de direitos, liberdades e garantias com o objetivo de garantir a segurança e bem-estar e saúde da população portuguesa.

O Estado de Emergência permitiu também que os Municípios decidissem e deliberassem medidas que consubstanciam o aumento de despesa sem a necessidade de autorização da Assembleia Municipal.

No entanto a democracia e o dever de escrutínio público não foram suspensos. Pelo contrário, é em momentos de dificuldades acrescidas que é necessário reforçar a democracia e a credibilidade das instituições públicas e sobretudo as instituições democráticas.

Mas também o confinamento provocado pelo estado de emergência e o Covid-19 reforçaram a necessidade de modernização e digitalização, provocando o reforço do investimento publico e privado nas novas tecnologias, proporcionando novas formas de aprendizagem, igualdade, acessibilidade, como por exemplo o ensino à distância e o teletrabalho, bem como, as reuniões por videoconferências de varias Instituições como Camaras Municipais, CIM, entre outras encurtando distâncias e tempo.

Considerando o investimento em novas tecnologias, a existência nas várias juntas de freguesia de rede wifi e redes de fibra ótica, as ferramentas existentes para transmissão online, as medidas de segurança e saúde publica e direito de acesso à informação pelos

cidadãos, bem como o necessário escrutínio público sobre a governação dos órgãos municipais, torna-se inevitável o que há muito tem vindo a ser solicitado pela bancada do partido socialista, a última intervenção a este respeito sem sucesso ocorreu na AM de 27 de abril de 2018: devemos transmitir nas redes sociais, em streaming e até na Rádio de Cerveira as Assembleias Municipais sem sucesso

Devemos aproximar a população de todas as faixas etárias da política e dos políticos, permitir o conhecimento, que a informação chegue a todos, que os Cerveirenses residentes no Concelho ou noutros locais de Portugal ou estrangeiro possam acompanhar a atividade Municipal e se interessem pela vida política e atividade Municipal

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira a exemplo de muitas outras AM deve ser transmitida pelas redes sociais ou em streaming.

É de difícil compreensão a “teimosia” do Município em limitar a participação dos cidadãos na vida pública e política, em negar o acesso a informação e neste caso numa medida que permite o acesso à informação e participação de forma segura.

Não é possível escudar-se num regulamento para continuar a não o fazer, quando existem orientações da Direção Geral da Saúde, do Governo, da Assembleia da República para que se facilite a modernização e aproximação dos eleitores aos eleitos, salvaguardando a saúde pública e promovendo os direitos de informação e escrutínio dos cidadãos. Na verdade, até a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 que regulamenta o estado de calamidade, pela hierarquia das leis, relega para secundários qualquer regulamento que possa defender o contrário. Por isso, foi solicitado ao senhor presidente da Assembleia Municipal (por email no dia 24 de junho), que promovesse a transmissão da próxima Assembleia Municipal em Streaming, redes sociais e Rádio de Cerveira, em alinhamento com o emanado no artigo nº3 da Lei nº1-A/2020, que refere a gravação e colocação no sítio eletrónico das reuniões de Câmara e Municipais até ao 30 de Junho de 2020, como passo a citar:

“A obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia...”



Bancada Socialista da
Assembleia Municipal

Em representação da Bancada Socialista da Assembleia Municipal,

Atenciosamente,

Carla Segadães



Freguesia de Sapardos

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXM^{as} SENHORAS SECRETÁRIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EXMº SENHOR PRESIDENTE DO MUNICIPIO

EXMºS SENHORES VEREADORES

EXMºS SENHORES DEPUTADOS E RESTANTES MEMBROS DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DIGNÍSSIMOS REPRESENTANTES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

A todos apresentamos cordiais cumprimentos.

-----Exmº Senhor Presidente deste Município, o Executivo da Junta de Freguesia de Sapardos, após detida análise das matérias descritas na ordem de trabalhos que nesta assembleia serão debatidas, as quais, na sua maioria dizem respeito a normas tomadas no âmbito da prevenção e mitigação da situação de pandemia designada “Coronavírus – COVID-19”, que presentemente atinge praticamente todo o mundo, sendo que Portugal infelizmente não constitui exceção, onde tem provocado um número muito elevado de óbitos, para além de um exponencial conjunto de cidadãos contagiados/infetados por essa

Cayw

terrível doença, para além naturalmente das demais matérias, no essencial enaltece todas as iniciativas preconizadas, pois entende que elas fazem jus à capacidade, conhecimento e competência de V. EX^a no desempenho dessa nobre e muitas vezes não reconhecida missão e assim atribuindo acrescida relevância a todos esses indómitos valores, só nos sobra uma alternativa que é a de votar favoravelmente as matérias em causa. -----

----Mas, Excelentíssimo Sr. Presidente deste Município permitam-nos que levemos até si o nosso mais profundo descontentamento/desagrado acerca do péssimo funcionamento da entidade designada “AdAM - Águas do Alto Minho”, empresa recentemente constituída, da qual este município é parceiro, e cuja mensagem elaborada e apresentada pelo seu Presidente não Executivo, Eng.º Carlos Poças Martins, na sua página de internet refere que –“ A Águas do Alto Minho foi constuida no âmbito de uma parceria pública, para assegurar os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho”- Esta declaração seria considerada de razoável importância se espelhasse a inequívoca e fielmente a realidade, mas infelizmente assim não acontece. -----

----Com efeito e, tendo em atenção o seu diminuto tempo de existência, tem sido possível constatar que aquela entidade já cometeu demasiados lapsos, em tão pouco tempo, os quais vão desde a desajustada e incorreta taxa aplicada aos consumidores

de água e saneamento básico, cujos valores monetários apresentados, em alguns casos, são considerados de natureza astronómica, e por isso não correspondentes minimamente ao consumo real efetivamente praticado, facto que tem dado azo a veementes reclamações, por parte daqueles. -----

----Assinalamos e disso damos nota sobre a completa ausência de uma estratégia concertada e eficaz, no sentido de promover com a celeridade que se impõe, a adequada reposição dos materiais entretanto retirados das zonas onde ocorreram fugas de água, e resultante da necessidade da reparação dessas secções da conduta efetivamente atingida, de modo a normalizar a circulação de pessoas e veículos, por esses locais. -----

----No caso específico da freguesia de Sapardos, essa tarefa nunca foi realizada, multiplicando-se o surgimento de autênticas crateras, pedras e alcatrão espalhados pelo pavimento, ilustrando assim uma imagem muito degradante, principalmente dos seus responsáveis, e assim, consideramos que essas reparações/normalizações devem ocorrer num prazo máximo de quinze dias, após a sua abertura. -----

----Outra questão, de relevante importância, diz respeito à manifesta ausência de informação, concreta e objetiva, sobre o desenrolar do processo relativo ao pedido de recolha dos resíduos domésticos provenientes das fossas sépticas, existentes nos domicílios da nossa freguesia, transportando-os de seguida para a Estação de Tratamento de Resíduos (ETAR), a fim de

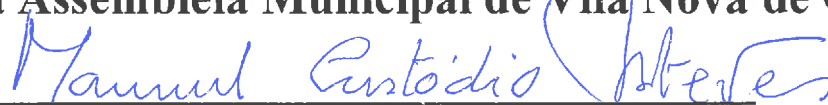
serem reciclados, sendo unanime a ideia de que essa operação comportará certamente o preenchimento e respetiva assinatura, por parte do interessado, do competente formulário, demonstrativo dessa vontade; o número de ações similares que lhe assiste, em cada ano, bem como a importância monetária que terá de despende com tal realização. -----

----Ora, é nossa convicção que estas normas não serão tão difíceis de concretização, e disso demos nota à entidade visada, aguardando a sua resposta. -----

----Nestes termos, sugeria a V. Ex^a ilustre Presidente desta Assembleia que envidasse todas as diligencias legalmente previstas, no sentido de ordenar a remessa desta informação, à citada entidade, para conhecimento e efeitos que entender por mais convenientes. -----

Sapardos, 26 de junho de 2020

O Membro da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira


(Manuel Custódio Esteves)

Ex: Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Ex: Senhor Presidente da Camara Municipal

Ex: Senhores Vereadores

Ex. Senhoras Secretarias

Ex: Senhores Deputados

Ex: Senhores Colegas Presidentes das Juntas

~~X Estimado. Publico~~

~~+ Comunicação Social.~~

Estrada nacional 13

Temos chamado a atenção sobre a estrada nacional 13

Espanta-me que vem reparar a sítios que esta em bom estado, aparentemente.

Nós temos reclamado a nacional 13, aqui em Cerveira, que como vocês sabem, e passam está mesmo ruim.

Não sei se é de propósito ou não, mas que não tem sido reparada não.

S presidente tem que lhe dar as quadernadas certas das anomalias da entrada nacional 13.

Freguesias

*maelinho
26 junho*

A Anafre defende a reversão de 750 a 800 freguesias agregadas em 2013, mas o governo fala em 502

A Anafre está a lutar para que se consiga fazer o melhor possível para as freguesias.

Tem que estar tudo concluído até 31 de março de 2021

Esperamos que seja feita justiça

Lítio

A lei para a prospeção de lítio vai ser brevemente aprovada em conselho de ministros,

sendo posteriormente lançado o concurso publico.

S presidente como tem defendido esta nossa luta.

Reboreda 26 de junho de 2020

Exmo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Exmas Sra. Secretárias da Mesa

Exmo sr. Presidente da Câmara Municipal

Exmo sr. Vereador

Exmos Sr. Deputados Municipais

Colegas Presidentes de Juntas de Freguesia

Comunicação Social e técnicos da Câmara Municipal presentes,

Permitam-me, nestes minutos de tempo, colocar três questões de extrema importância para Loivo:

1ª)

Relativamente ao reforço de medidas de apoio às famílias, no âmbito de pandemia da doença Covid-19, quero deixar bem claro que é uma medida efetivamente de extrema importância mas a sua atribuição segue critérios questionáveis, visto haver casos, em Loivo, de atribuição de bens “bimensal” e “trimestral”!!!

Um cabaz atribuído de dois em dois ou de três em três meses, será uma “ajuda” humanamente suficiente????

Porque é que, num período tão excecional como este (de pandemia!!!), foram seguidos critérios de “classificação económica”, geralmente utilizados num período “normal”?????

2ª)

A segunda questão tem a ver com o que já questionei na última Assembleia Municipal, o problema da iluminação pública.

Tenho de referir novamente esta questão, pois Loivo precisa de saber porque continuamos com problemas na luz pública, na freguesia, há mais de um ano????

Porque continua a não haver uma resposta eficiente, para garantir a manutenção da iluminação pública????

3ª)

Por último e para Loivo também uma questão bastante pertinente,

Como é possível,

Com que critérios de aceitação,

Quem é que autoriza,

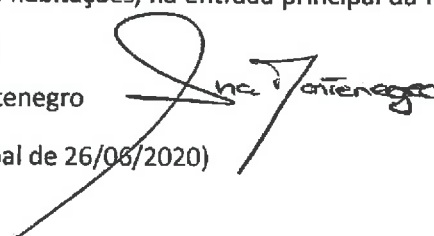
Admite e aceita,

a construção de uma tal (permitam-me a expressão) “aberração”, de um enorme pavilhão, pessimamente edificado, numa zona rodeada de habitações, na entrada principal da Freguesia de Loivo????

Obrigada

Ana Montenegro

(Assembleia Municipal de 26/06/2020)



**O Custo da Água,
da Rejeição de Águas Residuais (saneamento)
e da Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (lixo)
em Vila Nova de Cerveira**



Junho 2020



I - Introdução

Dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística indicam que, em 1970, a esperança média de vida em Portugal era de 66,77 anos (64,0 para os homens e de 73,3 para as mulheres), tendo vindo a aumentar, de forma significativa, nos últimos anos. Portugal merece mesmo destaque por ser o que mais aumenta a esperança média de vida entre os países desenvolvidos, passando dos 81 anos para os 84,5 anos. E o cenário só tende a melhorar, pois há estudos que perspetivam que, dentro de duas décadas, Portugal vai estar no top 5 dos países com maior esperança média de vida, passando da 23ª para a 5ª posição, numa tabela com 195 países que, em 2040, será liderada pelo outro país ibérico, a Espanha (Instituto para as Métricas e Avaliação em Saúde, ligado à Universidade de Washington).

Sabemos que a longevidade do ser humano se deve, em grande parte, ao extraordinário desenvolvimento da medicina, mas também há outros fatores, como por exemplo as condições de salubridade e fundamentalmente da qualidade da água servida às populações. Se não vejamos, o exemplo de alguns países de África, em que a esperança média de vida não ultrapassa os 30 anos, e cuja explicação se deve, em grande parte, à insalubridade do ambiente e, como tal, à falta de água e com qualidade.

É do senso comum que a água é um bem essencial para todos os seres vivos do planeta, incluindo a vida humana. Sabemos que há outros bens essenciais para o Homem – como o pão e o acesso à rede elétrica -, mas o mais valioso e essencial é, indubitavelmente, a água, em quantidade e em qualidade em prol da saúde, do bem-estar e do equilíbrio do corpo humano.

Num estado socializado, uma das opções a ponderar poderia ser a distribuição gratuita de bens essenciais à população, nomeadamente a água. No entanto, o regime português não só não coloca esta hipótese, como impõe que o fornecimento de bens, como a água e a rejeição de águas residuais (saneamento) e a recolha de resíduos sólidos urbanos (lixo), tem de repercutir no utilizador final os custos e as suas atualizações, bem como as taxas de recursos hídricos de água e saneamento, e a taxa de gestão de resíduos, cujo valor reverte como receita para o Estado. Apesar de todo o serviço prestado ser da competência dos municípios, sob tutela e vigilância pela entidade reguladora (ERSAR), estes imperativos legais têm de repercutir os custos no consumidor. E esse desidrato tem de ser cumprido, sob pena de aplicação de sanções ao incumpridor (Município).

Tudo na vida é uma questão de opção, e esta do pagamento pelo preço de custo do preço dos bens é uma opção do regime. Ao invés de financiarmos milhões de milhões a bancos, companhias de seguros e outros grupos económicos (casos do Novo Banco, BPN, etc.), ao invés de subsidiarmos uma companhia bandeira como a TAP com custos de muitos milhões de euros para os contribuintes, ao invés de promovermos as autoestradas como nos países mais ricos da Europa, ao invés de sustentarmos sumptuosamente algumas das famílias mais ricas ou privilegiadas do país, o Estado poderia optar por, efetivamente, fornecer estes bens essenciais (água, pão, energia elétrica...) a custo zero ou simbólico. Mas a opção não vai nesse sentido, temos de pagar o custo real do serviço acrescido dos impostos associados.

Temos a noção que, ao longo da última crise financeira (2009-2015), o Estado e, portanto, todos os contribuintes suportaram, com estas opções de 'tapar' os buracos criados pelas situações anteriormente descritas, um custo de muitos milhares de milhões de euros, uma verba que provavelmente se aproximará do montante financeiro concedido pela 'troika' a Portugal, e que tivemos, e continuamos, a ter que pagar - Estado e contribuintes.

- Vejamos o custo dos serviços da Água, do Saneamento e dos Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Vila Nova de Cerveira.

II - Enquadramento (até ao final do ano de 2019)

Vila Nova de Cerveira foi o segundo concelho do distrito de Viana do Castelo a ter rede elétrica graças “às generosas águas do rio Coura e ao engenho da Hidroelétrica do Coura, uma empresa familiar fundada por caminhenses que, nos anos seguintes, a partir da Central de Covas, levou a “luz do progresso”... a Viana do Castelo (1915), Vila Nova de Cerveira (1920), Ponte de Lima (1923) e, mais tarde, Paredes de Coura (1937)” (in “o Coura se Fez Luz”, de Paulo Torres Bento).

Também no que diz respeito à água canalizada, o concelho cerveirense, por opção dos diversos executivos municipais, que apraz registar, foi precursor tendo, neste momento, um serviço de distribuição de água que abrange, em termos de acessibilidade física, mais de 99% da população concelhia. O desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos Cerveirenses constituem-se como prioridades constantes do Município de Vila Nova de Cerveira, pelo que o abastecimento de água e a drenagem de águas residuais são aspetos que têm sido objeto de uma cuidada atenção.

Até 31 de dezembro de 2019, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira geriu o sistema de distribuição de água na área geográfica do concelho, excluindo a Freguesia de Covas, que era assegurado pela respetiva Junta de Freguesia. Recorrendo a números, estamos a falar de um sistema de abastecimento que servia 5536 alojamentos (se fosse a incluir-se Covas seriam 6171 alojamentos) e o comprimento atual da rede é estimado em 310 km.

A água em Vila Nova de Cerveira é, maioritariamente, captada através de 29 Subsistemas de distribuição de água, dispondo de cerca de 30 reservatórios abastecidos por mais de 50 captações. Genericamente, as freguesias da orla do rio Minho até à cota altimétrica de 370m são abastecidas em regime de exclusividade pela empresa Águas do Norte que corresponde a cerca de 65% a 70% da água consumida.

Não obstante, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira era a entidade gestora da rede de abastecimento de água e da drenagem de efluentes residuais domésticos na sua vertente “em baixa”.

A “alta” (água e saneamento), por sua vez, desde o ano 2000, é gerida pela empresa Águas do Norte.

O serviço de recolha de águas residuais domésticas abrange, em termos de acessibilidade física, mais de 70% da população concelhia, prevendo-se que, a curto prazo, passe para uma cobertura de cerca de 74%.

No total, Vila Nova de Cerveira tem 5851 consumidores, dos quais 5162 domésticos e 689 não domésticos que, desdobrando perfaz a seguinte radiografia:

- **Consumidores da água no ano 2019 (concelho de Vila Nova de Cerveira, exceto freguesia de Covas):**
 - ✓ Consumidores domésticos: 4675
 - ✓ Consumidores não domésticos: 672
- **Consumidores de água em 2020, na Freguesia de Covas:**
 - ✓ Consumidores Domésticos: 487
 - ✓ Consumidores não domésticos: 17

III - Qualidade da água

Os vários relatórios de carácter anual do ERSAR sobre o “Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano” confirmam que a distribuição de água para as habitações de Vila Nova de Cerveira é segura e de confiança (96,06% referente a 2018), no entanto, vem crescendo a necessidade de correção de alguns parâmetros.

A principal recomendação prende-se com a regulação do indicador pH que, em termos teóricos e conhecidos, não representa qualquer risco para a saúde pública, no imediato. A persistência de baixos valores de pH (indicador CR2 do estudo) necessita de ser corrigida para garantir a qualidade da água distribuída.

Da análise realizada pela autarquia, a solução mais adequada à situação é a continuidade do investimento na remodelação das infraestruturas genericamente envelhecidas, com o objetivo de minimizar a ocorrência de fugas de água e garantir a adequada adução, mas sobretudo na:

- implementação de um mecanismo adequado que regule o teor pH;
- introdução de mais automatismos para controlo paramétrico da água, de forma a oferecer não só um serviço de excelência, mas também que cumpra as imposições regulamentares das diretivas comunitárias;
- modernização dos sistemas de controlo de volumes e caudais de água nos reservatórios e condutas e aumentar o controlo de perdas e a eficiência do sistema;
- modernização dos sistemas de leituras dos consumos, de forma a garantir a fiabilidade dos respetivos consumos e faturação.

- Vamos algumas contas (água):

Quanto custa 1m³ de água colocada à disposição nas nossas torneiras?

- No ano de 2019, com o objetivo de abastecer a população do que se considera os cerca de 65% a 70% do concelho até à cota altimétrica de 370m, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira comprou às Águas do Norte 501.738m³ de água, o que correspondeu a 304.474,27 euros;
- E faturou no conjunto do Município (água adquirida às Águas do Norte, mais água captada pela autarquia), exceto Covas, 537.202,00 euros, correspondente a 469.361m³;
- Se considerarmos que, em perdas de rede e água não faturada, há uma perda superior a 50% (segundo Relatório do ERSAR) com tendência a crescer com uma rede já velha e em possível deterioração, teremos que o custo de água por m³ de água adquirida e pronta para distribuição a colocar nas nossas casas é cerca de 1 euro;

Acresce:

- A distribuição em baixa, bombagens e respetivas bombas, eletricidade, trabalhadores de manutenção e viaturas e o inevitável e muito dispendioso investimento para manutenção e/ou modernização da rede.

De realçar que, nestas contas, está excluída a Freguesia de Covas porque não se encontrava ainda integrada no sistema municipal de abastecimento de água, o que só veio a acontecer a 1 de janeiro de 2020.

Como foi referido anteriormente, cerca de 70% da população tem a garantia de quantidade e boa qualidade nas suas torneiras, águas provenientes do fornecimento das Águas do Norte. Mas não nos podemos esquecer que os restantes 30% da população também pertencem ao concelho e também têm o direito de ter as mesmas garantias de quantidade e qualidade de água, nomeadamente as freguesias de Sapardos, Mentrestido, Gondar e Candemil, Sopo, e a freguesia de Covas recentemente incorporada no sistema de água da gestão do município.

Porque não podemos ter Cerveirenses X, Y ou Z, toda esta intervenção tem em conta 3 vertentes de enorme importância:

- Saúde pública (Qualidade química biológica da água);
- Saúde financeira do município;
- Garantia de quantidade de água com a disponibilidade de abastecimento.

Para a garantia destes pressupostos, tornou-se necessário e imperioso um brutal investimento neste setor e que só se tornou concretizável com a adesão à empresa Águas do Alto Minho (ver página 11)

A adesão do Município à empresa teve como finalidade fundamental a realização imediata de um avultado leque de investimentos através de candidaturas ao POSEUR (CUA – Ciclo Urbano da Água) – a saber:

- Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior - Reservatório, Adução e Distribuição (Sapardos, Candemil/ Gondar, Mentrestido) (em concurso público, já publicado na 2ª série do Diário da República de 9 de abril de 2020) | Investimento de 811.250,69 € + IVA;
- Abastecimento de Água na Freguesia de Cornes – Ligação Alta/ Baixa do Reservatório de Laceiras ao Pólo Industrial II (concluído) | Investimento de 154.055,78 € + IVA;
- Abastecimento de Água à Freguesia de Covas 2ª fase (em concurso público, já publicado na 2ª série do Diário da República de 9 de abril de 2020) | Investimento de 904.326,88 € + IVA;
- Instalação de equipamentos de monitorização e controlo nos sistemas de abastecimento de água - equipamentos de monitorização e controlo no Município de Vila Nova de Cerveira (para concurso) | Investimento de 1.200.000,00 € + IVA;
- Remodelação da rede de abastecimento de água na EN 13 (em concurso público, já adjudicado) | Investimento de 1.246.049,91 € + IVA.
- E que além dos investimentos já aprovados e anteriormente referidos, para a adequada sustentabilidade e boa gestão e qualidade do serviço a prestar no abastecimento de água domiciliária são necessários ainda avultados investimentos a médio prazo (que estimamos na ordem dos 4 a 5 milhões de euros) para a substituição de contadores (alguns já de muita difícil leitura), implementação dos serviços de telegestão do sistema, controlo de perdas que, atualmente, superam os 50% da água captada, manutenção e substituição das redes que vão ficando progressivamente mais degradadas, telemetria para a gestão administrativa e automatização dos sistemas de desinfecção e de controlo paramétrico da água (nomeadamente cloro e Ph), para o que se torna necessário dotar todos os reservatórios com ligação à rede de energia elétrica.

IV - Saneamento básico

Se no abastecimento de água, o panorama de cobertura é 99% com esta dicotomia de serviço, relativamente ao saneamento o panorama é mais desfavorável, pois sabemos que estas freguesias, onde a orografia é mais acidentada e as habitações mais dispersas, é tecnicamente mais difícil e logo mais dispendioso, colocar à disposição dos utilizadores um sistema de drenagem de águas residuais domésticas (Saneamento).

No entanto, pela mesma razão anteriormente exposta, e porque temos de procurar tratar os municípios da mesma forma, haveria de encontrar um sistema que tecnicamente desse resposta a esta necessidade de garantia de um serviço de boa qualidade e de salvaguarda dos lençóis freáticos e, consequentemente, do meio ambiente.

É óbvio que esse sistema já existe, e até pela mudança de paradigma noutros países desenvolvidos, para povoamentos dispersos e com situação de instalação difíceis, a opção é a disponibilização de um meio móvel que faça sistematicamente e programadamente a recolha destes efluentes previamente depositados em fossas de contenção temporária.

Contudo, este processo é dispendioso e só se justifica para um grande número de utilizadores, como é óbvio e porque sabemos que o Município de Vila Nova de Cerveira tem 4.539 habitações com acesso a rede de saneamento, numa extensão de rede de 124.5km, e só 1.632 habitações sem acesso, logo não será viável. Daí que se conclua que este processo só é viável no âmbito de um conjunto de municípios que se articulem e tenham este mesmo fim. É, portanto, mais um serviço com o qual contamos, porque assim o foi estabelecido, a curto/médio prazo, com a implementação da Águas do Alto Minho - ADAM.

Também nesta área, e para cumprir os mesmos desideratos de qualidade e quantidade do serviço, foram e são necessários grandes investimentos, para que o concelho tenha uma cobertura de rede de cerca de 80%, correspondente a 74% das habitações, apesar de não conseguirmos abranger todos os locais mais dispersos pelas razões evocadas anteriormente.

Com a intenção da adesão e, posterior, concretização da adesão à ADAM, foram aprovadas as seguintes intervenções:

- Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico: Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Cornes – 1.ª Fase; Saneamento Básico na Rua da Bemposta e Rua de S. João, em Reboreda; Saneamento Básico na Rua da Costa, Rua da Pedreira, Rua de S. Tiago e Rua do Tojal, em Nogueira; Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Rua do Caminho Velho, Rua do Cortinhal e Rua de Chaquel, em Campos (em fase de conclusão) | Investimento de 794.424,69 € + IVA;
- Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase (em execução) | Investimento de 697.395,00 € + IVA;
- Ainda a aguardar aprovação encontra-se a candidatura das Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Vila Nova de Cerveira (SAR Vila Nova de Cerveira) que implica a modernização das Infraestruturas de Saneamento Básico do Bairro Alto das Veigas, Bairro da Calçada e Bairro do Lourido; Instalação de rede de SAR na Rua Senhora do Porto em Loivo; Requalificação das Infraestruturas de Saneamento Básico da EM 516 | Investimento de 254.066,05 € + IVA.

- Vamos a algumas Contas (saneamento):

- No ano de 2019, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira entregou às Águas do Norte 589.538m³ de águas residuais (saneamento), o que custou ao erário municipal 402.275,38 euros;
- Neste contexto, a autarquia faturou o correspondente a 306.167,28 euros.

Mais uma vez, e nestas contas, a Freguesia de Covas encontra-se excluída porque não estava integrada no sistema municipal de recolha de águas residuais domésticas (saneamento), o que só veio a acontecer a partir 1 de janeiro de 2020.

V - Resíduos Sólidos Urbanos

- Vamos a algumas Contas (RSU):

- Em 2019, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira gastou para a recolha de resíduos sólidos urbanos no município 326.074,02 euros (valores pagos à Suma para prestação de serviços de recolha dos resíduos sólidos urbanos e à Valorminho para deposição dos mesmos resíduos no Aterro Sanitário, conforme o documento de prestação de contas);
- Acrescem os custos de substituição de contentores, manutenção e substituição de ecotainers, recolha dos resíduos verdes, recolha e tratamento de monstros e outros resíduos de grandes dimensões);
- De acordo com o mesmo relatório faturou 373.937,02 euros.



VI - O caso excecional de Covas

Desde o dia 1 de janeiro de 2020 que a gestão do sistema de abastecimento de água da Freguesia de Covas passou para a alçada da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, através de um protocolo estabelecido com a Junta de Freguesia para dar resposta a duas necessidades:

- O cumprimento da imposição legal do regulador ERSAR que, todos os anos, apresentava penalizações ao Município - de ordem financeira e de estatuto na excelência da água – pela não execução dos requisitos identificados;
- Promoção dos investimentos fundamentais para garantir - no imediato, a médio e longo prazo - o abastecimento de água, em qualidade e quantidade, a toda a população de Covas. Além disso, esta medida dota todo o território de Vila Nova de Cerveira de condições de igualdade na boa receção deste bem essencial a cada habitação, bem como na equiparação de tarifas.

VI.1 - O Custo da Água de Covas

A rede de abastecimento de água da Freguesia de Covas já tinha mais de 40 anos, sem a necessária e permanente manutenção. É verdade que a Junta de Freguesia fazia todos os esforços para, dentro das suas possibilidades, ir colmatando todas estes problemas, mas também é verdade que a situação estava a ficar incontroável.

A Câmara Municipal tem vindo a fazer investimentos muito significativos, na expansão, na renovação e na modernização das redes de água e de saneamento do concelho, no geral, e da Freguesia de Covas, em particular. Até ao momento, já foi investido um valor que se aproxima dos 2ME, estando prevista uma nova empreitada para concluir a 2ª fase da instalação da nova rede, entretanto publicada em Diário da República superior a 1ME, não estando ainda incluídos os dois subsistemas existentes na Freguesia (Ledo e Chãos).

Por ser um sistema completamente autónomo e que estava fora da gestão municipal, o caso de Covas pode servir de referência para se saber qual o real custo da água.

- Vamos a algumas Contas (água Covas):

Se tivermos em consideração que, nos meses de janeiro e fevereiro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira faturou, em média, 3.700 euros na distribuição de água, e cujo valor representará cerca de 44 mil euros por ano, verificamos que o custo do m3 da água colocada nas torneiras dos consumidores é muito superior ao faturado, não ficando qualquer margem para investimentos ou para a amortização dos custos de investimentos já efetuados.

Chamo ainda a atenção para o facto de que as tarifas são exatamente iguais às atualmente aplicadas nas restantes freguesias do concelho e, portanto, aplicadas de igual modo, a todos os consumidores do Município.

O valor estimado de 45 mil euros por ano para custo de serviço de abastecimento de água (cerca de 3.750 euros por mês) é fácil de calcular:

- Um trabalhador para manutenção, distribuição e dosagem de desinfetante (sem contar com o absentismo, trabalha 12 meses e recebe 14 meses);
- 5kms por dia em média de uma viatura para assistência à rede x 22 dias;

- Eletricidade e outros consumíveis;
 - Custo administrativo de registo de contratos, faturação (meio tempo);
 - Custo de envio de faturação pelos CTT;
 - Custo com análises, reagentes e desinfetantes.
- Este valor poderia vir a disparar caso a Freguesia de Covas integrasse o Contrato de Fornecimento de Água do ano 2000 com a empresa Águas do Norte, com o preço base de 0,54798 euros/m³ +taxas + impostos.

Com a entrada em vigor do referido protocolo, a 1 de janeiro de 2020, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira assumiu todas as despesas inerentes à captação e ao fornecimento de água, recebendo as respetivas receitas.

Assim, a faturação em 2020 foi de 3.812,84 euros em janeiro e de 3.603,70 euros em fevereiro.

Tendo como exemplo a Freguesia de Covas, garantidamente as tarifas aplicadas e que saem dos bolsos dos Cerveirenses podem eventualmente refletir o custo de gestão/manutenção, mas não refletem, de modo algum, o custo do investimento e a sua amortização.

Se aplicarmos a obrigatoriedade anteriormente referida (Introdução – Página 1), o preço do serviço tem de refletir os valores dos custos, incluindo todas as vertentes como a manutenção e a amortização do investimento, pelo que claramente temos a noção da realidade com que estamos a viver e com implicação direta nas tarifas aplicadas.



VII - Adesão à ADAM – Águas do Alto Minho

É ponto seguro que, genericamente, o serviço prestado pelo setor público é claramente mais caro que o mesmo serviço prestado pelo setor privado, ou seja, a gestão empresarial privada é mais eficiente financeiramente do que a gestão pública (o que poderá ser discutível é se o serviço é melhor ou pior, mas objetivamente é mais barato).

Só os mais desatentos, ou ideologicamente formatados, poderão contestar esta realidade, pelo que, para minimizar o inevitável crescimento dos custos de exploração a cargo dos municípios, optamos pela agregação de municípios, criando assim ganhos consideráveis por aumento de escala (prestação de serviços a 5.851 consumidores para mais de 100 mil consumidores) e, desde 1 de janeiro de 2020, a exploração e gestão do sistema de águas do Município de Vila Nova de Cerveira passou a integrar a empresa ADAM - Águas do Alto Minho, uma parceria 100% pública celebrada entre o Estado Português e os municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

A constituição desta empresa pública resultou das novas diretrizes estatais que impedem os municípios de recorrer a fundos comunitários de forma isolada, sendo incentivada pelo próprio Governo a agregação dos sistemas municipais com menos de 20 mil habitantes.

A nova entidade assegurará a qualidade e sustentabilidade dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais na região através do reforço do investimento e da ampliação de captação de fundos comunitários.

A parceria vai concretizar, nos próximos três anos, investimentos na ordem dos 33,3 milhões de euros, com cofinanciamento comunitário através do POSEUR Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos. Destes, 19,6 milhões de euros serão destinados à expansão das redes de abastecimento e de saneamento, aumentando a cobertura dos serviços, e 13,7 milhões de euros serão dedicados à renovação das redes de abastecimento de água e à promoção da eficiência hídrica, com instalação de sistemas de monitorização e controlo para diminuição das perdas de água.

O modelo tarifário foi uniformizado em todos os Municípios aderentes utilizando os mesmos escalões de consumo e tipologia de utilizadores, estabelecendo a convergência das tarifas, fixas e variáveis, no que respeita a valor, estrutura e tipologia de utilizadores.

Para garantir a todos os cidadãos um serviço de qualidade, o cumprimento dos parâmetros de qualidade exigidos para a produção e distribuição de água para consumo humano e o correto tratamento das águas residuais recolhidas, as tarifas a praticar pela Águas do Alto Minho são aquelas que permitem assegurar a sua sustentabilidade económico-financeira.

Não obstante, a ADAM prevê ainda, a curto prazo (provavelmente em 2021), implantar, nos municípios que aderiam à parceria, um serviço público de recolha de efluentes domésticos (saneamento) provenientes das fossas de contenção temporária das habitações que não tenham acesso aos coletores da rede pública de saneamento (que, atualmente, em Vila Nova de Cerveira, são 1.632) contribuindo desse modo para a resolução de um grave problema ambiental existente e cuja resolução é há muita reclamada pela população e por autarcas.

Com a adesão à ADAM, o Município garantiu, desde logo, e a curto prazo, um investimento superior a 6ME nas suas redes de distribuição de água domiciliária e recolha de saneamento.

Se o Município não conseguisse um financiamento desta verba através dos fundos comunitários e tivesse que optar por recorrer a um bom financiamento bancário, essa opção traria ainda um

acréscimo de mais de 5 euros/mês, durante 20 anos a cada utilizador, indistintamente do consumo.

A todas estas contas, no Município de Vila Nova de Cerveira temos de acrescentar o custo de uma equipa de 8 trabalhadores do Município, 2 viaturas e 1 retroescavadora, além dos consumos de energia elétrica e custos de manutenção de rede, investimentos para ampliação e substituição de redes.

Lembro que o custo de água com a empresa Águas do Norte, através do contrato celebrado em 2000, tem o preço base de 0,54798 euros/m³ + taxas + impostos.

E que o preço base em entrega em ETAR do m³ de águas residuais é de 0,6486 euros/m³ + taxas + impostos.

Acrescento ainda que, segundo o ERSAR, o Município de Vila Nova de Cerveira utilizou, em 2019, 1.217,083m³ de água.



VIII - Conclusão

Em boa verdade, e em termos objetivos e racionais, e apesar de parecer uma contradição, estamos plenamente convictos de que a adesão à ADAM foi a melhor opção para o futuro, quer em termos financeiros quer em termos de serviço, a médio e longo prazo.

Sabendo que politicamente os investimentos nas redes de água e saneamento não dão votos, poderíamos ter “empurrado” estes problemas para a frente, utilizando a teoria de que quem vier depois “feche a porta”, mas essa não seria uma atitude correta nem responsável e, portanto, essa opção acarretaria enormes custos futuros para a autarquia e para os munícipes, pelo que sempre foi e será a nossa opção enfrentar os problemas e vencer os desafios.

Atendendo a todos os custos e obrigações anteriormente evocados, os custos de exploração pela autarquia iriam crescer substancialmente, tornando-se insuportável para as finanças municipais, provocando um desequilíbrio económico-financeiro.

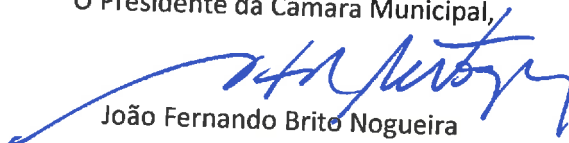
Há ainda a realçar a garantia de cumprimento das exigências emanadas pela entidade reguladora (ERSAR) e que, de outra forma, não estando a cumprir, estávamos a ser, consequentemente, penalizados financeiramente.

Acrescente-se, ainda, que esta opção permitiu ainda o acesso a avultados financiamentos do quadro comunitário de apoio através dos programas do POSEUR, permitindo ainda dar um forte contributo para a minimização de questões ambientais que se colocam na gestão destes recursos – água e do tratamento dos efluentes domésticos (saneamento).

Vila Nova de Cerveira,

26 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 08/2020

29 DE ABRIL DE 2020

(08) PROPOSTA A.D.A.M. – ÁGUAS DO ALTO MINHO

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi proposto o seguinte que se transcreve:

**“ADAM – Águas do Alto Minho
Proposta**

Considerando que o Município de Vila Nova de Cerveira, em conjunto com mais seis municípios do Alto Minho (Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Ponte de Barca, Viana do Castelo) constituiu, a 19 de janeiro de 2019, para a distribuição em baixa de água de abastecimento público, a empresa pública ADAM – Águas do Alto Minho, resultado de uma parceria entre o Estado Português (Águas de Portugal) detentor de 51% e dos municípios com 49% da participação (Vila Nova de Cerveira detém a percentagem de 2,50%);

Considerando que esta parceria resultou de um longo processo de associação que começou a desenhar-se no ano de 2005, na sequência do Contrato de Fornecimento em Alta e da Recolha de Efluentes, assinado em 18 de setembro de 2000, entre o Município de Vila Nova de Cerveira e as então Águas do Minho e Lima (posteriormente Águas do Noroeste e atualmente Águas do Norte);

Considerando que passou a ser obrigação da empresa o fornecimento da água em alta ao Município para consumo doméstico até à cota altimétrica de 370m (que genericamente corresponde às freguesias de Gondarém, Loivo, Vila Nova de Cerveira, Lovelhe, Reboreda, Nogueira, Campos, Vila Meã e Cornes) e a recolha de efluentes de águas residuais (saneamento) da totalidade da rede do concelho e que, no contrato acima referido, está previsto nomeadamente na Cláusula 6ª, ponto nº 1 que “o Município só poderá utilizar outras fontes de abastecimento público de água fora da zona de influência do sistema multimunicipal conforme no descrito no Anexo II, salvo raras exceções”, determinadas por condições altimétricas locais;

Considerando que, desde essa data, entre 65% a 70% de água consumida no concelho de Vila Nova de Cerveira é proveniente do abastecimento em alta proporcionado pelas atuais Águas do Norte (e portanto provenientes fora do concelho), com preços previamente fixados e atualmente a ser cumpridos: 0,5478 €/m³ + IVA + Taxas de Recursos Hídricos de água colocada nos depósitos de distribuição geral, a que se devem adicionar as perdas na rede de distribuição em baixa, atualmente, na ordem dos 50% e os custos de manutenção, substituição e ampliação das redes, custos administrativos, etc.;

Considerando que a ADAM - Águas do Alto Minho entrou em funcionamento a 1 de janeiro de 2020, com o intuito de, garantir a distribuição em baixa de água de abastecimento público ao concelho, de proceder à recolha de águas residuais (saneamento), e executar investimentos que sustentem e garantam a qualidade do abastecimento da água, bem como a saúde pública associada à qualidade da água, a gestão eficiente dos recursos naturais, das infraestruturas, dos serviços de operação e manutenção, promovendo a sustentabilidade ambiental com a melhoria da qualidade da água, o correto tratamento das águas residuais e a redução de perdas de águas e infiltrações no sistema de águas residuais, etc;

Considerando que as águas superficiais são cada vez menos seguras e que, apesar da qualidade da água fornecida pela Câmara Municipal se considera segura em 96.06% segundo o relatório sobre “Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano” (ano 2018), o ERSAR reporta, com cada vez maior veemência, ao Município de Vila Nova de



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 08/2020

29 DE ABRIL DE 2020

Cerveira sucessivas não conformidades das águas captadas no Município, a empresa também iria garantir os investimentos necessários a curto, médio e longo prazo para eliminar problemas relacionados com a qualidade da água na sua origem por fatores químicos, biológicos e das características naturais (hidrogeológicas) agravadas pela necessidade de cada vez os furos serem mais profundos para atingirem os lençóis freáticos e que se refletem fundamentalmente no aparecimento de metais (alumínio, chumbo, ferro, pontualmente arsénio...), na presença de radão (elemento químico radioativo do urânio presente nas rochas e nos solos), e de um grande impacto do baixo Ph das águas captadas pelo Município (cerca de 30 a 35% da água consumida no concelho e não fornecida pela Águas do Norte), sendo que esta situação se agudizava nas freguesias com uma cota altimétrica mais elevada, e de uma forma particularmente agravada na Freguesia de Covas;

Considerando que está claramente comprovado que, este início de atividade da empresa, contrariamente ao esperado, não decorreu com a normalidade desejada e, não estando, neste contexto, à procura de culpados e muito menos arranjar desculpas, pois, tratando-se de uma empresa que é de todos nós, a responsabilidade é coletiva – Estado e Municípios Aderentes - na pessoa coletiva do Conselho de Administração e que, até ao momento, a expectativa inicial subjacente à criação desta empresa não foi atingida, especialmente no que diz respeito à qualidade do serviço prestado e que é urgente que estes objetivos sejam assegurados, e assim garantir, na íntegra e sem erros, a aplicação das tarifas previstas no acordo parassocial que presidiu à consumação do EVEF - Estudo de Viabilidade Económica e Financeira e, concomitantemente, do custo da água a distribuir no concelho de Vila Nova de Cerveira e a emissão correta da respetiva faturação;

Considerando que, e depois das grosseiras anomalias verificadas nomeadamente com a faturação dos meses de janeiro e fevereiro, os Municípios aderentes e o Conselho de Administração da empresa realizaram um conjunto de reuniões com o propósito de ultrapassar todos estes constrangimentos sem prejuízo para os consumidores, tendo o Conselho de Administração assumido o compromisso de a fatura correspondente a março ser remetida aos utilizadores até meados de maio, sem os erros verificados nas anteriores, e de todo o processo de faturação dos meses de janeiro e fevereiro ser revisto, de forma a anular todas as inconformidades detetadas;

O Presidente da Câmara Municipal acrescentou ainda que:

Atendendo ainda a que, além dos pressupostos anteriormente enunciados, a adesão do Município à empresa tinha também como finalidade fundamental a realização imediata de um avultado leque de investimentos através de candidaturas ao POSEUR (CUA – Ciclo Urbano da Água) – Mais de 6ME, a saber:

- Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico: Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Cornes – 1.ª Fase; Saneamento Básico na Rua da Bemposta e Rua de S. João, em Reboreda; Saneamento Básico na Rua da Costa, Rua da Pedreira, Rua de S. Tiago e Rua do Tojal, em Nogueira; Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Rua do Caminho Velho, Rua do Cortinhal e Rua de Chaquel, em Campos (em fase de conclusão) | Investimento de 794.424,69 € + IVA;*
- Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo – 1.ª Fase (em início de obra) | Investimento de 697.395,00 € + IVA;*
- Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior – Reservatório, Adução e Distribuição (Sapardos, Candemil/ Gondar, Mentrestido) (em concurso*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 08/2020

29 DE ABRIL DE 2020

público, já publicado na 2ª série do Diário da República de 9 de abril de 2020) | Investimento de 811.250,69 € + IVA;

- *Abastecimento de Água na Freguesia de Cornes – Ligação Alta/ Baixa do Reservatório de Ladeiras ao Pólo Industrial II (concluído) | Investimento de 154.055,78 € + IVA;*
 - *Abastecimento de Água à Freguesia de Covas 2ª fase (em concurso público, já publicado na 2ª série do Diário da República de 9 de abril de 2020) | Investimento de 904.326,88 € + IVA;*
 - *Instalação de equipamentos de monitorização e controlo nos sistemas de abastecimento de água - equipamentos de monitorização e controlo no Município de Vila Nova de Cerveira (para concurso) | Investimento de 1.200.000,00 € + IVA;*
 - *Remodelação da rede de abastecimento de água na EN 13 (em concurso público, já publicado na 2ª série do Diário da República de 13 de março de 2020) | Investimento de 1.246.049,91 € + IVA;*
- *Ainda a aguardar aprovação encontra-se a candidatura das Intervenções na Rede de Drenagem de Águas Residuais em Baixa no Município de Vila Nova de Cerveira (SAR Vila Nova de Cerveira) que implica a modernização das Infraestruturas de Saneamento Básico do Bairro Alto das Veigas, Bairro da Calçada e Bairro do Lourido; Instalação de rede de SAR na Rua Senhora do Porto em Loivo; Requalificação das Infraestruturas de Saneamento Básico da EM 516 | Investimento de 254.066,05 € + IVA.*

E recordando que, imediatamente antes do processo de adesão à empresa, a Câmara Municipal viu candidaturas não aprovadas por alegadamente o Município não cumprir com os requisitos posteriormente garantidos com a integração/adesão à ADAM, a saber:

- *Abastecimento de água à Freguesia de Covas | Não Aprovada em 2016 | Investimento de 1.054.118,59 € + IVA;*
- *Abastecimento de água na Freguesia de Cornes - Ligação alta/baixa do reservatório de Ladeiras ao Pólo Industrial II | Não Aprovada em 2016 | Investimento 256.759,61 € + IVA;*
- *Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 5 - Subsistema de Campos | Não Aprovada em 2016 | Investimento de 811.154,67 € + IVA;*
- *Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira | Não Aprovada em 2016 | Investimento de 31.254,90 € + IVA;*
- *Implementação do Sistema de Águas Residuais Domésticas na Freguesia de Sopo - 1.ª Fase | Não Aprovada em 2017 | Investimento de 738.998,70 € + IVA;*
- *Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico - Fase 6 - Subsistema de Vila Nova de Cerveira | Não Aprovada em 2017 | Investimento de 269.310,01 € + IVA;*

E que além dos investimentos já aprovados e anteriormente referidos, para a adequada sustentabilidade e boa gestão e qualidade do serviço a prestar no abastecimento de água domiciliária são necessários ainda avultados investimentos a médio prazo (que



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA N.º 08/2020

29 DE ABRIL DE 2020

estimamos na ordem dos 4 a 5 milhões de euros) para a substituição de contadores (alguns já de muita difícil leitura), implementação dos serviços de telegestão do sistema, controlo de perdas que atualmente rondarão mais de 50% da água captada, manutenção e substituição das redes que vão ficando progressivamente mais degradadas, telemetria para a gestão administrativa e automatização dos sistemas de desinfeção e de controlo paramétrico da água (nomeadamente cloro e Ph), para o que se torna necessário dotar todos os reservatórios com ligação à rede de energia elétrica;

Assim:

- 1. PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que exija à ADAM (empresa nossa participada) o cumprimento integral deste acordo, sob pena de ter que tomar medidas adicionais juridicamente sustentáveis e que o Município entenda oportunas.”;*
- 2. PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que remeta para a Assembleia Municipal uma proposta de constituição de uma Comissão de Trabalho que avalie os impactos jurídicos e financeiros de uma eventual desvinculação da empresa ADAM - Águas do Alto Minho.*

A Câmara Municipal, no que diz respeito ao ponto 1, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e exigir à A.D.A.M. que cumpra o acordo celebrado com a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, no que diz respeito ao ponto 2, deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para uma próxima reunião se de facto a A.D.A.M. não cumprir o acordo celebrado com a Câmara Municipal e se tal se justificar juridicamente.

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Ac. Câmara****(04) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19**

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19

Atendendo a que foi prolongado o estado de emergência até ao próximo dia 17 de abril, pelo decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 02 de abril;

Considerando que se mantém a emergência de saúde pública e à situação excecional que se vive no momento atual resultante da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, e com profundas incidências no dia a dia das pessoas e das empresas;

Considerando todas as medidas tomadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e que foram implementadas, desde o dia 9 de março, torna-se necessário atualizar as seguintes medidas:

- Alargar a suspensão de toda a programação cultural e desportiva, e outras atividades municipais organizadas pelo/ou com apoio do Município, para o mês de junho, de modo a concretizar as recomendações da DGS;*
- Aplicar as verbas resultantes desta suspensão para apoios sociais;*

Proponho que se dê conhecimento das presentes medidas à Assembleia Municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 06 de abril de 2020”

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, com efeitos imediatos.

Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento destas medidas à Assembleia Municipal.

14/abril/2020


Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

**MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO
CORONAVÍRUS COVID 19**

Atendendo a que foi prolongado o estado de emergência até ao próximo dia 17 de abril, pelo Decreto do Presidente da república n.º 17-A/2020, de 02 de abril;

Considerando que se mantém a emergência de saúde pública e à situação excecional que se vive no momento atual resultante da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, e com profundas incidências no dia a dia das pessoas e das empresas;

Considerando todas as medidas tomadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira foram implementadas, desde o dia 9 de março, torna-se necessário atualizar as seguintes medidas:

- Alargar a suspensão de toda a programação cultural e desportiva, e outras atividades municipais organizadas pelo/ou com apoio do Município, para o mês de junho, de modo a concretizar as recomendações da DGS;
- Aplicar as verbas resultantes desta suspensão para apoios sociais;

Proponho que se dê conhecimento das presentes medidas à Assembleia Municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 06 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(10) COVID 19 – REFORÇO DE MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

COVID-19 - Reforço de Medidas de Apoio às Famílias *Proposta*

Considerando que a contenção da pandemia COVID-19 obrigou Sua Excelência, O Presidente da República, a decretar, até ao momento, três estados de emergência nacional; Considerando que esta medida pressupõe o confinamento social, com as famílias a passarem mais tempo em suas casas;

Considerando que os consumos de água podem, eventualmente, disparar e escalonar os consumidores em escalões mais elevados;

PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que as tarifas dos resíduos sólidos urbanos (parte variável) só sejam contabilizadas até ao limite do 2º escalão (até 15 m³), entre os meses de março e setembro, como medida que procura atenuar o impacto dos custos associados à pandemia COVID-19 nas famílias Cerveirenses.

Vila Nova de Cerveira, 22 de abril de 2020,

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal.

29/abril/2020


Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

COVID-19

Reforço de Medidas de Apoio às Famílias

Proposta

Considerando que a contenção da pandemia COVID-19 obrigou Sua Excelência, O Presidente da República, a decretar, até ao momento, três estados de emergência nacional;

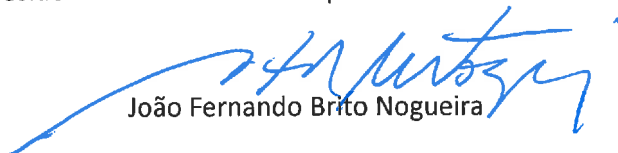
Considerando que esta medida pressupõe o confinamento social, com as famílias a passarem mais tempo em suas casas;

Considerando que os consumos de água podem, eventualmente, disparar e escalonar os consumidores em escalões mais elevados;

PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que as tarifas dos resíduos sólidos urbanos (parte variável) só sejam contabilizadas até ao limite do 2º escalão (até 15 m³), entre os meses de março e setembro, como medida que procura atenuar o impacto dos custos associados à pandemia COVID-19 nas famílias Cerveirenses.

Vila Nova de Cerveira, 22 de abril de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira



João Fernando Brito Nogueira

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Ac. Câmara****(11) COVID 19 – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA**

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

“COVID-19 - Prorrogação da suspensão da programação cultural e desportiva - Proposta Face aos elevados riscos de contágio associados à pandemia COVID-19;

Considerando as indicações de contenção da Organização Mundial de Saúde e as recomendações das autoridades de saúde nacionais de evitar aglomerados populacionais e promover o distanciamento social;

Considerando que ainda nos encontramos em estado de emergência nacional e que o levantamento previsto das medidas restritivas será progressivo;

PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que seja cancelada toda a programação cultural e outras atividades municipais organizadas pelo/ou com apoio do Município, e atempadamente articulada com intervenientes externos envolvidos, até ao dia 31 de julho de 2020, como medida fundamental de contenção e controlo da pandemia.

Vila Nova de Cerveira, 22 de abril de 2020,”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal.

29/abril/2020


Vitor Pereira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

COVID-19

Prorrogação da suspensão da programação cultural e desportiva

Proposta

Face aos elevados riscos de contágio associados à pandemia COVID-19;

Considerando as indicações de contenção da Organização Mundial de Saúde e as recomendações das autoridades de saúde nacionais de evitar aglomerados populacionais e promover o distanciamento social;

Considerando que ainda nos encontramos em estado de emergência nacional e que o levantamento previsto das medidas restritivas será progressivo;

PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que seja cancelada toda a programação cultural e outras atividades municipais organizadas pelo/ou com apoio do Município, e atempadamente articulada com intervenientes externos envolvidos, até ao dia 31 de julho de 2020, como medida fundamental de contenção e controlo da pandemia.

Vila Nova de Cerveira, 22 de abril de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira



João Fernando Brito Nogueira



ANEXO 27

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(12) COVID 19 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM 2020

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

“COVID-19 - Orçamento Participativo e Orçamento Participativo Jovem - Proposta
Considerando que a contenção da pandemia COVID-19 obrigou Sua Excelência, O
Presidente da República, a decretar três estados de emergência nacional;

Considerando que esta medida pressupõe o confinamento social, com as famílias a
passarem mais tempo em suas casas;

Considerando que o Orçamento Participativo e Orçamento Participativo Jovem envolvem
pessoas e dinâmicas sociais, pelo que, neste ano, não existirão condições para desenvolver
p projeto convenientemente, pois apesar dos Orçamentos Participativos decorrerem, na
generalidade, através de plataformas digitais, é também certo que envolvem muito trabalho
no terreno, envolvendo, nomeadamente as Juntas de Freguesia, as Escolas e outras
entidades, bem como a população Cerveirense.

Ao longo dos anos de implementação, muitos tem sido os projetos concretizados e muitas
vezes também tem sido as mais-valias dos mesmos para o nosso concelho, sendo certo que o
objetivo do Orçamento Participativo é envolver a população do concelho, quer na
elaboração de propostas, quer no processo de divulgação das mesmas, quer na própria
votação e escolha.

Face a todo o exposto e aliado a todo o constrangimento provocado pelo Coronavírus
COVID 19, PROponho que este ano seja cancelado o Orçamento Participativo e o
Orçamento Participativo Jovem 2020.

Vila Nova de Cerveira, 28 de abril de 2020,”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia
Municipal.

29/abril/2020


Vitor Pereira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

COVID-19

Orçamento Participativo e Orçamento Participativo Jovem

Proposta

Considerando que a contenção da pandemia COVID-19 obrigou Sua Excelência, O Presidente da República, a decretar três estados de emergência nacional;

Considerando que esta medida pressupõe o confinamento social, com as famílias a passarem mais tempo em suas casas;

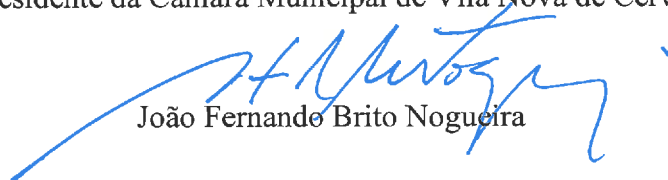
Considerando que o Orçamento Participativo e Orçamento Participativo Jovem envolvem pessoas e dinâmicas sociais, pelo que, neste ano, não existirão condições para desenvolver p projeto convenientemente, pois apesar dos Orçamentos Participativos decorrerem, na generalidade, através de plataformas digitais, é também certo que envolvem muito trabalho no terreno, envolvendo, nomeadamente as Juntas de Freguesia, as Escolas e outras entidades, bem como a população Cerveirense.

Ao longo dos anos de implementação, muitos tem sido os projetos concretizados e muitas vezes também tem sido as mais-valias dos mesmos para o nosso concelho, sendo certo que o objetivo do Orçamento Participativo é envolver a população do concelho, quer na elaboração de propostas, quer no processo de divulgação das mesmas, quer na própria votação e escolha.

Face a todo o exposto e aliado a todo o constrangimento provocado pelo Coronavírus COVID 19, **PROPONHO** que este ano **seja cancelado** o Orçamento Participativo e o Orçamento Participativo Jovem 2020.

Vila Nova de Cerveira, 28 de abril de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira



João Fernando Brito Nogueira

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Ac. Câmara****(09) COVID 19 – MEDIDAS DE APOIO À EDUCAÇÃO**

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

“COVID-19 - Medidas de apoio à Educação

Proposta

Considerando que a pandemia COVID-19 obrigou a uma reorganização do sistema educativo nacional para concluir o 3º período escolar;

Considerando que o Governo avançou com as aulas da Telescola #EstudoEmCasa emitidas no canal RTP Memória, com uma grelha das 9h00 às 17h50, com conteúdos pedagógicos temáticos que contemplam matérias que fazem parte das aprendizagens essenciais do 1º ao 9º ano;

Considerando que o ensino à distância com recurso às novas tecnologias tem representado um papel fundamental como complemento de aprendizagem;

Considerando que, ao longo dos anos, o Município de Vila Nova de Cerveira tem colaborado com o Agrupamento de Escolas do concelho no apetrechamento tecnológico de alguns espaços dos três centros escolares e bibliotecas escolares, contribuindo para a atualização das ferramentas de trabalho, adaptando-as à melhoria dos resultados em contexto escolar;

Considerando a necessidade de promover a igualdade de acesso à educação por todos os alunos;

Considerando o questionário prévio realizado em articulação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e o Agrupamento de Escolas do concelho para auscultar quantos alunos não dispunham de computador e de Internet em suas casas;

PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal o empréstimo de cerca de 50 computadores portáteis que integram o inventário do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira a famílias sinalizadas como mais vulneráveis, além da aquisição de um conjunto de equipamentos ‘WiFi’ que permite o acesso à rede de internet disponibilizada pelas Juntas de Freguesia. A devolução deste material cedido deve ser concretizada até ao final do presente ano letivo para manutenção e reatribuição no início do próximo ano letivo. Salvaguardando-se desde já a eventual necessidade de ter que se reforçar o número de equipamentos a ter que se disponibilizar.

Vila Nova de Cerveira, 21 de abril de 2020,”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal.

29/abril/2020

Vitor Pereira
Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

COVID-19

Medidas de apoio à Educação

Proposta

Considerando que a pandemia COVID-19 obrigou a uma reorganização do sistema educativo nacional para concluir o 3º período escolar;

Considerando que o Governo avançou com as aulas da Telescola #EstudoEmCasa emitidas no canal RTP Memória, com uma grelha das 9h00 às 17h50, com conteúdos pedagógicos temáticos que contemplam matérias que fazem parte das aprendizagens essenciais do 1º ao 9º ano;

Considerando que o ensino à distância com recurso às novas tecnologias tem representado um papel fundamental como complemento de aprendizagem;

Considerando que, ao longo dos anos, o Município de Vila Nova de Cerveira tem colaborado com o Agrupamento de Escolas do concelho no apetrechamento tecnológico de alguns espaços dos três centros escolares e bibliotecas escolares, contribuindo para a atualização das ferramentas de trabalho, adaptando-as à melhoria dos resultados em contexto escolar;

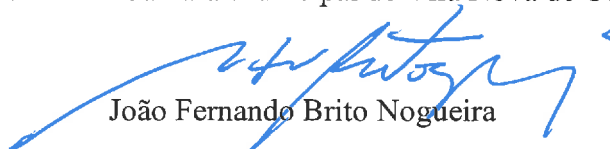
Considerando a necessidade de promover a igualdade de acesso à educação por todos os alunos;

Considerando o questionário prévio realizado em articulação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e o Agrupamento de Escolas do concelho para auscultar quantos alunos não dispunham de computador e de Internet em suas casas;

PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal o empréstimo de cerca de 50 computadores portáteis que integram o inventário do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira a famílias sinalizadas como mais vulneráveis, além da aquisição de um conjunto de equipamentos 'WiFi' que permite o acesso à rede de internet disponibilizada pelas Juntas de Freguesia. A devolução deste material cedido deve ser concretizada até ao final do presente ano letivo para manutenção e reatribuição no início do próximo ano letivo. Salvaguardando-se desde já a eventual necessidade de ter que se reforçar o número de equipamentos a ter que se disponibilizar.

Vila Nova de Cerveira, 21 de abril de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira


João Fernando Brito Nogueira



ANEXO 29

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(02) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

PROPOSTA

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19

Atendendo a que foi pelo Decreto-Lei 20/2020, de 01 de maio, foram alteradas as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID 19;

Considerando que se mantém a emergência de saúde pública devido à situação excecional que se vive no momento atual resultante da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19;

Considerando que é intenção que o processo de levantamento das medidas de confinamento seja gradual;

Considerando que o parque do castelinho é muito procurado e que neste momento se entende que ainda é cedo abrir o meso ao público em geral;

PROPONHO:

- *Que se mantenha a Isenção total, neste mês de maio, do pagamento das rendas dos estabelecimentos comerciais e de serviços, incluindo o café/restaurante do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, cuja titularidade é do Município de Vila Nova de Cerveira e que se encontram encerrados;*

Restaurante do Castelinho;

Café/Restaurante do Mercado;

Serviços instalados no antigo edifício do Ferry;

Cais de estacionamento do Centro Coordenador Transportes da Empresa de Transporte Courense.

Proponho que se dê conhecimento das presentes medidas à Assembleia Municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de maio de 2020"

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal.

08/maio/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

**MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO
CORONAVÍRUS COVID 19**

Atendendo a que foi pelo Decreto-Lei 20/2020, de 01 de maio, foram alteradas as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID 19;

Considerando que se mantém a emergência de saúde pública devido à situação excecional que se vive no momento atual resultante da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19;

Considerando que é intenção que o processo de levantamento das medidas de confinamento seja gradual;

Considerando que o parque do castelinho é muito procurado e que neste momento se entende que ainda é cedo abrir o meso ao público em geral;

PROPONHO:

- **Que se mantenha a Isenção total, neste mês de maio**, do pagamento das rendas dos estabelecimentos comerciais e de serviços, incluindo o café/restaurante do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, cuja titularidade é do Município de Vila Nova de Cerveira e que se encontram encerrados;

Restaurante do Castelinho;

Café/Restaurante do Mercado;

Serviços instalados no antigo edifício do Ferry;

Cais de estacionamento do Centro Coordenador Transportes da Empresa de Transporte Courense.

Proponho que se dê conhecimento das presentes medidas à Assembleia Municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira



ANEXO 30

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(04) DESPACHO PC 40/2020 - COVID 19 – PREVENÇÃO E CONTROLO

No seguimento das várias medidas extraordinárias de contenção e mitigação do Coronavírus – COVID 19, foi emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal o Despacho PC 40/2020, para ratificação e que seguidamente se transcreve:

“DESPACHO PC 40/2020 - COVID-19 - PREVENÇÃO E CONTROLO

Atendendo a que foi pelo Decreto-Lei 20/2020, de 01 de maio, foram alteradas as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID 19;

Atendendo a Resolução do Conselho de Ministros 38/2020, de 17 de maio;

Atendendo a Resolução do Conselho de Ministros 40-A/2020, de 29 de maio que prorrogou a declaração de situação de calamidade;

Considerando que se mantém a emergência de saúde pública devido à situação excecional que se vive no momento atual resultante da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19;

Considerando que é intenção que o processo de levantamento das medidas de confinamento seja gradual;

Considerando que as fronteiras com Espanha continuarão encerradas pelo menos até 21 de junho e sabendo que os Galegos são principais clientes/parceiros nas nossas relações comerciais e turísticas, principalmente no setor da hotelaria, restauração e pequeno comércio.

Determino que se mantenha a Isenção total, neste mês de junho, do pagamento das rendas dos estabelecimentos comerciais e de serviços, incluindo o café/restaurante do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, cuja titularidade é do Município de Vila Nova de Cerveira e que se encontram encerrados;

Restaurante do Castelinho;

Café/Restaurante do Mercado;

Serviços instalados no antigo edifício do Ferry;

Cais de aparcamento do Centro Coordenador Transportes da Empresa de Transporte Courense.

À próxima reunião para ratificação.

Dê-se conhecimento desta medida à Assembleia Municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de junho de 2020”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal.

12/junho/2020

V.T. Pereira

Vitor Pereira
Chefe Divisão



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO PC 40/2020

COVID-19 - PREVENÇÃO E CONTROLO

Atendendo a que foi pelo Decreto-Lei 20/2020, de 01 de maio, foram alteradas as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID 19;

Atendendo a Resolução do Conselho de Ministros 38/2020, de 17 de maio;

Atendendo a Resolução do Conselho de Ministros 40-A/2020, de 29 de maio que prorrogou a declaração de situação de calamidade;

Considerando que se mantém a emergência de saúde pública devido à situação excecional que se vive no momento atual resultante da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19;

Considerando que é intenção que o processo de levantamento das medidas de confinamento seja gradual;

Considerando que as fronteiras com Espanha continuarão encerradas pelo menos até 21 de junho e sabendo que os Galegos são principais clientes/parceiros nas nossas relações comerciais e turísticas, principalmente no setor da hotelaria, restauração e pequeno comércio.

Determino que **se mantenha a Isenção total, neste mês de junho**, do pagamento das rendas dos estabelecimentos comerciais e de serviços, incluindo o café/restaurante do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira, cuja titularidade é do Município de Vila Nova de Cerveira e que se encontram encerrados;

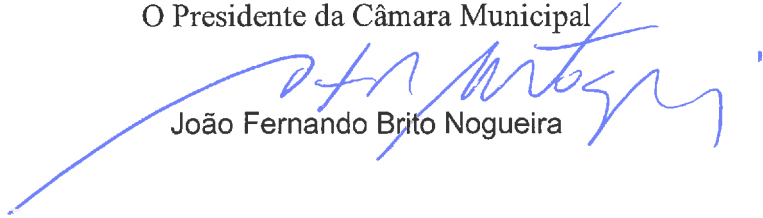
Restaurante do Castelinho;
Café/Restaurante do Mercado;
Serviços instalados no antigo edifício do Ferry;
Cais de estacionamento do Centro Coordenador Transportes da Empresa de Transporte Courense.

À próxima reunião para ratificação.

Dê-se conhecimento desta medida à Assembleia Municipal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 04 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) COVID 19 – REFORÇO DE MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS

No seguimento das várias medidas extraordinárias de contenção e mitigação do Coronavírus – COVID 19, foi presente mais uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal e que seguidamente se transcreve:

“COVID-19

Reforço de Medidas de Apoio às Famílias Proposta

Considerando que a pandemia COVID-19 obrigou a um confinamento social, com as famílias a passarem mais tempo em suas casas;

Considerando que, por efeitos da pandemia muitas pessoas nos seus trabalhos foram abrangidas pelo lay-off;

Considerando ainda que muitas pessoas viram os seus rendimentos reduzidos a 66% do seu salário base;

Considerando ainda e lamentavelmente que muitas pessoas perderam os seus trabalhos e com isso o seu sustento;

Considerando que a maioria das crianças e jovens estão em casa;

Considerando que por todos estes motivos e porque as pessoas estão mais em casa, os consumos de água podem, eventualmente, disparar e escalonar os consumidores em escalões mais elevados;

PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal o seguinte:

- *Isente na totalidade o pagamento das tarifas fixas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, até ao final do ano, para os consumidores domésticos abrangidos pelas Normas de Apoio ao pagamento de Tarifas de Água e Saneamento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;*
- *A presente isenção produz efeitos após aprovação do requerimento individual para benefício da aplicação das referidas normas (Anexo I das Normas).*

Com esta medida procura-se atenuar o impacto dos custos associados à pandemia COVID -19 nas famílias Cerveirenses.

Vila Nova de Cerveira, 28 de maio de 2020”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal.

29/maio/2020

Vitor Pereira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

COVID-19

Reforço de Medidas de Apoio às Famílias

Proposta

Considerando que a pandemia COVID-19 obrigou a um confinamento social, com as famílias a passarem mais tempo em suas casas;

Considerando que, por efeitos da pandemia muitas pessoas nos seus trabalhos foram abrangidas pelo lay-off;

Considerando ainda que muitas pessoas viram os seus rendimentos reduzidos a 66% do seu salário base;

Considerando ainda e lamentavelmente que muitas pessoas perderam os seus trabalhos e com isso o seu sustento;

Considerando que a maioria das crianças e jovens estão em casa;

Considerando que por todos estes motivos e porque as pessoas estão mais em casa, os consumos de água podem, eventualmente, disparar e escalonar os consumidores em escalões mais elevados;

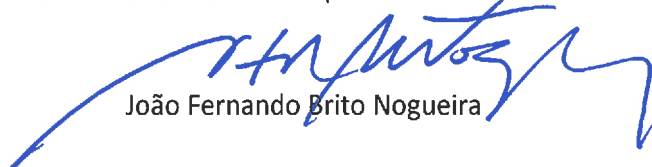
PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal o seguinte:

- Isente na totalidade o pagamento das tarifas fixas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, **até ao final do ano**, para os consumidores domésticos abrangidos pelas Normas de Apoio ao pagamento de Tarifas de Água e Saneamento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;
- A presente isenção produz efeitos após aprovação do requerimento individual para benefício da aplicação das referidas normas (Anexo I das Normas).

Com esta medida procura-se atenuar o impacto dos custos associados à pandemia COVID -19 nas famílias Cerveirenses.

Vila Nova de Cerveira, 28 de maio de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira


João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(43) PROPOSTA DE NORMAS DE APOIO AO PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACRESCIDA, NO ÂMBITO DE PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 (APOIOS SOCIAIS)

Foi presente uma proposta de Normas de Apoio ao Pagamento de Tarifas de Água e Saneamento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social Acrescida, no âmbito de Pandemia da Doença COVID-19 (Apoios Sociais).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal.

29/maio/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'V. T. Pereira'.

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**NORMAS DE APOIO AO PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA E SANEAMENTO A
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACRESCIDA, NO
ÂMBITO DE PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 (APOIOS SOCIAIS)**

NOTA JUSTIFICATIVA

Nos termos do previsto na alínea h) do n.º 1, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, no domínio da ação social.*

A Câmara Municipal dispõe da competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.

No âmbito da pandemia da COVID-19, e de modo a promover a capacidade de resposta das autarquias locais, foi publicada a Lei nº 6/2020, de 10 de abril, que, no seu artigo 4º estabelece que durante a vigência daquela lei, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade, considera-se legalmente delegada no presidente da câmara municipal, prevendo que esses apoios possam ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social.

No combate à pandemia de COVID-19, em virtude dos efeitos económicos causados pela pandemia da doença ao orçamento mensal das famílias cerveirenses, considera-se imperiosa a adoção de medidas excecionais e temporárias de resposta social, nomeadamente, através de apoios a conceder pelo Município a



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

peçoas consideradas em situação de vulnerabilidade, não se coadunando a referida urgência com a morosidade do procedimento tendente à aprovação de deliberação pela assembleia municipal.

As presentes Normas preveem, assim, medidas de apoio a situações de vulnerabilidade social, com caráter pontual e temporário, tendo em conta a situação de pandemia da doença COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde, em que muitas pessoas deste concelho foram profundamente afetadas nos seus rendimentos, mediante a atribuição de apoio financeiro ao pagamento das tarifas de água e de saneamento.

Artigo 1º

Objeto e âmbito territorial

As presentes Normas têm por objeto definir as condições de atribuição de apoio financeiro ao pagamento das tarifas de água e de saneamento, a famílias que residem no concelho de Vila Nova de Cerveira e que estejam em situação de comprovada vulnerabilidade social acrescida, em razão da contingência da pandemia COVID-19.

Artigo 2º

Conceitos

- a) **Agregado familiar:** conjunto de pessoas que integram a mesma declaração de rendimentos para efeitos de tributação em sede de IRS ou, alternativamente, caso a situação tenha alterado após a última declaração de IRS entregue, o conjunto das pessoas que, quer tenham relação de parentesco ou não, residam em economia comum, ou seja, em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entreajuda e partilha de recursos, comprovada através de atestado da Junta de Freguesia da residência.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- b) **Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social Acrescida:** agregados familiares que integrem os critérios de acesso previstos na alínea a) do artigo 4.º.
- c) **Rendimento** – Valor resultante da soma de todos os recursos financeiros do agregado familiar auferidos com regularidade, designadamente provenientes do trabalho por conta de outrem (incluindo subsídio de férias e subsídio de natal), trabalho independente (profissional ou empresarial), prestações sociais sob a forma de abonos, bonificações, subsídios, complementos, pensões e apoios, pensão de alimentos, rendas, juros, dividendos, mais-valias, indemnizações e outros valores de natureza análoga, com exceção das Prestações sociais por encargos familiares, Prestações sociais por deficiência, Prestações sociais por dependência, Rendimentos obtidos por jovens que prestem trabalho no período de férias escolares.
- d) **Rendimento Anual Ilíquido:** valor resultante da soma de todos os rendimentos (alínea c), auferidos por cada um dos elementos que compõem o agregado familiar, traduzidos numa base anual (multiplicando cada valor mensal pelo nº de vezes em que o mesmo é recebido num ano civil), a comprovar através da cópia do último recibo de vencimento, último comprovativo dos apoios provenientes da Segurança Social e outros documentos comprovativos equivalentes; no caso dos rendimentos profissionais ou empresariais, servirá a última declaração de IRS.
- e) **Rendimento Mensal Ilíquido:** valor resultante da divisão do Rendimento Anual Ilíquido por 14.
- f) **Rendimento Mensal Ilíquido per capita:** valor resultante da divisão do Rendimento Mensal Ilíquido pelo número de elementos que compõem o agregado familiar.
- g) **Economia comum:** considera-se que vivem em economia comum com o requerente do apoio, as pessoas que com o mesmo habitem com carácter de permanência, não se excluindo deste âmbito as deslocações e/ou ausências de membros, por período até 30 dias, ou superior, desde que motivadas por



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

razões de saúde, cumprimento de pena privativa de liberdade, estudos, formação profissional ou relação laboral que se revista de carácter temporário.

Artigo 3º

Destinatários

Os apoios previstos no presente conjunto de normas destinam-se aos agregados familiares em situação de vulnerabilidade social acrescida, residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, cuja habitação permanente, própria ou arrendada (esteja em nome do beneficiário), esteja ligada à rede pública de abastecimento de água e cujo contrato esteja em nome do.

Artigo 4º

Condições de acesso

- a) Poderá beneficiar do apoio ao pagamento das tarifas fixas de água e saneamento, nos termos do artigo 5º:
- Beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI);
 - Beneficiários do Complemento Solidário para Idosos;
 - Beneficiários do Subsídio Social de Desemprego e Social de Desemprego Subsequente;
 - Beneficiários do 1º escalão do abono de família para crianças e jovens;
 - Beneficiários de Pensão Social de Velhice ou Pensão Social de Invalidez, cujo rendimento mensal ilíquido per capita (alínea f) do artigo 2º) seja igual ou inferior ao valor da Pensão Social do Regime Não Contributivo (221,79 € em 2020);
 - Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira e elementos da Unidade Local de Covas.
- b) Para além dos beneficiários elencados nos pontos anteriores, tem acesso ao apoio social o agregado familiar cujo rendimento mensal ilíquido per capita



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

(alínea f) do artigo 2º) seja igual ou inferior ao valor da Pensão Social do Regime Não Contributivo.

- c) O agregado familiar deve ter residência permanente em habitação situada no concelho de Vila Nova de Cerveira.
- d) No momento da apresentação do requerimento para apoio, a habitação referida na alínea anterior deverá estar ligada à rede pública de abastecimento de água e terá de haver registo de consumo efetivo nos três (meses) antecedentes.
- e) Fornecimento de todos os meios legais de prova que lhes sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica, financeira e patrimonial do agregado familiar.
- f) Nenhum dos elementos do agregado familiar pode ter dívidas por regularizar ao Município de Vila Nova de Cerveira.
- g) O agregado familiar não poderá possuir outros rendimentos que não os declarados no requerimento do apoio.

Artigo 5º

Natureza dos Apoios

1. O montante do apoio a atribuir aos agregados familiares que cumpram os critérios de elegibilidade terá a natureza pecuniária, sob a forma de desconto na fatura emitida pela Entidade Gestora das redes de água e drenagem de águas residuais em baixa (EG), de 50% das tarifas fixas de água e de saneamento constantes do tarifário que estiver em vigor.
2. O apoio a que alude o número anterior só é válido para um único local de consumo, coincidente com a residência permanente do agregado familiar.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6º

Duração dos Apoios

1. Os apoios previstos no artigo anterior durarão até ao final do ano de 2020 e enquanto não for revogada, pela Câmara Municipal, o presente conjunto de normas.
2. Os apoios aprovados cessam se for detetada a prestação de falsas declarações pelo (a) beneficiário (a) ou a omissão de dados relevantes.

Artigo 7º

Instrução do Pedido

1. O pedido de apoio deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - a) Formulário do requerimento de Apoio Social, devidamente preenchido, constante do ANEXO I ao presente conjunto de Normas e disponível na página da Câmara Municipal (www.cm-vncerveira.pt), na Secção de Atendimento da Câmara Municipal e na Loja de Atendimento da EG;
 - b) Cópia do documento de identificação pessoal do (da) requerente;
 - c) Cópia da última declaração de IRS validamente entregue, que comprove a composição do agregado familiar e residência no concelho;
 - d) Em alternativa à alínea anterior, atestado emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, comprovando a atual residência e a composição do agregado familiar, nos termos do artigo 2º;
 - e) Recibos e documentos comprovativos dos rendimentos a que aludem as alíneas c) e d) do artigo 2º.
 - f) Declaração da Autoridade Tributária e da Segurança para o caso de não estar sujeito à entrega da declaração de IRS.
2. O pedido de apoio poderá ser submetido através do preenchimento do formulário digital ou entregue diretamente no Serviço Municipal de Ação Social.
3. Para esclarecimento de dúvidas ou pedido de informação adicional deverá contactar o Serviço de Ação Social através do número 251 708020 ou através do endereço eletrónico dsd@cm-vncerveira.pt.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 8º Tramitação e Decisão

1. O pedido de apoio social será sujeito a apreciação técnica por parte do Serviço de Ação Social do Município, a quem compete ter o registo e controlo de todos os apoios concedidos.
2. De seguida, o pedido será remetido, com parecer técnico de enquadramento normativo, para decisão do Presidente da Câmara Municipal.
3. Após aprovação do apoio por parte do Presidente da Câmara Municipal, a Divisão de Administração Geral procede ao cabimento/compromisso da despesa aprovada e comunica, de seguida, a decisão de aprovação à EG, que fará constar na próxima fatura o desconto relativo a apoio financeiro aprovado pela Câmara Municipal.
4. Compete à Divisão de Administração Geral o controlo dos apoios aprovados, de modo a proceder à verificação da conformidade das faturas recebidas da Águas do Alto Minho com respeito aos apoios a suportar pela Câmara Municipal, através de pagamento à EG.
5. Em qualquer momento, durante a vigência da concessão do apoio, a Câmara Municipal pode solicitar ao beneficiário a prestação de informações ou a apresentação de documentos que entenda necessários para verificação dos pressupostos de elegibilidade.

Artigo 9º Audiência Prévia

Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 07/01, poderão os interessados, no prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data de emissão da resposta aos requerentes, dizer por escrito o que se lhes oferecer.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10º

Dúvidas e Omissões

Compete à Câmara Municipal resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões.

Artigo 11º

Entrada em Vigor

O Presente conjunto de Normas de apoio financeiro a famílias com vulnerabilidade social acrescida, em razão da pandemia COVID-19 entra em vigor após a sua aprovação.

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Ac. Câmara****(03) DESPACHO PC 34/2020 - COVID 19 – PREVENÇÃO E CONTROLO**

No seguimento das várias medidas extraordinárias de contenção e mitigação do Coronavírus – COVID 19, e conforme já referido em várias reuniões de Câmara, foi emitido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal o Despacho PC 34/2020, para ratificação e que seguidamente se transcreve:

“DESPACHO PC 34/2020***COVID-19 - PREVENÇÃO E CONTROLO***

Considerando a proposta apresentada pelo senhor Presidente em 25 de março, no que diz respeito á tomada de medidas extraordinárias de contenção e mitigação do Coronavírus COVID 19;

Considerando que essa proposta foi aprovada em reunião do executivo realizada no dia 27 de março;

Considerando que nessa proposta resultava o reforço de apoios a:

- *“Reforçar o apoio às Juntas de Freguesia e às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) para promover medidas adequadas à conjuntura atual (proposta individualizada em anexo);*
- *Transferir, no imediato, os apoios já aprovados para Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários;”*

Considerando que já se reforçaram os apoios às Juntas de Freguesia, falta agora reforçar o apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's).

Atendendo que provavelmente se vai renovar a situação de calamidade decretada pelo Governo através do Decreto-Lei 20/2020, de 01 de maio;

Determino que se reforce o apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) do concelho, da seguinte forma:

Centro Social e Paroquial de Campos - € 2.750,00;

Centro Paroquial e Social de Covas - € 1.800,00;

Centro Social Paroquial de Gondarém - € 1.200,00;

Centro Paroquial de promoção Social e Cultural de Reboreda - € 4.000,00;

Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova Cerveira - € 4.500,00;

Associação Desenvolvimento Social e Local - € 750,00.

À próxima reunião para ratificação.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 15 de maio de 2020”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, o Despacho PC 34/2020 emitido pelo senhor Presidente da Câmara em 15 de maio, pelo qual aprovou um reforço no apoio às IPSS's do concelho. Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal.

29/mayo/2020

Vitor Pereira



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO PC 34/2020

COVID-19 - PREVENÇÃO E CONTROLO

Considerando a proposta apresentada pelo senhor Presidente em 25 de março, no que diz respeito á tomada de medidas extraordinárias de contenção e mitigação do Coronavírus COVID 19;

Considerando que essa proposta foi aprovada em reunião do executivo realizada no dia 27 de março;

Considerando que nessa proposta resultava o reforço de apoios a:

- *“Reforçar o apoio às Juntas de Freguesia e às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) para promover medidas adequadas à conjuntura atual (proposta individualizada em anexo);*
- *Transferir, no imediato, os apoios já aprovados para Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários;”*

Considerando que já se reforçaram os apoios às Juntas de Freguesia, falta agora reforçar o apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's).

Atendendo que provavelmente se vai renovar a situação de calamidade decretada pelo Governo através do Decreto-Lei 20/2020, de 01 de maio;

Determino que se reforce o apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) do concelho, da seguinte forma:

Centro Social e Paroquial de Campos - € 2.750,00;

Centro Paroquial e Social de Covas - € 1.800,00;

Centro Social Paroquial de Gondarém - € 1.200,00;

Centro Paroquial de promoção Social e Cultural de Reboreda - € 4.000,00;

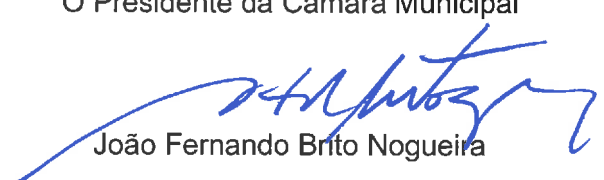
Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova Cerveira - € 4.500,00;

Associação Desenvolvimento Social e Local - € 750,00.

À próxima reunião para ratificação.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 15 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) COVID 19 – PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

No seguimento das várias medidas extraordinárias de contenção e mitigação do Coronavírus – COVID 19, foi presente mais uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal e que seguidamente se transcreve:

“COVID-19

Prorrogação da Suspensão da Programação Cultural e Desportiva Proposta

*Considerando que a Pandemia Covid-19 ainda não está controlada a nível mundial;
Considerando que se mantêm em vigor as indicações de contenção da Organização Mundial de Saúde e as recomendações das autoridades de saúde nacionais de evitar aglomerados populacionais e promover o distanciamento social;*

Considerando o Decreto do Governo relativo à proibição de festivais e situações análogas até 30 de setembro, e as orientações da Conferência Episcopal relativas ao adiamento de festas, romarias e outras atividades similares também até 30 de setembro;

Considerando que o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal (CIM) Alto Minho reuniu, a 8 de maio, com o presidente da Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM), o delegado de Saúde do Alto Minho, a diretora do Centro Distrital da Segurança Social e o comandante Distrital da Proteção Civil, tendo deliberado, por unanimidade, que todos os municípios do Alto Minho não vão autorizar qualquer licença para romarias, festas e eventos similares que decorram até final do mês de setembro;

Considerando que a Digníssima Câmara Municipal já deliberou favoravelmente o cancelamento de toda a programação cultural e outras atividades municipais organizadas pelo/ou com apoio do Município, e atempadamente articulada com intervenientes externos envolvidos, até ao dia 31 de julho de 2020;

PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que a medida referenciada no ponto anterior seja prorrogada até ao dia 30 de setembro.

Contudo, e atendendo à evolução da pandemia, que esperamos que possa ser positiva, e tendo em conta que não podemos deixar esmorecer a vertente artístico-cultural da ‘Vila das Artes’, bem como devemos de incentivar e contribuir para a continuidade do associativismo local, PROPONHO que possa ficar em aberto a possibilidade de realização de algumas dinâmicas culturais pontuais, com caráter itinerante, promovidas única e exclusivamente pela Câmara Municipal, dando prioridade a parcerias com coletividades do concelho, sempre com avaliações prévias da situação pandémica, nomeadamente:

- A criação de música ambiente no Terreiro, sem a colocação de cadeiras e com pontos de sonorização dispersos e animação de rua itinerante, preferencialmente às sextas-feiras, sábados e domingos;*
- A realização da XXI Bienal Internacional de Arte de Cerveira adiada pela Fundação Bienal de Arte de Cerveira para o período entre 1 de agosto e 31 de dezembro de 2020, num formato duplo, isto é, presencial (logo que as condições*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

epidemiológicas permitam), mas dando primazia à visita virtual através da criação de uma plataforma digital;

- *A Feira Semanal que retoma a 30 de maio, com as devidas medidas de prevenção e controlo, através da implementação da obrigatoriedade do uso de máscara ou viseira por parte dos feirantes e comerciantes e dos clientes; a promoção de distanciamento físico adequado entre lugares de venda, quando possível; a higienização das mãos e de etiqueta respiratória, bem como a disponibilização obrigatória de soluções desinfetantes cutâneas, nas entradas e saídas do recinto da feira nas instalações sanitárias; acrescendo ainda as medidas de acesso e circulação relativas, com a gestão dos acessos ao recinto da feira, de modo a evitar uma concentração excessiva quer no seu interior que à entrada dos mesmos, e o plano de limpeza e higienização do recinto da feira; tendo ainda sido solicitado um reforço do patrulhamento (normal e gratificado) à Guarda Nacional Republicana.*

Vila Nova de Cerveira, 26 de maio de 2020,”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal.

29/maio/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

COVID-19

Prorrogação da Suspensão da Programação Cultural e Desportiva

Proposta

Considerando que a Pandemia Covid-19 ainda não está controlada a nível mundial;

Considerando que se mantêm em vigor as indicações de contenção da Organização Mundial de Saúde e as recomendações das autoridades de saúde nacionais de evitar aglomerados populacionais e promover o distanciamento social;

Considerando o Decreto do Governo relativo à proibição de festivais e situações análogas até 30 de setembro, e as orientações da Conferência Episcopal relativas ao adiamento de festas, romarias e outras atividades similares também até 30 de setembro;

Considerando que o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal (CIM) Alto Minho reuniu, a 8 de maio, com o presidente da Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM), o delegado de Saúde do Alto Minho, a diretora do Centro Distrital da Segurança Social e o comandante Distrital da Proteção Civil, tendo deliberado, por unanimidade, que todos os municípios do Alto Minho não vão autorizar qualquer licença para romarias, festas e eventos similares que decorram até final do mês de setembro;

Considerando que a Digníssima Câmara Municipal já deliberou favoravelmente o cancelamento de toda a programação cultural e outras atividades municipais organizadas pelo/ou com apoio do Município, e atempadamente articulada com intervenientes externos envolvidos, até ao dia 31 de julho de 2020;

PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que a medida referenciada no ponto anterior seja prorrogada até ao dia 30 de setembro.

Contudo, e atendendo à evolução da pandemia, que esperamos que possa ser positiva, e tendo em conta que não podemos deixar esmorecer a vertente artístico-cultural da 'Vila das Artes', bem como devemos de incentivar e contribuir para a continuidade do associativismo local, **PROPONHO** que possa ficar em aberto a possibilidade de realização de algumas dinâmicas culturais pontuais, com carácter itinerante, promovidas única e exclusivamente pela Câmara Municipal, dando prioridade a parcerias com coletividades do concelho, sempre com avaliações prévias da situação pandémica, nomeadamente:

- A criação de música ambiente no Terreiro, sem a colocação de cadeiras e com pontos de sonorização dispersos e animação de rua itinerante, preferencialmente às sextas-feiras, sábados e domingos;

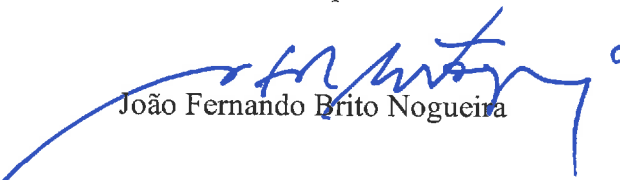


MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- A realização da XXI Bienal Internacional de Arte de Cerveira adiada pela Fundação Bienal de Arte de Cerveira para o período entre 1 de agosto e 31 de dezembro de 2020, num formato duplo, isto é, presencial (logo que as condições epidemiológicas permitam), mas dando primazia à visita virtual através da criação de uma plataforma digital;
- A Feira Semanal que retoma a 30 de maio, com as devidas medidas de prevenção e controlo, através da implementação da obrigatoriedade do uso de máscara ou viseira por parte dos feirantes e comerciantes e dos clientes; a promoção de distanciamento físico adequado entre lugares de venda, quando possível; a higienização das mãos e de etiqueta respiratória, bem como a disponibilização obrigatória de soluções desinfetantes cutâneas, nas entradas e saídas do recinto da feira nas instalações sanitárias; acrescendo ainda as medidas de acesso e circulação relativas, com a gestão dos acessos ao recinto da feira, de modo a evitar uma concentração excessiva quer no seu interior que à entrada dos mesmos, e o plano de limpeza e higienização do recinto da feira; tendo ainda sido solicitado um reforço do patrulhamento (normal e gratificado) à Guarda Nacional Republicana.

Vila Nova de Cerveira, 26 de maio de 2020,

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira


João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO PC 36/2020 – MANDATO 2017/2021

ABERTURA DA FEIRA SEMANAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

No seguimento das reuniões havidas na CIM – Alto Minho foi determinado pelos Municípios proceder à abertura das Feiras, atenta, como é evidente a Resolução do Conselho de Ministros 38/2020.

Assim e porque estão criadas as condições de prevenção e controlo da infeção estipuladas no artigo 18, da referida Resolução, nomeadamente.

- Implementação da obrigatoriedade do uso de máscara ou viseira por parte dos feirantes e comerciantes e dos clientes;

- Medidas de distanciamento físico adequado entre lugares de venda, quando possível;

- Medidas de higiene, nomeadamente a obrigatoriedade de cumprimento de medidas de higienização das mãos e de etiqueta respiratória, bem como a disponibilização obrigatória de soluções desinfetantes cutâneas, nas entradas e saídas do recinto da feira, nas instalações sanitárias;

- Medidas de acesso e circulação relativas, nomeadamente:

- a) À gestão dos acessos ao recinto da feira, de modo a evitar uma concentração excessiva, quer no seu interior, quer à entrada dos mesmos;

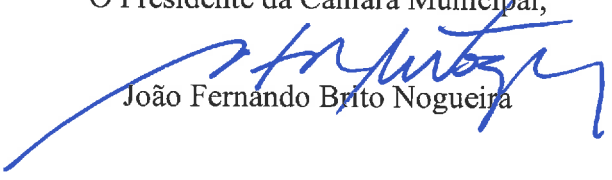
- b) Plano de limpeza e de higienização do recinto da feira.

Atento também o facto de se ter solicitado um reforço do patrulhamento (normal e gratificado) à Guarda Nacional Republicana, **DETERMINO** a abertura da feira semanal de Vila Nova de Cerveira a partir o dia 30 de maio.

À próxima reunião para ratificação.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 26 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Ac. Câmara****(AO-01) DESPACHO PC 37/2020 – SUBSIDIAÇÃO DE ÁGUA NA FASE DE TRANSIÇÃO
TARIFÁRIA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID 19**

O Presidente da Câmara Municipal considerando que por força do artigo 4.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, alterada pela Lei 12/2020, de 07 de maio, que lhe delegou a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, desde que estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, deu conhecimento à Câmara Municipal e nos termos da referida Lei ao Presidente da Assembleia Municipal o seu Despacho PC 37/2020 e que seguidamente se transcreve:

***“DESPACHO PC 37/2020 - SUBSIDIAÇÃO DE ÁGUA NA FASE DE TRANSIÇÃO
TARIFÁRIA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID 19***

Considerando que a pandemia COVID-19 obrigou a um confinamento social, com as famílias a passarem mais tempo em suas casas;

Considerando que, por efeitos da pandemia muitas pessoas nos seus trabalhos foram abrangidas pelo lay-off;

Considerando ainda que muitas pessoas viram os seus rendimentos reduzidos a 66% do seu salário base;

Considerando ainda que, e lamentavelmente, muitas pessoas perderam os seus trabalhos e com isso o seu sustento;

Considerando que a maioria das crianças e jovens estão em casa;

Considerando que, por todos estes motivos, e porque as pessoas estão mais tempo em casa, os consumos de água podem, eventualmente, disparar e escalonar os consumidores em escalões mais elevados;

Considerando ainda o disposto no artigo 4.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, alterada pela Lei 12/2020, de 07 de maio e durante a vigência desta lei, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, e que estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, estão legalmente delegados no Presidente da Câmara Municipal.

DETERMINO a atribuição de um apoio de caráter social aos consumidores dos serviços públicos de abastecimento de água e águas residuais, nos seguintes termos:

- a) Abranger exclusivamente os atuais e novos clientes do tipo doméstico, que sejam utilizadores simultâneos de serviços de abastecimento de água e de águas residuais;*
- b) Uma redução de 3,00 euros sobre o tarifário aprovado da Águas do Alto Minho para o ano de 2020, através da subsidiação parcial da tarifa fixa do serviço de águas residuais (1,50 euros no caso de Ponte de Lima e 3,00 euros nos casos de Arcos de Valdevez, Paredes de Coura);*



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

- c) *Vigorar até final de 2020, podendo ser alterado ou terminado em 2021, por reavaliação das condições que determinaram a sua aprovação;*
- d) *Vigorar a partir da faturação que seja emitida a partir da data do presente despacho e da sua comunicação à ADAM - Águas do Alto Minho, S.A.*

Determino ainda ao abrigo do n.º 3, do artigo 4 dos referidos diplomas legais que se comunique o presente despacho aos membros do órgão executivo e ao presidente do órgão deliberativo.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 29 de maio de 2020”

29/maio/2020

V. TP Pereira
Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

*Dê-se conhecimento
à CM e ao Ex.ºmº Presi-
dente de Assembleia Mu-
nicipal.*

DESPACHO PC 37/2020 – MANDATO 2017/2021

**SUBSIDIAÇÃO DE ÁGUA NA FASE DE TRANSIÇÃO TARIFÁRIA NO
CONTEXTO DA PANDEMIA COVID 19**

Considerando que a pandemia COVID-19 obrigou a um confinamento social, com as famílias a passarem mais tempo em suas casas;

Considerando que, por efeitos da pandemia muitas pessoas nos seus trabalhos foram abrangidas pelo lay-off;

Considerando ainda que muitas pessoas viram os seus rendimentos reduzidos a 66% do seu salário base;

Considerando ainda que, e lamentavelmente, muitas pessoas perderam os seus trabalhos e com isso o seu sustento;

Considerando que a maioria das crianças e jovens estão em casa;

Considerando que, por todos estes motivos, e porque as pessoas estão mais tempo em casa, os consumos de água podem, eventualmente, disparar e escalonar os consumidores em escalões mais elevados;

Considerando ainda o disposto no artigo 4.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, alterada pela Lei 12/2020, de 07 de maio e durante a vigência desta lei, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, e que estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, estão legalmente delegados no Presidente da Câmara Municipal.

DETERMINO a atribuição de um apoio de caráter social aos consumidores dos serviços públicos de abastecimento de água e águas residuais, nos seguintes termos:

- Abranger exclusivamente os atuais e novos clientes do tipo doméstico, que sejam utilizadores simultâneos de serviços de abastecimento de água e de águas residuais;
- Uma redução de 3,00 euros sobre o tarifário aprovado da Águas do Alto Minho para o ano de 2020, através da subsidiação parcial da tarifa fixa do serviço de águas residuais (1,50 euros no caso de Ponte de Lima e 3,00 euros nos casos de Arcos de Valdevez, Paredes de Coura);
- Vigorar até final de 2020, podendo ser alterado ou terminado em 2021, por reavaliação das condições que determinaram a sua aprovação;
- Vigorar a partir da faturação que seja emitida a partir da data do presente despacho e da sua comunicação à ADAM - Águas do Alto Minho, S.A.

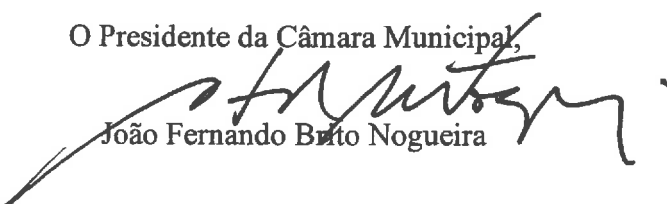


MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Determino ainda ao abrigo do n.º 3, do artigo 4 dos referidos diplomas legais que se comunique o presente despacho aos membros do órgão executivo e ao presidente do órgão deliberativo.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 29 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(05) PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA PARA TITULARES DE CARGOS POLITICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS

Foi presente uma proposta de Código de Conduta para titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Código de Conduta para titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas conjugado com o artigo 19.º, n.º 2, alínea c), da Lei 52/2019, de 31 de julho. Mais deliberou, também por unanimidade, dar conhecimento do referido Código de Conduta à Assembleia Municipal.

28/fevereiro/2020


Vitor Pereira



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

CÓDIGO DE CONDUTA PARA TITULARES DE CARGOS POLITICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1. O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos vereadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.
2. O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º.
3. O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1. No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:
 - a) Prossecução do interesse público e boa administração;
 - b) Transparência;
 - c) Imparcialidade;
 - d) Probidade;
 - e) Integridade e honestidade;
 - f) Urbanidade;
 - g) Respeito interinstitucional;
 - h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.
2. Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou



CERVEIRA

VILA DAS ARTES

indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

- a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
- b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
- c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1. Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2. Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3. O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4. Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome do Município, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º.

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1. As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues no Arquivo Municipal, no prazo máximo de dois dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.
2. Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado ao Serviço de Património para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues ao Arquivo Municipal, no prazo fixado no número anterior.
3. Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.
4. As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:
 - a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;



CERVEIRA

VILA DAS ARTES

- b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.
- 5. As ofertas dirigidas ao Município de Vila Nova de Cerveira são sempre registadas e entregues ao Arquivo Municipal, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.
- 6. Compete ao Serviço de Património assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

- 1. Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
- 2. Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.
- 3. Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:
 - a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou
 - b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.
- 4. Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação do Município.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

- 1. O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.
- 2. A Câmara Municipal assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.
- 3. O registo de interesses é acessível através da *internet* e dele deve constar:
 - a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;
 - b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses



CERVEIRA

VILA DAS ARTES

dos titulares dos órgãos do Município, nos termos definidos no Regimento aprovado pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira em 20 de outubro de 2017.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores do Município de Vila Nova de Cerveira.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no Diário da República e no *sítio da internet* da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(41) PRÉDIO DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS – ATA DA REAVALIAÇÃO

Tendo surgido na última Assembleia Municipal dúvidas sobre a avaliação efetuada pelos Técnicos da Câmara Municipal no que diz respeito ao valor a indemnizar por denúncia do contrato de comodato que tinha sido celebrado com a Fundação Convento d'Orada – Fundação para a Salvaguarda e reabilitação do património arquitetónico/Escola Superior Gallaecia, para utilização do antigo edifício dos Bombeiros Voluntários.

Nesse sentido foi efetuada uma reavaliação do valor do prédio e das mais valias nele inserido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo a conhecimento da Assembleia Municipal.

29/maio/2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'V. Pereira'.

Vitor Pereira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DESPACHO

Visto. Dê-se ciente
Câmara Municipal e Assembleia
Municipal

--- ATA DA REUNIÃO DE REAVALIAÇÃO ---

--- PRÉDIO DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS ---

Notifique-se a Fundação
Convento da Orada.
11 de maio de 2020. 05.12

--- Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os técnicos **Carlos Manuel Poço Pereira, Renato Sérgio Tenedório Martins e Ana Margarida Rodrigues Ferreira Santos**, que constituem a **comissão de vistoria designada pelo Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 5-B/2020**, para análise e avaliação das obras executadas pela "Fundação Convento da Orada – Fundação para a Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico / Escola Superior Gallaecia" no antigo quartel dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira e da construção da "Magic Box", bem como as Dirigentes de 3ª Grau **Carmen la Salete Oliveira Araújo e Anabela Gonçalves Oliveira**, respetivamente responsáveis pelos Serviço de Contabilidade e Contencioso a fim de **dar resposta ao Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 9/2020**. -----

--- Antes de procederem a reavaliação do prédio, os técnicos supracitados analisaram a avaliação inicial, realizada a vinte de janeiro do corrente ano, tendo verificado um pequeno lapso no cálculo das amortizações, tanto do edifício do quartel como da "Magic Box". Atendendo que as obras foram concluídas em julho do ano dois mil e doze, o cálculo das amortizações deveria ter em conta esse facto e assim serem calculadas em duodécimas. -----

--- De seguida foi realizado o cálculo das amortizações, tanto do quartel como da "Magic Box", com base nas disposições do §51 conjugado com §6 da Norma Contabilística e Relato Financeiro 7 (NCRF 7) e do código 2025 da Tabela II do Regime Regulamentar das Depreciações e Amortizações, aprovado e publicado através do Decreto Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de setembro, tendo como tempo de amortização, a vinte e sete de janeiro do corrente ano, noventa meses, calculo descriminado nas tabelas representadas nas páginas dois e três do presente auto.-----


AFS
Anabela Oliveira





Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Edifício do Antigo Quartel

Cálculo das amortizações

Fatura	Data	Fornecedor	Valor	IVA	Ano
A714	22/09/2010	Delfim Costas Cunha Lda.	2.438,90 €	512,17 €	2010
A724	15/11/2010	Delfim Costas Cunha Lda.	8.350,34 €	1.753,57 €	
A733	22/12/2010	Delfim Costas Cunha Lda.	9.478,80 €	1.990,55 €	
A747	11/02/2011	Delfim Costas Cunha Lda.	6.318,54 €	1.326,89 €	2011
28	21/03/2011	Estores 2: Joaquim Jorge Gomes Oliveira	2.000,00 €	460,00 €	
A752	22/03/2011	Delfim Costas Cunha Lda.	8.785,46 €	2.020,66 €	
A762	27/04/2011	Delfim Costas Cunha Lda.	8.163,40 €	1.877,58 €	
A768	08/06/2011	Delfim Costas Cunha Lda.	489,55 €	112,60 €	
A769	08/06/2011	Delfim Costas Cunha Lda.	1.611,98 €	370,76 €	2012
876	05/01/2012	Alfredo Barroso Lda.	500,00 €	115,00 €	
A829	30/06/2012	Delfim Costas Cunha Lda.	20.570,00 €	4.731,10 €	
A830	12/07/2012	Delfim Costas Cunha Lda.	591,80 €	136,11 €	
A832	12/07/2012	Delfim Costas Cunha Lda..	512,32 €	117,83 €	
A833	12/07/2012	Delfim Costas Cunha Lda	7.587,31 €	1.745,08 €	

Totais	77.398,40 €	17.269,90 €	Custo das obras
Custo Total das obras c/ IVA	94.668,30 €		

Tempo decorrido de 12/07/2012 a 27/01/2019	90 meses	Amortização
Valor amortização anual (5%* / ano)	4.733,42 €	
Valor amortização mensal	394,45 €	
Valor das amortizações a 27/01/2020	35.500,50 €	
Total final c/ IVA - após amortizações	59.167,80 €	

* código 2025 - Tabela II - do Regime Regulamentar das Depreciações e Amortizações aprovado e publicado pelo DR 25/2009 de 14/9



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

"Magic Box"

Cálculo de amortizações

Fatura	Data	Fornecedor	Valor	IVA	Ano
FT 110563	31/08/2011	Blocotelha, Construções e Autoportantes Lda.	15 000,00 €	3 450,00 €	2011
FT 1988	19/08/2011	Maderas Porriño, SL.	8 154,34 €	1 875,50 €	
FT 2017	23/08/2011	Maderas Porriño, SL.	443,70 €	102,05 €	
FT 2034	24/08/2011	Maderas Porriño, SL.	940,95 €	216,42 €	
FT 2064	26/08/2011	Maderas Porriño, SL.	770,66 €	177,25 €	
FT 0120	06/09/2011	Josolibar Carpintaria Unipessoal Lda.	11 150,00 €	2 564,50 €	
FT 0121	06/09/2011	Josolibar Carpintaria Unipessoal Lda.	1 990,00 €	457,70 €	
A 791	26/09/2011	Delfim Costas Cunha Lda.	14 696,16 €	3 380,12 €	
A000255	09/09/2011	Ledisson - TecSoftCom SL	709,87 €	163,27 €	
FT 1100000084	29/11/2011	José Leal, Sociedade de Construções Lda.	3 252,03 €	747,97 €	
A831	12/07/2012	Delfim Costas Cunha Lda.	1 340,79 €	308,38 €	2012
A834	31/07/2012	Delfim Costas Cunha Lda.	17 475,00 €	4 019,26 €	

Totais	75 923,50 €	17.462,42 €	Custo das obras
Custo Total das obras c/ IVA	93.385,92 €		

Tempo decorrido de 31/07/2012 a 27/01/2019	90 meses	Amortização
Valor amortização anual (5%* / ano)	4.669,30 €	
Valor amortização mensal	389,11 €	
Valor das amortizações a 27/01/2020	35.019,72 €	
Total final da "Magic Box" - após amortizações	58.366,20	

* código 2025 - Tabela II - do Regime Regulamentar das Depreciações e Amortizações aprovado e publicado pelo DR 25/2009 de 14/9

--- Comparando os valores obtidos com os constantes no auto de 27 de janeiro do corrente ano, verifica-se que: -----

--- O valor então proposto pela Fundação Convento da Orada – “Fundação para a Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico / Escola Superior Gallaecia” para a “Magic Box” corresponde ao agora obtido, de **58.366,20 €**, pressupondo assim que os critérios, tanto de tempo como de percentagem de amortização, são idênticos -----

Amadeu da Silva



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

--- Relativamente ao edifício do quartel foi obtido um valor de **59.167,80 €**, valor diferente do então apurado pela comissão, diferença que deve o facto suprarreferido relativo ao tempo de contagem ser agora em duodécimas e não ano. -----

--- Assim sendo o valor total atualizado do prédio, após reavaliação do processo é de **117.534,00€**. -----

--- Nestes termos a comissão de vistoria e os técnicos nomeados para o efeito considera que, após reavaliação do processo, estão reunidas as condições para que a “Fundação Convento da Orada – Fundação para a Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico/ Escola Superior Gallaecia” seja indemnizada num valor nunca superior a **117.534,00€** (cento e dezassete mil, quinhentos e trinta e quatro euros). -----

--- E não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão. -----

(Carmen La Salette Oliveira Araújo)

(Anabela Gonçalves Oliveira)

(Carlos Manuel Poço Pereira)

(Renato Sérgio Tenedório Martins)

(Ana Margarida Rodrigues Ferreira Santos)



Exmo. Sr. Presidente da A. Municipal

Sras. Secretárias da A. Municipal

Sr. Presidente da Câmara Municipal e senhores vereadores

Comunicação social,

Os meus cumprimentos,

Manuel
26 Junho

A proposta de Denúncia do contrato de comodato celebrado entre o Município e a Fundação Convento da Orada/Escola Superior Gallaecia e consequente indemnização foi aprovada na sessão anterior desta Assembleia Municipal, por votos da maioria da bancada Pence. Ficou definido pelo Sr. Presidente da Câmara municipal e em ata, que levantadas dúvidas por parte da bancada do Partido socialista sobre o cálculo do montante da indemnização seria efetuado um novo cálculo, e, posteriormente convocada uma reunião de líderes alargada para prestar essa informação. Foi efetivamente efetuado um novo cálculo, mas a reunião de líderes nunca chegou a ser convocada. O novo cálculo que o Município efetuou corresponde a uma situação comum de amortização, ao abrigo da legislação vigente para esta matéria, **no entanto esta não é uma situação comum.** Há um contrato de comodato com uma cláusula indemnizatória, pelo que, no entendimento da bancada do Partido Socialista **este cálculo está novamente errado porque deveria conjugar a legislação com o disposto na cláusula Nona** do contrato de comodato, celebrado em **24/09/2010.** Está salvaguardado na **cláusula Nona** que em caso de cessação do contrato o segundo outorgante, ou seja, a fundação, terá direito a ser indemnizada **exclusivamente** pelo valor das obras que venham a incorporar no prédio e que se enquadrem nos projetos que venham a ser aprovados. É referido ainda no N.º1 da referida cláusula que o valor da indemnização deverá corresponder, **proporcionalmente, ao número de anos que falem para o termo do prazo inicial do contrato. (Isto foi tido em consideração no caiculo),** no entanto refere ainda o n.º2 da mesma cláusula que as obras que venham a ser incorporadas no edifício **se consideram para efeitos de cálculo**



de indemnização que o seu valor reporta ao primeiro ano de vigência do presente contrato.

Assim sendo, salvo melhor opinião, para o cálculo das amortizações não deve ser considerada a data de 12/07/2012 (data fim das obras) mas sim 24/09/2010, data da assinatura do contrato e da sua produção de efeitos. Deste modo o **montante a indemnizar é substancialmente menor** pelo que recomendamos ao Município que reanalise a situação e reveja os cálculos.

No contrato de 2010 a indemnização só está prevista **para as obras a incorporar no edifício e que tenham a ver com o objeto do contrato, ou seja, obras para a instalação da escola superior (cláusula terceira do contrato de comodato) nada é referido acerca da possibilidade de um novo edifício como é a Magic Box. A Magic Box é um “edifício/obra de arte”, ora o construir obras de arte não é o objeto do contrato.** De salientar que o Partido Socialista não se opõe a que a autarquia cumpra as suas obrigações legais no que cabe a indemnizações, agora não podemos aceitar que sejam pagas indemnizações que, na nossa perspetiva, além de mal calculadas englobam **edifícios fora do objeto dos contratos iniciais, como é o caso da Magic Box,** pela qual o Município pretende pagar uma indemnização de **58.366,20 Euros.** Entendemos que uma situação destas só poderia ser validada com certeza jurídica, coisa que não aconteceu e daí o nosso voto negativo na assembleia anterior. No entanto, ainda poderão corrigir esta situação, pelo que voltamos a reiterar a recomendação de ser recalculado o montante da indemnização e que não seja paga nenhuma indemnização pela Magic Box.

Paulo Fernandes

Deputado Municipal

26/06/2020

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Senhoras Secretárias

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sra. e Sr. Vereadores

Exmo. Sras. e Srs. Deputados e Presidentes de Junta

Exmo. Público

Comunicação Social

*Manuel
26 Junho*

A Bancada do Partido Socialista vem, no decorrer da análise efetuada às propostas do ponto 1.1.8 e ponto 1.1.9 da ordem de trabalhos, interrogar o Sr. Presidente da Câmara sobre o porquê das pessoas que, e passo a citar:

- “nos seus trabalhos foram abrangidas pelo lay-off”;
- pessoas que “viram os seus rendimentos reduzidos a 66%”

não constarem no artigo 4º (Condições de Acesso) da proposta de Normas de Apoio ao pagamento de tarifas de água e saneamento a famílias em situação de vulnerabilidade social acrescida, no âmbito de pandemia da Doença Covid-19.

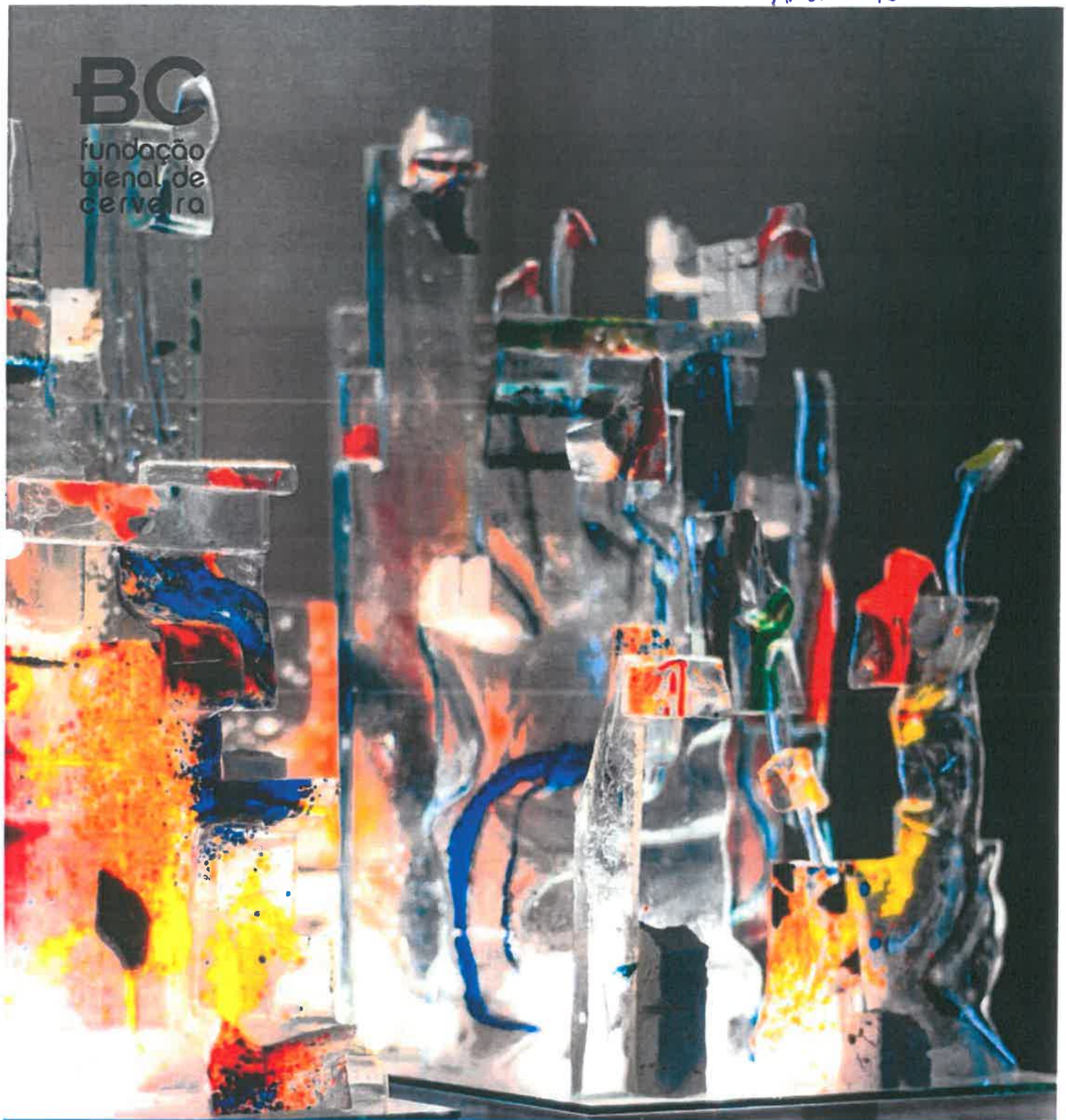
Desta forma, cria-se normas para regulamentação de um apoio em que o propósito do mesmo não é atingido. Terá sido um lapso?

Não queremos, porém, dizer que os munícipes que estão abrangidos estão a mais, só achamos que se devem acrescentar aqueles que de uma forma ou de outra viram os seus rendimentos abruptamente afetados pela Pandemia, tal como inscrito no artigo 1.º (Objeto e âmbito territorial).

Bancada do Partido Socialista

Rh. Carvalho

BC
fundação
bienal de
cervellera



Relatório e Contas 2019

Prémio Melhor Museu Português
APOM - Associação Portuguesa de Museologia

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Índice

Relatório e Contas 2019	1
Introdução	4
Exposições	6
Itinerâncias • Exposição "Vlacrucis –A Pintura Como Interrogação"	7
Exposição "Uma antologia de afetos" de Manuel Patinha	7
Exposição "O Douro à tua frente" de Sobral Centeno	8
Exposição "Alto Minho Arts+Handicrafts"	8
Exposição "25 de Abril sempre Mulher e sempre Liberdade"	9
Exposição "Jaime Isidoro: Divulgador, colecionador e artista"	10
Exposição "Territórios imaginados" • Projeto "FBAC: The collection on the road"	10
Exposição "Volumes e interações na história"	11
Exposição "Pure Pop Art"	12
Exposição "Estudantes do Curso de Multimédia e Artes da ESGALLAECIA"	12
Exposição "Sacrifício" de Mircea Roman	13
"Atelier Primeiro de Outubro". Exposição Individual de Mafalda Santos	13
Exposição "Estórias do Acervo"	14
Itinerância • Exposição "Jaime Isidoro: divulgador, colecionador e artista"	14
Ciclo expositivo "Do outro lado: Jayme Reis + Zélia Mendonça"	15
Exposição "Ainda a Coleção e os seus Artistas"	16
Exposição "Joshua Benoliel: repórter parlamentar 1906-1924"	16
Serviço Educativo	18
Visitas guiadas	19
Ateliers "Pequenos Artistas, Grandes Obras"	19
LAC – Laboratório de Aprendizagem Criativa	20
AGITAR-TE	20
Seminário "Um projeto, múltiplas vivências e linguagens. Que desenvolvimento e resultados?"	21
No Museu sou Feliz	21
IX EDUCARTE – Mostra de Arte Infanto-Juvenil	22
Sessão de capacitação "Ambiente-Ambientar-te"	22
Férias Criativas no Museu Páscoa • Verão • Natal	23
Workshop de Raku por João Carqueijeiro	23
Plano Individual de Transição • Diogo Valente	24
Parcerias e Participação em Eventos	25
Protocolo de colaboração FBAC e SIPE	26
Meeting "Knots! – Knowledge, Not Skepticism!"	26

PROMOTOR

APOIO INSTITUCIONAL

MECENAS

2

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Reunião preparatória da Rede de Museus de Arte Contemporânea e Arquitetura	27
Museus Fora de Portas 2019.....	27
1.ª Escola Interdisciplinar em Inteligência Artificial.....	28
Concurso de pintura ao ar livre 'António Fernández'	28
Prémio de Ilustração Editorial de "Sansperarte Paese Museo"	29
Sessão de matchmaking «Connecting Dots – mobilidade artística e desenvolvimento de públicos»	29
CONCRETA – Feira de Construção, Reabilitação, Arquitetura e Design.....	30
Culturgal – Feria de las Industrias Culturales de Galicia	30
Debate temático sobre apolo às artes.....	31
Venda de Natal da Associação Projeto – N. D. C.....	31
Outras atividades.....	32
Projeto "Alinda a Coleção e os seus artistas"	33
Selo "EFFE – Europe for Festivals, Festivals for Europe"	33
Henrique Silva eleito presidente do Conselho Científico da FBAC	34
Visita do Embaixador da República da Letónia na Irlanda e Portugal e do Cônsul Honorário da República da Letónia em Portugal	34
Distinção na Galiza no Dia Internacional dos Museus	35
Prémio Melhor Museu do Ano 2019.....	35
Lançamento do livro "Bienal Internacional de Arte de Cerveira: 40 anos de memórias"	36
Diretor Artístico da FBAC distinguido pela Embaixada da Roménia.....	37
Quadro resumo atividades	38
Captação de fundos – Fundraising	40
Candidatura "FBAC: a Arte Contemporânea Integrada e no mundo".....	41
Candidatura "Cultura para todos - Arte Inclusiva"	41
Candidatura "LowPlast - A Arte de reduzir o Plástico"	41
Cedência de Instalações e apoio a eventos.....	43
Situação Económico-Financeira.....	46
Proposta de Aplicação de Resultados	49
Agradecimentos.....	49
Balanço em 31 de dezembro de 2019	50
Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de dezembro de 2019	52
Demonstração de fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2019.....	54
Mapa do controlo orçamental da despesa.....	55
Mapa do controlo orçamental da receita.....	56
1. Anexo às Demonstrações Financeiras.....	57

Handwritten signatures and the word "Chick" in blue ink.

Introdução



*Mural pintado em San Sperate (Sardenha) no âmbito do projeto "FBAC: The Collection on the road"
Artistas: Acácio de Carvalho, Cabral Pinto, Fernanda Araújo (PT) e Mariano Corda e Piero Salis (IT)*

Em atividade desde 2011, a Fundação Bienal de Arte de Cerveira, adiante designada por FBAC, tem como missão a promoção da arte contemporânea no plano nacional e internacional, através da sua programação museológica e multidisciplinar, da gestão e conservação do Museu Bienal de Cerveira composto por mais de 700 obras de arte e da organização da Bienal Internacional de Arte de Cerveira, a mais antiga do país e da Península Ibérica em atividade. Como entidade comprometida com a produção artística contemporânea, a FBAC promove um calendário anual de exposições e atividades assentes numa estratégia de incentivo, valorização e promoção das artes visuais, de descentralização e democratização da oferta artística e cultural.

No contexto da cultura contemporânea, a FBAC afirma-se uma estrutura que, tendo alcançado o estatuto de entidade legitimadora, é criadora de oportunidades para novas gerações de artistas. É de destacar o papel do seu Serviço Educativo, cuja ação é fortemente voltada para a formação dos públicos do futuro.

No exercício de 2019 foram promovidas 15 exposições, de autores convidados e da Coleção do Museu Bienal de Cerveira, bem como inúmeras atividades que procuraram envolver artistas, visitantes e comunidade, dando continuidade à estratégia de sensibilização e captação de públicos.

Foi também prioridade proporcionar experiências de contacto com a Coleção e a História da Bienal Internacional de Arte de Cerveira. Em território nacional é de destacar a exposição "Volumes e Interações na história" que levou ao Mosteiro da Batalha, no âmbito do Festival "Artes à Vila", uma seleção de 20 esculturas. Já além-fronteiras, o projeto "FBAC: The Collection on the road" constituiu um marco importante para a Internacionalização da Fundação

PROMOTOR



APÓIO INSTITUCIONAL



MECENAS





Bienal de Arte de Cerveira ao levar à vila de San Sperate, entre outras atividades, uma mostra composta por 16 artistas portugueses.

Não poderíamos deixar de destacar, ainda, um momento que ficará marcado na história da Fundação Bienal de Arte de Cerveira e da Bienal Internacional de Arte de Cerveira, a atribuição do Prémio de Melhor Museu de 2019 ao Museu Bienal de Cerveira pela APOM – Associação Portuguesa de Museologia.

No total, em 2019, registaram-se cerca de 125.372 visitantes às exposições programadas, tendo sido contabilizados 6258 participantes nas atividades organizadas pelo Serviço Educativo, não estando contemplados os eventos acolhidos nas instalações do Fórum Cultural de Cerveira. De acrescentar que, a nível de comunicação, foram partilhadas 34 *newsletters* e enviadas 29 notas de imprensa aos meios de comunicação social.

Para melhor leitura, o presente documento encontra-se dividido em duas componentes: o **Relatório de Atividades** (Exposições, Serviço Educativo, Parcerias e participações em eventos, Outras Atividades, Quadro resumo, Captação de fundos – *fundraising* e Cedência de instalações e apoio a eventos) e a **Situação Económico-financeira**.

Exposições

**Inauguração da exposição "Volumes e interações na História"
Mosteiro da Batalha, 28 de junho de 2019**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Itinerâncias • Exposição “Viacrucis – A Pintura Como Interrogação”

19 de janeiro a 2 de março • Museu Municipal de Espinho, Espinho

16 de março a 9 de junho • Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso, Amarante



Com produção da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, a exposição “VIACRUCIS – a Pintura como interrogação” seguiu em 2019 em itinerância para o Museu Municipal de Espinho (19 de janeiro a 2 de março) e para o Museu Municipal Amadeo de Souza-Cardoso, Amarante (16 de março a 9 de junho). Com curadoria de Helena Mendes Perelra, a mostra propôs ao público uma abordagem antológica a partir de cerca de 80 desenhos e pinturas da autoria de Jaime Silva.

Exposição “Uma antologia de afetos” de Manuel Patinha

9 de fevereiro a 6 de abril • Sala principal de exposições, Museu Bienal de Cerveira



“Uma antologia de afetos” teve como fio condutor a produção artística mais recente de Manuel Patinha, natural da Póvoa de Santa Iria e residente na Galiza há 40 anos. No total, contaram-se mais de uma centena de peças do autor sob a forma de escultura, desenho, fotografia, combinadas com prosa e poesia. A curadoria esteve a cargo de Helena Mendes Pereira. Ao longo dos seus 48 anos de percurso artístico, Manuel Patinha tem vindo a deixar a sua marca em Vila Nova de Cerveira. Em 1995 venceu o Prémio BMW na VIII Bienal Internacional

PROMOTOR

APOIO INSTITUCIONAL

MECENAS

7

Handwritten signature and initials in blue ink.

de Arte de Cerveira e um ano depois participou no "Encontro com o Granito – Simpósio de Escultura em Pedra". Aço, bronze e granito são a matéria prima das obras "Avecristo" e "Dólmen Galaico Duriense" que se podem encontrar no roteiro artístico a céu aberto da "Vila das Artes". Registaram-se 464 visitantes.

Exposição "O Douro à tua frente" de Sobral Centeno

9 de fevereiro a 6 de abril • Galeria, Museu Bienal de Cerveira



35 pinturas de Sobral Centeno compuseram a exposição "O Douro à tua frente" que esteve patente na Galeria do Museu Bienal de Cerveira. Cedida pela Fundação Museu do Douro, esta coleção apresenta-se como uma homenagem do autor às gentes do Douro, aos seus lugares de memória e aos tempos de infância do próprio autor.

Sobral Centeno nasceu no Porto (1948) e licenciou-se em Artes Plásticas na Escola Superior de Belas-Artes do Porto. Tem participado em várias mostras coletivas em Portugal e no estrangeiro. Artista assíduo da bienal de arte mais antiga do país, possui duas obras representadas na Coleção: uma peça realizada em 1978, no Atelier Livre de Artes Plásticas e a obra "Outros Lugares", apresentada na XV edição (2009). Registaram-se 464 visitantes.

Exposição "Alto Minho Arts+Handicrafts"

23 de março a 11 de maio • Open Space, Museu Bienal de Cerveira



Fotografia: Alto Minho Arts+Handicrafts

PROBATOR

APOIO INSTITUCIONAL

MEDIAS

8

Handwritten signature and initials: "Chic"

Promovido pela CIM Alto Minho (Comunidade Intermunicipal do Alto Minho) o concurso "Alto Minho Arts+Handicrafts" teve como principal objetivo a aproximação de gerações de fazedores e criadores, através da valorização e reinterpretação das artes e ofícios tradicionais do Alto Minho.

O resultado do certame foi apresentado numa exposição que deu a conhecer o trabalho realizado por 5 designers seleccionados, desenvolvido de mãos dadas com 5 artesãos da região. Registraram-se 187 visitantes.

Projetos vencedores:

1.º "Os Finórios do Alto Minho"

- *Designers: Maria João Ruivo e Raquel Pais (do atelier "À Capucha")*
- *Artesão: João Armada - Latoeiro - Ponte de Lima*

2.º "Tecer Agora"

- *Designers: Catarina Dantas e Maria Teresa Dantas*
- *Artesã: Aida Martins - costureira, bordadeira, tecedeira dos trajes da Serra D'Arga - Caminha*

3.º "Muxilla"

- *Designer: André Fernandes ("A. Fernandes Leatherworks")*
- *Artesãos: Maria das Dores Matos - Tecedeira de Linho - Ponte de Lima; e Isilda Parente - Bordados de Viana - Viana do Castelo*

3.º "Cândida"

- *Designer: Aline Fuchs*
- *Artesão: João Armada - Latoeiro - Ponte de Lima*

Exposição "25 de Abril sempre Mulher e sempre Liberdade"

24 de abril a 24 de maio • Sala Henrique Silva, Museu Bienal de Cerveira



A Fundação Bienal de Arte de Cerveira associou-se às comemorações do Município de Vila Nova de Cerveira do 45.º Aniversário da "Revolução dos Cravos", com a promoção da exposição "25 de Abril sempre Mulher e sempre Liberdade". A iniciativa pretendeu homenagear, no feminino, 14 escritoras e artistas residentes na "Vila das Artes", apresentando alguns dos seus trabalhos e obras. Registraram-se 211 visitantes.

Artistas representadas: Adelaide Graça, Ana Maria Pintora, Arminda Bárbara, Dália Dias, Deolinda Rodrigues, Elsa César, Fernanda Araújo, Helena Mendes Pereira, Isabel Bacelar, Mafalda Santos, Margarida Leão, Maria José Areal, Maria Melo, Selma Pereira

PROMOTOR



APOIO INSTITUCIONAL



MECENAS



Exposição "Jaime Isidoro: Divulgador, colecionador e artista"

27 de abril a 22 de junho de 2019 • Sala principal de exposições, Museu Bienal de Cerveira



Vieira da Silva, Amadeo de Souza-Cardoso, Almada Negreiros, Pablo Picasso, Os Quatro Vintes (José Rodrigues, Armando Alves, Jorge Pinheiro e Ângelo de Sousa), Julião Sarmento, Leonel Moura, José de Guimarães, Alberto Carneiro, Joana Vasconcelos e Júlio Pomar. Foram apenas alguns dos grandes nomes das artes plásticas que estiveram representados na exposição "Jaime Isidoro: divulgador, colecionador e artista", com curadoria de Helena Mendes Pereira e apoio da Galeria Alvarez.

Foram apresentadas ao público mais de 200 obras de arte da coleção privada de Jaime Isidoro (1924-2009), ainda pouco conhecidas pelo público. O espectro de artistas patente foi muito alargado e incluiu autores desde a geração de modernistas, que marcaram o final do século XIX e o arranque do século XX, até aos emergentes. Registaram-se 871 visitantes.

Exposição "Territórios Imaginados" • Projeto "FBAC: The collection on the road"

4 de maio a 30 de junho de 2019 • Museo del Crudo, San Sperate, Sardenha (Itália)



Partindo da temática da migração, a exposição "Territórios Imaginados" levou ao Museo del Crudo (San Sperate, Sardenha, Itália), 16 obras da Coleção do Museu Bienal de Cerveira, com o apoio da República Portuguesa – Cultura / Direção-Geral das Artes. A iniciativa integrou o

PROMOTOR

BC
fundação
bienal de
cerveira

APOIO INSTITUCIONAL

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MECENAS



CA
Crédito Agrícola
Caixa do Noroeste



Fundação "la Caixa"

Handwritten signature and initials in blue ink.

projeto "FBAC: the Collection on the road", que envolveu um programa cultural concertado em parceria com a Associação Noarte Paese Museo e o Município de San Sperate.

Sob o mote de dar a conhecer a arte contemporânea e a cultura portuguesas, a iniciativa contemplou, entre outras atividades, uma conferência sobre arte contemporânea portuguesa realizada pela curadora e investigadora do CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar "Cultura, Espaço e Memória", Elisa Noronha, e a pintura de um mural na vila sarda, pelas mãos dos artistas portugueses Acácio de Carvalho, Cabral Pinto e Fernanda Araújo, como apoio dos italianos Mariano Corda e Piero Salis.

De referir que uma equipa da RTP, composta pela jornalista Maria Cerqueira e o repórter de Imagem Luís Pinto, esteve a cobrir a iniciativa no local. Registaram-se 4445 visitantes.

Artistas representados: Ana Maria Pintora, Ana Pimentel, António Barros, Bartolomeu Cid dos Santos, Carlos Casteleira, Francisco Tropa, Hélia Aluai, Henrique Neves & Michael Langan, Isaque Pinheiro, Inês Norton, Lauren Maganete, Mário Ambrósio, Martinho Costa, Os Especialistas, Samuel Rama

Exposição "Volumes e Interações na história"

28 de junho a 29 de setembro • Mosteiro da Batalha



Fotografia: Artes à Vila

"Volumes e interações na história" foi o nome da exposição que apresentou uma seleção de 20 de esculturas da Coleção no Mosteiro da Batalha. O gótico e o contemporâneo encontraram-se, assim, no âmbito do festival "Artes à Vila". A partir de 18 artistas propôs-se ao público uma nova leitura das obras da Coleção da Fundação Bienal de Arte de Cerveira e também uma reflexão acerca da arte contemporânea como expoente simbólico do lugar.

A parceria foi alargada ao espaço público, onde o artista premiado na XI da Bienal Internacional de Arte de Cerveira (2001), Acácio de Carvalho, apresentou a intervenção "Pirâmide Imperfeta" de 6 metros de altura e 8 de largura. A curadoria esteve a cargo do diretor artístico da FBAC, Cabral Pinto. Registaram-se 108785 visitantes.

Artistas representados: Acácio de Carvalho, Alberto Vieira, Alírio, Carlos Barreira, Henrique Silva, Isabel Cabral, José Rodrigues, Juan Coruxo, Laura Martínez, Manuel Patinha, Marta Lima, Paulo Hernâni, Paulo Neves, Pedro Figueiredo, Rodrigo Cabral, Rui Ferro, Zadok Ben-David, Zulmiro de Carvalho

[Handwritten signature]

Exposição "Pure Pop Art"

13 de julho a 19 de outubro • Sala principal de exposições, Museu Bienal de Cerveira



Promovendo uma aproximação ao universo de um dos movimentos artísticos mais importantes da história da Arte, a Fundação Bienal de Arte de Cerveira apresentou, em colaboração com a Fundación Cum Laude, uma exposição dedicada à Pop Art. A mostra "Pure Pop Art" levou ao Museu Bienal de Cerveira a obra gráfica de alguns dos artistas mais representativos e icónicos do movimento. Joana Vasconcelos foi a artista em destaque, tendo sido convidada pelo diretor artístico da FBAC, Cabral Pinto, a integrar a mostra.

Apresentada pela primeira vez em Portugal, a exposição contou com 140 obras da coleção privada de arte gráfica da empresa MBA Grupo Incorporado e teve como curadora Ángeles Rodríguez Balliño. Contou ainda com dois vídeos cedidos pelo museu nacional de arte moderna do Reino Unido sediado em Londres, "Tate gallery". Registaram-se 5321 visitantes.

Artistas representados: Andy Warhol, Joana Vasconcelos, Steve Kaufman, Keith Haring, Robert Indiana, Roy Lichtenstein, Pietro Saia, Mel Ramos e Robert Rauschenberg

Exposição "Estudantes do Curso de Multimédia e Artes da ESGALLAECIA"

13 de julho a 31 agosto • Sala Henrique Silva, Museu Bienal de Cerveira



Fotografia: Escola Superior Gallaecia

PROTECTOR

BC
fundação
bienal de
cerveira

APOIO INSTITUCIONAL

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MECENAS



CA
Crédito Agrícola
Caixa do Noroeste



Fundação "la Caixa"

Com o apoio da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, os estudantes da Licenciatura de Multimédia e Artes da Escola Superior Gallaecia deram a conhecer ao público os trabalhos desenvolvidos durante o curso. A sala do sócio-fundador Henrique Silva acolheu esta mostra de cerca de uma centena de obras de 19 alunos. Registaram-se 132 visitantes.

Exposição "Sacrifício" de Mircea Roman

1 de agosto a 29 de setembro • Factory VNC, Vila Nova de Cerveira



"Sacrifício" foi o nome da exposição que levou até Vila Nova de Cerveira um dos mais importantes escultores romenos contemporâneos, Mircea Roman. A mostra, que resultou de uma parceria entre a Fundação Bienal de Arte de Cerveira e o Instituto Cultural Romeno em Lisboa, esteve patente na Factory VNC (antigo edifício dos Bombeiros Voluntários). Foram apresentadas 11 esculturas de grandes dimensões, tendo como denominador comum a utilização de madeira como matéria-prima. Registaram-se 536 visitantes.

"Atelier Primeiro de Outubro". Exposição individual de Mafalda Santos

7 de setembro a 26 de outubro • Open Space, Museu Bienal de Cerveira



Desenvolvida em contexto *site specific* para o Open Space do Fórum Cultural de Cerveira, a exposição "Atelier Primeiro de Outubro" deu a conhecer ao público a obra de Mafalda Santos, com curadoria de Helena Mendes Pereira.

PROFUNDADOR

APOIO INSTITUCIONAL

MECENAS

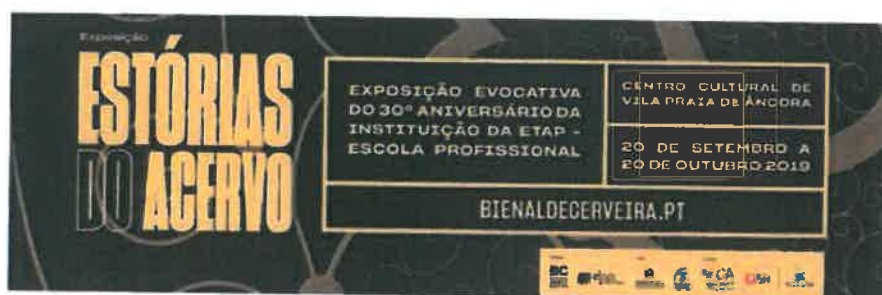
13

[Handwritten signatures and initials]

Vila Nova de Cerveira tem sido escolhida por artistas, escritores, políticos, entre outros, como um destino comum para experimentar, trabalhar e viver, muito em resultado da dinâmica que a Bienal Internacional de Arte de Cerveira tem proporcionado desde 1978. Mafalda Santos foi um desses casos que encontrou na "Vila das Artes" um espaço privilegiado para habitar e criar. Foi na Avenida Primeiro de Outubro que nasceu o seu atelier, em 2018, o qual deu nome a esta mostra. O papel, a tela e as estruturas dinâmicas foram a matéria-prima desta exposição que teve o desenho como ponto de partida da produção plástica. Registaram-se 184 visitantes.

Exposição "Estórias do Acervo"

20 de setembro a 20 de outubro de 2019 • Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora



A Fundação Bienal de Arte de Cerveira associou-se às comemorações do 30.º aniversário da instituição da ETAP – Escola Profissional, apresentando a exposição da Coleção "Estórias do Acervo" no Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora, com curadoria de Cabral Pinto. A mostra propôs uma abordagem a respeito dos seus 20 artistas representados ao articular a especificidade das suas trajetórias e ao evidenciar a diversidade das linguagens e temáticas. Registaram-se 482 visitantes.

Artistas representados: Agostinho Santos, Amaral da Cunha, Artur Moreira, Belkiss, Cabral Pinto, Eurico Gonçalves, Fernanda Araújo, Filipe Rodrigues, Graça Martins, Henrique do Vale, Henrique Silva, Irene Gomes, Jaime Isidoro, Jayme Reis, Júlia Pintão, Mariana Mizarela, Margarida Leão, Rosa Franceschino, Susana Bravo, Teresa Rodrigues

Itinerância • Exposição "Jaime Isidoro: divulgador, colecionador e artista"

26 de outubro de 2019 a 5 de janeiro de 2020 • Museu Municipal de Espinho



PROMOTOR

APOIO INSTITUCIONAL

MECENAS

14

Handwritten signature and date: 7/2

Após ter estado patente no Museu Bienal de Cerveira, a exposição "Jaime Isidoro: divulgador, colecionador e artista" seguiu em itinerância até ao Museu Municipal de Espinho, com o apoio da Galeria Alvarez e da Câmara Municipal de Espinho.

No total foram apresentadas, nas Galerias Amadeo de Souza-Cardoso, cerca de 120 obras de arte da coleção privada de Jaime Isidoro (1924-2009), ainda pouco conhecidas pelo público. Com curadoria de Helena Mendes Pereira, a iniciativa resultou de uma produção conjunta entre a FBAC e o Museu Municipal de Espinho e procurou dar a conhecer autores que acabaram por não atingir um lugar de destaque no panorama da Arte Contemporânea, mas que foram apostas do artista. Registaram-se 2139 visitantes.

Ciclo expositivo "Do outro lado: Jayme Reis + Zélia Mendonça"

30 de novembro de 2019 a 8 de fevereiro de 2020 • Galeria, Museu Bienal de Cerveira



"Do outro lado" convidou o público a conhecer o resultado de um mês de residência artística dos brasileiros Jayme Reis e Zélia Mendonça, realizado na Casa do Artista Jaime Isidoro. Segundo Zélia Mendonça, a sua exposição "Tramas" propôs uma reflexão sobre o colonialismo com enfoque nos ciclos económicos do Brasil Império e os seus desdobramentos na República Brasileira e na contemporaneidade.

Jayme Reis apresentou linoleogravuras, desenhos e manipulação fotográfica a partir da temática "Um dia na vida de Diogo Cão". Segundo o artista, os seus trabalhos "nascem do desenho dileitante de guardanapos na mesa do café ou do bar. Nascem em anotações em blocos de viagem, nascem sem compromisso algum, até mesmo de se transformarem um dia em xilogravuras ou linoleogravuras, que é a técnica que me interessa em se tratando de imagens seriadas". A curadoria esteve a cargo de Helena Mendes Pereira.

Registaram-se 503 visitantes.

PROMOTOR

BC
fundação
bienal de
cerveria

APOIO INSTITUCIONAL


CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MECENAS

 **CA**
Crédito Agrícola
Caixa do Moroste

 **BPI**


Fundação "la Caixa"

Exposição "Ainda a Coleção e os seus Artistas"

30 de novembro de 2019 a 8 de fevereiro de 2020 • Sala principal, Museu Bienal de Cerveira



A Coleção da Fundação Bienal de Arte de Cerveira voltou a estar patente ao público, em 2019, no Museu Bienal de Cerveira, na mostra "Ainda a Coleção e os seus Artistas".
Através de uma seleção de cerca de 40 artistas, dos curadores Cabral Pinto e Helena Mendes Pereira, ensalou-se uma reaproximação histórica e física ao panorama artístico português e internacional, que é também reflexo da própria evolução da arte contemporânea.
Registaram-se 503 visitantes.

Artistas representados da Coleção: Amaral da Cunha, Américo Silva, Ana Hatherly, Ana Maria Pintora, Ana Pimentel, António Sampalo, Artur Moreira, Carlos Casteleira, Daniela Steele, David De Almeida, Eduardo Nery, Isabel Cabral & Rodrigo Cabral, Jaime Isldoro, Jorge Llopis, José Rodrigues, Lauren Maganete, Manuel Dias, Márcia Lucas, Mário Ferreira da Silva, Martinho Costa, Rui Anahory, Rui Ferro & Marta Lima, Samuel Rama e Susana Bravo

Exposição "Joshua Benoliel: repórter parlamentar 1906-1924"

2 a 28 de dezembro • Auditório, Museu Bienal de Cerveira



PROMOTOR

BC
fundação
bienal de
cerveira

APOIO INSTITUCIONAL

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MECENAS



CA
Crédito Agrícola
Caixa do Noroeste



Fundação "la Caixa"

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Organizada pela Divisão Museológica e para a Cidadania da Assembleia da República, com o apoio da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, a exposição itinerante "Joshua Benoliel. Repórter Parlamentar 1906-1924" encerrou o calendário de exposições de 2019.

A mostra reuniu um conjunto de curiosos registos fotográficos da autoria de Joshua Benoliel, considerado, por muitos, o pai do fotojornalismo português. A itinerância apresentou o trabalho do repórter parlamentar, com destaque para um período marcante da vida política nacional - 1906 a 1924.

Dos vários aspetos reportados nas fotos em exposição, destaca-se a figura de Anselmo Braamcamp Freire, que exerceu funções como Presidente da Assembleia Constituinte, Senador e Presidente do Senado. Foi como Presidente da Assembleia Constituinte que Braamcamp Freire, a 21 de agosto de 1911, promulgou a primeira Constituição Republicana. Registaram-se 145 visitantes.

A photograph of several young children, mostly girls, sitting around a light-colored wooden table in a classroom. They are all wearing bright green long-sleeved shirts. They are engaged in a painting activity, using brushes to mix colors in various palettes on the table. The background shows classroom shelves with green bins and a chalkboard. A blue banner with white text is overlaid on the upper part of the image.

Serviço Educativo

Atividade "Pequenos Artistas, Grandes Obras"
Oficinas, Fórum Cultural de Cerveira

Handwritten signature in blue ink.

Visitas guiadas

Todo o ano • Museu Bienal de Cerveira



Partindo da arte e pensamento contemporâneos o Serviço Educativo promoveu, durante todo o ano, visitas guiadas às exposições patentes. Em 2019, foram realizadas 65 sessões, num total de 2662 participantes.

Ateliers “Pequenos Artistas, Grandes Obras”

Janeiro a dezembro • Museu e Oficinas do Fórum Cultural de Cerveira



A iniciativa “Pequenos Artistas, Grandes Obras” levou ao Museu Bienal de Cerveira crianças e jovens do concelho de Vila Nova de Cerveira e Caminha. O objetivo foi sensibilizar os alunos para a importância da arte, estimulando a capacidade criativa. O programa assenta em duas componentes – uma teórica e outra prática – sendo que numa primeira fase os alunos fazem uma visita guiada à exposição patente, explorando os artistas representados, as técnicas e os conceitos. Já o segundo momento decorre nas oficinas onde se trabalha, através das técnicas de gravura, pintura e cerâmica, uma obra de arte da exposição visitada. Participaram na atividade 1069 crianças.

PROMOTOR

BC
fundação
bienal de
cerveira

APÓIO INSTITUCIONAL

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MECENAS



CA
Crédito Agrícola
Caixa do Noroeste



Fundação “la Caixa”

[Handwritten signature]

LAC – Laboratório de Aprendizagem Criativa

Ano letivo • Oficinas do Fórum Cultural de Cerveira



O Laboratório de Aprendizagem Criativa proporciona aos Agrupamentos de Escolas de Cerveira, Melgaço e Valença oito oficinas temáticas (Produção e Consumo, Comunicação e Conhecimento, Espaço público e Espaço privado, Cultura Urbana, A Criação Artística e a Obra de Arte, Arte Contemporânea, A Arte Enquanto Processo, Arte-Acontecimento e Arte e Vida), que foram concebidas seguindo as orientações apresentadas pelas Aprendizagens Essenciais da DGE (Decreto-lei.º 55/2018, 6 de julho). Participam nesta atividade os alunos do ensino regular do 9.º aos 12.º anos e a ação integra o projeto Scholl4All – Vila Nova de Cerveira, promovido pelo Município de Vila Nova de Cerveira, no âmbito do PIICIE, cofinanciado pelo Norte 2020/FSE.

O Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira realizou 20 oficinas (377 alunos), o Agrupamento de Escolas de Melgaço 28 oficinas (582 alunos) e o Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho de Valença 46 sessões (504 alunos). Registou-se a participação de um total de 1463 alunos.

AGITAR-TE

Ano letivo • Centros Escolares do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira



O projeto AGITAR-TE promove oficinas temáticas ao ensino pré-escolar nos Centros Escolares de Cerveira, de Campos e de Covas. Consiste numa experiência piloto que a FBAC propõe às escolas ao convidar professores a motivarem os seus alunos para uma experimentação criativa e imaginativa com a arte.

PROGNOTOR

BC
fundação
bienal de
cerveira

APOIO INSTITUCIONAL

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MECENAS



CA
Crédito Agrícola
Caixa do Nordeste



Fundação "la Caixa"



Tendo como referencial a Metodologia de Trabalho em Projeto tem como objetivos: promover um envolvimento continuado entre as artes contemporâneas e a comunidade escolar de Vila Nova de Cerveira, propiciar experiências que contribuam para a construção da identidade de cada aluno participante. A ação integra o projeto Scholl4All – Vila Nova de Cerveira, promovido pelo Município de Vila Nova de Cerveira, no âmbito do PIICIE, cofinanciado pelo Norte 2020/FSE. Em 2019 realizaram-se 303 oficinas, num total de 175 crianças participantes.

Seminário “Um projeto, múltiplas vivências e linguagens. Que desenvolvimento e resultados?”

11 de abril • Open Space, Fórum Cultural de Cerveira



No âmbito do projeto AGITAR-TE, a Fundação Bienal de Arte de Cerveira dinamizou o Seminário “Um projeto, múltiplas vivências e linguagens. Que desenvolvimento e resultados?”, orientado por Isabel Lima. O objetivo foi fazer o balanço do trabalho realizado com as crianças, obter o feedback dos encarregados de educação, educadoras, e monitoras, bem como estabelecer estratégias a desenvolver no futuro com os alunos envolvidos. Registaram-se 13 participantes.

No Museu sou Feliz

Maio • Oficinas, Fórum Cultural de Cerveira



[Handwritten signature]

O projeto "No Museu sou Feliz" visa contribuir para a educação Inclusiva através da linguagem e expressão artísticas. Os alunos da UEEA - Unidade de Ensino Estruturado para alunos com Autismo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira tiveram a oportunidade de, ao longo de duas sessões, experimentar técnicas como a gravura, pintura e cerâmica. Participaram 6 alunos.

IX EDUCARTE – Mostra de Arte Infante-Juvenil

29, 30 e 31 de maio e 1 de junho • FACTORY VNC, Vila Nova de Cerveira



Fotografia: CMVNC

Com o intuito de desenvolver nos alunos competências, habilidades e talentos nas áreas artísticas, numa perspetiva de inclusão, o Município de Vila Nova de Cerveira, com a colaboração das escolas do concelho e demais entidades, promoveu a IX EDUCARTE – Mostra de Arte Infante-Juvenil. Tratou-se de uma exposição de trabalhos artísticos elaborados pelas crianças e jovens do concelho, alargada nesta edição aos concelhos vizinhos de Caminha e Valença, e, pela primeira vez, com um cariz internacional com a presença de escolas de Espanha, Brasil, Itália e Qatar. A iniciativa contou com o apoio da Fundação Bienal de Arte de Cerveira. Registou-se a participação de 800 crianças.

Sessão de capacitação "Ambiente-Ambientar-te"

4 de setembro 2019 • Auditório, Fórum Cultural Cerveira



PROMOTOR

BC
fundação
bienal de
cerveira

APOIO INSTITUCIONAL

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MECENAS

CA
Crédito Agrícola
Caixa do Noroeste

CA
Crédito Agrícola
Caixa do Noroeste

BPI

Fundação "la Caixa"

[Handwritten signature]

O arranque do ano letivo 2019/2020 para o projeto AGITAR-TE inicia-se sempre com uma sessão de capacitação onde se encontra o título do tema a trabalhar pelas monitoras do projeto (Dança, Teatro e Artes plásticas). Nesta sessão de capacitação participaram 12 professores, tendo sido o tema escolhido "Ambiente-Ambientar-te".

Férias Criativas no Museu Páscoa • Verão • Natal

8 a 12 de abril • 2 a 6 de setembro • 18 a 20 de dezembro • Oficinas, Museu Bienal de Cerveira



A Fundação Bienal de Arte de Cerveira promoveu as Férias Criativas no Museu, para jovens dos 5 aos 14 anos. As atividades decorreram durante a tarde, proporcionando aos mais novos um programa multidisciplinar e repleto de criatividade. Participaram 42 crianças no total das 3 edições (Páscoa, Natal e Verão).

Workshop de Raku por João Carqueijolo

10 e 14 de agosto • Oficinas, Museu Bienal de Cerveira



PROMOTOR

BC
fundação
bienal de
cerveira

APOIO INSTITUCIONAL

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MECENAS

CA
Crédito Agrícola
Ceixa do Noroeste

BPI

23

Fundação "la Caixa"

Provisão
Cic

Orientado por João Carqueijeiro, o Workshop de Raku, uma técnica de cozedura japonesa intimamente ligada à cerimónia do chá, Raku que envolve uma posterior "queima" das peças. Os 16 participantes receberam um certificado e tiveram a oportunidade de ficar com as peças realizadas no atelier.

Plano Individual de Transição - Diogo Valente

Setembro



O Plano Individual de Transição (PIT) destina-se a jovens com necessidades educativas especiais, com o objetivo de apoiar a transição da escola para o emprego. Sempre que os alunos apresentem necessidades educativas especiais de carácter permanente que os impeçam de adquirir as aprendizagens e competências definidas no currículo comum, deve a escola, três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, complementar o Programa Educativo Individual com um PIT.

Neste âmbito, a Fundação Bienal de Arte de Cerveira, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, acolheu a partir do mês de setembro, a visita semanal do aluno Diogo de Jesus Gonçalves Valente (10.ºA), proporcionando ao jovem atividades de despiste vocacional e de aproximação ao mercado de trabalho.

PROMOTOR



APOIO INSTITUCIONAL

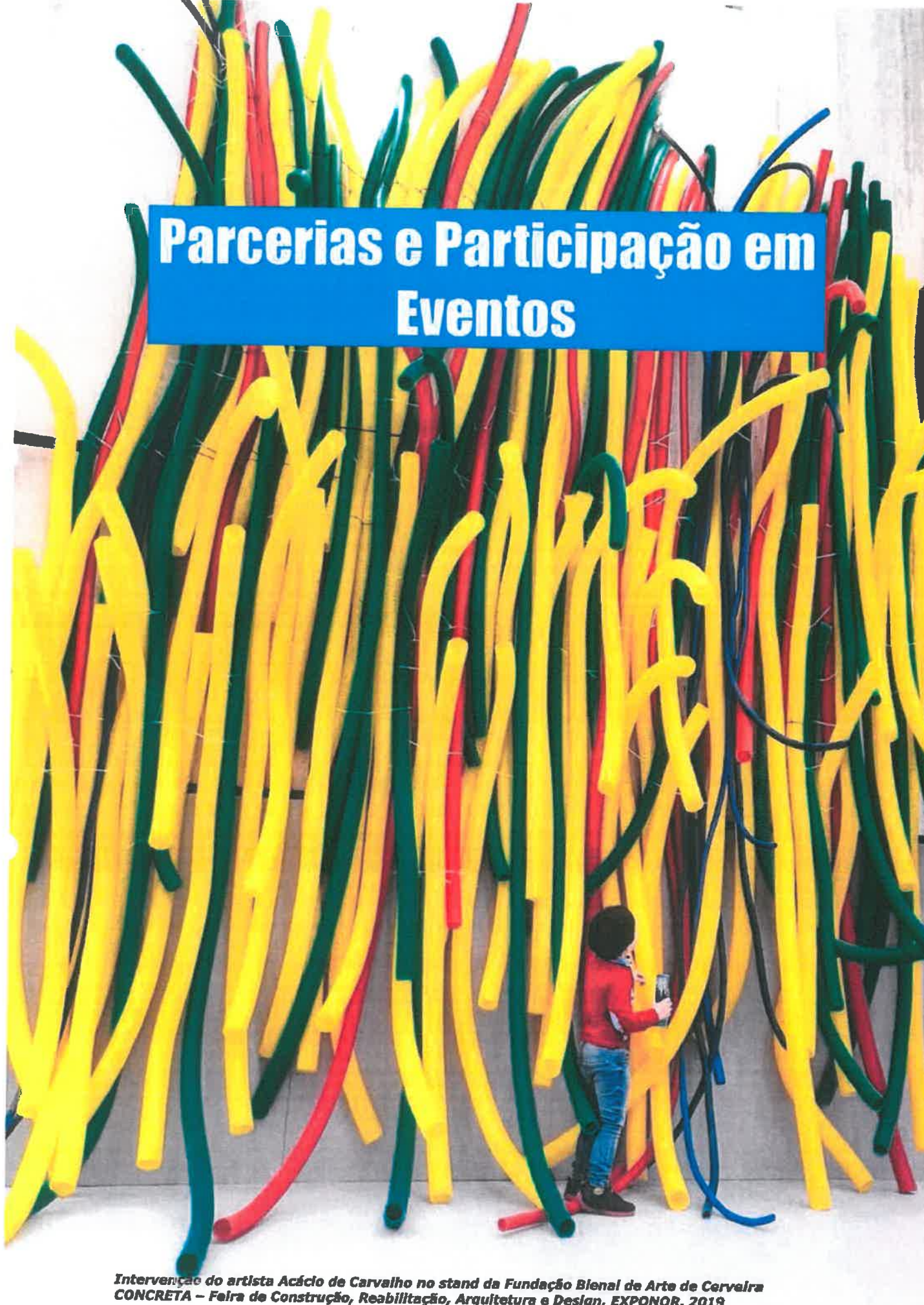


MECENAS



24





Parcerias e Participação em Eventos

*Intervenção do artista Acácio de Carvalho no stand da Fundação Bienal de Arte de Cerveira
CONCRETA – Feira de Construção, Reabilitação, Arquitetura e Design, EXPONOR, 2019*

[Handwritten signatures]

Protocolo de colaboração FBAC e SIPE



Celebrado entre a Fundação Bienal de Arte de Cerveira e o Sindicato Independente de Professores e Educadores (SIPE), o protocolo tem como objetivo a colaboração em atividades formativas nas diferentes áreas artísticas, ciências da educação e formação de professores e educadores. Será concretizado através da realização de ações de formação, oficinas, seminários e conferências, propostas por qualquer uma das partes.

Meeting "Knots! – Knowledge, Not Skepticism"

8 de março • Liubliana, Eslovénia



No âmbito do programa "Europa para os Cidadãos", cofinanciado pela União Europeia, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e a Fundação Bienal de Arte de Cerveira participaram no encontro "KNOTS! – Knowledge, NOT skepticism!", que decorreu em Liubliana, na Eslovénia.

A Bienal Internacional de Arte de Cerveira foi um dos eventos apresentados neste *meeting* que teve como objetivo ser um palco de oportunidades de discussão, opiniões e recomendações sobre questões relevantes para a Europa.

PROMOTOR



APOIO INSTITUCIONAL



MECENAS



[Handwritten signature]
C. L.

Reunião preparatória da Rede de Museus de Arte Contemporânea e Arquitetura

28 de março • Casa Allen, Porto



Convocada pela Direção Regional de Cultura do Norte, a FBAC participou na reunião preparatória da constituição de uma Rede de Estruturas de Arte Contemporânea e Arquitetura, com o objetivo de auscultar as entidades participantes e empreender um trabalho mais próximo e articulado entre as estruturas já existentes na região. Neste âmbito, foi posteriormente apresentada e aprovada a candidatura "ARQ-ART: Rede de Arte e Arquitetura Contemporâneas no Norte de Portugal" (Norte-14-2019-16). A iniciativa integra um conjunto heterogêneo de espaços e equipamentos de elevada qualidade patrimonial, ancorados a algumas das mais importantes e reconhecidas instituições culturais do país, assim como em edifícios classificados ou em vias de classificação.

Na qualidade de parceiro, o papel da FBAC envolverá: a integração na comissão de acompanhamento do projeto, o apoio ao nível da comunicação e divulgação das ações previstas e o acolhimento e facilitação das atividades desenvolvidas.

Museus Fora de Portas 2019

17 a 19 de maio • Museus de Vila Nova de Cerveira



Pelo sexto ano consecutivo, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, o Aquamuseu do Rio Minho, o Museu Bienal de Cerveira, o Convento de San Payo e os Moinhos da Gávea celebraram, em conjunto, o Dia Internacional dos Museus (18 de maio) oferecendo três dias

PRIMÓTORIO

BC
fundação
bienal de
cerveira

APOIO INSTITUCIONAL

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MECENAS

CA
Crédito Agrícola
Caixa do Noroeste

CA
Crédito Agrícola
Caixa do Noroeste

BPI

Fundação "la Caixa"



de atividades integradas no evento "Museus Fora de Portas". A dinamização de um Rally Paper – "Descobre os Museus de Cerveira" – e de um *Sunset* foram os destaques da edição de 2019.

1.ª Escola Interdisciplinar em Inteligência Artificial

5 a 7 de junho • Auditório, Museu Bienal de Cerveira



Em parceria com a Fundação Bienal de Arte de Cerveira, decorreu em Portugal a "1.ª Escola Interdisciplinar em Inteligência Artificial" promovida pelas Associações Portuguesa e Espanhola de Inteligência Artificial (APPIA e AEPIA). O evento reuniu um conjunto de académicos de renome oriundos da Alemanha, da Irlanda, da Bélgica, de Espanha e de Portugal. Durante os três dias de evento os participantes tiveram a oportunidade de assistir a aulas lecionadas por especialistas em diversas vertentes da Inteligência Artificial (IA) e de outras disciplinas relacionadas, como a Medicina e a História da Ciência.

Concurso de pintura ao ar livre 'António Fernández'

27 de agosto a 7 de setembro • Auditório, Museu Bienal de Cerveira



No âmbito da constituição da Eurocidade Cerveira-Tomiño, o 7.º Concurso de Pintura ao Ar Livre 'António Fernández' cruzou o Rio Minho em 2019. A Fundação Bienal de Arte de Cerveira foi parceira deste evento que, pela primeira vez, permitiu que todos os participantes criassem as suas obras nas duas margens, em Tomiño e Vila Nova de Cerveira.

PROMOTOR



APÓIO INSTITUCIONAL



MECENAS



[Handwritten signature]

A edição revelou-se um grande êxito, com 52 artistas a retratar as paisagens nas imediações do rio. O Museu Bienal de Cerveira acolheu uma itinerância desta exposição, que reuniu mais de 20 trabalhos.

A iniciativa integra as atividades desenvolvidas pela Eurocidade Cerveira-Tomiño, no âmbito da Agenda Estratégica para a Cooperação Transfronteiriça Amizade Cerveira-Tomiño (Programa INTERREG VA POCTEP, fundos FEDER da União Europeia).

Prémio de Ilustração Editorial de "Sansperarte Paese Museo"

4 a 30 de novembro

**PREMIO DI
ILLUSTRAZIONE
EDITORIALE EDITORIAL
ILLUSTRATION
AWARD**

www.sansperarte.com



A Associação Noarte Paese Museo e a ATI SanSperArte Paese Museo, em parceria com o Município de San Sperate (Sardenha, Itália) e a Fundação Bienal de Arte da Cerveira, lançaram o concurso internacional Prémio de Ilustração Editorial de "SansperArte Paese Museo" para desenvolver um livro ilustrado.

O painel de júris contou com a participação de Cabral Pinto, coordenador artístico da FBAC. Para além de serem publicados em catálogo os trabalhos selecionados serão apresentados na XXI Bienal Internacional de Arte de Cerveira (1 de agosto a 31 de dezembro de 2020).

Sessão de matchmaking «Connecting Dots – mobilidade artística e desenvolvimento de públicos»

14 de novembro • Arquivo Nacional Torre do Tombo, Lisboa



O Arquivo Nacional Torre do Tombo, em Lisboa, acolheu um encontro de *matchmaking* no eixo das Artes, no âmbito do concurso «Connecting Dots – Mobilidade Artística e Desenvolvimento

PROMOTOR



APOIO INSTITUCIONAL



MECENAS



Handwritten signature and initials in blue ink.

de Públicos» do EEA Grants Portugal, gerido pela Direção-Geral do Património Cultural. A Fundação Bienal de Arte de Cerveira participou na sessão de *pitching*, com uma apresentação pública dos seus projetos, com o objetivo de promover o desenvolvimento de parcerias com os Países Doadores. Organizado pela DGARTES, no âmbito do eixo das artes do Programa Cultura, a iniciativa proporcionou um espaço de discussão de ideias, partilha de experiências e conhecimento entre os participantes de Portugal, Islândia, Liechtenstein e Noruega.

CONCRETA – Feira de Construção, Reabilitação, Arquitetura e Design

21 a 24 de novembro • EXPONOR, Matosinhos



A FBAC voltou a marcar presença na CONCRETA – Feira de Construção, Reabilitação, Arquitetura e Design na EXPONOR – Feira Internacional do Porto. Na sua 29.ª edição, a CONCRETA apresentou uma nova experiência de visita, alicerçada na criatividade, inovação e arte. Foi neste âmbito que a FBAC se voltou a fazer representar no evento, a convite da organização, mostrando ao público uma instalação artística com a assinatura de Acácio de Carvalho.

Culturgal – Feria de las Industrias Culturales de Galicia

29 de novembro a 2 de dezembro • Pazo da Cultura de Pontevedra, Espanha



PROGRIOTOR

BC
fundação
bienal de
cerveira

APORO INSTITUCIONAL

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MECENAS



CA
Crédito Agrícola
Caixa do Noroeste



Fundação "la Caixa"

A Fundação Bienal de Arte de Cerveira foi mais uma vez a instituição convidada para representar Portugal no "Espazo Arte Contemporánea" da "Culturgal – Feria de las Industrias Culturales de Galicia", que se realizou em Pontevedra. Aproveitando o material da Feira Concreta, o artista Acácio de Carvalho voltou a representar a FBAC no pavilhão "Espazo Arte Contemporánea" onde realizou uma intervenção artística *site specific*.

Debate temático sobre apoio às artes

29 de novembro • Assembleia da República, Lisboa



A vice-presidente da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, Margarida Barbosa, e a deputada da Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, Cristina Martins, assistiram, a 29 de novembro, ao Debate Temático sobre Apoio às Artes no plenário da Assembleia da República, requerido pelo grupo parlamentar do PCP.

De recordar que a FBAC se candidatou ao Programa de Apoio Sustentado às Artes 2018-2021, na modalidade Artes Visuais, e que apesar da elegibilidade do projeto, o mesmo careceu de apoio financeiro por falta de verba.

Venda de Natal da Associação Projeto – N. D. C.

7 de dezembro de 2019 a 11 de janeiro de 2020 • Museu Bienal de Cerveira



A FBAC e a Associação Projeto – Núcleo de Desenvolvimento Cultural promoveram uma Venda de Natal de gravuras e pinturas da Coleção da Associação.

PROMOTOR



APOIO INSTITUCIONAL



MECENAS



Outras atividades



*Visita do Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, ao Museu Bienal de Cerveira
Lançamento do livro "Bienal Internacional de Arte de Cerveira: 40 anos de memórias", 2019*

Projeto "Ainda a Coleção e os seus artistas"



Eduardo Nery (PT) "Transmutação da Imagem II", 1981 Fotografia sobre papel 82 x 60 cm Prémio Fotografia na III Bienal Internacional de Arte de Cerveira, realizada de 24 de julho a 31 de agosto de 1982

Com o objetivo de dar a conhecer a sua Coleção, a Fundação Bienal de Arte de Cerveira promoveu o projeto "Ainda a Coleção e os seus artistas", onde quinzenalmente foi dado destaque a um autor e uma obra de arte do acervo. A partir destes elementos foi apresentada uma narrativa com a contextualização no tempo e no espaço, com assinatura de Helena Mendes Pereira, e foram levantadas hipóteses de análise do objeto e dos seus sentidos.

Selo "EFFE – Europe for Festivals, Festivals for Europe"



A Fundação Bienal de Arte de Cerveira voltou a ser reconhecida pela terceira vez com o selo "EFFE – Europe for Festivals, Festivals for Europe" para o biénio 2019-2020. Trata-se de uma distinção promovida pela European Festivals Association, com o apoio da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu, que visa reconhecer a qualidade dos festivais europeus. A "EFFE – Europe for Festivals, Festivals for Europe" tem como objetivo a promoção de festivais europeus comprometidos com as artes, as suas comunidades e os valores europeus. Os vencedores do Selo EFFE não beneficiam apenas do reconhecimento pelo seu trabalho e valor, como também de uma maior visibilidade e de novas oportunidades de trabalho em rede, uma vez que alarga o envolvimento com a comunidade artística.

PROMOTOR



APÓLO INSTITUCIONAL



MECENAS



Handwritten signature in blue ink.

Henrique Silva eleito presidente do Conselho Científico da FBAC

6 de março • Fórum Cultural de Cerveira



Henrique Silva foi eleito por unanimidade presidente do Conselho Científico da Fundação Bienal de Arte de Cerveira a 6 de março, tendo sido também nomeados o vice-presidente, Ignacio Barcia Rodríguez (Facultad de Belas Artes de Pontevedra Universidad de Vigo) e a secretária Rute Rosas (Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto).

Composto por individualidades de reconhecido mérito na cultura, este órgão tem como competências: dar parecer sobre a política cultural da atividade expositiva e divulgação e qualquer matéria de Interesse da FBAC e propor a realização de atividades culturais e a aquisição de novas obras.

Henrique Silva foi vice-presidente da FBAC e coordenador cultural (2013-2015), tendo assumido funções de diretor artístico da Bienal Internacional de Arte de Cerveira entre 1995 e 2007 e em 2015. Em dezembro de 2016 foi nomeado Presidente do Conselho de Fundadores.

Visita do Embaixador da República da Letónia na Irlanda e Portugal e do Cônsul Honorário da República da Letónia em Portugal

11 de junho • Museu Bienal de Cerveira



O Embaixador da República da Letónia na Irlanda e Portugal, Jānis Silis, e o Cônsul Honorário da República da Letónia em Portugal, Tiago Melo Patrício, visitaram o Museu Bienal de Cerveira

PROMOTOR

BC
fundação
bienal de
cerveira

APOIO INSTITUCIONAL

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MECENAS



CA
Crédito Agrícola
Caixa do Noroeste



Fundação "la Caixa"

e a exposição "Jaime Isidoro: divulgador, colecionador e artista", além de terem contactado com o vasto trabalho desenvolvido pela Fundação Bienal de Arte de Cerveira. De visita ao concelho de Vila Nova de Cerveira, no âmbito de uma ação mais abrangente com a região, a comitiva foi acompanhada pelo executivo municipal e conheceu o território e as suas potencialidades, aprofundando as relações entre os dois países.

Distinção na Galiza no Dia Internacional dos Museus

18 de maio • Fundación Casa-Museo de Camaño Xestido "A Mangallona", Cangas de Morazzo



No âmbito do Dia Internacional dos Museus "Xornadas de Portas Abertas", a Fundação Bienal de Arte de Cerveira foi distinguida como Membro de Honra pela Fundación Casa-Museo de Camaño Xestido "A Mangallona", em Cangas de Morrazo, Pontevedra. O prémio foi entregue pelo alcalde de Cangas, Xosé Manuel Pazos, e pelo artista Camilo Xestido ao diretor artístico da FBAC, Cabral Pinto.

A FBAC foi reconhecida pela sua alargada trajetória na promoção, divulgação e defesa das artes plásticas e da cultura em geral, em favor da valorização do ser humano.

Prémio Melhor Museu do Ano 2019

27 de maio • Auditório do Teatro Miguel Franco, Leiria



PROMOTOR

BC
fundação
bienal de
cerveira

APOIO INSTITUCIONAL

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

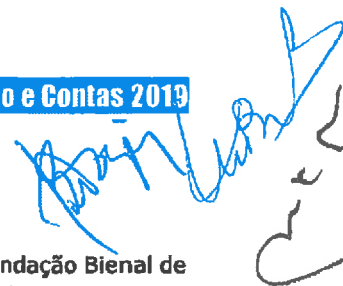
MEDIAS



CA
Crédito Agrícola
Caixa do Noroeste



Fundação "la Caixa"



"Uma distinção que reconhece e premeia o enorme trabalho realizado pela Fundação Bienal de Arte de Cerveira em prol da cultura e das artes". Foi desta forma que o presidente da FBAC e da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Fernando Nogueira, reagiu à atribuição do Prémio de Melhor Museu do Ano 2019 ao Museu Bienal de Cerveira, uma distinção promovida pela APOM – Associação Portuguesa de Museologia, com o Alto Patrocínio do Presidente da República.

Anualmente, a Associação Portuguesa de Museologia premeia agentes e instituições de museologia cujo trabalho se distingue, com o objetivo de incentivar e gratificar a criatividade dos museólogos portugueses, reconhecendo o seu contributo e dando visibilidade ao que de melhor se faz neste âmbito no país. Na edição de 2019, este que é o grande prémio do evento foi atribuído, entre 200 candidaturas, à Fundação Bienal de Arte de Cerveira, valorizando o trabalho museológico desenvolvido e o seu papel na consolidação de um projeto cultural nascido em 1978.

Lançamento do livro "Bienal Internacional de Arte de Cerveira: 40 anos de memórias"

26 de julho • Museu Bienal de Cerveira



A Fundação Bienal de Arte de Cerveira lançou o livro "Bienal Internacional de Arte de Cerveira: 40 anos de memórias", no dia 26 de julho, no Fórum Cultural de Cerveira. A cerimónia foi presidida pelo Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues.

Trata-se de uma publicação retrospectiva sobre a história da bienal de arte mais antiga do país e da Península Ibérica a partir de ensaios críticos e depoimentos na primeira pessoa. O livro constrói-se de factos, argumentos, testemunhos, recordações e emoções de um passado e de um presente que reúne fundadores, diretores, decisores, artistas, individualidades e gentes da terra. Destacam-se os testemunhos do Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, do Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues, de António Victorino D'Almeida, de Isabel Pires de Lima, Pedro Abrunhosa, Rui Reininho, entre outros.

Com edição bilingue, o livro "Bienal Internacional de Arte de Cerveira: 40 anos de memórias" marcou o encerramento oficial das comemorações dos 40 anos da Bienal Internacional de Arte de Cerveira e contou com o apoio da República Portuguesa – Cultura / Direção-Geral das Artes.

PROMOTOR

BC
fundação
bienal de
cerveira

APOIO INSTITUCIONAL

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MECENAS


República Portuguesa
1976-2020

CA
Crédito Agrícola
Caixa do Nordeste

BPI


Fundação "la Caixa"

[Handwritten signature]
C.C.

Diretor Artístico da FBAC distinguido pela Embaixada da Roménia

5 de dezembro • Galeria do Instituto Cultural Romeno, em Lisboa



Promovida pelo Instituto Cultural Romeno, a 11.ª edição da cerimónia de entrega dos títulos honoríficos "Amicus Romaniae", decorreu na galeria do Instituto Cultural Romeno, em Lisboa. O diretor artístico da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, Cabral Pinto, foi uma das personalidades distinguidas, pelo apoio à promoção da cultura romena.

A distinção veio no seguimento da exposição «Sacrifício» do artista romeno Mircea Roman que a FBAC promoveu de 1 de agosto a 29 de setembro.

Na cerimónia de entrega das distinções honoríficas estiveram presentes a Embaixadora da Roménia em Portugal, Ioana Bivolaru, e o diretor do Instituto Cultural Romeno em Lisboa, Daniel Nicolescu.

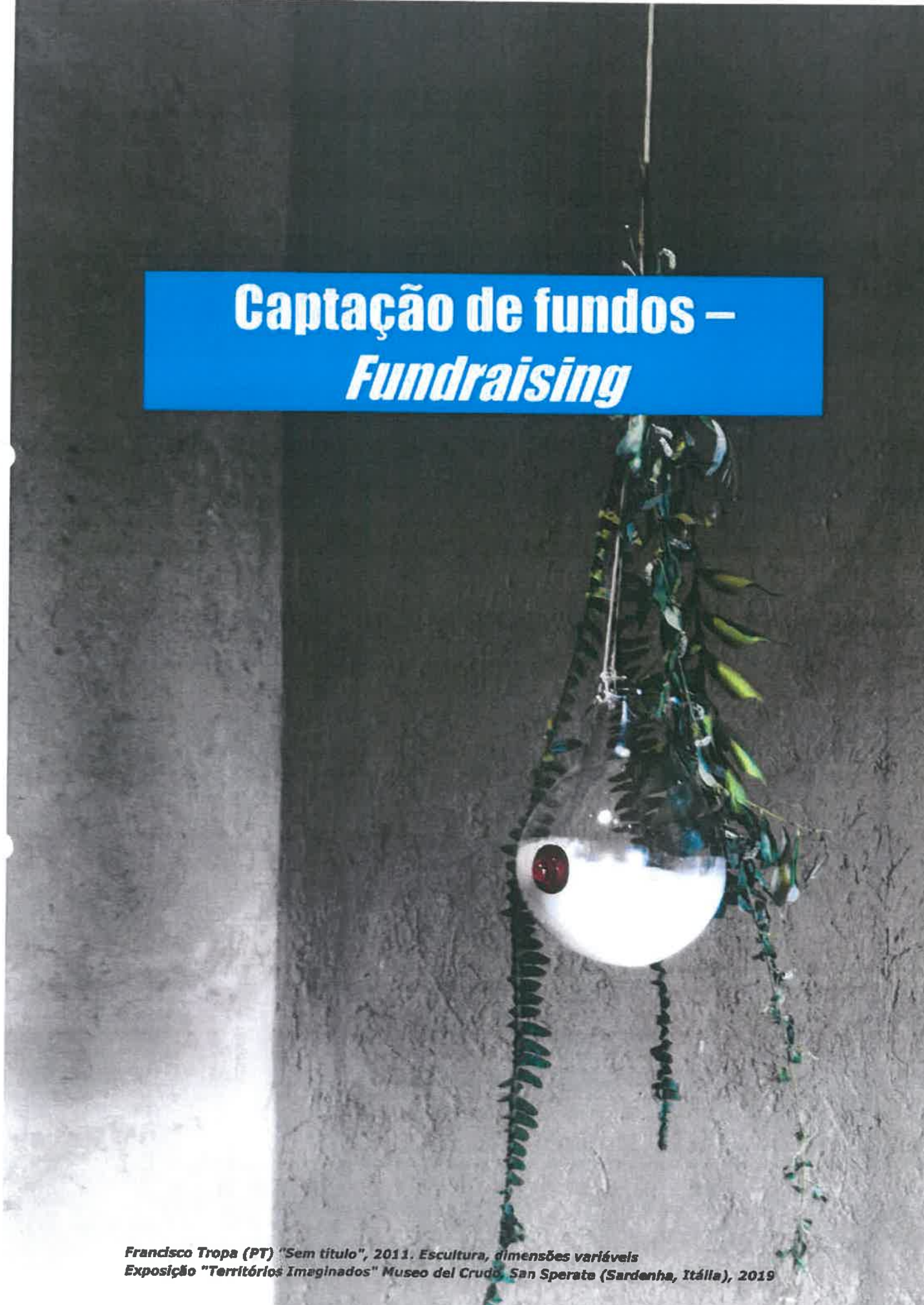
O título honorífico "Amicus Romaniae" foi instituído em 2009 como reconhecimento e apreço, por parte do Instituto Cultural Romeno, para com as personalidades do meio cultural e institucional que apolam a promoção dos valores da cultura romena em Portugal.

Handwritten signature and initials

Quadro resumo atividades

EXPOSIÇÃO	VISITANTES
Exposição "Uma antologia de afetos" de Manuel Patinha Museu Bienal de Cerveira	464
Exposição "O Douro à tua frente" de Sobral Centeno Museu Bienal de Cerveira	464
Exposição "Alto Minho Arts+Handicrafts" Museu Bienal de Cerveira	187
Exposição "25 de Abril sempre Mulher e sempre Liberdade" Museu Bienal de Cerveira	211
Exposição "Jaime Isidoro: Divulgador, colecionador e artista" Museu Bienal de Cerveira	871
Exposição "Territórios imaginados" Museo del Crudo, San Sperate, Sardenha (Itália)	4445
Exposição "Volumes e Interações na história" Mosteiro da Batalha	108785
Exposição "Pure Pop Art" Museu Bienal de Cerveira	5321
Exposição "Estudantes do Curso de Multimédia e Artes da ESGALLAECIA" Museu Bienal de Cerveira	132
Exposição "Sacrifício" de Mircea Roman (RO) Factory VNC	536
"Atelier Primeiro de Outubro". Exposição de Mafalda Santos Museu Bienal de Cerveira	184
Exposição "Estórias do Acervo" Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora	482
Exposição "Jaime Isidoro: divulgador, colecionador e artista" • Itinerância Museu Municipal de Espinho	2139
Ciclo expositivo "Do outro lado: Jayme Reis + Zélia Mendonça" Museu Bienal de Cerveira	503
Exposição "Alinda a Coleção e os seus Artistas" Museu Bienal de Cerveira	503
Exposição "Joshua Benoit: repórter parlamentar 1906-1924" Museu Bienal de Cerveira	145
TOTAL	125372

ATIVIDADE	PARTICIPANTES
Visitas guiadas	2662
Ateliers "Pequenos Artistas, Grandes Obras"	1069
LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa	1463
AGITAR-TE	175
Seminário "Um projeto, múltiplas vivências e linguagem. Que desenvolvimento e resultados?"	13
No Museu sou Feliz	6
IX EDUCARTE - Mostra de Arte Infanto-Juvenil	800
Sessão de capacitação "Ambiente-Ambientar-te"	12
Férias Criativas no Museu Páscoa • Natal • Verão	42
Workshop de Raku	16
TOTAL:	6258



Captação de fundos – *Fundraising*

Francisco Tropa (PT) "Sem título", 2011. Escultura, dimensões variáveis
Exposição "Territórios Imaginados" Museo del Crudo, San Sperate (Sardenha, Itália), 2019

Candidatura "FBAC: a Arte Contemporânea Integrada e no mundo"

Maio



REPÚBLICA
PORTUGUESA
CULTURA

dgARTES
DIREÇÃO-GERAL
DAS ARTES

Foi apresentada a candidatura "Fundação Bienal de Arte de Cerveira: a Arte Contemporânea Integrada e no mundo" à Direção-Geral das Artes, no âmbito do Aviso "Programa de Apoio Sustentado 2020-2021 – Criação-Artes Visuais.

Constituída por atividades de natureza variada, mas inscritas maioritariamente nos domínios da criação, circulação e desenvolvimento de públicos, a candidatura assumiu-se como uma estratégia de consolidação e valorização da FBAC como entidade comprometida com a produção artística contemporânea e com a sensibilização e formação dos públicos do futuro. Apesar de ter sido considerado elegível, não foi atribuído o apoio financeiro ao projeto por falta de verba.

Candidatura "Cultura para todos - Arte Inclusiva"

Novembro



PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

No âmbito do aviso Norte-30-2019-20, Medida "Cultura Para Todos", Prioridade de Investimento 9.1- "Inclusão ativa, inclusivamente com vista a promover oportunidades iguais e a participação ativa e melhorar a empregabilidade" (FSE), a Fundação Bienal de Arte de Cerveira apresentou a candidatura "Arte Inclusiva (Agita o Bairro e Oficina de Bem Estar)".

A operação envolveu um orçamento de 90.000€ e apresentou-se como um projeto de intervenção social e local, compreendendo dois eixos de ação. "Agita o bairro" pretende promover a inclusão de crianças/jovens socialmente desfavorecidos através de uma estratégia de intervenção social e de envolvimento com a arte. "Oficina Bem Estar" é um projeto de natureza cultural e artística que se serve da Pintura Decorativa e do Yoga como vias para a socialização e o combate à exclusão social. Até à data os resultados ainda não são conhecidos.

Candidatura "LowPlast - A Arte de reduzir e Plástico"

Novembro

Iceland
Liechtenstein
Norway grants

EEA Grants Portugal

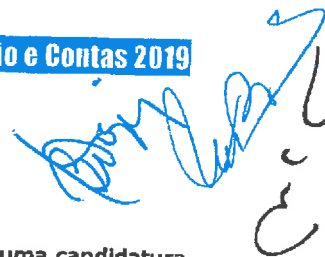
Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu
European Economic Area Financial Mechanism
Unidade Nacional de Gestão
National Focal Point

PROMOTOR

APOIO INSTITUCIONAL

MEDIAS





O Município de Vila Nova de Cerveira (Aquamuseu do Rio Minho) apresentou uma candidatura ao Programa Crescimento Azul dos EEA Grants 2014-2021, concurso "Small Grants Scheme #1, Projetos para a prevenção e sensibilização do lixo marinho" designada "LowPlast - A Arte de reduzir o Plástico".

O projeto foi aprovado e tem como objetivo a promoção de ações de sensibilização/formação junto de vários públicos para a prevenção e redução de plásticos e consequente lixo marinho no ambiente aquático. A Fundação Bienal de Arte de Cerveira é parceira da iniciativa e, em colaboração com o Det Tverrfaglige Kunstinstitutt (Instituto Interdisciplinar de Artes) DTK - Noruega, será responsável pela promoção de ações de sensibilização através de criações artísticas.

PROMOTOR



APOIO INSTITUCIONAL



MECENAS



Cedência de instalações e apoio a eventos



Visita Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ana Mendes Godinho aos ateliers dinamizados por IPSS de Vila Nova de Cerveira, Auditório do Fórum Cultural de Cerveira, 2019

[Handwritten signature]
Ci

ATIVIDADE	DATA	ENTIDADE PROMOTORA	ESPAÇO
Curso de Artes Plásticas e Multimédia da Escola Superior Gallaecia	Ano letivo	Escola Superior Gallaecia	Oficinas, Fórum Cultural de Cerveira
Workshops de Cerâmica	Ano letivo	Unisénior - Universidade Sénior de Cerveira	Oficinas, Fórum Cultural de Cerveira
Bootcamp- Arts + Handicrafts Alto Minho	11 a 13 de janeiro	CIM Alto Minho e Marca D'água	SALA 27 e Open Space
Conferência "Mundo de Culturas" - Rota do Contemporâneo - "Alto Minho 4D - Viagem no Tempo"	9 de fevereiro de 2019	Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e CIM Alto Minho	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
Atividade artística com crianças	12 de fevereiro	Escola Superior Gallaecia e Mesa de Anpas dos Centros educativos de Tomiño (Orçamento Participativo Transfronteiriço Cerveira Tomiño 2018)	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
Baile de Carnaval (Plano anual de atividades do grupo "Dar Vida aos Anos")	28 de fevereiro	Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e IPSS do concelho	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
Festa "Quadro de Mérito"	20 de fevereiro	Centro Escolar de Cerveira do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
Intercâmbio Cultural de Dança	2 a 5 de março	ADEIXA - Associação de Dança do Eixo Atlântico	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
Gala de Aniversário	6 de abril	Citius Fit - Clube de Fitness de Cerveira	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
1.ª Escola Interdisciplinar em Inteligência Artificial • Interdisciplinary Summer School on Artificial Intelligence (ISSAI)	5 a 7 de junho	Associações Portuguesa e Espanhola de Inteligência Artificial (APPIA e AEPIA)	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira e Sala Henrique Silva
Desfile de Moda Sénior "Festas e Cerimónias"	28 de junho	Lar Maria Luísa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira e ETAP - Escola Profissional	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
Espetáculo "Paisagens com pessoas"	5 e 6 de julho	Comédias do Minho	Auditório, Fórum

[Handwritten signature]

			Cultural de Cerveira
II Meeting do projeto "European Future Is Our Future"	13 de julho	Município de Vila Nova de Cerveira	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
Receção aos Professores Ano letivo 2019/2020	9 de setembro	Município de Vila Nova de Cerveira e Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
Workshop Medidas Preventivas na Doença de Alzheimer	20 de setembro	Grupo Alzheimer de Vila Nova de Cerveira/Rede Social	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
Concerto "Primo Convexo"	5 de outubro	Porta XIII	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
Seminário Internacional "Património Mundial, Património Vernáculo & Património de Terra"	8 de novembro	Escola Superior Gallaecia	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
Visita Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ana Mendes Godinho, aos ateliers dinamizados por IPSS de Vila Nova de Cerveira	30 de novembro	Município de Vila Nova de Cerveira e IPSS do Concelho	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
Festa de Natal	17 de dezembro	Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira
Concerto de Natal	21 de dezembro	Academia de Música Fernandes Fão	Auditório, Fórum Cultural de Cerveira

Situação Económico-Financeira



*Exposição "Pure Pop Art"
Museu Bienal de Cerveira, 2019*

[Handwritten signature and initials]

O exercício de 2019 encerrou com um resultado negativo de 37.343,38 €. As vendas e prestações de serviços em 2019 totalizaram 2.246,48 € e 40.508,35 €, respetivamente.

VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	VALOR	%
Vendas	2.246,48 €	5,3%
Prestação de serviços – Exposição POP ART	6.579,00 €	15,4%
Prestação de serviços – Atellers	650,00 €	1,5%
Prestação de serviços – AGITAR-TE e LAC	32.835,96 €	76,8%
Prestação de serviços – Outras	443,39 €	1,0%
TOTAL	42.754,83 €	100%

As transferências e subsídios obtidos representaram 74,9% do total dos rendimentos, tendo contribuído para tal, o subsídio atribuído pelo Município de Vila Nova de Cerveira. O mecenato/apoios totalizaram 5.174,00 €, designadamente Banco BPI (5.000,00 €) e Ezpeleta Portugal - Móveis de Jardim Unip., Lda (174,00 €).

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS	VALOR	%
Município de VN Cerveira	178.000,00 €	97,2%
Mecenato / Apoios	5.174,00 €	2,8%
TOTAL	183.174,00 €	100,0%

Por outro lado, temos os juros de aplicações financeiras do capital fundacional, que se situou nos 359,98 €.

Finalmente, temos os proveitos e ganhos extraordinários, que refletem o montante das imputações do subsídio referente ao cofinanciamento do ON.2, relativo à aquisição dos Ativos fixos, tendo em conta as depreciações de 2019 e um subsídio recebido da Direção-Geral das Artes no valor de 12.790,00 € referente ao apoio atribuído ao projeto de internacionalização "Fundação Bienal de Arte de Cerveira: the Collection on the road".

No agregado dos gastos, as rubricas de Fornecimentos e serviços externos e Custos com o pessoal são os mais relevantes com aproximadamente 48,9% e 45,4% do total, respetivamente. O Custo das mercadorias vendidas e as amortizações do exercício situaram-se nos 4.475,73 € e 7.745,43 €, respetivamente, representando 1,6% e 2,7% do total dos gastos. Os Outros custos operacionais, os custos e perdas financeiras e os custos e perdas extraordinários têm um valor residual no Total dos mesmos.

Os Fornecimentos e Serviços Externos (48,9%) dos custos distribuem-se por 4 centros de custo da seguinte forma:

CENTRO DE CUSTO	VALOR	%
Fundação Bienal da Cerveira	112.222,14 €	81,4%
Casa do Artista	252,31 €	0,2%
XX Bienal de Cerveira	5.061,45 €	3,7%
Projeto AGITAR-TE	4.683,10 €	3,4%
Projeto LAC	5.520,00 €	4,0%
Projeto The Collection on the Road	10.141,33 €	7,3%
TOTAL	137.880,33 €	100,0%

[Handwritten signature]

No que se refere aos custos com Pessoal, estes traduzem os custos associados à equipa da FBAC: 1 diretor, 2 técnicos superiores, 2 assistentes técnicos e 1 assistente operacional.

CUSTOS COM PESSOAL	VALOR	%
Remunerações de Pessoal	103.411,64 €	80,8%
Encargos sobre Remunerações	23.887,09 €	18,7%
Seguro de Acidentes de Trabalho	757,42 €	0,6%
Outros custos com pessoal	0,00 €	0,0%
TOTAL	128.056,15 €	100%

Em matéria de custos, temos ainda as amortizações do imobilizado que se situaram nos 7.745,43 €, os outros custos operacionais, custos e perdas financeiras e os custos e perdas extraordinários que totalizaram, 997,67 €, 2.152,24 € e 616,11 €, respetivamente.

Na rubrica Fundos Patrimoniais estão refletidos os 260.000,00 € em meios financeiros líquidos, assim como as obras de arte doadas inicialmente à Fundação no valor de 1.055.950,90 €, estas estão evidenciadas no Balanço, de acordo com uma avaliação realizada por uma entidade credenciada. Nos Resultados Transitados está evidenciado o resultado líquido dos anos de 2010 a 2018.

O Passivo comporta os Empréstimos de curto prazo (160.000,00 €), os fornecedores (561,01 €) e as dívidas ao Estado no valor de 4.727,43 €, referente aos impostos (IRS, IVA e TSU) a pagar em janeiro e fevereiro.

Nos Acréscimos e diferimentos, incluem-se nos acréscimos de custos as estimativas de férias e subsídio de férias e os encargos para a segurança social de dezembro (cerca de 19 mil euros) e nos proveitos diferidos a comparticipação por parte do ON.2 do Imobilizado, que serão imputados a cada exercício de acordo com as amortizações dos bens e, perfazendo em 31 de dezembro de 2019, 22.350,37 €.

No Ativo, o montante afeto a imobilizado diz respeito:

- Às propriedades industriais e outros direitos integram o valor do investimento em software, que em 2019 totaliza 30.776,61 €.
- Às Outras Imobilizações Corpóreas dizem respeito às Obras de Arte do Acervo da FBAC:

	DOADOR	VALOR
Doações	Município de Vila Nova de Cerveira	776.450,90 €
	Projecto - Núcleo de Desenvolvimento Cultural	172.500,00 €
	Daniel Isidoro Unipessoal, Lda.	32.000,00 €
	Henrique Silva, Pintor	45.000,00 €
	José Rodrigues, Escultor	30.000,00 €
	Aquisições 16ª Bienal de Cerveira	15.209,78 €
	Aquisições 17ª Bienal de Cerveira	11.466,00 €
	Aquisições XVIII Bienal de Cerveira	20.723,96 €
	Aquisições Prémios do Alto Minho 2016	3.000,00 €
	Aquisições XIX Bienal de Cerveira	21.993,80 €
	Aquisições XX Bienal de Cerveira	19.239,70 €
	Aquisição Prémio VII Certame de Pintura	500,00 €
	Aquisição de Outras Imobilizações Corpóreas	1.770,00 €
	TOTAL OBRAS DE ARTE	1.149.854,14 €

- O equipamento básico, de transporte e administrativo, totalizam 1.340,36 €, 3.000,00 € e 161.670,41 €, respetivamente.
Em Estado e outros entes públicos temos as retenções de IRC efetuadas nos juros de depósitos a prazo (96,79 €).
Os depósitos bancários e caixa tiveram a expressão financeira dos meios financeiros líquidos, 271.107,99 €.
Os acréscimos e diferimentos refletem o valor dos acréscimos de proveitos, nomeadamente os juros, que de acordo com o princípio da especialização, somam 41,97 €.

Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho Diretivo decidiu que o Resultado Líquido do Exercício de 2019 seja aplicado da seguinte forma:

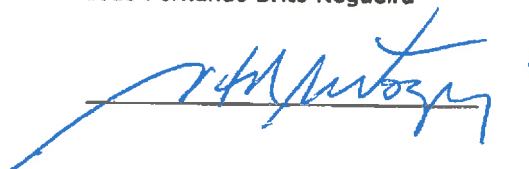
- Resultados transitados -37.343,38 €

Agradecimentos

O Conselho Diretivo agradece a todas as pessoas e entidades que colaboraram e participaram nas atividades realizadas e contribuíram para os resultados alcançados em 2019.

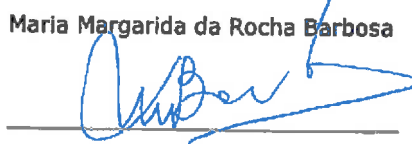
Vila Nova de Cerveira, 4 de junho de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo,
João Fernando Brito Nogueira

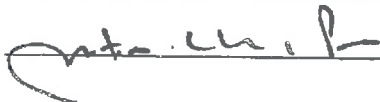


Os Diretores,

Maria Margarida da Rocha Barbosa



António Manuel de V. Cabral Pinto



PRODUTOR

BC
fundação
bienal de
cerveira

APOIO INSTITUCIONAL


CERVEIRA
VILA DAS ARTES


Vila Nova de Cerveira
1976 - 2020

MECENAS


CA
Crédito Agrícola
Caixa do Noroeste


BPI


Fundação "la Caixa"

[Handwritten signature]

Balanco em 31 de dezembro de 2019

FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.

Código das Contas POCP	ATMO	EXERCÍCIO			
		31-12-2019			31-12-2018
		A.B.	A.A.	A.L.	A.L.
	IMOBILIZADO				
	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS				
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	30.776,61	30.776,61	0,00	0,00
		30.776,61	30.776,61	0,00	0,00
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS				
423	Equipamento Básico	1.340,36	1.340,36	0,00	0,00
424	Equipamento de transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
426	Equipamento administrativo	161.670,41	135.124,91	26.545,50	34.290,93
429	Outras Imobilizações corpóreas	1.149.854,14	1.770,00	1.148.084,14	1.147.584,14
		1.315.864,91	141.235,27	1.174.629,64	1.181.875,07
	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO				
443	Propriedade Industrial e Outros Direitos	0,00		0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	EXISTÊNCIAS				
32	Mercadorias	645,93		645,93	900,66
		645,93	0,00	645,93	900,66
	DÍVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO				
211	Clientes, c/c	2.091,34		2.091,34	2.091,34
24	Estado e Outros Entes Públicos	96,79		96,79	6.349,02
262+263+267+268	Outros Devedores	0,00		0,00	0,00
		2.188,13	0,00	2.188,13	8.440,36
	DEPÓSITOS EM FINANÇAS E CAIXA INSTITUIÇÕES				
12	Depósitos Bancários	270.789,11		270.789,11	267.935,41
11	Caixa	318,88		318,88	750,00
		271.107,99		271.107,99	268.685,41
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
271	Acréscimos de Proventos	41,97		41,97	633,38
272	Custos Diferidos	0,00		0,00	2.036,54
		41,97		41,97	2.669,92
	TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		172.011,88		
	TOTAL DE PROVISÕES		0,00		
	TOTAL DO ATIVO	1.620.625,54	172.011,88	1.448.613,66	1.462.571,42

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Código das Contas POCP	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIO	
		31-12-2019	31-12-2018
	FUNDOS PRÓPRIOS:		
51	Património	1.315.950,90	1.315.950,90
56	Reservas	7.500,00	7.500,00
59	Resultados Transitados	-44.631,95	-20.449,33
88	Resultado Líquido do Exercício	-37.343,38	-24.182,62
	TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS	1.241.475,57	1.278.818,95
	PASSIVO:		
	DIVÍDAS A TERCEIROS - MÉDIO E LONGO PRAZO (a)		
2312	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00
		0,00	0,00
	DIVÍDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
2311	Empréstimos de Curto Prazo	160.000,00	120.000,00
221	Fornecedores, c/c	561,01	858,68
2611	Fornecedores de Imobilizado, c/c	0,00	0,00
24	Estado e Outros Entes Públicos	4.727,43	2.843,65
262+263+265+2 67+268 + 212	Outros Credores	0,00	0,00
		165.288,44	123.702,33
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
273	Acréscimos de Custos	19.499,28	19.408,30
274	Proveltos Diferidos	22.350,37	40.641,84
		41.849,65	60.050,14
	TOTAL DO PASSIVO	207.138,09	182.752,47
	TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	1.448.613,66	1.462.571,42

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de dezembro de 2019
FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.

Código das Contas POCP	CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS			
		31-12-2019		31-12-2018	
61	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS:				
	Mercadorias	4.475,73		11.344,88	
	Matérias	0,00	4.475,73	0,00	11.344,88
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	137.880,33		222.558,53	
641 + 642	CUSTOS COM O PESSOAL:				
643 a 648	Remunerações	103.411,64		108.902,06	
	Encargos Sociais	24.644,51	265.936,48	24.519,46	355.980,05
63	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES CONCEDIDOS E PRESTAÇÕES SOCIAIS		0,00		0,00
66	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	7.745,43		12.791,96	
67	PROVISÕES DO EXERCÍCIO	0,00	7.745,43	0,00	12.791,96
65	OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	997,67	997,67	870,60	870,60
	(A)		279.155,31		380.987,49
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS		2.152,24		1.733,84
	(C)		281.307,55		382.721,33
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS		616,11		911,51
	(E)		281.923,66		383.632,84
88	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-37.343,38		-24.182,62
			244.580,28		359.450,22

[Handwritten signature]

Código das Contas POCP	PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS			
		31-12-2019		31-12-2018	
	VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:				
7111	Vendas de Mercadorias	2.246,48		22.158,88	
7112+7113	Vendas de Produtos	0,00		0,00	
712	Prestações de Serviços	40.508,35		20.467,72	
715	Reembolsos e Restituições	0,00		0,00	
716	Anulações	0,00	42.754,83	0,00	42.626,60
72	IMPOSTOS E TAXAS	0,00		0,00	
(a)	VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO	0,00		0,00	
75	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	0,00		0,00	
73	PROVEITOS SUPLEMENTARES	0,00		0,00	
74	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS	183.174,00		310.861,75	
76	OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	0,00	183.174,00	0,00	310.861,75
	(B)		225.928,83		353.488,35
78	PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	359,98	359,98	460,40	460,40
	(D)		226.288,81		353.948,75
79	PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	18.291,47	18.291,47	5.501,47	5.501,47
	(F)		244.580,28		359.450,22
			244.580,28		359.450,22

RESUMO:

Resultados Operacionais (B)-(A):	-53.226,48	-27.499,14
Resultados Financeiros (D-B)-(C-A):	-1.792,26	-1.273,44
Resultados Correntes (D)-(C):	-55.018,74	-28.772,58
Resultado Líquido do Exercício (F)-(E):	-37.343,38	-24.182,62

[Handwritten signature]

Demonstração de fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2019

RECEBIMENTOS	
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	268.685,41
RECEITAS ORÇAMENTAIS	485.180,04
Correntes	235.180,04
Capital	250.000,00
Outras	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	251.248,39
TOTAL	1.005.113,84

PAGAMENTOS	
DESPESAS ORÇAMENTAIS	482.395,59
Correntes	271.895,59
Capital	210.500,00
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	251.610,26
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	271.107,99
TOTAL	1.005.113,84

O anexo faz parte integrante da Demonstração de Fluxos de Caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

[Handwritten signature]

PROIMOTOR



APOIO INSTITUCIONAL



MECENAS





fundação
biental de
cerveria

Relatório e Contas 2019

Mapa do controle orçamental da despesa

Entidade: FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.

Ano: 2019

ECONÓMICA (1)	CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CONHECIDAS (3)	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DESPESA (11 = 7/3 100)
	DESCRIÇÃO (2)			EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOT. NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMP. POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
	DESPESAS CORRENTES		295.999,00	276.263,92	0,00	276.263,92	271.895,59	19.735,08	24.103,41	4.368,33	92%
01	DESPESAS COM O PESSOAL		131.570,92	128.124,38	0,00	128.124,38	128.124,38	3.446,54	3.446,54	0,00	97%
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		103.376,80	102.913,50	0,00	102.913,50	102.913,50	463,30	463,30	0,00	100%
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1.470,39	299,88	0,00	299,88	299,88	1.170,51	1.170,51	0,00	20%
0103	SEGURANÇA SOCIAL		26.723,73	24.911,00	0,00	24.911,00	24.911,00	1.812,73	1.812,73	0,00	93%
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		158.918,08	144.373,52	0,00	144.373,52	140.005,19	14.544,56	18.912,89	4.368,33	88%
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		17.083,71	14.665,80	0,00	14.665,80	14.025,05	2.417,91	3.058,66	640,75	82%
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		141.834,37	129.707,72	0,00	129.707,72	125.980,14	12.126,65	15.854,23	3.727,58	89%
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		3.000,00	2.152,24	0,00	2.152,24	2.152,24	847,76	847,76	0,00	72%
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		3.000,00	2.152,24	0,00	2.152,24	2.152,24	847,76	847,76	0,00	72%
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.510,00	1.613,78	0,00	1.613,78	1.613,78	896,22	896,22	0,00	64%
0602	DIVERSAS		2.510,00	1.613,78	0,00	1.613,78	1.613,78	896,22	896,22	0,00	64%
	DESPESAS DE CAPITAL		215.001,00	210.500,00	0,00	210.500,00	210.500,00	4.501,00	4.501,00	0,00	98%
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.000,00	500,00	0,00	500,00	500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	10%
0701	INVESTIMENTOS		5.000,00	500,00	0,00	500,00	500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	10%
10	PASSIVOS FINANCEIROS		210.001,00	210.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00	1,00	1,00	0,00	100%
1003	TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0%
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	100%
	TOTAL		511.000,00	486.763,92	0,00	486.763,92	482.395,59	24.236,08	28.604,41	4.368,33	94%

PROMOTOR

BC
fundação
biental de
cerveria

APÓIO INSTITUCIONAL



CERVEIRA
VILA DAS ARTES



CA
Crédito Agrícola
Caixa do Nordeste

MATERIAS



Mapa de controlo orçamental da receita

Entidade: FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.

Ano: 2019

Relatório e Contas 2019

CLASSIFICAÇÃO		RECEITA POR CONTA DO ANO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LÍQUIDAS	RECEITAS ANULADAS	RECEITAS CORRENTES BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITAS CORRENTES BRUTAS	RECEITAS POR CONTA DO ANO FINAL DO ANO	TAXA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL RECEITA	
ECONÔMICA	DESCRIÇÃO					EMITIDOS	PAGOS				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7 - 8)	(11 = 4 + 5 - 6 - 7)	(12 = 10 / 9 * 100)
	RECEITAS CORRENTES	308.999,00	2.231,74	235.180,04	0,00	235.180,04	0,00	0,00	235.180,04	2.231,74	76%
01	IMPOSTOS DIRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
0101	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	600,00	0,00	387,02	0,00	387,02	0,00	0,00	387,02	0,00	65%
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	600,00	0,00	387,02	0,00	387,02	0,00	0,00	387,02	0,00	65%
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	273.050,00	650,00	183.174,00	0,00	183.174,00	0,00	0,00	183.174,00	650,00	67%
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	93.000,00	650,00	5.174,00	0,00	5.174,00	0,00	0,00	5.174,00	650,00	6%
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	50.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	130.000,00	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	137%
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	35.348,00	1.331,74	50.850,33	0,00	50.850,33	0,00	0,00	50.850,33	1.331,74	144%
0701	VENDA DE BENS	1.000,00	1.289,23	2.763,10	0,00	2.763,10	0,00	0,00	2.763,10	1.289,23	276%
0702	SERVIÇOS	34.348,00	42,51	48.087,23	0,00	48.087,23	0,00	0,00	48.087,23	42,51	140%
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,00	250,00	768,69	0,00	768,69	0,00	0,00	768,69	250,00	76869%
0801	OUTRAS	1,00	250,00	768,69	0,00	768,69	0,00	0,00	768,69	250,00	76869%
	RECEITAS DE CAPITAL	202.001,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	124%
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
0902	VIATURAS	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
12	PASSIVOS FINANCEIROS	200.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	125%
1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	200.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	125%
	TOTAL	511.000,00	2.231,74	485.180,04	0,00	485.180,04	0,00	0,00	485.180,04	2.231,74	95%

PROMOTOR

BC
fundação
bienal de
cerveira

APOIO INSTITUCIONAL

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

CA
Crédito Agrícola
Caixa do Nordeste

MECENAS

CA
Crédito Agrícola
Caixa do Nordeste

BPI

Fundação "la Caixa"

[Handwritten signatures and initials]

1. Anexo às Demonstrações Financeiras

1.1 – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Designação da entidade: Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F.P.

Sede: Av. Das Comunidades Portuguesas S/N

4920-275 Vila Nova de Cerveira

Natureza da atividade: CAE 94991 - Associações Culturais e Recreativas

A Fundação Bienal de Arte de Cerveira ("Fundação Bienal de Cerveira" ou "Fundação") é uma Fundação Pública de direito privado, dotada de personalidade jurídica, constituída por escritura pública em 18 de Maio de 2009 e reconhecida pelo Despacho n.º 1543/2010 da Presidência do Conselho de Ministros em 7 de Janeiro de 2010, conforme publicado na Parte C do Diário da Republica, 2ª série – N.º 15 de 22 de Janeiro de 2010, regendo-se pelos seus estatutos, e, no que lhes é omissos, pela legislação portuguesa aplicável.

A Fundação, com sede social na Avenida das Comunidades Portuguesas em Vila Nova de Cerveira, tem como fins; perpetuar as raízes da Bienal de Cerveira, a organização das Bienais, a gestão e conservação do acervo das Bienais, promover a difusão das artes contemporâneas, promover a sua integração em redes nacionais e internacionais, estabelecer protocolos com estabelecimentos de ensino, promover o desenvolvimento do turismo cultural local e regional, preservar e promover o seu património móvel e imóvel e colaborar na elaboração de um plano estratégico sustentado, visando a criação de uma rede concelhia de equipamentos culturais.

A Fundação Bienal de Arte de Cerveira foi instituída pelos seguintes Fundadores: o Município de Vila Nova de Cerveira ao qual se associaram também a DST – Domingos da Silva Teixeira, SA, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, Universidade do Minho, Fundação Convento da Orada / Escola Superior Gallaecia, Coopetape – Cooperativa de Ensino, CRL / ETAP Vale do Minho, Projeto, Núcleo de Desenvolvimento Cultural, a Daniel Isidoro, Unipessoal, Lda. e os Artistas Henrique Silva e José Rodrigues.

O património inicial é constituído pelas dotações iniciais de capital do Município de Vila Nova de Cerveira, bem como dos restantes Fundadores.

O Conselho Diretivo entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Fundação, bem como a sua posição, desempenho financeiros e fluxos de caixa.

1.1.2 – LEGISLAÇÃO

Toda a legislação aplicável às Fundações Públicas, com especial evidência para:

- Lei n.º 50/2012 de 31/08 (Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais);
- Lei-Quadro das Fundações (aprovada pela Lei n.º 24/2012 de 9/07);
- Lei-Quadro dos Institutos Públicos (Decreto-Lei n.º 5/2012 de 17/01).

[Handwritten signature]



1.1.3 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EFETIVA

Conselho de Fundadores

Município de Vila Nova de Cerveira
Projecto, Núcleo de Desenvolvimento Cultural
DST – Domingos da Silva Teixeira, SA
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL
Universidade do Minho
Fundação Convento da Orada / Escola Superior Gallaecia
COOPETAPE – Cooperativa de Ensino, CRL / ETAP Vale do Minho
Daniel Isidoro, Unipessoal, Lda.
Henrique Silva, Pintor
José Rodrigues, Escultor

Conselho Diretivo

João Fernando Brito Nogueira – Presidente
Maria Margarida da Rocha Barbosa – Vice-Presidente
António Manuel de Vasconcelos Cabral Pinto – Diretor

Fiscal Único

Margarida Carragoso – Revisora Oficial de Contas n.º 1822

Contabilista Certificado

Carlos Alberto Limeres Bouça

Equipa Técnica

Ana Margarida Nogueira Vale Costa
Arsénio Carlos da Costa Ferreira Borges
Célio Martins Silva
Lídia Isabel Leal Portela
Maria Gorete Rebelo Araújo de Almeida

1.1.4 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Ver Relatório de Gestão.

1.1.5 – RECURSOS HUMANOS

A Fundação Bienal de Arte de Cerveira conta a 31/12/2019 com 6 funcionários nos seus quadros.

1.1.6 – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

O artigo 57.º da Lei n.º 50/2012 de 31/08 (Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais) remete para a Lei-Quadro das Fundações (aprovada pela Lei n.º 24/2012 de 9/07, assim como o artigo 2.º dos Estatutos da Fundação Bienal refere que a mesma se rege pela Lei-Quadro das Fundações. Tendo em conta que o n.º 7 do artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações refere que as fundações públicas estão sujeitas ao regime de gestão económico-financeira e patrimonial previsto na lei quadro dos Institutos públicos (Decreto-Lei n.º 5/2012 de 17/01) e o artigo 39.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos (no Capítulo III –



Gestão económico-financeira e patrimonial) refere que se aplica o POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública, daí as contas de 2019 terem sido preparadas de acordo com o POCP.

1.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

As notas que a seguir se desenvolvem respeitam à numeração definida pelo POCP (Plano Oficial de Contabilidade Pública), com exceção das que para o presente exercício não são aplicáveis.

1.2.1 – INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO POCP

Em termos contabilísticos foram cumpridas as disposições do POCP e demais normas e diretrizes contabilísticas. Em 2013, foi adotado pela primeira vez o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Fundação, de acordo com o POCP.

IMOBILIZADO CORPÓREO

O Imobilizado Corpóreo encontra-se registado ao custo de aquisição.

Os Bens do património histórico e cultural, nomeadamente as Obras de Arte, foram objeto de especialização através de uma avaliação efetuada por uma entidade credenciada, encontram-se registados pelo justo valor.

Nos equipamentos de transporte está incluída uma viatura que foi doada à Fundação e está registada pelo justo valor.

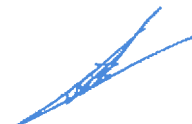
A metodologia de amortização utilizada foi a aplicação das taxas máximas previstas no Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de setembro.

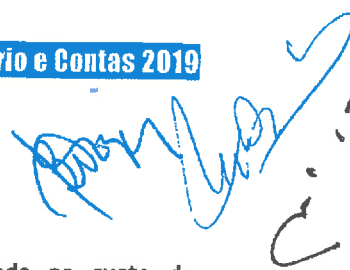
As amortizações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado. A viatura doada está a ser amortizada de acordo com a vida útil esperada.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como custo no período em que ocorrem.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um qualquer bem é determinado através da diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de amortizações acumuladas, escriturada no ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

A Fundação tem registado no seu ativo Obras de Arte que, dada a sua natureza, têm um valor residual demasiado elevado e aproximado da quantia escriturada dos ativos. Estes bens não são, portanto, sujeitos a amortização.





IMOBILIZADO INCORPÓREO

O Imobilizado Incorpóreo adquirido pela Fundação encontra-se registrado ao custo de aquisição.

A metodologia de amortização utilizada foi a aplicação das taxas máximas previstas no Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de setembro para o Imobilizado.

As amortizações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado.

SUBSÍDIOS DO GOVERNO

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando exista uma certeza razoável de que a Fundação irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de bens do Imobilizado são inicialmente reconhecidos em acréscimos e diferimentos (provetos diferidos), sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do exercício durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Os outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como proveitos de uma forma sistemática durante os períodos em que ocorrem os custos que os originam.

Os subsídios concedidos pelo Governo, mais concretamente pelo CCDR-N (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte) à Fundação Bienal de Cerveira destina-se a apoiar os projetos aprovados em sede de candidatura, nomeadamente, "Incubadora de Indústrias da Bienal de Cerveira" e "Bienal de Cerveira – 35 Anos de valores culturais e arte contemporânea", apresentam-se na Demonstração de Resultados na rubrica "Transferências e Subsídios obtidos" quando se trata de custos decorrentes desses projetos.

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Fundação se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e os passivos financeiros são assim mensurados de acordo com os seguintes critérios: (i) ao custo ou custo amortizado e (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

(i) Ao custo ou custo amortizado

São mensurados "ao custo ou custo amortizado" os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável;
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado é determinado através do método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

Nesta categoria incluem-se, consequentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

(a) Clientes e outros devedores

Os saldos de clientes e de outros devedores são registados ao custo corresponde ao seu valor nominal.

(b) Caixa e depósitos bancários





Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Estes ativos são mensurados ao custo. O custo corresponde ao seu valor nominal.

(c) Fornecedores e outros credores

Os saldos de fornecedores e de outros credores são registados ao custo. O custo destes passivos financeiros corresponde ao seu valor nominal.

(d) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo ao custo.

Eventuais despesas incorridas com a obtenção desses financiamentos, designadamente comissões bancárias, assim como os encargos com juros e despesas similares, são reconhecidas pelo método do juro efetivo em resultados do exercício ao longo do período de vida desses empréstimos.

RÉDITO

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

A Fundação não tem qualquer registo de rédito proveniente de vendas, prestações de serviços, juros, royalties e dividendos resultantes do uso por terceiros de ativos da entidade.

PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS E ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuadas estimativas e utilizados alguns pressupostos que afetam as quantias relatadas nos ativos e passivos, assim como as quantias relatadas em proventos e custos do período.

As estimativas contabilísticas significativas refletidas nas Demonstrações Financeiras são:

(a) Vidas úteis do imobilizado corpóreo e incorpóreo;

(b) Férias e Subsídio de Férias do Pessoal;

(c) Imputação a Transferências e subsídios obtidos no âmbito dos Projetos, "Incubadora de Indústrias de Cerveira" e "Bienal de Cerveira – 35 Anos de valores culturais e arte contemporânea".

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com o Despacho n.º 1543/2010 da Presidência do Conselho de Ministros em 7 de janeiro de 2010, conforme publicado na Parte C do Diário da República, 2ª série – N.º 15 de 22 de janeiro de 2010, foi reconhecida a Fundação Bienal de Arte de Cerveira. Pelo que a Fundação está isenta de IRC, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 9 do CIRC.



ENCARGOS FINANCEIROS COM EMPRÉSTIMOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como custo à medida que são devidos.

ESPECIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS

A Fundação regista os seus proventos e custos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo que os proventos e custos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes proventos e custos gerados são registadas como ativos ou passivos.

1.2.3 – CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Os critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e demonstração dos resultados são:

IMOBILIZADO INCORPÓREO

Programas de computador

(a) as taxas de amortização/depreciação são as definidas no Decreto-Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro.

(b) o método de amortização usado é o de quotas constantes por duodécimos.

IMOBILIZADO CORPÓREO

Divulgação sobre o imobilizado corpóreo.

(a) o critério de mensuração usado é o custo de aquisição para todos os bens de imobilizado, à exceção dos Bens do património histórico e cultural que foram objeto de uma especialização através de uma avaliação por uma entidade credenciada e que estão mensurados ao justo valor e de uma viatura que foi doada à Fundação incluída nos equipamentos de transporte, que estão também mensuradas ao justo valor.

(b) o método de amortização usado é o de quotas constantes por duodécimos.

(c) as taxas de amortização/depreciação são as definidas no Decreto-Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro.

As obras de arte incluídas nas Outras Imobilizações Corpóreas não estão sujeitas a amortização, por ter uma vida útil indefinida.

O equipamento de transporte que foi doado à Fundação está a ser amortizado de acordo com a vida útil esperada.

DÍVIDAS DE E A TERCEIROS

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes nos documentos que as titulam, não existindo dívidas em moeda estrangeira.

DISPONIBILIDADES

As disponibilidades de caixa e em depósitos expressam os montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, não existindo disponibilidades em moeda estrangeira.

1.2.4 - Medida em que o resultado do exercício foi afetado:

a) Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4, «Critérios de valorimetria»;

Não aplicável.

b) Por amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas;

A Fundação, por considerar mais apropriada à vida útil dos bens que detém no seu ativo imobilizado, continuou a utilizar as taxas máximas definidas no Decreto-Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro, em vez de ter adotado as taxas definidas no CIBE (Cadastro e Inventário dos bens do Estado) aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril. Esta opção da Direção, não afeta materialmente os Resultados do Líquidos do Exercício e o Ativo Líquido.

c) Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.

Não aplicável.

1.2.5 – IMOBILIZADO INCORPÓREO

As imobilizações incorpóreas são constituídas por propriedade industrial e outros direitos e referem-se aos programas de computadores. Estas imobilizações foram amortizadas pelos métodos das quotas constantes à taxa legal.

1.2.6 – MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DO ATIVO IMOBILIZADO

Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões, de acordo com os quadros seguintes:

Ativo Bruto

RUBRICAS	SALDO INICIAL	REAVLIAÇÃO/ AJUSTAMENTO	AUMENTOS	ALIENAÇÕES	TRANSF. E ABATES	SALDO FINAL
De Imobilizações Incorpóreas						
Propriedade Industrial e outros direitos	30.776,61		0,00			30.776,61
	30.776,61		0,00			30.776,61
De Imobilizações Corpóreas						
Equipamento básico	1.340,36		0,00			1.340,36
Equipamento de transporte	3.000,00		0,00			3.000,00
Equipamento administrativo	161.670,41		0,00			161.670,41
Outras Imobilizações corpóreas	1.149.354,14		500,00			1.149.854,14
	1.315.364,91		500,00			1.315.864,91
De Imobilizações em Curso						
Propriedade Industrial e outros direitos	0,00		0,00			0,00
	0,00		0,00			0,00
TOTAL	1.346.141,52		500,00			1.346.641,52

Amortizações e Provisões

RUBRICAS	SALDO INICIAL	REFORÇO	REGULARIZAÇÕES	SALDO FINAL
De Imobilizações Incorpóreas				
Propriedade industrial e outros direitos	30.776,61			30.776,61
	30.776,61	0,00		30.776,61
De Imobilizações Corpóreas				
Equipamento básico	1.340,36			1.340,36
Equipamento de transporte	3.000,00			3.000,00
Equipamento administrativo	127.379,48	7.745,43		135.124,91
Outras Imobilizações Corpóreas	1.770,00			1.770,00
	133.489,84	7.745,43	0,00	141.235,27
TOTAL	164.266,45	7.745,43	0,00	172.011,88

1.2.7 – FUNDO PATRIMONIAL

Os movimentos ocorridos no exercício nas rubricas do "Fundo patrimonial".

Fundos próprios

RUBRICAS	SALDO INICIAL	AUMENTOS	REDUÇÕES	SALDO FINAL
51 – Patrimônio	1.315.950,90			1.315.950,90
56 – Reservas	7.500,00			7.500,00
59 – Resultados transitados	-20.449,33	-24.182,62		-44.631,95
88 – Resultado líquido	-24.182,62	-37.343,38	-24.182,62	-37.343,38
	1.278.818,95	-61.526,00	-24.182,62	1.241.475,57

1.2.8 – DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS

MOVIMENTOS	MERCADORIAS	MATÉRIAS-PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO	TOTAL
Existências Iniciais	900,66	0,00	900,66
Compras	4.221,00	0,00	4.221,00
Regularização de existências	0,00	0,00	0,00
Existências finais	645,93	0,00	645,93
Custo no exercício	4.475,73	0,00	4.475,73

1.2.9 – REPARTIÇÃO DO VALOR LÍQUIDO DAS VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	2019	2018
Vendas	2.246,48	22.158,88
Serviços prestados	40.508,35	20.467,72
TOTAL	42.754,83	42.626,60

1.2.10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	2019	2018		2019	2018
68.1 – Juros suportados	2.152,24	1.733,84	78.1 – Juros obtidos	359,98	460,40
68.2 – Perdas em entidades participadas			78.2 – Ganhos em entidades participadas		
68.3 – Amort. Investimentos em Imóveis			78.3 – Rendimentos de Imóveis		
68.4 – Provisões aplicações financeiras			78.4 – Rendimentos participações de capital		
68.5 – Diferenças de câmbio desfavoráveis			78.5 – Diferenças de câmbio favoráveis		
68.7 – Perdas na alienação aplic. Tesouraria			78.6 – Desc. p. p. Obtidos		
68.8 – Outros custos e perdas financeiras			78.8 – Outros proveitos e ganhos financeiros		
Resultados Financeiros	-1.792,26	-1.273,44			
	359,98	460,40		359,98	460,40

1.2.11 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

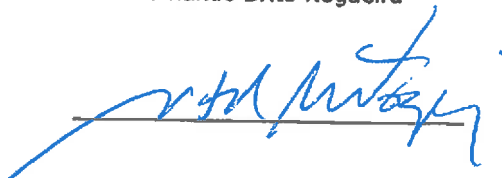
CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	2019	2018		2019	2018
69.1 – Transf. de Capital Concedidas			79.1 – Restituição de impostos		
69.2 – Dívidas incobráveis			79.2 – Recuperação de Dívidas		
69.4 – Perdas em imobilizações			79.4 – Ganhos em imobilizações		
69.5 – Multas e penalidades	56,25		79.5 – Benefícios penalidades contratuais		
69.6 – Aumentos Amortizações e Provisões		351,65	79.6 – Reduções amort. provisões		
69.7 – Correções rel. exerc. anteriores			79.7 – Correções rel. exerc. anteriores		
69.8 – Outros custos e perdas extraordinárias	559,86	559,86	79.8 – Out. prov. e ganhos extraordinários	18.291,47	5.501,47
Resultados Extraordinários	17.675,36	4.589,96			
	18.291,47	5.501,47		18.291,47	5.501,47

1.2.12 – OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES

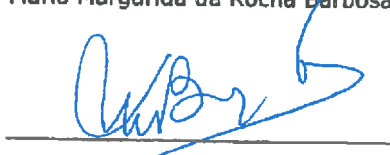
Aquando da elaboração deste documento ainda não nos é possível efetuar uma análise pormenorizada e quantitativa do impacto nas contas de 2020 decorrente da Pandemia do Coronavírus e da respetiva declaração do governo de Portugal do Estado de Emergência e Calamidade. Assim, à partida visualizamos impactos negativos ao nível dos rendimentos, uma vez que vimos fechados alguns espaços de exposições e que a XXI Bienal Internacional de Arte de Cerveira se realizará com constrangimentos de acessos às exposições. Ao nível dos gastos também estimamos impactos negativos, nomeadamente pelas medidas de contingência adotadas pela entidade e pela compra de material de proteção individual. No entanto, consideramos que os efeitos não são materiais e não afetam a continuidade das operações da Fundação.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 não existem dívidas em mora à Segurança Social e à Autoridade Tributária.

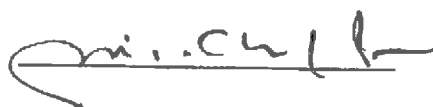
O Presidente do Conselho Diretivo,
João Fernando Brito Nogueira



Os Diretores,
Marla Margarida da Rocha Barbosa



António Manuel de V. Cabral Pinto



O Contabilista Certificado,
Carlos Alberto Limeres Bouça



PROMOTOR



APÓIO INSTITUCIONAL



MECENAS





Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

2

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.**, que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 1.448.614 euros e um total de fundos próprios de 1.241.476 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 37.343 euros), a demonstração de resultados e os Mapas de Execução Orçamental, que evidenciam um total de 482.396 euros de despesa paga e um total de 485.170 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que incluiu um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.**, em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCP.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Listamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião sem reservas.

+ 351 92 66 83 777 margaridacarragoso.ro@gmail.com

Rua do Regão Traseiro n.º 6 3505-626 Mundão, Viseu

230 696 333



Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

Ênfases

Sem afetar a opinião expressa acima, chamamos a atenção para as situações seguintes:

- A execução orçamental global da despesa e da receita no exercício de 2019 foi respetivamente de cerca de 94,4% e 94,9%.
- Conforme divulgado no Anexo às Demonstrações Financeiras a entidade terá impactos financeiros e de funcionamento decorrentes da pandemia do Coronavírus.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da entidade de acordo com o POCP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa



Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

C

razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as



Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Viseu, 04 de junho de 2020


Margarida Carragoso
ROC n.º 1822, CMVM n.º 20170010



Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

R

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

À Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

(de acordo com o artigo 55.º da Lei Quadro das Fundações)

- 1- Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, apresentamos o nosso Relatório sobre a ação fiscalizadora por nós exercida na **FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.** e o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, que foram submetidos à nossa apreciação pelo Conselho Diretivo.
- 2- Acompanhamos com regularidade o desenrolar das atividades e diligências efetuadas pela fundação, tendo recebido do Conselho Diretivo os elementos necessários para o desempenho das nossas funções.
- 3 - No cumprimento da nossa ação fiscalizadora, procedemos às verificações dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte, tendo efetuado os testes e outros procedimentos com a profundidade que julgamos adequada nas circunstâncias, tendo recebido dos serviços toda a colaboração solicitada.
- 4- Apreciámos o Relatório anual, o Balanço, a Demonstração de Resultado por natureza, os Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental e o Anexo às Demonstrações Financeiras que estão elaborados com as disposições legais aplicáveis à Fundação Bienal de Arte de Cerveira enquanto fundação pública de direito privado, refletindo assim a sua posição financeira, o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa.

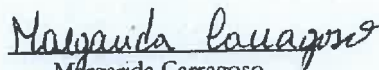


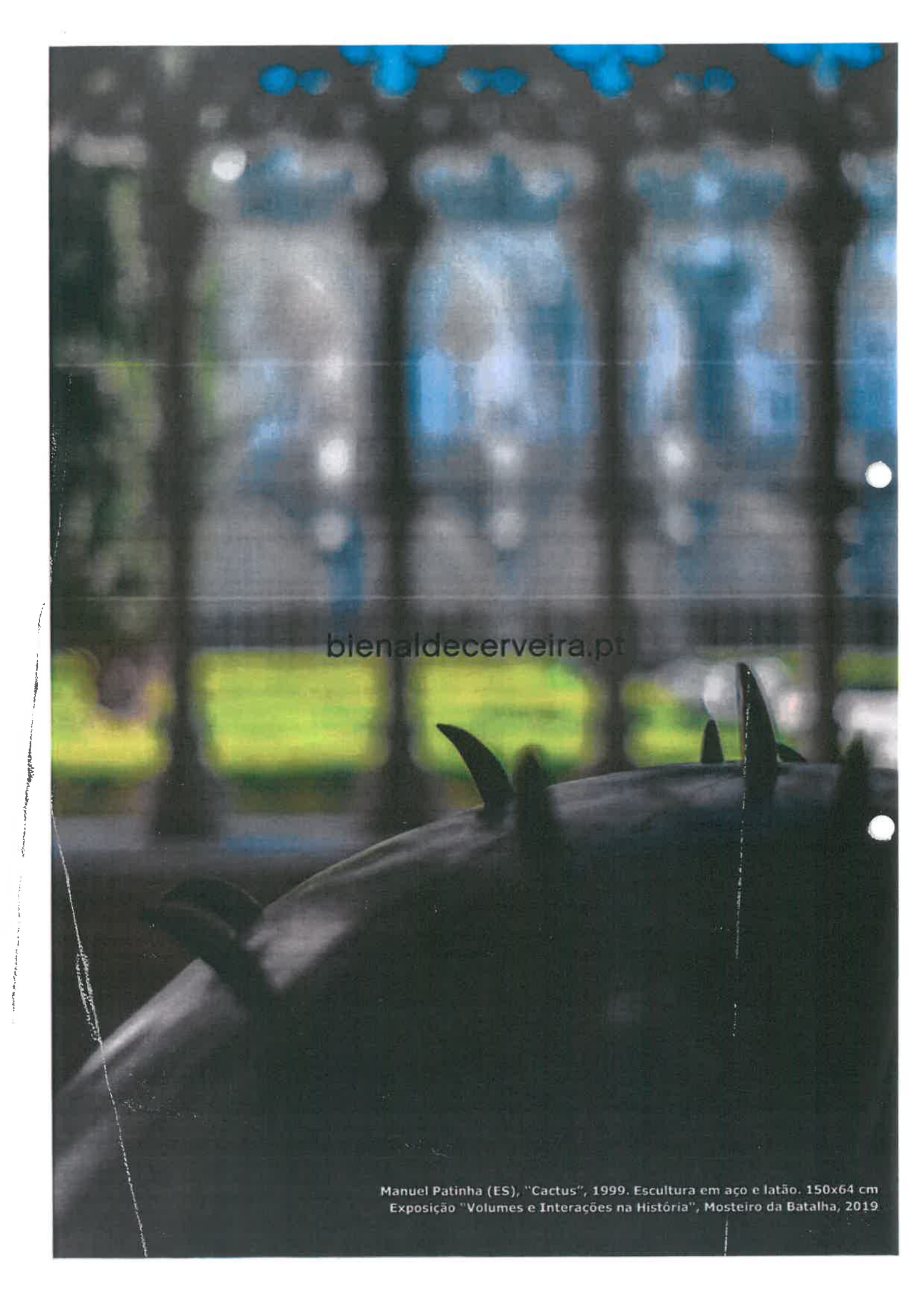
Margarida Carragoso
Revisora Oficial de Contas n.º 1822

- 5- Como Sociedade de Revisores Oficiais de Contas emitimos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria.
- 6- Considerando que o Relatório do Conselho Diretivo descreve de modo claro a evolução registada pela Fundação, tendo em atenção a referida Certificação Legal das Contas e dado que não tomámos conhecimento de violação à Lei e aos Estatutos, somos de parecer que se:
 - a) Delibere sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Conselho Diretivo, referentes ao exercício de 2019;
 - b) Delibere sobre a proposta de aplicação de resultados;

Viseu, 04 de junho de 2020

O Fiscal Único


Margarida Carragoso
ROC n.º 1822, CMVM n.º 20170010



bienaldecerveira.pt

Manuel Patinha (ES), "Cactus", 1999. Escultura em aço e latão. 150x64 cm
Exposição "Volumes e Interações na História", Mosteiro da Batalha, 2019

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Ac. Câmara****(02) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 – FEIRA SEMANAL E MERCADO – TAXAS**

No seguimento das várias medidas extraordinárias de contenção e mitigação do Coronavírus – COVID 19, foi presente mais uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal e que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA***MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19***

Considerando as indicações de contenção da Organização Mundial de Saúde e as recomendações das autoridades de saúde nacionais de evitar aglomerados populacionais e promover o distanciamento social;

Considerando que nos encontramos em situação de calamidade, conforme Decreto-Lei 20/2020, de 01 de maio e que o levantamento previsto das medidas restritivas será progressivo;

Proponho que se mantenha no âmbito dos apoios sociais e estando esta medida ainda sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável às seguintes medidas excecionais e temporárias:

- Isentar na totalidade o pagamento das taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira, enquanto a feira não se realizar;*
- Isentar em 50% o pagamento da taxa/renda das bancas e lojas do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira autorizados a funcionar, no mês de maio e junho.*

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 08 de maio de 2020”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada. Mais deliberou, também por unanimidade que a presente proposta produza efeitos imediatos e que seja submetida à Assembleia Municipal para ratificação/aprovação, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.

29/maio/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

**MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO
CORONAVÍRUS COVID 19**

Considerando as indicações de contenção da Organização Mundial de Saúde e as recomendações das autoridades de saúde nacionais de evitar aglomerados populacionais e promover o distanciamento social;

Considerando que nos encontramos em situação de calamidade, conforme Decreto-Lei 20/2020, de 01 de maio e que o levantamento previsto das medidas restritivas será progressivo;

Proponho que se mantenha no âmbito dos apoios sociais e estando esta medida ainda sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável às seguintes medidas excecionais e temporárias:

- **Isentar na totalidade o pagamento das taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira, enquanto a feira não se realizar;**
- **Isentar em 50% o pagamento da taxa/renda das bancas e lojas do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira autorizados a funcionar, no mês de maio e junho.**

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 08 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(06) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

Foi presente para aprovação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19

Proponho ainda no âmbito dos apoios sociais e estando esta medida ainda sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à seguinte medida excecional e temporária:

- *Isentar na totalidade o pagamento das taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira, enquanto estiver em vigor o Estado de Emergência Nacional;*
- *Isentar em 50% o pagamento da taxa/renda das bancas e lojas do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira autorizados a funcionar, enquanto estiver em vigor o Estado de Emergência Nacional;*
- *Isentar o pagamento das taxas municipais, nomeadamente licenciamento de esplanadas, publicidade e outros, até ao final do ano;*
 - *Capítulo I – Artigo 1.º, ponto 11;*
 - *Capítulo VII – Artigo 7.º - Secção I e Secção III*
 - *Capítulo IX -Artigo 9.º - Secção I, Secção II, Secção III, Secção IV, Secção V, Secção VII, Secção IX, Secção X.*

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 25 de março de 2020”

A Câmara Municipal, após discussão do assunto, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e aplicar a mesma de imediato face à urgência das medidas contidas na mesma que são tomadas no âmbito do estado de Emergência que o país vive, apesar da competência para a sua aprovação seja da Assembleia Municipal por força do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas, sendo que, a Assembleia Municipal se irá pronunciar sobre estas medidas na sua próxima sessão.

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

**MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO
CORONAVÍRUS COVID 19**

Proponho ainda no âmbito dos apoios sociais e estando esta medida ainda sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à seguinte medida excecional e temporária:

- **Isentar na totalidade o pagamento das taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira, enquanto estiver em vigor o Estado de Emergência Nacional;**
- **Isentar em 50% o pagamento da taxa/renda das bancas e lojas do Mercado Municipal de Vila Nova de Cerveira autorizados a funcionar, enquanto estiver em vigor o Estado de Emergência Nacional;**
- **Isentar o pagamento das taxas municipais, nomeadamente licenciamento de esplanadas, publicidade e outros, até ao final do ano;**
 - Capítulo I – Artigo 1.º, ponto 11;
 - Capítulo VII – Artigo 7.º - Secção I e Secção III
 - Capítulo IX -Artigo 9.º - Secção I, Secção II, Secção III, Secção IV, Secção V, Secção VII, Secção IX, Secção X.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 25 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

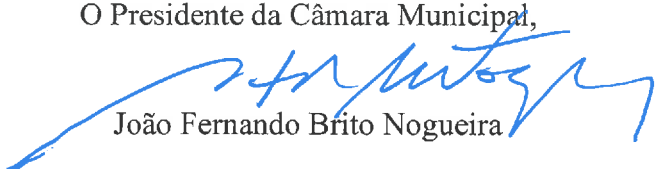

João Fernando Brito Nogueira

Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
Capítulo I		
Serviços Administrativos		
[Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Artº 10º, Alínea d) e Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artº 6º n.º 1, alínea b)]		
Artigo 1º		
1. Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público – cada edital	6,30 €	a)
2. Alvará não especialmente contemplado na presente tabela (excepto os de nomeação ou exoneração)	12,60 €	a)
3. Atestados ou documentos análogos ou suas confirmações – cada	1,30 €	d)
4. Termos de qualquer espécie, excepto os de posse de funções públicas – cada	2,55 €	d)
5. Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada	3,10 €	d)
6. Fornecimentos, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou em mau estado – cada	5,45 €	a)
7. Rubricas em livros, processos e documentos quando legalmente exigidos – cada	2,55 €	d)
8. Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade – cada (excepto livros de obras)	10,35 €	d)
9. Termo de responsabilidade, idoneidade, identidade, justificação administrativa ou semelhante	6,30 €	d)
10. Outros serviços prestados ao público, quando não haja tipo especialmente previsto	2,55 €	d)
11. Entrada de requerimentos, exceptuados os que, por Lei devam ser recebidos gratuitamente Isenção para o requerimento do Cartão do idoso (∞)	1,30 €	d)
12. Fornecimento de Fotocópia de Regulamentos - por folha A4 a preto e branco	0,50 €	a)
13. Taxa a arrecadar pela emissão do Certificado de Registo, a que se referem os art.º 14º e 29º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, é de 7,00€ (Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro) e reverte para o Município e para os Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, da seguinte forma: 13.1 - 50% da taxa fixada na Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro, a favor do Município;	3,50 €	d)
Observações:		
a) Os restantes 50% revertem para os Serviços de Estrangeiros e Fronteiras, com a dedução de 2,5% para cobertura das despesas administrativas municipais;		
b) Em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões previstos na presente portaria, a taxa devida pela respectiva emissão é de 7,50 €.		
14. Alteração em procedimento de licenciamento/comunicação prévia:		
a. Em operação de loteamento	58,75 €	d)
b. Em obras de edificação	29,60 €	d)
15. Averbamentos:		
a. Do alvará	23,40 €	d)
b. Da autorização de utilização	18,90 €	d)
c. Outros	18,90 €	d)
16. Aditamento de licença de utilização (excepto piscinas)	18,90 €	d)
17. Outras certidões:		
a. Não excedendo uma página	12,60 €	d)
b. Por cada página além da primeira, ainda que incompleta	3,75 €	d)

Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
Capítulo VII Ocupação da Via Pública Artigo 7º (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)		
Secção I Ocupação dos espaços aéreos da via pública		
1. Ocupações não especificadas: (mensuráveis em área)		
a) Por metro quadrado ou fracção e por prazo até 30 dias	3,75 €	d)
b) Por metro quadrado ou fracção e por ano	28,20 €	d)
2. Toldos – por metro linear de frente ou fracção e por ano:		
a) Até um metro e meio de avanço	5,65 €	d)
b) De mais de um metro e meio de avanço	11,30 €	d)
3. Fita anunciadora – por metro linear ou fracção e por cada período de trinta dias	3,75 €	d)
Secção II Construções de instalações especiais no solo e no subsolo		
1. Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria ou exposições com fins comerciais ou promocionais – por metro quadrado ou fracção e por dia	0,85 €	d)
2. Cabine ou posto telefónico – por ano	28,20 €	d)
3. Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras – por metro cúbico ou fracção e por ano	35,25 €	d)
4. Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores – por metro quadrado ou fracção e por mês	5,65 €	d)
Secção III Ocupações diversas		
1. Vedações e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos – por metro quadrado de	14,10 €	d)
2. Guarda-ventos anexos aos ocupados na via pública – por metro linear ou fracção e por mês	1,40 €	d)
3. Rampas ou serventias para acesso a propriedades – por metro linear de frente ou fracção:		
a) Por 30 dias ou fracção	3,75 €	d)
b) Por ano ou fracção	28,20 €	d)
4. Mesas e cadeiras:		
a) Por metro quadrado ou fracção e por cada período de 30 dias ou fracção	3,75 €	d)
b) Por metro quadrado e por ano	8,45 €	d)
5. Tubos, condutas, cabos condutores e afins – por metro linear ou fracção e por ano	0,83 €	d)
Capítulo VIII Instalações Abastecedoras de Carburantes Líquidos, Ar e Água (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)		
Artigo 8º Secção I Licenças		
1. Bombas de carburantes líquidos – por cada uma e por ano	338,40 €	d)
2. Bombas de ar ou de água por cada uma e por ano:		
a) Instalações inteiramente na via pública	112,80 €	d)
b) Instalações na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular	56,40 €	d)
c) Instalações em propriedade particular mas com depósito e compressor na via pública	70,50 €	d)
d) Instalações inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	56,40 €	d)

Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
3. Bombas volantes, por cada uma e por ano	70,50 €	d)
4. Tomadas de ar instaladas noutras bombas – por cada uma e por ano:		
a) Com o compressor saliente na via pública	42,30 €	d)
b) Com o compressor ocupando apenas o subsolo da via pública	42,30 €	d)
c) Com o compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública	42,30 €	d)
5. Tomadas de água, abastecendo na via pública – por cada uma e por ano	42,30 €	d)
Observações: 1.^a - Quando as condições o permitam e seja de presumir a existência de mais de um interessado, poderá a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação fixando livremente a base de licitação. O produto da arrematação será pago no prazo determinado pela Câmara Municipal, podendo esta permitir que o pagamento seja efectuado em prestações, sendo neste caso o valor da primeira de pelo menos metade do da arrematação. O restante será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis, mas de modo que a sua cobrança não ultrapasse o mês anterior ao último da ocupação. Tratando-se de bombas a instalar na via pública, mas junto a garagens ou estações de serviço, terão preferência, na arrematação, os respectivos proprietários, quando em igualdade de licitação. 2.^a - A licença das bombas e tomadas inclui a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários à instalação. 3.^a - O trespasse das bombas fixas instaladas na via pública depende da autorização da Câmara Municipal. 4.^a - As taxas de licenças de bombas para abastecimento de mais de uma espécie de carburante serão aumentadas de 75%. 5.^a - A substituição de bombas ou tomadas por outras da mesma espécie não implica cobrança de novas taxas.		
Capítulo IX Publicidade (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)		
Artigo 9º Secção I		
Chapas, placas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes		
1. Chapas, placas e tabuletas:		
1.1 Por metro quadrado ou fracção/por ano	11,75 €	d)
1.2 Por metro quadrado ou fracção/por mês	6,10 €	d)
2. Letras soltas ou símbolos, por metro quadrado ou fracção de um polígono rectangular envolvente		
2.1. Por ano	11,75 €	d)
2.2. Por mês	6,10 €	d)
Secção II		
Telas, painéis, mupis e semelhantes		
1. Telas e painéis:		
1.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano	11,75 €	d)
1.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês	6,10 €	d)
2. Painéis mecânicos, digitais e semelhantes:		
2.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano	58,65 €	d)
2.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês	30,45 €	d)
3. Mupis e semelhantes:		
3.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano	93,85 €	d)
3.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês	42,65 €	d)
4. Bandeiras e outros semelhantes:		
4.1. Por bandeira ou fracção/por ano	11,75 €	d)
4.2. Por bandeira ou fracção/por mês	6,10 €	d)
5. Faixas e outros semelhantes:		
5.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano	11,75 €	d)

Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
5.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês	6,10 €	d)
Secção III		
Cartazes, dísticos colantes e outros semelhantes		
1. Cartazes:		
1.1. Por metro quadrado ou fracção/por ano/cada cartaz	17,85 €	d)
1.2. Por metro quadrado ou fracção/por mês/cada cartaz	6,10 €	d)
1.3. Por metro quadrado ou fracção/por semana	3,25 €	d)
2. Dísticos colantes e outros semelhantes:		
2.1. Por metro quadrado ou fracção/por mês/cada dístico ou semelhante	2,35 €	d)
2.2. Por metro quadrado ou fracção/por semana/cada dístico ou semelhante	0,70 €	d)
Secção IV		
Toldos		
1. Toldos, por metro linear ou fracção/por ano	17,85 €	d)
Secção V		
Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes		
1. Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes, por metro quadrado ou fracção da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade e por ano:		
1.1. Instalação, incluindo a licença no primeiro ano	58,65 €	d)
1.2. Renovação de licenças	23,45 €	d)
Secção VI		
Publicidade sonora		
1. Aparelhos de emissão sonora instalados em local fixo, por cada local de emissão:		
1.1. Até 7 dias	17,85 €	d)
1.2. De 8 a 15 dias	23,45 €	d)
1.3. Por mês	46,90 €	d)
2. Aparelhos de emissão sonora instalados em viaturas ou reboques, por cada/por dia	11,75 €	d)
Secção VII		
Publicidade móvel		
1. Veículos e ou atrelados ou outros meios de locomoção:		
1.1. Por unidade:		
1.1.1. Por ano	117,30 €	d)
1.1.2. Por mês	11,75 €	d)
2. Outros meios de locomoção terrestres, por unidade/por ano	58,65 €	d)
Secção VIII		
Publicidade aérea		
1. Publicidade em transportes aéreos, por metro quadrado ou fracção/ por dia	58,65 €	d)
2. Dispositivos publicitários aéreos cativos, por dispositivo/por dia	29,35 €	d)
Secção IX		
Máquinas de venda automática		
1. Máquinas de venda automática, por unidade:		
1.1. Por ano	93,85 €	d)
1.2. Por mês	23,45 €	d)
Secção X		
Outros suportes publicitários		
1. Nos casos em que o suporte publicitário seja apenas mensurável em medidas lineares, por metro linear ou fracção:		
1.1. Por ano	11,75 €	d)
1.2. Por mês ou fracção	6,10 €	d)

Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais

Designação / Texto	Taxa 2015	IVA
2. Nos casos de suportes publicitários não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior:		
2.1. Por ano	11,75 €	d)
2.2. Por mês	6,10 €	d)
Secção XI Campanhas publicitárias de rua		
1. Distribuição de panfletos, por cada local/por dia	23,45 €	d)
2. Distribuição de produtos, por cada local /por dia	23,45 €	d)
3. Provas de degustação, por cada local/por dia	17,85 €	d)
4. Ocupações de via pública com objectos ou equipamentos de natureza publicitária ou de apoio, por metro quadrado ou fracção/por dia	6,10 €	d)
Capítulo X Mercado e Feira (Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro – Artigo 6º)		
Artigo 10º Secção I Mercado Municipal		
1. Taxas a pagar mensalmente pela ocupação em bancas ou lojas no mercado municipal:		
a) Bancas de A a D – por unidade	17,85 €	d)
b) Bancas de E a H – por unidade, incluindo o uso de instalação de frio	29,80 €	d)
c) Bancas de I a U – por unidade	29,80 €	d)
d) Bancas de 1 a 4 – por unidade	47,65 €	d)
e) Loja 1	535,50 €	d)
f) Loja 2	357,00 €	d)
g) Loja 3	178,50 €	d)
h) Loja 4	160,65 €	d)
i) Loja 5	160,65 €	d)
j) Loja 6	160,65 €	d)
k) Loja 7, incluindo o uso de instalação de frio	339,15 €	d)
l) Loja 8, incluindo o uso de instalação de frio	357,00 €	d)
m) Parcela correspondente a uma banca na câmara de frio destinado às frutas, legumes e outros produtos hortícolas (0,72 m ²)	16,45 €	d)
n) Parcela correspondente a uma banca na câmara de frio, destinada às flores e plantas ornamentais	5,65 €	d)
o) Parcela correspondente a uma loja no armazém (3,30 m ²)	32,90 €	d)
p) Carteira do utilizador e segundas vias	5,65 €	d)
Secção II Feira		
1. Emissão de licença de ocupação do terrado	5,65 €	d)
2. As taxas de ocupação do terrado, por feira e m2:		
a) Produtos hortícolas e pão	0,65 €	d)
b) Para espaços ocupados por veículos de produtos alimentares e bebidas	1,10 €	d)
c) Os restantes	0,95 €	d)
Secção III Diversos		
1. Produtores agrícolas:		
a) Emissão de cartão de produtor agrícola	5,65 €	d)
b) Renovação e 2ª vias do cartão de produtor agrícola	2,80 €	d)

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Ac. Câmara****(04) MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 – FEIRA SEMANAL – TAXAS**

No seguimento das várias medidas extraordinárias de contenção e mitigação do Coronavírus – COVID 19, foi presente mais uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal e que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA***FEIRA SEMANAL - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19***

Considerando as indicações de contenção da Organização Mundial de Saúde e as recomendações das autoridades de saúde nacionais de evitar aglomerados populacionais e promover o distanciamento social;

Considerando que nos encontramos em situação de calamidade, conforme Decreto-Lei 20/2020, de 01 de maio e que o levantamento previsto das medidas restritivas será progressivo;

Considerando que o Decreto-Lei 22/2020, de 16 de maio, altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID 19;

Considerando as regras que a resolução do Conselho de Ministros 38/2020, de 17 de maio estipula para o funcionamento das feiras;

PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que e estando esta medida ainda sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à seguinte medida excecional e temporária:

- Isentar na totalidade o pagamento das taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira, nos meses de maio e junho;*
- Que as faltas dadas pelos feirantes até ao final do ano não determinem a perda do lugar que ocupam.*

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 21 de maio de 2020”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta apresentada. Mais deliberou, também por unanimidade que a presente proposta produza efeitos imediatos e que seja submetida à Assembleia Municipal para ratificação/aprovação, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, da lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.

29/maio/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

**FEIRA SEMANAL - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E
MITIGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID 19**

Considerando as indicações de contenção da Organização Mundial de Saúde e as recomendações das autoridades de saúde nacionais de evitar aglomerados populacionais e promover o distanciamento social;

Considerando que nos encontramos em situação de calamidade, conforme Decreto-Lei 20/2020, de 01 de maio e que o levantamento previsto das medidas restritivas será progressivo;

Considerando que o Decreto-Lei 22/2020, de 16 de maio, altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID 19;

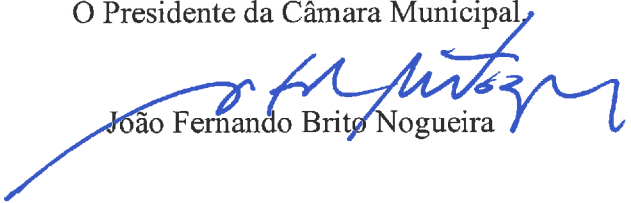
Considerando as regras que a resolução do Conselho de Ministros 38/2020, de 17 de maio estipula para o funcionamento das feiras;

PROPONHO à Digníssima Câmara Municipal que e estando esta medida ainda sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à seguinte medida excecional e temporária:

- **Isentar na totalidade** o pagamento das taxas da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira, **nos meses de maio e junho;**
- Que as faltas dadas pelos feirantes até ao final do ano não determinem a perda do lugar que ocupam.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 21 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(17) PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

Foi presente um ofício da Infraestruturas de Portugal, S.A., a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela emissão de Licença Especial de Ruído, visto que esta licença diz respeito a trabalhos na empreitada “Eletrificação da linha do Minho, entre Viana do Castelo e Valença-Fronteira, incluindo Estações Técnicas”, e que é considerada uma obra de interesse público, para a melhoria do transporte ferroviário e desenvolvimento da região do Alto Minho. Solicitam ainda a emissão de declaração a dispensar o cumprimento dos valores-limite, conforme previsto no n.º 8 do artigo 15.º do Decreto-lei 9/2007, de 17 de janeiro. Por fim solicitam também a isenção das taxas nos termos do artigo 13.º e 14.º do Regulamento Municipal de liquidação e Cobrança de taxas do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e no seguimento de anterior pedido já autorizado, emitir parecer favorável ao pedido de isenção de pagamento de taxas relativamente à emissão de Licença Especial de Ruído efetuado pela Infraestruturas de Portugal, S.A., para a execução da empreitada “Eletrificação da linha do Minho, entre Viana do Castelo e Valença-Fronteira, incluindo Estações Técnicas” e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea b), anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.

27/março/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ENTRADA Nº	DATA	REQUERIMENTO	PROCESSO
3154/20			
O FUNCIONÁRIO:			

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

EXMO. SR. PRESIDENTE

Nome Infraestruturas de Portugal, SA

BI / CC na NIF / NIPC 503933813

Morada Campus do Pragal - Praça da Portagem Porta na

Código Postal 2809 - 013 Freguesia Almada Concelho Almada

TLF / TLM 918912352 Email antonio.mota@infraestruturasdeportugal.pt

☐ Representado por _____ na qualidade de procurador.

☒ Declaro que pretendo ser notificado no endereço de email fornecido, exceto nos casos em que a lei obrigue a outro tipo de notificação (ao assinalar esta opção, todas as notificações subsequentes serão efetuadas por correio eletrónico).

OBJETO DO REQUERIMENTO

Vem requerer a V. Ex.^a, a concessão de licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Atividade a realizar

"ELETRIFICAÇÃO DA LINHA DO MINHO ENTRE VIANA DO CASTELO E VALENÇA-FRONTEIRA, INCLUÍDO ESTAÇÕES TÉCNICAS"

Local / percurso

Linha ferroviária: freguesias de Gondarém, Loivo, UF de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, UF de Reboreda e Nogueira, UF de Campos e Vila Meã

DATAS E HORÁRIOS

Dia	Hora de Início	Hora de Fim	Hora de Início	Hora de Fim
Dias de Semana	20:00	23:59	00:00	07:00
Fins-de-Semana	00:00	20:00	20:00	24:00
(de 21.05.2020 a 31.12.2020)				

Pede deferimento,

Data 18.03.2020

O requerente,

Assinado de forma digital
por António Mota

DOCUMENTOS A ANEXAR

- ☐ Procuração (se a petição for subscrita por procurador)
- ☒ Programa da atividade a realizar
- ☐ Comprovativo da legitimidade do requerente

DEM - Direção de Empreendimentos

T +351 221 052 009 • F +351 221 052 039
antonio.mota@infraestruturasdeportugal.ptExmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Sr. Eng.º Fernando NogueiraPraça do Município
4920-284 VILA NOVA DE CERVEIRA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	ANTECEDENTE	NOSSA REFERÊNCIA	SAÍDA / PROCESSO	DATA
Proc. nº 1458/2019	2019-05-08	2399946/007	2654490/007		2020-03-23

Assunto: Empreitada de Eletrificação da Linha do Minho entre Viana do Castelo e Valença
Fronteira, incluindo Estações Técnicas
Renovação da Licença Especial de Ruído

Tendo em vista dar continuidade à realização dos trabalhos da empreitada referida em apreço, solicitamos a V. Exa, ao abrigo do dos art.s 13.º e 14.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município, diligencie a emissão de nova Licença Especial de Ruído (na sequência do Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 13/2019, válido até 20.05.2020), até à conclusão da empreitada, prevista para final do ano 2020, bem como a emissão da dispensa do cumprimento dos valores-limite, conforme previsto no nº 8 do artigo 15º do Decreto – Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro.

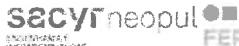
Para o efeito, anexa-se breve Memória Descritiva e correspondente Requerimento.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Empreendimentos
**José Carlos
Clemente**
Assinado de forma digital
por José Carlos Clemente
Dados: 2020.03.23
15:47:14 Z

José Carlos Clemente
(ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Poderes conferida
no ponto 8.2 da Deliberação CAE n.º 27/IP.2019)

Anexos: Memória Descritiva;
Requerimento da CMVNC

 	EMPREITADA DE ELECTRIFICAÇÃO DA LINHA DO MINHO ENTRE VIANA DO CASTELO E VALENÇA-FRONTeira, INCLUÍDO ESTAÇÕES TÉCNICAS		
	MEMÓRIA DESCRITIVA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	CÓDIGO:	CC12102215 - LER
		REVISÃO:	0

MEMÓRIA DESCRITIVA
LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
MAIO DE 2020 A DEZEMBRO 2020

ÍNDICE DE REVISÕES		
REVISÃO N.º	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
0	17/03/2020	DOCUMENTO ORIGINAL

PREPARADO POR: GESTOR AMBIENTAL	VERIFICADO POR: DIRECTOR DA OBRA
CRISTIANA AMARAL	JOÃO MOREIRA
DATA: 17.03.2020	DATA: 17.03.2020

 	EMPREITADA DE ELECTRIFICAÇÃO DA LINHA DO MINHO ENTRE VIANA DO CASTELO E VALENÇA-FRONTEIRA, INCLUÍDO ESTAÇÕES TÉCNICAS		
	MEMÓRIA DESCRITIVA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	CÓDIGO:	CC12102215 - LER
		REVISÃO:	1

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. LOCALIZAÇÃO	3
3. DATAS PREVISTAS PARA INÍCIO E TERMO DAS INTERVENÇÕES	4
4. HORÁRIO DE TRABALHO QUE SE PRETENDE PRATICAR (SEGUNDO DECRETO-LEI N.º 9/2007 – REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO)	4
5. PRINCIPAIS FONTES DE RUÍDO	5
6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO/REDUÇÃO DO RUÍDO PROVOCADO PELOS EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES	6
7. JUSTIFICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES RUIDOSAS NO PERÍODO DE ENTARDECER E NOCTURNO	6

 	EMPREITADA DE ELECTRIFICAÇÃO DA LINHA DO MINHO ENTRE VIANA DO CASTELO E VALENÇA-FRONTIEIRA, INCLUÍNDO ESTAÇÕES TÉCNICAS		
	MEMÓRIA DESCRITIVA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	CÓDIGO:	CC12102215 - LER
		REVISÃO:	0

1. INTRODUÇÃO

Obtida a Licença Especial de Ruído junto da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 13/2019, válido até 20.05.2020), vimos pela presente solicitar prorrogação da Licença Especial do Ruído.

Assim, somos a apresentar o processo reunido para obtenção da isenção de obrigatoriedade de se cumprirem os valores limites definidos n.º 5 do artigo 15.º do Decreto – Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, ao abrigo do n.º 8 do referido artigo para a empreitada **"ELECTRIFICAÇÃO DA LINHA DO MINHO ENTRE VIANA DO CASTELO E VALENÇA-FRONTIEIRA, INCLUÍNDO ESTAÇÕES TÉCNICAS"**.

Esta empreitada desenvolver-se-á desde a saída da Estação de Viana do Castelo, ao Pk 83+000, em via única balastrada, até à Ponte Internacional de Valença, ao Pk 131+700, e contempla os trabalhos de eletrificação e reabilitação do troço Viana do Castelo / Valença-Fronteira, na Linha do Minho, numa extensão aproximada de 49 km.

A intervenção nestes troços de via tem como principal objetivo melhorar as condições de circulação e de segurança, tornando o transporte ferroviário mais competitivo na ligação a Espanha e nas ligações inter-regionais do Minho litoral. Neste sentido, serão realizados os trabalhos de eletrificação da via e demais trabalhos relacionados com a melhoria da infraestrutura neste troço, incluindo intervenções pontuais em algumas Estações e Apeadeiros.

NOTA: Na presente memória apenas serão abordados os trabalhos a desenvolver no concelho de Vila Nova de Cerveira.

2. LOCALIZAÇÃO

Os trabalhos realizam-se no concelho de Vila Nova de Cerveira do distrito de Viana do Castelo, nomeadamente nas freguesias de Gondarém, Loivo, UF de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, UF de Reboreda e Nogueira, UF de Campos e Vila Meã.

 	EMPREITADA DE ELECTRIFICAÇÃO DA LINHA DO MINHO ENTRE VIANA DO CASTELO E VALENÇA-FRONTeira, INCLUINDO ESTAÇÕES TÉCNICAS		
	MEMÓRIA DESCRITIVA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	CÓDIGO:	CC12102215 - LER
		REVISÃO:	0

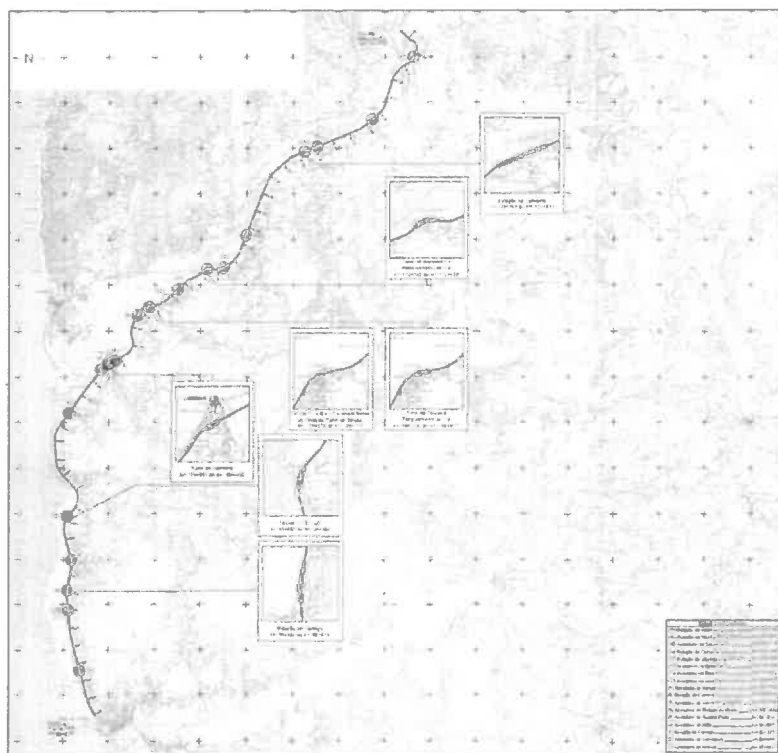


Figura 1 - Esboço Corográfico do troço Viana do Castelo / Valença-fronteira da Linha do Minho, entre o km 83+000 e o km 131+700 (Espanha)

3. DATAS PREVISTAS PARA INÍCIO E TERMO DAS INTERVENÇÕES

O período pretendido para este novo pedido da Licença Especial de Ruído está compreendido entre o dia 21 de Maio de 2020 e o dia 31 de Dezembro de 2020, inclusive.

4. HORÁRIO DE TRABALHO QUE SE PRETENDE PRATICAR (segundo Decreto-Lei n.º 9/2007 – Regulamento Geral do Ruído)

Pretende-se obter LER para os seguintes horários:

- dias da semana:

Período do Entardecer: das 20h às 23h.

Período Nocturno: das 23h às 07h.

- fins de semana e feriados:

Período Diurno: das 07h às 20h

Período do Entardecer: das 20h às 23h.

Período Nocturno: das 23h às 07h.

 	EMPREITADA DE ELECTRIFICAÇÃO DA LINHA DO MINHO ENTRE VIANA DO CASTELO E VALENÇA-FRONTIEIRA, INCLUÍDO ESTAÇÕES TÉCNICAS		
	MEMÓRIA DESCRITIVA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	CÓDIGO:	CC12102215 - LER
		REVISÃO:	0

5. PRINCIPAIS FONTES DE RUÍDO

Em termos gerais, a empreitada contemplará os seguintes trabalhos:

- Eletrificação do troço (implantação de postes de catenária ao longo da via: Maciços para Postes e Espias; Montagem de Postes e Espias; Montagem de Pórticos e Suspensões; Montagem de Consolas; Lançamentos de Cabos de Catenária; Montagem de Posto Auxiliar; Montagem de Transformador de tensão);
- Caminho de Cabos (Abertura e tapamento de Vala; Desinstalação e instalação de cabo de fibra óptica; Juntas do Cabo de Fibra Óptica);
- Construção de duas Estações Técnicas, com linhas de resguardo (Escavações/Demolições; Cravação de Perfis;
- Rebaixamento de via para garantir o gabarito de eletrificação nos túneis de Seixas (PK 108+592) e de Gondarém (PK112+435);

Estando igualmente previstos:

- A estabilização de taludes;
- A construção de estruturas de contenção;
- A reabilitação e impermeabilização de túneis;

De seguida identificam-se os equipamentos que previsivelmente serão utilizados no desenvolvimento dos trabalhos:

EQUIPAMENTO	NIVEL DE RUÍDO
Ferrocamião	83dB
Dresine c/ grua	82dB
Plataforma de Desbobinagem	Não disponível
Camião com HIAB	84dB
Escavadora	101dB
Betoneira de Via	Não disponível
Guincho Metálico Calibrado	78dB
Camioneta de 3500 kgs	82dB

 	EMPREITADA DE ELECTRIFICAÇÃO DA LINHA DO MINHO ENTRE VIANA DO CASTELO E VALENÇA-FRONTeira, INCLUÍDO ESTAÇÕES TÉCNICAS		
	MEMÓRIA DESCRITIVA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	CÓDIGO:	CC12102215 - LER
		REVISÃO:	0

6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO/REDUÇÃO DO RUÍDO PROVOCADO PELOS EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES

Sempre que possível, será:

- Assegurada a manutenção e a revisão periódica da maquinaria de apoio à Empreitada;
- Usada maquinaria que possua homologação CE;
- Minimizada a simultaneidade de equipamentos em utilização, no período nocturno.

Providenciar-se-á também, sempre que possível, a realização das actividades previstas dentro dos períodos de tempo estabelecidos e serão asseguradas ações de sensibilização aos trabalhadores para a redução do ruído.

7. JUSTIFICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES RUIDOSAS NO PERÍODO DE ENTARDECER E NOCTURNO

As actividades serão realizadas em período diurno, no entanto, de modo a se manter a via em exploração, para minimizar a afetação aos passageiros e por questões de segurança no desenvolvimentos dos trabalhos, todos os trabalhos junto à via-férrea têm de se realizar obrigatoriamente em períodos sem circulação ferroviária, isto é, no período noturno.

Registe-se, no entanto, que os trabalhos serão, na sua maioria, realizados de forma pontual ao longo da linha (não se tratam de actividades localizadas num só sítio), pelo que a afectação às populações será minorada.

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Ac. Câmara****(07) PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DESIGNAÇÃO DE JURI DO PROCEDIMENTO**

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada uma proposta para abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral e nesse documento que será submetido à Assembleia Municipal para aprovação, consta a proposta de designação do júri do procedimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, da Lei 49/2012, de 29 de agosto e suas alterações sucessivas, conjugado com o artigo 20.º, da Lei 2/2004, de 15 de janeiro e suas alterações sucessivas.

Deliberou, ainda por unanimidade, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a proposta da Câmara Municipal no que diz respeito à designação do Júri, nos termos do artigo 13.º, da Lei 49/2012, de 29 de agosto e suas alterações sucessivas, sendo que o Júri deve ser composto por:

- Presidente que deverá ser designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

- Vogais que deverão ser designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

29/maio/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando que autorizei a cessação da Comissão de Serviço do atual Chefe da Divisão de Administração Geral;

Considerando que esta Divisão ficará sem titular a partir do dia 01 de agosto, ou seja, ficará o lugar vago;

Considerando a urgência de abertura procedimento para contratação de um novo Chefe de Divisão, visto que, dada a dimensão do mapa de pessoal desta autarquia, não pode a mesma ficar sem que este lugar de Chefia esteja preenchido no imediato de forma a que não seja quebrada qualquer rotina de trabalho e bom funcionamento da autarquia;

Considerando que para este procedimento em específico, o Júri terá que ser designado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme estipulado no artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei 49/2012, de 29 de agosto e suas alterações sucessivas.

Considerando como referi a urgência que se tem neste procedimento, **PROPONHO** a abertura imediata do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral, ficando bem claro que este só pode vir a ser ocupado a partir do dia 01 de agosto;

PROPONHO ainda cumprindo os requisitos impostos pelo artigo 13.º, n.º 2 e 3, do referido Decreto-Lei, que o Presidente do júri seja designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais sejam designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme disposto nos referidos n.º 2 e 3, do artigo 13.º que se transcrevem

“2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.”

Nestes termos **PROPONHO** como Júri os seguintes:

Presidente: João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal;



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

1.º Vogal Efetivo: Nuno Jorge Costa Correia, Chefe da Divisão Sociocultural e Desportiva da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;

2.º Vogal Efetivo: Sérgio Hélder Guerreiro Lopes, Chefe da Divisão Económica e Financeira da Câmara Municipal de Valença;

Suplentes: Maria Aurora Amorim Viães, Vereadora da Área Funcional dos Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença.

Por fim, face ao exposto e verificada a urgência no procedimento **PROPONHO** que esta proposta e consequente deliberação da Câmara Municipal seja ratificada pela Assembleia Municipal,

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 13 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira



ANEXO 46

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

AUSÊNCIA DO VEREADOR SENHOR VITOR COSTA: Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador senhor Vitor Costa, pelo facto de ser uma das pessoas designadas na proposta infra e por esse facto estar impedido de exercer livremente o seu direito de voto.

(42) COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA

foi presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal referente ao assunto em epígrafe e que seguidamente se transcreve:

“PROPOSTA

COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Atendendo que está a decorrer a 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna-se agora necessário, e por força do artigo 5.º, n.º 2, da Portaria 277/15, de 10 de setembro, designar um representante da Câmara Municipal e outro da Assembleia Municipal, para integrarem a Comissão Consultiva da 2.ª Revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira

Assim, como representante da Câmara Municipal para integrar esta Comissão proponho que seja designado o senhor Vice-presidente e Vereador Vitor Costa.

Que se remeta à Assembleia Municipal para que esta designe uma pessoa para integrar esta Comissão.

Qua a deliberação de ambas as entidades seja comunicada à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional Norte.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 08 de maio de 2020”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada no que diz respeito ao elemento designado pela Câmara Municipal para integrar a Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira e submeter a mesma à Assembleia Municipal para que esta designe um seu representante para integrar esta Comissão Consultiva.

REGRESSO O VEREADOR SENHOR VITOR COSTA: Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador senhor Vitor Costa.

29/maio/2020

Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Atendendo que está a decorrer a 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna-se agora necessário, e por força do artigo 5.º, n.º 2, da Portaria 277/15, de 10 de setembro, designar um representante da Câmara Municipal e outro da Assembleia Municipal, para integrarem a Comissão Consultiva da 2.^a Revisão do PDM de Vila Nova de Cerveira

Assim, como representante da Câmara Municipal para integrar esta Comissão proponho que seja designado o senhor Vice-presidente e Vereador Vítor Costa.

Que se remeta à Assembleia Municipal para que esta designe uma pessoa para integrar esta Comissão.

Qua a deliberação de ambas as entidades seja comunicada à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional Norte.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 08 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira

Proposta conjunta para a designação de um representante desta Assembleia Municipal para integrar a Comissão Consultiva da segunda revisão do PDM

Os líderes das bancadas desta Assembleia Municipal propõem o seguinte:

Representante Principal – Manuel José Romeu Galamba Ramalho (Pence)

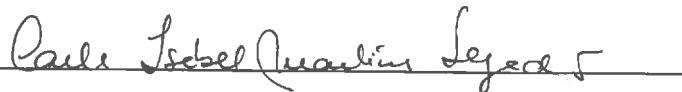
Representante Substituto – Fernando José Rodrigues Pires Venade (PS).

Vila Nova de Cerveira, 26 de junho de 2020

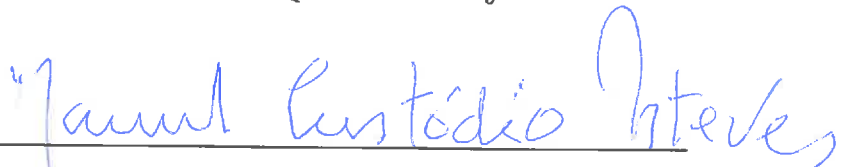
Líder do Pence: Margarida Barbosa



Líder do PS: Carla Segadães



Líder do PSD: Manuel Esteves



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO em Sessão de 26/06/2020

O Presidente,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Ac. Câmara****(07) 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020**

Foi presente a 2.ª revisão ao orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo previamente aprovado o mapa de fluxos de caixa e consequente aprovação de todos os mapas de execução orçamental de 2019, deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020, nos termos das disposições conjugadas com o artigo 129.º, n.º 1, da Lei 2/2020, de 31 de março (LOE para 2020) e a Lei 4-B/2020, de 06 de abril que refere expressamente que a introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ser aprovada pelo órgão executivo se o mapa de fluxos de caixa estiver aprovado, o que é o caso, em que foram aprovados todos os mapas de execução orçamental de 2019, conforme estipulado no artigo 129.º, n.º 1 da Lei 2/2020, de 31 de março.

Mais deliberou, remeter a ratificação da Assembleia Municipal a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020.

Deliberou ainda, por unanimidade, não transcrever na ata os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.

29/abril/2020


Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(07) 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020

Foi presente a 2.ª revisão ao orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo previamente aprovado o mapa de fluxos de caixa e consequente aprovação de todos os mapas de execução orçamental de 2019, deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020, nos termos das disposições conjugadas com o artigo 129.º, n.º 1, da Lei 2/2020, de 31 de março (LOE para 2020) e a Lei 4-B/2020, de 06 de abril que refere expressamente que a introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ser aprovada pelo órgão executivo se o mapa de fluxos de caixa estiver aprovado, o que é o caso, em que foram aprovados todos os mapas de execução orçamental de 2019, conforme estipulado no artigo 129.º, n.º 1 da Lei 2/2020, de 31 de março.

Mais deliberou, remeter a ratificação da Assembleia Municipal a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020.

Deliberou ainda, por unanimidade, não transcrever na ata os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.

29/abril/2020


Vitor Pereira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2ª Revisão ao Orçamento e GOP's

ANO 2020

DELIBERAÇÕES

Por despacho de ____ de ____ e 2020

DA CÂMARA MUNICIPAL

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

__ DE ____ DE 2020

__ DE ____ DE 2020



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 506896625

Handwritten signature and initials

MEMÓRIA JUSTIFICATIVA

**2ª Revisão ao Orçamento e
Grandes Opções do Plano**

Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o Mapa de Fluxos de Caixa e Mapas de Execução Orçamental;
- Estabelece o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020, e que é revogado pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º - Norma Revogatória, o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- Estabelece o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, no seu ponto 8.3.1 - Modificações do orçamento, o qual estabelece "...; 8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.; 8.3.1.4 - Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: a) Saldo apurado; b) O excesso de cobrança em relação à totalidade dos receitas previstas no orçamento; c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar....";
- O n.º 6, do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, confere maior flexibilização na utilização do saldo de gerência anterior, na medida em que parte deste saldo que



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 506896625

[Handwritten signature]

- resulta das receitas consignadas, pode ser incorporado na execução orçamental do ano, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, concretizando-se por meio de uma alteração orçamental com aprovação do mapa de Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas;
- Das disposições previstas no n.º 1 do art.º 129º do Orçamento do Estado de 2020 conferia a possibilidade do Órgão Deliberativo poder autorizar, numa Assembleia Municipal (ordinária ou extraordinária) anterior à de aprovação da conta de gerência e convocada para o devido efeito, a incorporação do saldo de gerência do ano anterior, através da prévia aprovação do referido mapa de fluxos de caixa e mediante informação adicional que a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);
 - Nos termos da Nota Informativa da DGAL, para que a decisão do órgão deliberativo seja devidamente informada será necessário que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado:
 - i) Informação dos compromissos transitados.
 - ii) Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI.
 - iii) Informação da execução orçamental (receita e despesa)
 - iv) Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
 - O artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, define que as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020. Acresce ainda o n.º 2 do referido artigo, que a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios, conforme previsto no artigo 49.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020;
 - A Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, refere que introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 506896625

[Handwritten signature]

executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.

- Tendo por base os fundamentos e disposições legais aplicáveis, e nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo n.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, conforme os documentos da prestação de contas orçamentais do ano de 2019, designadamente:
 - 03 - Controlo Orçamental da Receita
 - 04.a) - Controlo Orçamental da Despesa
 - 05.a) - Execução Anual das GOP's
 - 05.b) - Execução Anual do PPI
 - 05.c) - Execução Anual das AMR's
 - 06.a) - Fluxos de Caixa – Resumo
 - 06.b) - Fluxos de Caixa – Completo
 - 07 - Contas de Ordem
 - 08 - Mapa Operações de Tesouraria
 - 28.a) - 8.3.1.1 - Modificações Orç. Receita
 - 28.b) - 8.3.1.2 - Modificações Orç. Despesa
 - 28.c) - 8.3.2 - Modificações às GOP - Grandes Opções Plano
- De acordo com o mapa de Fluxos de Caixa transita um Saldo Orçamental da Gerência de 2019 para a Gerência de 2020, no valor de 1.302.578,68 €, que se encontra na posse dos serviços, e do qual não foi incorporado qualquer valor, nos termos do n.º 6, do art.º 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. Desta forma, encontra-se por incorporar o saldo global de 1.302.578,68 €.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 506896625

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

PROPOSTA:

1. Aprovação do MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA;
2. Autorização nos termos e para efeitos do disposto do n.º 1, do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, a integração do saldo de execução orçamental sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo de acordo artigo 3.º-A da lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril de 2020.
3. O n.º 2 do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, e nota informativa da DGAL de março de 2020, refere ainda que "O pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, (...) com a seguinte informação, para além do mapa de fluxos de caixa...":

- Mapa de Fluxos de Caixa;
- Informação dos compromissos transitados;
- Informação da execução das Gop's, devendo igualmente ser segregado nos Mapas de execução das AMR's e do PPI;
- Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6, do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Assim, a presente Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano dará origem às seguintes modificações nos documentos previsionais 2020, operados no lado da receita e da despesa:

Do lado da receita:

1 – A incorporação do saldo apurado via revisão orçamental, implica, do lado da receita, o seu registo na classificação económica 16.01.01 – "Saldo da gerência Anterior – Saldo Orçamental – Na Posse do Serviço", montante de 1.302.578,68 €.

2 – Reforço da rubrica 10030703 – Estado – Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados – Portugal 2020, relacionada com aprovação de novas candidaturas.

3 – Reforço da rubrica 060306 - Estado – Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, relacionada com aprovação de novas candidaturas.

Do lado da despesa:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 506896625

dr
H

1 – As Grandes Opções do Plano, com as correspondentes modificações no Orçamento da Despesa, irão acolher a quase totalidade do aumento da dotação de despesa no montante de € para o ano em curso, a ser distribuída por projectos identificados no mapa anexo à presente memória descritiva, cabendo o remanescente para reforço de verbas inscritas no Orçamento da despesa, nomeadamente despesas correntes.

- Plano Plurianual de Investimentos (PPI 2020), reforçaram-se um conjunto de projectos, tendo originado um aumento da dotação deste documento previsional em 1.602.455,00 € - Anexo III

- Plano de Actividades Municipais (PAM 2020), reforçaram-se projectos e criaram-se novos projectos, tendo originado um aumento da dotação deste documento previsional em – 41.100,00 € - Anexo IV

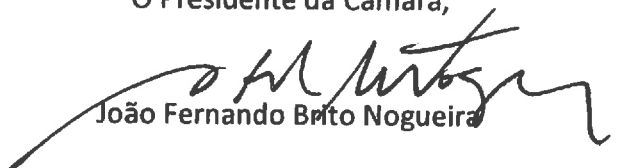
- Verbas livres do Orçamento da Despesa, reforçaram-se algumas rubricas económicas originando um acréscimo da despesa total de 181.266,68 €.

Resumidamente, a 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano dará origem ao reforço do Orçamento da Receita, no montante de 1.824.721,68 €, por contrapartida de um reforço do Orçamento da Despesa, de igual montante.

Nestes termos, submete-se ao Executivo a proposta de revisão anexa.

Vila Nova de Cerveira, 27 de Abril de 2020.

O Presidente da Câmara,


João Fernando Brito Nogueira



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

2ª Revisão
ao
Orçamento da Receita

ANO 2020

DELIBERAÇÕES

Por despacho de ____ de ____ e 2020

DA CÂMARA MUNICIPAL

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

__ DE ____ DE 2020

__ DE ____ DE 2020

Tipo de Visualização : TODAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS

Desagregar :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
R1	Receita fiscal		2.598.200,00				2.598.200,00	
R11	Impostos diretos		2.106.296,00				2.106.296,00	
R12	Impostos indiretos		491.904,00				491.904,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades		138.190,00				138.190,00	
R4	Rendimentos de propriedade		453.996,00				453.996,00	
R5	Transferências e subsídios correntes		7.326.766,00	47.085,00			7.373.851,00	
R51	Transferências correntes		7.326.766,00	47.085,00			7.373.851,00	
R511	Administrações Públicas		7.316.765,00	47.085,00			7.363.850,00	
R5111	Administração Central - Estado Português	M	6.309.106,00	47.085,00			6.356.191,00	
R5112	Administração Central - Outras entidades		1.007.659,00				1.007.659,00	
R513	Outras		10.001,00				10.001,00	
R6	Venda de bens e serviços		789.219,00				789.219,00	
R7	Outras receitas correntes		28.249,00				28.249,00	
R8	Venda de bens de investimento		5.355,00				5.355,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		4.386.847,00	475.058,00			4.861.905,00	
R91	Transferências de capital		4.386.847,00	475.058,00			4.861.905,00	
R911	Administrações Públicas		4.386.846,00	475.058,00			4.861.904,00	
R9111	Administração Central - Estado Português	M	4.386.846,00	475.058,00			4.861.904,00	
R913	Outras		1,00				1,00	
R10	Outras receitas de capital		2.000,00				2.000,00	
R12	Receita com ativos financeiros		1,00				1,00	
R13	Receita com passivos financeiros		761.871,00				761.871,00	
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	M		1.302.578,68			1.302.578,68	
Total :			16.490.694,00	1.824.721,68			18.315.415,68	
Total de Receitas Correntes :			11.334.620,00	47.085,00			11.381.705,00	(*) NOTAS:
Total de Receitas de Capital :			4.394.202,00	475.058,00			4.869.260,00	(2) Tipo - campo de identif.
Total de Outras Receitas :			761.872,00	1.302.578,68			2.064.450,68	do tipo de alteração:
								P se alteração permutativa
								M se alteração modificativa

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo II

2ª Revisão
ao

Orçamento da Despesa

ANO 2020

DELIBERAÇÕES

Por despacho de ____ de ____ e 2020

DA CÂMARA MUNICIPAL

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

__ DE ____ DE 2020

__ DE ____ DE 2020

Tipo de Visualização : TODAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS

Desagregar :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D1	Despesas com o pessoal		4.576.802,00				4.576.802,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		3.531.562,00				3.531.562,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		56.600,00				56.600,00	
D13	Segurança social		988.640,00				988.640,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	M	4.429.300,00	221.366,68			4.650.666,68	
D3	Juros e outros encargos		18.732,00				18.732,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		1.283.300,00				1.283.300,00	
D41	Transferências correntes		1.283.300,00				1.283.300,00	
D411	Administrações Públicas		432.800,00				432.800,00	
D4115	Administração Local		432.800,00				432.800,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		731.500,00				731.500,00	
D413	Famílias		117.000,00				117.000,00	
D414	Outras		2.000,00				2.000,00	
D5	Outras despesas correntes		30.500,00				30.500,00	
D6	Aquisição de bens de capital	M	4.905.119,00	1.602.355,00			6.507.474,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		756.500,00	1.000,00			757.500,00	
D71	Transferências de capital		756.500,00	1.000,00			757.500,00	
D711	Administrações Públicas		384.500,00				384.500,00	
D7115	Administração Local		384.500,00				384.500,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	M	120.000,00	1.000,00			121.000,00	
D713	Famílias		20.000,00				20.000,00	
D714	Outras		232.000,00				232.000,00	
D8	Outras despesas de capital		40.000,00				40.000,00	
D9	Despesa com ativos financeiros		21.051,00				21.051,00	
D10	Despesa com passivos financeiros		429.390,00				429.390,00	
Total :			16.490.694,00	1.824.721,68			18.315.415,68	
Total de Despesas Correntes :			10.338.634,00	221.366,68			10.560.000,68	
Total de Despesas de Capital :			5.703.619,00	1.603.355,00			7.304.974,00	
Total de Outras Despesas :			450.441,00				450.441,00	

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo III

2ª Revisão
ao

PPI

ANO 2020

DELIBERAÇÕES

Por despacho de ____ de ____ e 2020

DA CÂMARA MUNICIPAL

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

____ DE _____ DE 2020

____ DE _____ DE 2020

Orgdo Ejecutivo



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo III

2ª Revisão
ao

PAM

ANO 2020

DELIBERAÇÕES

Por despacho de ____ de ____ e 2020

DA CÂMARA MUNICIPAL

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

__ DE ____ DE 2020

__ DE ____ DE 2020

2020/04/27
caraujo

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Pág. : 1
Ano : 2020

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Tipo de Rubrica : CLASSIFICACÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA										Bancos																																																	
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL										Pagamentos																																																	
Objetivo		Número do projeto		Descrição		Classificação		Datas		Períodos seguintes					Modificação																																												
[1]		[2]		[3]		[4]		[5]		[6]					[7]		[8]		[9]		[10]		[11]		[12]		[13] = [7] - [6]																																
2.				Funções sociais																																																							
2.3.				Segurança e ação social																																																							
2.3.2.				Ação social																																																							
2.3.2.		07 2020 A 34		Plano Municipal para a Igualdade e não		03/0202599		2020/01/02		2021/12/31																																																	
				Discriminação																																																							
2.4.				Habituação a serviços coletivos																																																							
2.4.6.				Proteção do meio ambiente e conservação da																																																							
				natureza																																																							
2.4.6.1.				Proteção, conservação e valorização do																																																							
				património natural																																																							
2.4.6.1.		03 2020 A 35		Blueways/you		02/0202599		2020/01/02		2020/12/31																																																	
2.4.6.1.		04 2020 A 36		Alto Minho Natura 2020		02/0202599		2020/01/02		2020/12/31																																																	
2.5.				Serviços culturais, recreativos e religiosos																																																							
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer																																																							
2.5.2.		05 2020 A 38		Transferência para as Associações Desportivas		03/080701		2020/01/02		2020/12/31																																																	
				- Clube Desportivo do Corveira - Modernização																																																							
				das Instalações Desportivas do Estádio																																																							
				Municipal Rafael Pedreira																																																							
3.				Funções económicas																																																							
3.4.				Comércio e turismo																																																							
3.4.2.				Turismo																																																							
3.4.2.		02 2020 A 37		Minho - Região Europeia da Gastronomia		02/0202599		2020/01/02		2020/12/31																																																	

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo V

Documentos Prestação de Contas Orçamentais 2019

DELIBERAÇÕES

Por despacho de ____ de ____ e 2020

DA CÂMARA MUNICIPAL

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

____ DE _____ DE 2020

____ DE _____ DE 2020

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA (10 = 7 - 9)	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO (11=4+5-6-7)	GRAU EXEC. FINAL DAS REC. (12=a)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7 - 9)	(11=4+5-6-7)	(12=a)
	RECEITAS CORRENTES	11.539.304,00	141.050,35	11.732.414,53	21.021,12	11.662.328,60			11.662.328,60	190.115,16	101.1
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1.944.790,00		2.217.068,59		2.217.068,59			2.217.068,59		114.0
0102	OUTROS	1.944.790,00		2.217.068,59		2.217.068,59			2.217.068,59		114.0
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.135.854,00		1.120.721,31		1.120.721,31			1.120.721,31		98.7
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	236.463,00		252.851,31		252.851,31			252.851,31		106.9
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ON IMOVEIS	330.349,00		496.526,04		496.526,04			496.526,04		150.3
010205	DERRAMA	242.123,00		346.969,93		346.969,93			346.969,93		143.3
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	1,00									
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	492.201,00	48.189,57	505.897,20	3.392,16	503.356,79			503.356,79	47.337,82	102.3
0202	OUTROS	492.201,00	48.189,57	505.897,20	3.392,16	503.356,79			503.356,79	47.337,82	102.3
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC	492.201,00	48.189,57	505.897,20	3.392,16	503.356,79			503.356,79	47.337,82	102.3
02020601	MERCADOS E FEIRAS	490.662,00	46.561,77	504.886,30	3.392,16	502.345,89			502.345,89	45.710,02	102.4
02020603	Ocupação de VIA PÚBLICA	172,00	9,75	144,66		144,66			144,66	9,75	84.1
02020605	PUBLICIDADE	1,00	1.618,05							1.618,05	
02020606	SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO	1,00									
02020699	Outros	1.365,00		866,24		866,24			866,24		63.5
0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	939,00		866,24		866,24			866,24		92.3
0202069999	OUTROS	426,00									
04	TAZAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	436.769,00	30.093,84	571.511,86	6.366,08	555.861,50			555.861,50	39.378,12	127.3
0401	TAZAS	414.073,00	30.080,37	566.988,43	6.140,00	551.562,07			551.562,07	39.366,73	133.2
040123	TAZAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	414.073,00	30.080,37	566.988,43	6.140,00	551.562,07			551.562,07	39.366,73	133.2
04012301	MERCADOS E FEIRAS	1,00									
04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	70.401,00		54.413,68		54.413,68			54.413,68		77.3
04012303	Ocupação de VIA PÚBLICA	1,00		0,25						0,25	
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	4,00	2,00							2,00	
04012306	SANEAMENTO	321.337,00	27.483,89	457.443,34	5.387,92	442.743,83			442.743,83	36.795,48	137.8
04012399	OUTRAS	22.329,00	2.594,48	55.131,16	752,08	54.404,56			54.404,56	2.569,00	243.6
0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	642,00		907,20	18,90	888,30			888,30		138.4
0401239999	OUTRAS	21.687,00	2.594,48	54.223,96	733,18	53.516,26			53.516,26	2.569,00	246.8
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	22.696,00	13,47	4.523,43	226,08	4.299,43			4.299,43	11,39	18.9
040201	JUROS DE MORA	17.068,00	13,47	3.856,57	226,08	3.632,57			3.632,57	11,39	21.3
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	5.270,00		275,65		275,65			275,65		5.2
040299	MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS	358,00		391,21		391,21			391,21		109.3
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	463.675,00		430.296,33		430.296,33			430.296,33		92.8
0502	JUROS - SOCIEDADES	9,00									
050201	FINANCEIRAS	9,00									
0507	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS										
050702	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	82.355,00		1.848,75		1.848,75			1.848,75		2.2
050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	82.355,00		1.848,75		1.848,75			1.848,75		2.2
0510	RENDAS	381.311,00		428.447,58		428.447,58			428.447,58		112.4
051099	OUTROS	381.311,00		428.447,58		428.447,58			428.447,58		112.4
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.924.799,00		6.542.226,96		6.542.226,96			6.542.226,96		94.5
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.914.799,00		6.542.226,96		6.542.226,96			6.542.226,96		94.6
060301	ESTADO	5.573.974,00		5.537.494,00		5.537.494,00			5.537.494,00		99.3
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.253.656,00		5.253.656,00		5.253.656,00			5.253.656,00		100.0
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	158.580,00		158.580,00		158.580,00			158.580,00		100.0
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	125.258,00		125.258,00		125.258,00			125.258,00		100.0
06030199	OUTROS	36.480,00									
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	580.825,00		143.482,16		143.482,16			143.482,16		24.7
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	760.000,00		861.250,80		861.250,80			861.250,80		113.3
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00									
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00									
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.248.077,00	46.736,01	1.439.057,71	11.262,88	1.389.437,55			1.389.437,55	85.093,29	111.3
0701	VENDA DE BENS	335.608,00	11.382,34	447.605,32	3.524,92	419.166,00			419.166,00	36.296,74	124.9

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAN EXERCÍCIO FINANCIAL DAS REC.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7 - 9)	(11 = 4 + 5 - 6 - 7)	(12) a
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1,00									
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	324.762,00	10.561,93	433.950,90	3.523,92	405.642,82			405.642,82	35.346,09	124.9
07011199	OUTROS	324.762,00	10.561,93	433.950,90	3.523,92	405.642,82			405.642,82	35.346,09	124.9
070199	OUTROS	10.845,00	820,41	13.654,42	1,00	13.523,18			13.523,18	950,65	124.7
0702	SERVIÇOS	832.239,00	31.969,62	920.581,31	6.823,11	899.619,03			899.619,03	46.108,79	108.1
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	279.382,00		282.361,23		282.361,23			282.361,23		101.1
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	13.270,00		14.642,00		14.642,00			14.642,00		110.3
0702080299	OUTROS	13.270,00		14.642,00		14.642,00			14.642,00		110.3
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	266.112,00		267.719,23		267.719,23			267.719,23		100.6
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	284.751,00	16.699,50	347.479,55	6.338,81	331.218,87			331.218,87	26.621,37	116.3
07020901	SANEAMENTO	3.378,00	2.125,24			34,24			34,24	2.091,00	1.0
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	279.183,00	14.087,93	346.786,40	6.338,81	330.491,48			330.491,48	24.044,04	118.4
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	1,00	486,33							486,33	
07020905	CEMITÉRIOS	2.188,00		693,15		693,15			693,15		31.7
07020906	Mercados e Feiras	1,00									
070299	OUTROS	268.106,00	15.270,12	290.740,53	484,30	286.038,93			286.038,93	19.487,42	106.7
0703	RENDAS	80.230,00	3.384,05	70.871,08	914,85	70.652,52			70.652,52	2.687,76	88.1
070301	HABITAÇÕES	50.615,00	1.234,50	48.048,29	282,01	47.766,28			47.766,28	1.234,50	94.4
070302	EDIFÍCIOS	24.791,00	123,20	18.022,79		18.022,79			18.022,79	123,20	72.7
070399	OUTRAS	4.824,00	2.026,35	4.800,00	632,84	4.863,45			4.863,45	1.330,06	100.8
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.993,00	16.030,93	26.355,88		24.080,88			24.080,88	18.305,93	83.1
0801	OUTRAS	28.993,00	16.030,93	26.355,88		24.080,88			24.080,88	18.305,93	83.1
080199	OUTRAS	28.993,00	16.030,93	26.355,88		24.080,88			24.080,88	18.305,93	83.1
08019903	IVA Reembolsado	1,00									
08019999	DIVERSAS	28.992,00	16.030,93	26.355,88		24.080,88			24.080,88	18.305,93	83.1
	RECEITAS DE CAPITAL	5.709.264,83		3.233.692,41		3.233.692,41			3.233.692,41		56.6
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	5.351,00		45.719,63		45.719,63			45.719,63		854.4
0901	TERRENOS	1,00									
090110	FAMÍLIAS	1,00									
0902	HABITAÇÕES	1.350,00		25.719,63		25.719,63			25.719,63		1905.2
090210	FAMÍLIAS	1.350,00		25.719,63		25.719,63			25.719,63		1905.2
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	4.000,00		20.000,00		20.000,00			20.000,00		500.0
090410	FAMÍLIAS	4.000,00		20.000,00		20.000,00			20.000,00		500.0
09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	2.000,00		20.000,00		20.000,00			20.000,00		1000.0
09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2.000,00									
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.239.536,00		1.300.843,98		1.300.843,98			1.300.843,98		40.2
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.239.536,00		1.300.843,98		1.300.843,98			1.300.843,98		40.2
100301	ESTADO	1.029.826,00		1.029.826,00		1.029.826,00			1.029.826,00		100.0
10030101	FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO	583.739,00		583.739,00		583.739,00			583.739,00		100.0
10030105	N.º 3, ART. 35.º DA LEI N.º 73/2013	446.087,00		446.087,00		446.087,00			446.087,00		100.0
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS	2.209.710,00		271.017,98		271.017,98			271.017,98		12.3
10030702	CO- QREN	1.000,00		11.211,47		11.211,47			11.211,47		1121.1
10030703	PORTUGAL 2020	2.208.710,00		259.806,51		259.806,51			259.806,51		11.8
11	ACTIVOS FINANCEIROS	1,00									
1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1,00									
110601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00									
12	PASSIVOS FINANCEIROS	2.386.070,35		1.884.562,35		1.884.562,35			1.884.562,35		79.0
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	2.332.760,35		1.884.562,35		1.884.562,35			1.884.562,35		80.8
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	2.332.760,35		1.884.562,35		1.884.562,35			1.884.562,35		80.8
1207	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	53.318,00									
120703	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	53.318,00									
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	78.298,48		2.566,45		2.566,45			2.566,45		3.3
1301	OUTRAS	78.298,48		2.566,45		2.566,45			2.566,45		3.3
130199	OUTRAS	78.298,48		2.566,45		2.566,45			2.566,45		3.3

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAU EXEC. FINAN DAS REC.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7 - 9)	(11=4+5-6-7)	(12) a
	OUTRAS RECEITAS	1.502.545,00		1.502.545,00		1.502.545,00			1.502.545,00		100.0
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	1.502.545,00		1.502.545,00		1.502.545,00			1.502.545,00		100.0
1601	SALDO ORÇAMENTAL	1.502.545,00		1.502.545,00		1.502.545,00			1.502.545,00		100.0
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	1.502.545,00		1.502.545,00		1.502.545,00			1.502.545,00		100.0
TOTAL		18.751.113,83	141.050,35	16.468.651,94	21.021,12	16.398.566,01			16.398.566,01	190.115,16	87.5

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

Orgão Executivo

Em ____ de ____ de ____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Orgão Deliberativo

Em ____ de ____ de ____

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)	
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		CORRIGIDAS (3)	EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)		TOTAL (6)	DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)		COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)
DESPESAS CORRENTES		10.594.762,00	9.920.867,93			9.920.867,93	9.392.786,90	673.894,07	1.201.975,10	528.081,03	88.66
01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.416.992,00	4.246.550,60			4.246.550,60	4.235.574,88	170.441,40	181.417,12	10.975,72	95.89
0101	RENUMERAÇÕES FIXAS E PERMANENTES	3.350.763,00	3.285.006,29			3.285.006,29	3.275.742,55	65.756,71	75.020,45	9.263,74	97.76
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	111.130,00	105.705,14			105.705,14	105.705,14	5.424,86	5.424,86		95.12
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	2.220.558,00	2.193.968,23			2.193.968,23	2.193.968,23	26.589,77	26.589,77		98.80
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.220.558,00	2.193.968,23			2.193.968,23	2.193.968,23	26.589,77	26.589,77		98.80
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO	171.722,00	152.832,83			152.832,83	152.832,83	18.889,17	18.889,17		89.00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	171.722,00	152.832,83			152.832,83	152.832,83	18.889,17	18.889,17		89.00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	46.001,00	45.248,07			45.248,07	35.984,33	752,93	10.016,67	9.263,74	78.23
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	85.318,00	82.574,54			82.574,54	82.574,54	2.743,46	2.743,46		96.78
010111	REPRESENTAÇÃO	26.720,00	26.717,76			26.717,76	26.717,76	2,24	2,24		99.99
01011101	REPRESENTAÇÃO - Membros do Órgãos Autárquicos	22.042,00	22.041,60			22.041,60	22.041,60	0,40	0,40		100.00
01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	4.678,00	4.676,16			4.676,16	4.676,16	1,84	1,84		99.96
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	244.048,00	240.326,91			240.326,91	240.326,91	3.721,09	3.721,09		98.48
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL	445.266,00	437.632,81			437.632,81	437.632,81	7.633,19	7.633,19		98.29
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU INVENTUAIS	61.108,00	31.146,38			31.146,38	31.146,38	29.953,62	29.953,62		50.98
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	8.000,00	3.044,49			3.044,49	3.044,49	4.955,51	4.955,51		38.06
010204	AJUDAS DE CUSTO	17.000,00	5.198,94			5.198,94	5.198,94	11.801,06	11.801,06		30.58
010205	ABONO PARA FALHAS	8.800,00	6.730,07			6.730,07	6.730,07	2.069,93	2.069,93		76.48
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	6.800,00	5.258,36			5.258,36	5.258,36	1.541,64	1.541,64		77.33
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	20.500,00	10.914,52			10.914,52	10.914,52	9.585,48	9.585,48		53.24
01021302	OUTROS	500,00						500,00	500,00		
01021303	Senhas de presença	20.000,00	10.914,52			10.914,52	10.914,52	9.085,48	9.085,48		54.57
0103	SEGURANÇA SOCIAL	1.005.129,00	930.397,93			930.397,93	928.685,95	74.731,07	76.443,05	1.711,98	92.39
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	228.500,00	196.376,40			196.376,40	194.664,42	32.123,60	33.835,58	1.711,98	85.19
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	8.700,00	3.961,02			3.961,02	3.961,02	4.738,98	4.738,98		45.53
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	728.929,00	696.696,25			696.696,25	696.696,25	32.232,75	32.232,75		95.58
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	728.929,00	696.696,25			696.696,25	696.696,25	32.232,75	32.232,75		95.58
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	428.247,00	401.069,20			401.069,20	401.069,20	27.177,80	27.177,80		93.65
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	300.682,00	295.627,05			295.627,05	295.627,05	5.054,95	5.054,95		98.32
010308	OUTRAS PENSÕES	8.500,00	6.351,15			6.351,15	6.351,15	2.148,85	2.148,85		74.72
010309	SEGUROS	30.500,00	27.013,11			27.013,11	27.013,11	3.486,89	3.486,89		88.57
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	30.500,00	27.013,11			27.013,11	27.013,11	3.486,89	3.486,89		88.57
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.086.516,00	4.651.399,10			4.651.399,10	4.136.929,41	435.116,90	949.586,59	514.469,69	81.33
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	796.000,00	714.771,11			714.771,11	587.058,32	81.228,89	208.941,68	127.712,79	73.75
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	35.000,00	32.899,07			32.899,07	20.723,64	2.100,93	14.276,36	12.175,43	59.21
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	206.000,00	191.833,45			191.833,45	141.081,02	14.166,55	64.918,98	50.752,43	68.49
02010201	GASOLINA	20.000,00	17.993,59			17.993,59	13.712,42	2.006,41	6.287,58	4.281,17	68.56
02010202	GASÓLEO	120.000,00	113.216,36			113.216,36	79.927,52	6.783,64	40.072,48	33.288,84	66.61
02010299	OUTROS	66.000,00	60.623,50			60.623,50	47.441,08	5.376,50	18.558,92	13.182,42	71.88
020104	LIMPEZA E HIGIENE	39.000,00	25.024,16			25.024,16	18.831,99	13.975,84	20.168,01	6.192,17	48.29
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	1.000,00						1.000,00	1.000,00		
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	126.000,00	109.373,23			109.373,23	92.053,94	16.626,77	33.946,06	17.319,29	73.06
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	19.500,00	19.272,13			19.272,13	13.342,26	227,87	6.157,74	5.929,87	68.42
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	14.000,00	12.078,98			12.078,98	8.630,76	1.921,02	5.369,24	3.448,22	61.65
020115	PRÊMIOS, COMEMORAÇÕES E OFERTAS	20.500,00	17.729,96			17.729,96	17.093,96	2.770,04	3.406,04	636,00	81.39
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	500,00						500,00	500,00		
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.000,00						1.000,00	1.000,00		
020119	ARTIGOS MEMORÁTIOS E DE DECORAÇÃO	1.000,00						1.000,00	1.000,00		
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	24.000,00	22.270,42			22.270,42	16.066,92	1.729,58	7.933,08	6.203,50	66.95
020121	OUTROS BENS	308.500,00	284.289,71			284.289,71	259.233,83	24.210,29	49.266,17	25.055,88	84.03
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.290.516,00	3.936.627,99			3.936.627,99	3.549.871,09	353.888,01	740.644,91	386.756,90	82.74
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	488.000,00	470.096,48			470.096,48	453.801,40	17.903,52	34.198,60	16.295,08	92.99
020202	LIMPEZA E HIGIENE	148.000,00	144.715,80			144.715,80	120.221,82	3.284,20	27.778,18	24.493,98	81.23
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	66.000,00	51.490,95			51.490,95	43.231,54	14.509,05	22.768,46	8.259,41	65.50
020209	COMUNICAÇÕES	70.000,00	63.504,87			63.504,87	51.763,67	6.495,13	18.236,33	11.741,20	73.95
020210	TRANSPORTES	305.000,00	292.366,11			292.366,11	285.745,34	12.633,89	19.254,66	6.620,77	93.69
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	2.000,00						2.000,00	2.000,00		
020212	SEGUROS	30.000,00	28.384,85			28.384,85	27.935,48	1.615,15	2.064,52	449,37	93.12
020215	FORMAÇÃO	10.000,00	7.029,80			7.029,80	6.229,80	2.970,20	3.770,20	800,00	62.30
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	52.500,00	52.152,41			52.152,41	48.367,00	347,59	4.133,00	3.785,41	92.13
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	84.000,00	83.555,88			83.555,88	69.177,98	444,12	14.822,02	14.377,90	82.35
02022001	ANÁLISES DE ÁGUA	1.303.000,00	1.259.381,54			1.259.381,54	1.193.833,53	43.618,46	109.166,47	65.548,01	91.62
02022002	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	29.000,00	27.885,33			27.885,33	27.393,69	1.114,67	1.606,31	491,64	94.46
02022003	RECOLHA/TRATAMENTO EFLUENTES	386.000,00	376.764,61			376.764,61	333.546,95	9.235,39	52.453,05	43.217,66	86.41
02022099	OUTROS	672.000,00	671.715,26			671.715,26	671.715,26	284,74	284,74		99.96
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECHITAS	216.000,00	183.016,34			183.016,34	161.177,63	32.983,66	54.822,37	21.838,71	74.62
020225	OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	46.797,29			46.797,29	3.202,71	3.202,71	3.202,71		93.59
02022501	DGAL (RETENÇÕES OE)	1.682.016,00	1.437.152,01			1.437.152,01	1.202.766,24	244.863,99	479.249,76	234.385,77	71.51
02022502	ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00						1.000,00	1.000,00		
		331.000,00	330.128,24			330.128,24	272.074,73	871,76	58.925,27	58.053,51	82.20

(a) (11 = 7 + 3 + 100)

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 3 - 4)	(9 = 3 - 7)	(10 = 4 - 7)	(11) a)
02022599	OUTROS	1.350.016,00	1.107.023,77		1.107.023,77	930.691,51	242.992,23	419.324,49	176.332,26	68.94
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	23.700,00	20.849,42		20.849,42	20.849,42	2.850,58	2.850,58		87.97
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	23.700,00	20.849,42		20.849,42	20.849,42	2.850,58	2.850,58		87.97
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	23.700,00	20.849,42		20.849,42	20.849,42	2.850,58	2.850,58		87.97
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	23.700,00	20.849,42		20.849,42	20.849,42	2.850,58	2.850,58		87.97
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.035.054,00	972.019,94		972.019,94	969.304,32	63.834,06	65.669,68	2.635,62	93.66
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	217.804,00	191.687,93		191.687,93	189.052,31	26.116,07	28.751,69	2.635,62	86.80
040501	COMUNIDADE	217.804,00	191.687,93		191.687,93	189.052,31	26.116,07	28.751,69	2.635,62	86.80
04050101	Municípios	2.000,00					2.000,00	2.000,00		
04050102	Freguesias	90.000,00	75.026,00		75.026,00	75.026,00	14.974,00	14.974,00		83.36
04050104	Associações de municípios	110.804,00	107.228,13		107.228,13	104.592,51	3.575,87	6.211,49	2.635,62	94.39
04050106	Outros	15.000,00	9.433,80		9.433,80	5.566,20	5.566,20	5.566,20		62.89
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	751.350,00	731.598,52		731.598,52	731.598,52	19.751,48	19.751,48		97.37
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	751.350,00	731.598,52		731.598,52	731.598,52	19.751,48	19.751,48		97.37
0408	FAMÍLIAS	64.900,00	48.733,49		48.733,49	48.733,49	16.166,51	16.166,51		75.09
040802	OUTRAS	64.900,00	48.733,49		48.733,49	48.733,49	16.166,51	16.166,51		75.09
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	30.000,00	25.484,42		25.484,42	25.484,42	4.515,58	4.515,58		84.95
04080202	OUTRAS	34.900,00	23.249,07		23.249,07	23.249,07	11.650,93	11.650,93		66.62
0409	RESTO DO MUNDO	1.000,00					1.000,00	1.000,00		
040901	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	1.000,00					1.000,00	1.000,00		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.500,00	30.048,87		30.048,87	30.048,87	2.451,13	2.451,13		92.46
0602	DIVERSAS	32.500,00	30.048,87		30.048,87	30.048,87	2.451,13	2.451,13		92.46
060201	IMPOSTOS E TAXAS	500,00					500,00	500,00		
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	500,00					500,00	500,00		
060203	OUTRAS	32.000,00	30.048,87		30.048,87	30.048,87	1.951,13	1.951,13		93.90
06020302	IVA PAGO	1.000,00					1.000,00	1.000,00		
06020305	Outras	31.000,00	30.048,87		30.048,87	30.048,87	951,13	951,13		96.93
	DESPESAS DE CAPITAL	8.156.351,82	6.366.258,49		6.366.258,49	5.783.200,43	1.790.893,33	2.453.151,39	663.058,06	69.92
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.127.619,48	3.408.065,15		3.408.065,15	2.806.604,27	1.719.554,33	2.321.015,21	601.460,88	54.74
0701	INVESTIMENTOS	5.127.619,48	3.408.065,15		3.408.065,15	2.806.604,27	1.719.554,33	2.321.015,21	601.460,88	54.74
070101	TERREIROS	30.000,00	2.450,00		2.450,00	2.450,00	27.550,00	27.550,00		8.17
070102	EDIFICAÇÕES	2.000,00					2.000,00	2.000,00		
07010203	Reparação e Beneficiação	2.000,00					2.000,00	2.000,00		
070103	EDIFÍCIOS	623.584,00	229.228,90		229.228,90	213.003,14	394.355,30	410.580,86	16.225,76	34.16
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	211.600,00	10.159,68		10.159,68	4.580,47	201.440,32	207.019,53	5.579,21	2.16
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	26.000,00	7.473,31		7.473,31	18.526,69	18.526,69	18.526,69		28.74
07010305	ESCOLAS	156.500,00	123.568,49		123.568,49	118.955,99	32.931,51	37.544,01	4.612,50	76.01
07010307	OUTROS	229.484,00	88.027,42		88.027,42	81.993,37	141.456,58	147.490,63	6.034,05	35.73
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	3.585.750,48	2.504.590,74		2.504.590,74	2.053.918,06	1.081.159,74	1.531.832,42	450.672,68	57.28
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	76.270,00					76.270,00	76.270,00		
07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	891.410,00	817.331,82		817.331,82	772.174,09	74.078,18	119.235,91	45.157,73	86.62
07010404	Iluminação pública	10.000,00	6.860,37		6.860,37	3.936,00	3.139,63	6.064,00	2.924,37	39.36
07010405	Parques e jardins	50.000,00					50.000,00	50.000,00		
07010407	Captação e distribuição de água	433.075,00	395.624,22		395.624,22	346.216,53	37.450,78	86.858,47	49.407,69	79.94
07010408	Viação rural	651.295,48	390.779,24		390.779,24	348.959,24	260.516,24	302.336,24	41.820,00	53.58
07010409	Sinalização e trânsito	87.700,00	43.203,75		43.203,75	21.076,25	44.496,25	66.623,75	22.127,50	24.03
07010412	Cemitérios	1.000,00					1.000,00	1.000,00		
07010413	Outros	1.385.000,00	850.791,34		850.791,34	561.555,95	534.208,66	823.444,05	289.235,39	40.55
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	67.000,00	65.200,26		65.200,26	65.200,26	1.799,74	1.799,74		97.31
07010602	OUTRO	67.000,00	65.200,26		65.200,26	65.200,26	1.799,74	1.799,74		97.31
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	50.000,00	19.816,21		19.816,21	19.816,21	30.183,79	30.183,79		39.63
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	51.500,00	41.414,10		41.414,10	3.308,70	10.085,90	48.191,30	38.105,40	6.42
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	30.000,00	19.998,69		19.998,69	18.307,42	10.001,31	11.692,58	1.691,27	61.02
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	161.035,00	124.987,77		124.987,77	103.823,05	36.047,23	57.211,95	21.164,72	64.47
07011002	Outros	161.035,00	124.987,77		124.987,77	103.823,05	36.047,23	57.211,95	21.164,72	64.47
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	526.750,00	400.378,48		400.378,48	326.777,43	126.371,52	199.972,57	73.601,05	62.04
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	810.250,00	762.395,20		762.395,20	700.798,02	47.854,80	109.451,98	61.597,18	86.49
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	615.000,00	593.145,20		593.145,20	531.548,02	21.854,80	83.451,98	61.597,18	86.43
080501	COMUNIDADE	615.000,00	593.145,20		593.145,20	531.548,02	21.854,80	83.451,98	61.597,18	86.43
08050102	Freguesias	585.000,00	563.145,20		563.145,20	501.548,02	21.854,80	83.451,98	61.597,18	85.73
08050108	Outros	30.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00				100.00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	185.250,00	169.250,00		169.250,00	169.250,00	16.000,00	16.000,00		91.36
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	185.250,00	169.250,00		169.250,00	169.250,00	16.000,00	16.000,00		91.36
0808	FAMÍLIAS	10.000,00					10.000,00	10.000,00		
080802	OUTRAS	10.000,00					10.000,00	10.000,00		
09	ACTIVOS FINANCEIROS	90.020,00	85.019,50		85.019,50	85.019,50	5.000,50	5.000,50		94.45
0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	5.000,00					5.000,00	5.000,00		
090601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI	5.000,00					5.000,00	5.000,00		
0907	AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	44.918,00	44.917,50		44.917,50	44.917,50	0,50	0,50		100.00
090702	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBL	44.918,00	44.917,50		44.917,50	44.917,50	0,50	0,50		100.00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	40.102,00	40.102,00		40.102,00	40.102,00				100.00
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBL	40.102,00	40.102,00		40.102,00	40.102,00				100.00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	2.128.462,34	2.110.778,64		2.110.778,64	2.110.778,64	17.683,70	17.683,70		99.17

CLASSIFICAÇÃO		DOTAÇÕES CORRIGIDAS (3)	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA (7)	DIFERENÇAS			GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
ECONÓMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DOTAÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 + 7)	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	2.114.962,34	2.099.803,56		2.099.803,56	2.099.803,56	15.158,78	15.158,78		99.28
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	2.114.962,34	2.099.803,56		2.099.803,56	2.099.803,56	15.158,78	15.158,78		99.28
1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	13.500,00	10.975,08		10.975,08	10.975,08	2.524,92	2.524,92		81.30
100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	13.500,00	10.975,08		10.975,08	10.975,08	2.524,92	2.524,92		81.30
TOTAL		18.751.113,82	16.287.126,42		16.287.126,42	15.095.987,33	2.463.987,40	3.655.126,49	1.191.139,09	80.51

(a) (11 = 7 / 3 * 100)

Orgão Executivo

Em ____ de ____ de ____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Orgão Deliberativo

Em ____ de ____ de ____

[Blank box for signature]

[illegible]

ENTIDADE			EXECUÇÃO DAS CAMBES OBRAS DO PLANO										ANO CONTABILÍSTICO 2019 PERÍODO: 2019/01/01 A 2019/12/31					Página : 3	
Município de Vila Nova de Cerveira																			
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		DATAS		MONTANTE PREVISTO		MONTANTE EXECUTADO		EXEC. FINAN. CÉLULA ANUAL. GLOBAL						
					AC	AA	PC	INÍCIO	FIN	ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL	EXEC. FINAN. CÉLULA ANUAL. GLOBAL	EXEC. FINAN. CÉLULA ANUAL. GLOBAL		
					A TRANSPORTAR ...														
2.4.6.2.	02/07010413	02	2018 I 8	Centro de Trail/Caminhada	EMPREENHADA			2018/01/01	2019/12/31	5.106.773,00	3.857.270,00	8.964.043,00		3.217.135,96	3.217.135,96				
	02/07010413	03	2018 I 9	Promoção dos Caminhos da Serra D'Arca - "Passadiços de Covas"	EMPREENHADA			2018/01/01	2019/12/31	1.000,00		1.000,00							
	02/07010413	04	2018 I 10	Centro de Atividades - Rio e Natureza	EMPREENHADA			90.0	2018/01/01	2019/12/31	106.000,00	106.000,00		33.114,40	33.114,40	31.24	31.24		
	03/02022599	05	2018 A 13	Valorização da Produção Piscícola do Rio Minho	EMPREENHADA			75.0	2018/01/01	2019/12/31	252.000,00	252.000,00		155.892,19	155.892,19	61.86	61.86		
	03/02022599	06	2018 I 16	Visit Rio Minho - Preservação e Valorização do Rio Minho Transfronteiriço	OUTRA			75.0	2018/01/01	2019/12/31	18.000,00	18.000,00							
	02/07010409	06	2018 I 18	Centro de Atividades - Rio e Natureza	EMPREENHADA			75.0	2018/01/01	2019/12/31	17.000,00	17.000,00							
	02/07010413	06	2018 I 18	REC PROVERE - PAE Turismo Natureza/Turismo Náutico e da sua envolvente	EMPREENHADA			85.0	2018/01/01	2019/12/31	1.000,00	1.000,00							
	03/02022599	07	2018 A 29		EMPREENHADA					1.000,00		1.000,00							
	02/07010413	02	2019 I 9		EMPREENHADA					1.000,00		1.000,00							
	02/07010409	02	2019 I 9	GreenWaystayou	EMPREENHADA			2019/01/02	2019/12/31	1.000,00		1.000,00							
2.5.2.	02/07010409	03	2019 I 10	GreenWaystayou	EMPREENHADA			2019/01/02	2019/12/31	19.700,00		19.700,00							
	02/02022599	04	2019 A 26	BlueWaystayou	EMPREENHADA			2019/01/02	2019/12/31	4.000,00		4.000,00							
	02/02022599	05	2019 A 27	Deades	EMPREENHADA			2019/01/02	2019/12/31	20.500,00		20.500,00							
	03/07010002	06	2019 I 11	Valorização da Serra D'Arca ao Vale do Rio Coura	OUTRA			2019/01/02	2019/12/31	22.910,00		22.910,00		16.562,40	16.562,40	81.28	81.28		
	03/02022599	07	2019 A 28	Qualificação do Castilheiro Municipal	OUTRA			2019/01/02	2019/12/31	22.000,00		22.000,00		2.955,84	2.955,84	12.90	12.90		
	02/07010413	08	2019 I 13	Manutenção do Castilheiro Municipal	EMPREENHADA			2019/01/02	2019/12/31	1.000,00		1.000,00							
	02/07010412	01	2014 I 7	Serviços culturais, recreativos e religiosos	EMPREENHADA			2014/01/02	2019/12/31	1.000,00		1.000,00							
	03/02022599	06	2015 A 19	Cerveira + Património	OUTRA			2015/01/02	2019/12/31	1.026.619,00		1.026.619,00		756.008,77	756.008,77	73.64	73.64		
	03/02022599	01	2016 A 13	Edição de publicações do Município	OUTRA			2016/01/01	2019/12/31	849.019,00		849.019,00		628.224,24	628.224,24	74.34	74.34		
	03/07010408	05	2017 I 2	Valorização dos Caminhos de Santiago - Caminho Português da Costa	EMPREENHADA			85.0	2017/01/02	2019/12/31	15.000,00	15.000,00		11.115,16	11.115,16	74.10	74.10		
2.5.2.	03/02022599	06	2017 A 28	Valorização dos Caminhos de Santiago - Caminho Português da Costa	OUTRA			85.0	2017/01/02	2019/12/31	1.000,00	1.000,00							
	02/07010307	08	2017 I 16	Reabilitação do Antigo Edifício da Pousada da Juventude para Centro de Perseguição	EMPREENHADA			85.0	2017/01/02	2019/12/31	1.660,00	1.660,00		169,06	169,06	10.18	10.18		
	02/07010307	09	2017 I 17	Reconstrução do edifício da ETAP para Centro de Apoio a Associação Cultural	EMPREENHADA			85.0	2017/01/02	2019/12/31	1.000,00	1.000,00							
	02/07010307	10	2017 I 18	Adaptação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Edifício de Cultura e Inovação	EMPREENHADA			85.0	2017/01/02	2019/12/31	45.000,00	45.000,00							
	02/07010307	11	2017 I 19	Reabilitação do Auditório Municipal	EMPREENHADA			85.0	2017/01/02	2019/12/31	21.384,00	21.384,00							
	02/07010307	12	2017 I 21	Cerveira Palco das Artes (Praça da Galiza)	EMPREENHADA			2017/01/02	2019/12/31	1.000,00		1.000,00							
	02/07010413	14	2018 I 22	Valorização Patrimonial do Couço do Monte Furado, em Covas	EMPREENHADA			2017/01/02	2019/12/31	22.500,00		22.500,00							
	03/07010301	05	2018 I 19	Casa da Amizade Cerveira-Tomilho	EMPREENHADA			2018/01/01	2019/12/31	1.000,00		1.000,00							
	02/02022599	06	2018 A 30	Alto Minho 40 - Viagem no tempo	OUTRA			85.0	2018/07/01	2019/12/31	17.000,00	17.000,00		861,00	861,00	5.06	5.06		
	02/07010002	07	2018 I 25	Alto Minho 40 - Viagem no tempo	OUTRA			85.0	2018/07/01	2019/12/31	21.000,00	21.000,00							
2.5.2.	03/040701	01	2019 A 12	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza cultural	OUTRA			2019/01/02	2019/12/31	87.250,00		87.250,00		84.510,00	84.510,00	96.86	96.86		
	03/080701	01	2019 A 12		OUTRA			2019/01/02	2019/12/31	79.250,00		79.250,00		77.510,00	77.510,00	87.80	87.80		
	03/02022599	02	2019 A 13	Programa municipal de animação e promoção cultural	OUTRA			2019/01/02	2019/12/31	377.000,00		377.000,00		325.435,34	325.435,34	86.32	86.32		
	03/040701	02	2019 A 13		OUTRA			2019/01/02	2019/12/31	270.000,00		270.000,00		220.665,34	220.665,34	81.73	81.73		
	03/02022599	04	2019 A 14	Fundação Bienal de Cerveira	OUTRA			2019/01/02	2019/12/31	178.000,00		178.000,00		178.000,00	178.000,00	100.00	100.00		
	02/07010413	05	2019 A 15	Valorização Patrimonial do Couço do Monte Furado, em Covas	OUTRA			75.0	2019/01/02	2019/12/31	26.500,00	26.500,00		26.461,68	26.461,68	99.86	99.86		
	03/02022599	07	2019 A 32	Bridge	OUTRA			100.0	2019/01/02	2021/12/31	10.000,00	10.000,00							
	03/02022599	07	2019 A 33	Projetos Europeus	AUX. DIR.			90.0	2019/01/02	2021/12/31	7.000,00	7.000,00							
	03/07010302	02	2008 I 26	Desporto, recreio e lazer	EMPREENHADA			2008/01/01	2019/12/31	171.600,00		171.600,00		1.672,00	1.672,00	23.89	23.89		
	03/07010302	01	2009 I 15	Beneficiário do edifício da piscina Municipal	EMPREENHADA			2009/01/01	2019/12/31	15.000,00		15.000,00		127.784,33	127.784,33	74.47	74.47		
2.5.2.	03/07010302	01	2018 I 11	Beneficiário de equipamentos municipais desportivos e de lazer	EMPREENHADA			2018/01/01	2019/12/31	10.000,00		10.000,00		7.376,16	7.376,16	49.17	49.17		
	03/02022599	05	2018 A 26	Pavilhão Municipal de Desportos	EMPREENHADA			2018/01/01	2019/12/31	1.000,00		1.000,00		37,15	37,15	0.97	0.97		
	03/02022599	06	2018 A 26	Campanha de férias	OUTRA			2018/01/01	2019/12/31	1.000,00		1.000,00		4.060,27	4.060,27	40.60	40.60		
	03/07010413	07	2018 I 22	In Common Sports	EMPREENHADA			2018/01/01	2019/12/31	1.000,00		1.000,00		1.491,00	1.491,00	33.13	33.13		
	03/02022599	08	2018 A 32	Requalificação do Cais de recreio de Vila Nova de Cerveira	EMPREENHADA			2018/01/01	2019/12/31	1.000,00		1.000,00		19.550,00	19.550,00	75.19	75.19		
	03/02022599	01	2019 A 15	Programa de animação desportiva	EMPREENHADA			2019/01/02	2019/12/31	4.500,00		4.500,00		95.809,95	95.809,95	93.25	93.25		
	03/02022599	01	2019 A 15		EMPREENHADA			2019/01/02	2019/12/31	5.000,00		5.000,00		5.209,95	5.209,95	98.05	98.05		
	31/040701	02	2019 A 15	Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva	OUTRA			2019/01/02	2019/12/31	21.000,00		21.000,00		4.181.829,56	4.181.829,56				
	03/040701	02	2019 A 16		OUTRA			2019/01/02	2019/12/31	97.100,00		97.100,00							
	A TRANSPORTAR ...										6.596.502,00	3.857.270,00	10.453.772,00		4.181.829,56	4.181.829,56			

7.

EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ANO CONTABILÍSTICO 2019
PERÍODO: 2019/01/01 A 2019/12/31

Página: 1

OBJETIVO		CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN. ANUAL	EXEC. CRIE. ANUAL	EXEC. GLOBAL																																																																																																										
						AC	AA	FC	INÍCIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL	€ (a)	€ (b)	€ (c)																																																																																																										
1.1.1.1.1.1.	02/070109	01	2013 I 1	Funções gerais de administração pública	OUTRA				2013/01/02	2019/12/31	621.100,00	72.000,00	693.100,00		248.612,80	40,03	35,87																																																																																																												
																			02	2013 I 2	Administração geral	OUTRA																																																																																																							
																																		03	2013 I 3	Aquisição de equipamento para os serviços administrativos	OUTRA																																																																																								
																																																04	2013 I 4	Beneficiário de equipamento para os serviços externos	OUTRA																																																																										
																																																													05	2013 I 5	Modernização tecnológica e qualificação dos serviços	OUTRA																																																													
																																																																										06	2013 I 6	Administração	OUTRA																																																
																																																																																							07	2013 I 7	Segurança e ordem pública	OUTRA																																			
																																																																																																				08	2013 I 8	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA																						
																																																																																																																	09	2013 I 9	Prevenção de risco de inundações	OUTRA									
11	2013 I 11	No Concelho de Vila Nova de Cerveira	OUTRA																																																																																																																										
													12	2013 I 12	Centro Intercomunal de Proteção Civil do Cerval	OUTRA																																																																																																													
																										13	2013 I 13	Centro Intercomunal de Proteção Civil do Alto Minho	OUTRA																																																																																																
																																							14	2013 I 14	Funções sociais	OUTRA																																																																																			
																																																				15	2013 I 15	Ensino superior	OUTRA																																																																						
																																																																	16	2013 I 16	Ensino básico	OUTRA																																																									
																																																																														17	2013 I 17	Centros escolares	OUTRA																																												
																																																																																											18	2013 I 18	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA																															
																																																																																																								19	2013 I 19	Ensino superior	OUTRA																		
																																																																																																																					20	2013 I 20	Ensino básico	OUTRA					
21	2013 I 21	Centros escolares	OUTRA																																																																																																																										
													22	2013 I 22	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA																																																																																																													
																										23	2013 I 23	Ensino superior	OUTRA																																																																																																
																																							24	2013 I 24	Ensino básico	OUTRA																																																																																			
																																																				25	2013 I 25	Centros escolares	OUTRA																																																																						
																																																																	26	2013 I 26	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA																																																									
																																																																														27	2013 I 27	Ensino superior	OUTRA																																												
																																																																																											28	2013 I 28	Ensino básico	OUTRA																															
																																																																																																								29	2013 I 29	Centros escolares	OUTRA																		
																																																																																																																					30	2013 I 30	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA					
31	2013 I 31	Ensino superior	OUTRA																																																																																																																										
													32	2013 I 32	Ensino básico	OUTRA																																																																																																													
																										33	2013 I 33	Centros escolares	OUTRA																																																																																																
																																							34	2013 I 34	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA																																																																																			
																																																				35	2013 I 35	Ensino superior	OUTRA																																																																						
																																																																	36	2013 I 36	Ensino básico	OUTRA																																																									
																																																																														37	2013 I 37	Centros escolares	OUTRA																																												
																																																																																											38	2013 I 38	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA																															
																																																																																																								39	2013 I 39	Ensino superior	OUTRA																		
																																																																																																																					40	2013 I 40	Ensino básico	OUTRA					
41	2013 I 41	Centros escolares	OUTRA																																																																																																																										
													42	2013 I 42	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA																																																																																																													
																										43	2013 I 43	Ensino superior	OUTRA																																																																																																
																																							44	2013 I 44	Ensino básico	OUTRA																																																																																			
																																																				45	2013 I 45	Centros escolares	OUTRA																																																																						
																																																																	46	2013 I 46	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA																																																									
																																																																														47	2013 I 47	Ensino superior	OUTRA																																												
																																																																																											48	2013 I 48	Ensino básico	OUTRA																															
																																																																																																								49	2013 I 49	Centros escolares	OUTRA																		
																																																																																																																					50	2013 I 50	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA					
51	2013 I 51	Ensino superior	OUTRA																																																																																																																										
													52	2013 I 52	Ensino básico	OUTRA																																																																																																													
																										53	2013 I 53	Centros escolares	OUTRA																																																																																																
																																							54	2013 I 54	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA																																																																																			
																																																				55	2013 I 55	Ensino superior	OUTRA																																																																						
																																																																	56	2013 I 56	Ensino básico	OUTRA																																																									
																																																																														57	2013 I 57	Centros escolares	OUTRA																																												
																																																																																											58	2013 I 58	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA																															
																																																																																																								59	2013 I 59	Ensino superior	OUTRA																		
																																																																																																																					60	2013 I 60	Ensino básico	OUTRA					
61	2013 I 61	Centros escolares	OUTRA																																																																																																																										
													62	2013 I 62	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA																																																																																																													
																										63	2013 I 63	Ensino superior	OUTRA																																																																																																
																																							64	2013 I 64	Ensino básico	OUTRA																																																																																			
																																																				65	2013 I 65	Centros escolares	OUTRA																																																																						
																																																																	66	2013 I 66	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA																																																									
																																																																														67	2013 I 67	Ensino superior	OUTRA																																												
																																																																																											68	2013 I 68	Ensino básico	OUTRA																															
																																																																																																								69	2013 I 69	Centros escolares	OUTRA																		
																																																																																																																					70	2013 I 70	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA					
71	2013 I 71	Ensino superior	OUTRA																																																																																																																										
													72	2013 I 72	Ensino básico	OUTRA																																																																																																													
																										73	2013 I 73	Centros escolares	OUTRA																																																																																																
																																							74	2013 I 74	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA																																																																																			
																																																				75	2013 I 75	Ensino superior	OUTRA																																																																						
																																																																	76	2013 I 76	Ensino básico	OUTRA																																																									
																																																																														77	2013 I 77	Centros escolares	OUTRA																																												
																																																																																											78	2013 I 78	Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Incêndio	OUTRA																															
																																																																																																								79	2013 I 79																				

ENTIDADE			EXECUÇÃO DO PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS										ANO CONTÁBILÍSTICO 2019			PERÍODO: 2019/01/01 A 2019/12/31			Página : 2		
Município de Vila Nova de Cerveira																					
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTOS DE FINANCIAMENTO			DATAS			MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN. CÉTERA ANUAL GLOBAL				
					AC	AA	FC	INICIO	FIM	ANO	ANOS SIGUIENTES	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL	€ (a)	€ (b)				
	02/07010407	02	Abastecimento de Água na Freguesia de Cormes - Ligação Alta/Baixa do Reservatório de Laceritas ao Pólo Industrial II	EMPREITADA				63.8	2017/01/02	2019/12/31	3.319.355,00	3.032.270,00	6.351.625,00		2.116.568,98	2.116.568,98					
	02/070113	03	Elaboração de Cadastros das Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Vila Nova de Cerveira	OUTRA				58.0	2017/01/02	2019/12/31	154.250,00		154.250,00		114.896,05	114.896,05	74.49	74.49			
	02/07010407	02	Reforço da Rede de Água em Baixa às Freguesias do Interior - Reservatório, Adução e Distribuição	EMPREITADA				63.8	2018/07/01	2019/12/31	25.500,00		850.500,00		73.209,22	73.209,22	63.11	63.11			
	02/07010407	01	Otimização e Gestão eficiente das Infraestruturas de Abastecimento de Água	EMPREITADA					2019/01/02	2019/12/31	8.000,00										
	02/090702	02	Participação no Capital Social da Empresa Águas do Alto Minho	OUTRA					2019/01/02	2019/12/31	44.918,00										
2.4.5.	02/070113	01	Benefícios sólidos	OUTRA							39.500,00										
	02/070108	01	Valorização dos Resíduos, Reduzindo a Produção e Deposição em Aterro, Aumentando a Reciclagem e a Reciclagem	OUTRA				85.0	2016/01/01	2019/12/31	1.000,00										
2.4.6.	02/070108	01	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	OUTRA				85.0	2016/01/01	2019/12/31	38.500,00										
2.4.6.1.	02/07010405	01	Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho	EMPREITADA					2014/01/02	2019/12/31	501.130,00										
	02/07010405	02	Valorização e Qualificação Ambiental do Rio Coura, em Covas de Cerveira	OUTRA					2015/01/02	2019/12/31	50.000,00										
	02/07010413	01	Parque Transfronteiriço Castelinho - Fortaleza	OUTRA					2015/01/02	2019/12/31	1.000,00										
	02/07010413	01	Ecopista "Caminho do Rio"	EMPREITADA				90.0	2016/01/01	2019/12/31	63.500,00										
	02/07010413	02	Centro de Trail/Caminhada	EMPREITADA					2018/01/01	2019/12/31	215.000,00										
	02/07010413	03	Promocção dos Caminhos da Serra D'Arge - "Passadinhos de Covas"	EMPREITADA					2018/01/01	2019/12/31	1.000,00										
	02/07010413	04	Centro de Atividades - Rio e Natureza	EMPREITADA				90.0	2018/01/01	2019/12/31	1.000,00										
	02/07010413	06	Visit Rio Minho - Preservação e Valorização do Rio Minho Transfronteiriço	OUTRA				75.0	2018/01/01	2019/12/31	106.000,00										
	02/07010409	06	ERC PROVERE - PAZ Turismo Natureza/Turismo Náutico	EMPREITADA							17.000,00										
	02/07010413	06	Valorização Económica, Social e Turística da Praia de Ianta e da sua Zonamento	EMPREITADA				75.0	2019/01/02	2019/12/31	1.000,00										
	02/07010413	02	Deadends	OUTRA					2019/01/02	2019/12/31	1.000,00										
	02/07010409	02	GreenWayWayyou	OUTRA					2019/01/02	2019/12/31	1.000,00										
	02/07010413	02	Valorizar da Serra D'Arge ao Vale do Rio Coura	OUTRA					2019/01/02	2019/12/31	19.700,00										
	02/07010413	02	Manutenção do Cemitério Municipal	EMPREITADA					2019/01/02	2019/12/31	22.910,00										
	02/07010413	02	Conservação do Cemitério Municipal	EMPREITADA					2019/01/02	2019/12/31	1.000,00										
2.4.6.2.	02/07010413	08	Serviços culturais, recreativos e religiosos	EMPREITADA					2014/01/02	2019/12/31	1.000,00										
	02/07010413	01	Valorização dos Caminhos de Santiago - Caminho Português da Costa	EMPREITADA				85.0	2017/01/02	2019/12/31	146.609,00										
	03/07010408	05	Requalificação do Antigo Edifício da FVAP para Centro de Apoio a Cultura e Inovação	EMPREITADA				85.0	2017/01/02	2019/12/31	119.609,00										
	02/07010307	08	Requalificação do Antigo Edifício da FVAP para Centro de Apoio a Cultura e Inovação	EMPREITADA				85.0	2017/01/02	2019/12/31	1.000,00										
	02/07010307	09	Requalificação do Antigo Edifício da FVAP para Centro de Apoio a Cultura e Inovação	EMPREITADA				85.0	2017/01/02	2019/12/31	1.000,00										
	02/07010307	10	Requalificação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Edifício de Cultura e Inovação	EMPREITADA				85.0	2017/01/02	2019/12/31	45.000,00										
	02/07010307	11	Requalificação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Edifício de Cultura e Inovação	EMPREITADA				85.0	2017/01/02	2019/12/31	21.984,00										
	02/07010307	12	Requalificação do Antigo Edifício dos Bombeiros para Edifício de Cultura e Inovação	EMPREITADA					2017/01/02	2019/12/31	1.000,00										
	02/07010413	14	Valorização do Parque Municipal do Concelho de Vila Nova de Cerveira	EMPREITADA					2017/01/02	2019/12/31	22.500,00										
	03/07010301	05	Casa da Amizade Cerveira-Tomão	EMPREITADA					2018/01/01	2019/12/31	1.000,00										
	02/07010402	07	Alto Minho 40 - Viagem no tempo	EMPREITADA					2018/01/01	2019/12/31	17.000,00										
	02/07010413	05	ERC PROVERE - PAZ Touring Cultural	EMPREITADA				85.0	2018/07/01	2019/12/31	7.125,00										
	03/07010302	02	Beneficiário do edifício da Piscina Municipal	EMPREITADA				75.0	2019/01/02	2019/12/31	1.000,00										
	03/07010302	01	Beneficiário do edifício da Piscina Municipal	EMPREITADA					2008/01/01	2019/12/31	27.000,00										
	03/07010302	01	Beneficiário do edifício da Piscina Municipal	EMPREITADA					2009/01/01	2019/12/31	15.000,00										
	03/07010413	07	Requalificação do Cais de Recreio de Vila Nova de Cerveira	EMPREITADA					2018/01/01	2019/12/31	1.000,00										
	02/07010413	02	Beneficiário do Parque Empresarial de Cerveira	EMPREITADA					2018/01/01	2019/12/31	1.000,00										
2.1.	02/07010413	02	Beneficiário do Parque Empresarial de Cerveira	EMPREITADA							500.000,00										
	02/07010413	01	Beneficiário do Parque Empresarial de Cerveira	EMPREITADA							500.000,00										
											500.000,00										
											1.000,00										
											4.359.242,00										
											8.716.512,00										

ENTIDADE				EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL										ANO CONTABILÍSTICO 2019 PERÍODO: 2019/01/01 A 2019/12/31										Página : 1	
Município de Vila Nova de Cerveira				OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJ. ACCÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTOS DE FINANCIAMENTO			DATAS		MONTANTES PREVISIVO			MONTANTES EXECUTADO			EXEC. FINAN. C/PA ANUAL	EXEC. C/PA GLOBAL				
1.	1.1.	1.1.1.	AC						AA	FC	INÍCIO	FIM	ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL							
1.1.1.1.	0102/02022559	2017 A 36	Funções gerais de administração pública	OUTRA			Serviços gerais de administração pública	OUTRA						228.500,00		228.500,00	228.500,00	228.500,00	94,02	94,02					
1.2.	03/02022559	2017 A 40	Esterilização de Animais de Companhia	OUTRA			Vila Nova de Cerveira Mifl no Centro Histórico	OUTRA						4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	95,69	95,69					
1.2.1.	02/02022559	2019 A 30	Segurança e ordem pública	OUTRA			For Val Alto Minho - Vila Nova de Cerveira	OUTRA						1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	95,69	95,69					
1.2.1.1.	0102/02022559	2015 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			Serviço Municipal de Proteção Civil	OUTRA						228.500,00		228.500,00	228.500,00	228.500,00	95,69	95,69					
2.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.1.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.1.1.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.1.1.1.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.1.1.2.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.1.1.3.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.1.2.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.3.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.3.2.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.4.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.4.2.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.4.5.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.4.6.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.4.6.1.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.5.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					
2.5.1.	0102/040701	2019 A 1	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA			V.N.Cerveira	OUTRA						121.000,00		121.000,00	121.000,00	121.000,00	95,69	95,69					

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		2.402.517,65	Despesas orçamentais		15.095,98
Execução orçamental	1.502.545,00		Correntes	9.392.786,90	
Operações de tesouraria ...	899.972,65		Capital	5.703.200,43	
Receitas orçamentais		14.896.021,01	Operações de tesouraria		1.013.279
Correntes	11.662.328,60		Saldo para a gerência seguinte ...		2.207.098
Capital	3.233.692,41		Execução orçamental	1.302.578,68	
Outras		1.017.826,89	Operações de tesouraria	904.520,26	
Operações de tesouraria			Total		18.316.365,55
Total		18.316.365,55			

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

R E C E B I M E N T O S

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			2.402.517,65
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		1.502.545,00	
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA		899.972,65	
RECEITAS ORÇAMENTAIS			14.896.021,01
01	IMPOSTOS DIRECTOS	2.217.068,59	
0102	OUTROS	2.217.068,59	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.120.721,31	
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	252.851,31	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ON.IMOVEIS	496.526,04	
010205	DERRAMA	346.969,93	
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	503.356,79	
0202	OUTROS	503.356,79	
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC	503.356,79	
02020601	MERCADOS E FEIRAS	502.345,89	
02020603	Ocupação de via pública	144,66	
02020699	Outros	866,24	
0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	866,24	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	555.861,50	
0401	TAXAS	551.562,07	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	551.562,07	
04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	54.413,68	
04012306	SANEAMENTO	442.743,83	
04012399	OUTRAS	54.404,56	
0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	888,30	
0401239999	OUTRAS	53.516,26	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	4.299,43	
040201	JUROS DE MORA	3.632,57	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	275,65	
040299	MULTAS E PRANLIDADES DIVERSAS	391,21	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	430.296,33	
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	1.848,75	
050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	1.848,75	
0510	RENDAS	428.447,58	
051099	OUTROS	428.447,58	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.542.226,96	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.542.226,96	
060301	ESTADO	5.537.494,00	
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.253.656,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	158.580,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	125.258,00	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	143.482,16	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	861.250,80	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.389.437,55	
0701	VENDA DE BENS	419.166,00	
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	405.642,82	
07011199	OUTROS	405.642,82	
070199	OUTROS	13.523,18	
0702	SERVIÇOS	899.619,03	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	282.361,23	
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	14.642,00	
0702080299	OUTROS	14.642,00	
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	267.719,23	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	331.218,87	
07020901	SANEAMENTO	34,24	
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	330.491,48	
07020905	CEMITÉRIOS	693,15	
070299	OUTROS	286.038,93	
0703	RENDAS	70.652,52	
070301	HABITAÇÕES	47.766,28	
070302	EDIFÍCIOS	18.022,79	
070399	OUTRAS	4.863,45	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.080,88	
0801	OUTRAS	24.080,88	
080199	OUTRAS	24.080,88	
08019999	DIVERSAS	24.080,88	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	45.719,63	
0902	HABITAÇÕES	25.719,63	
090210	FAMÍLIAS	25.719,63	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	20.000,00	
090410	FAMÍLIAS	20.000,00	
09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	20.000,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.843,98	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.300.843,98	
100301	ESTADO	1.029.826,00	
10030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	583.739,00	
10030105	N.º3, ART. 35.º DA LEI N.º73/2013	446.087,00	

R E C E B I M E N T O S

100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	271.017,98	
10030702	QREN	11.211,47	
10030703	PORTUGAL 2020	259.806,51	
12	PASSIVOS FINANCEIROS	1.884.562,35	
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.884.562,35	
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.884.562,35	
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.566,45	
1301	OUTRAS	2.566,45	
130199	OUTRAS	2.566,45	
TOTAL DAS RECEITA CORRENTES.....		11.662.328,60	
TOTAL DAS RECEITA DE CAPITAL.....		3.233.692,41	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS			
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.			1.017.826,89
TOTAL			18.316.365,55

P A G A M E N T O S

DESPESAS ORÇAMENTAIS				15.095.987,33
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	3.213.396,36		
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	7.495,16		
0101 01	DESPESAS COM O PESSOAL		7.495,16	
0101 0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		7.495,16	
0101 010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		7.495,16	
0101 01021303	Senhas de presença		7.495,16	
0102	CÂMARA MUNICIPAL	3.205.901,20		
0102 01	DESPESAS COM O PESSOAL		406.863,03	
0102 0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		192.916,79	
0102 010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ		105.705,14	
0102 010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		51.208,46	
0102 010111	REPRESENTAÇÃO		22.041,60	
0102 01011101	REPRESENTAÇÃO - Membros do Órgãos Autárquicos		22.041,60	
0102 010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		6.234,39	
0102 010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		7.727,20	
0102 0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		3.674,54	
0102 010204	AJUDAS DE CUSTO		865,78	
0102 010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		2.808,76	
0102 01021303	Senhas de presença		2.808,76	
0102 0103	SEGURANÇA SOCIAL		210.271,70	
0102 010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		167.042,51	
0102 010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		41.986,54	
0102 01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato		41.986,54	
0102 0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		9.333,44	
0102 0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		32.653,10	
0102 010309	SEGUROS		1.242,65	
0102 01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISS		1.242,65	
0102 02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		252.881,82	
0102 0201	AQUISIÇÃO DE BENS		48.497,73	
0102 020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		280,02	
0102 02010202	GASÓLEO		280,02	
0102 020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		17.093,96	
0102 020121	OUTROS BENS		31.123,75	
0102 0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		204.384,09	
0102 020217	PUBLICIDADE		48.367,00	
0102 020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		49.108,20	
0102 02022099	OUTROS		49.108,20	
0102 020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		46.797,29	
0102 020225	OUTROS SERVIÇOS		60.111,60	
0102 02022599	OUTROS		60.111,60	
0102 03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		20.849,42	
0102 0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		20.849,42	
0102 030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		20.849,42	
0102 03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		20.849,42	
0102 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		196.419,25	
0102 0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		104.592,51	
0102 040501	Associações de municípios		104.592,51	
0102 04050104	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		91.826,74	
0102 0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		91.826,74	
0102 07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		55.007,04	
0102 0701	INVESTIMENTOS		55.007,04	
0102 070103	EDIFÍCIOS		3.719,47	
0102 07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		3.719,47	
0102 070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		51.287,57	
0102 07010413	Outros		51.287,57	
0102 08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		123.000,00	
0102 0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		123.000,00	

PAGAMENTOS

0102	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		123.000,00
0102	09	ACTIVOS FINANCEIROS		40.102,00
0102	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		40.102,00
0102	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB		40.102,00
0102	10	PASSIVOS FINANCEIROS		2.110.778,64
0102	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		2.099.803,56
0102	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		2.099.803,56
0102	1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		10.975,08
0102	100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		10.975,08
02		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.070.682,36	
02	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.119.683,25
02	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.704.292,23
02	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL		1.185.149,86
02	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.185.149,86
02	010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		113.999,75
02	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		113.999,75
02	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		31.366,08
02	010111	REPRESENTAÇÃO		2.338,08
02	01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		2.338,08
02	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		126.676,89
02	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		244.761,57
02	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		11.378,59
02	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.551,81
02	010204	AJUDAS DE CUSTO		2.349,74
02	010205	ABONO PARA FALHAS		1.913,38
02	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		5.258,36
02	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		305,30
02	01021303	Senhas de presença		305,30
02	0103	SEGURANÇA SOCIAL		404.012,43
02	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		17.848,60
02	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		1.220,40
02	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		364.562,48
02	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato		364.562,48
02	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		207.722,29
02	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		156.840,19
02	010308	OUTRAS PENSÕES		6.351,15
02	010309	SEGUROS		14.029,80
02	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISS		14.029,80
02	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.677.293,74
02	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		300.419,53
02	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		20.723,64
02	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		94.350,57
02	02010201	GASOLINA		13.712,42
02	02010202	GASÓLEO		79.647,50
02	02010299	OUTROS		990,65
02	020104	LIMPEZA E HIGIENE		13.143,27
02	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		13.342,26
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		8.630,76
02	020121	OUTROS BENS		150.229,03
02	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.376.874,21
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		453.801,40
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE		120.221,82
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		43.231,54
02	020209	COMUNICAÇÕES		51.763,67
02	020210	TRANSPORTES		13.712,61
02	020212	SEGUROS		27.935,48
02	020215	FORMAÇÃO		6.229,80
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		69.177,98
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.073.747,88
02	02022001	ANÁLISES DE ÁGUA		27.393,69
02	02022002	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		333.546,95
02	02022003	RECOLHA/TRATAMENTO EFLUENTES		671.715,26
02	02022099	OUTROS		41.091,98
02	020225	OUTROS SERVIÇOS		517.052,03
02	02022502	ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		272.074,73
02	02022599	OUTROS		244.977,30
02	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100.510,42
02	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		75.026,00
02	040501	CONTINENTE		75.026,00
02	04050102	Famílias		75.026,00
02	0408	FAMÍLIAS		25.484,42
02	040802	OUTRAS		25.484,42
02	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		25.484,42
02	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.048,87
02	0602	DIVERSAS		30.048,87
02	060203	OUTRAS		30.048,87
02	06020305	Outras		30.048,87
02	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.596.680,56
02	0701	INVESTIMENTOS		2.596.680,56
02	070101	TERRENOS		2.450,00
02	070103	EDIFÍCIOS		81.993,37

PAGAMENTOS

02	07010307	OUTROS	81.993,37
02	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	2.002.630,49
02	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	772.174,09
02	07010404	Iluminação pública	3.936,00
02	07010407	Captação e distribuição de água	346.216,53
02	07010408	Viação rural	348.959,24
02	07010409	Sinalização e trânsito	21.076,25
02	07010413	Outros	510.268,38
02	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	65.200,26
02	07010602	OUTRO	65.200,26
02	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	19.816,21
02	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	3.308,70
02	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	18.307,42
02	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	76.196,68
02	07011002	Outros	76.196,68
02	070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	326.777,43
02	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	501.548,02
02	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	501.548,02
02	080501	CONTINENTE	501.548,02
02	08050102	Freguesias	501.548,02
02	09	ACTIVOS FINANCEIROS	44.917,50
02	0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	44.917,50
02	090702	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICA	44.917,50
03		DIVISÃO SÓCIO CULTURAL DE DESPORTIVA	
03	01	DESPESAS COM O PESSOAL	3.811.908,61
03	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.701.533,44
03	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	1.378.533,53
03	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.008.818,37
03	010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO	1.008.818,37
03	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	38.833,08
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	38.833,08
03	010111	REPRESENTAÇÃO	35.984,33
03	01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	2.338,08
03	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	2.338,08
03	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	107.415,63
03	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	185.144,04
03	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	8.598,09
03	010204	AJUDAS DE CUSTO	1.492,68
03	010205	ABONO PARA PALHAS	1.983,42
03	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	4.816,69
03	01021303	Senhas de presença	305,30
03	0103	SEGURANÇA SOCIAL	305,30
03	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	314.401,82
03	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	9.773,31
03	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.740,62
03	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato	290.147,23
03	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	290.147,23
03	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	184.013,47
03	010309	SEGUROS	106.133,76
03	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISS	11.740,66
03	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	11.740,66
03	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.206.753,85
03	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	238.141,06
03	02010299	OUTROS	46.450,43
03	020104	LIMPEZA E HIGIENE	46.450,43
03	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	5.688,72
03	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	92.053,94
03	020121	OUTROS BENS	16.066,92
03	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	77.881,05
03	020210	TRANSPORTES	968.612,79
03	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	272.032,73
03	02022099	OUTROS	70.977,45
03	020225	OUTROS SERVIÇOS	70.977,45
03	02022599	OUTROS	625.602,61
03	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	625.602,61
03	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	672.454,65
03	040501	CONTINENTE	9.433,80
03	04050108	Outros	9.433,80
03	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	9.433,80
03	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	639.771,78
03	0408	FAMÍLIAS	639.771,78
03	040802	OUTRAS	23.249,07
03	04080202	OUTRAS	23.249,07
03	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	23.249,07
03	0701	INVESTIMENTOS	154.916,67
03	070103	EDIFÍCIOS	154.916,67
03	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	127.290,30
03	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	861,00
03	07010305	ESCOLAS	7.473,31
03	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	118.955,99
03	07011002	Outros	27.626,37
			27.626,37

PAGAMENTOS			
03	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	76.250,00
03	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30.000,00
03	080501	CONTINENTE	30.000,00
03	08050108	Outros	30.000,00
03	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	46.250,00
03	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	46.250,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES			9.392.786,90
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			5.703.200,43
OPERAÇÕES DE TESOURARIA			1.013.279,28
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE			2.207.098,94
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			1.302.578,68
OPERAÇÕES DE TESOURARIA			904.520,26
TOTAL			18.316.365,55

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO PERÍODO		SALDO FINAL	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
09	CONTAS DE ORDEM	1.219.009,44	1.219.009,44	316.021,95	316.021,95		
09.1	RECIBOS PARA COBRANÇA	25.371,85				25.371,85	
09.1.1	EXERCICIO ANTERIOR	25.371,85				25.371,85	
09.1.1.01	RECEITA LIQUIDADADA	25.371,85				25.371,85	
09.1.1.02	RECEITA COBRADA						
09.1.1.03	RECEITA ANULADA						
09.1.2	EXERCICIO CORRENTE						
09.1.2.01	RECEITA LIQUIDADADA						
09.1.2.02	RECEITA COBRADA						
09.1.2.03	RECEITA ANULADA						
09.2	FUNDOS CAUCIONADOS		740.353,64	140.199,77	175.822,18		775.976,05
09.2.1	CAUÇÕES DE EMPREITADAS		634.417,85	135.173,86	175.322,18		674.566,17
09.2.1.01	PRESTADA		634.417,85		175.322,18		809.740,03
09.2.1.02	ACCIONADA						
09.2.1.03	DEVOLVIDA						
09.2.2	CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS		88.493,91	135.173,86		135.173,86	
09.2.2.01	PRESTADA		88.493,91	4.451,25			84.042,66
09.2.2.02	ACCIONADA						88.493,91
09.2.2.03	DEVOLVIDA						
09.2.3	CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO		585,29	4.451,25		4.451,25	
09.2.3.01	PRESTADA		585,29				585,29
09.2.3.02	ACCIONADA						585,29
09.2.3.03	DEVOLVIDA						
09.2.4	OUTRAS CAUÇÕES		16.856,59	574,66	500,00		16.781,93
09.2.4.01	PRESTADA		16.856,59		500,00		17.356,59
09.2.4.02	ACCIONADA						
09.2.4.03	DEVOLVIDA			574,66		574,66	
09.3	GARANTIAS BANCÁRIAS		453.283,95				453.283,95
09.3.1	GARANTIAS BANCÁRIAS		453.283,95				453.283,95
09.3.1.01	COBRADA		453.283,95				453.283,95
09.3.1.02	DEVOLVIDA						
09.3.1.03	ACCIONADA						
09.4.1	PRESTADAS						
09.4.2	DEVOLVIDAS						
09.4.3	ACCIONADAS						
09.9	CONTAS REFLECTIVAS	1.193.637,59	25.371,85	175.822,18	140.199,77	1.203.888,15	
09.9.1	RECIBOS PARA COBRANÇA		25.371,85				25.371,85
09.9.1.01	ANOS ANTERIORES		25.371,85				25.371,85
09.9.1.02	EXERCICIO CORRENTE						
09.9.2	FUNDOS CAUCIONADOS	740.353,64		175.822,18	140.199,77	775.976,05	
09.9.2.01	CAUÇÕES DE EMPREITADAS	634.417,85		175.322,18	135.173,86	674.566,17	
09.9.2.02	CAUÇÕES DE LOTEAMENTO	88.493,91			4.451,25	84.042,66	
09.9.2.03	CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO	585,29				585,29	
09.9.2.04	OUTRAS CAUÇÕES	16.856,59		500,00	574,66	16.781,93	
09.9.3	GARANTIAS BANCARIAS	453.283,95				453.283,95	
09.9.4	GARANTIAS PRESTADAS PELA AUTARQUIA						
TOTAL ...		1.219.009,44	1.219.009,44	316.021,95	316.021,95		

M. V.N.Cerveira		PERÍODO : 2019/01/01 a 2019/12/31		2020/04/27		2019	1	
CÓDIGO CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
21		CLIENTES/CONTRIBUINTE/UTENTES		104.794,80	5.492,59	500,00		99.802,21
21.7		CLIENTES E UTENTES C/CAUÇÕES		104.794,80	5.492,59	500,00		99.802,21
21.7.1		CAUÇÕES DE LOTAMENTO E OBRAS		88.493,91	5.174,70			83.319,21
	652	ANTÔNIO DE AMORIM BARBOSA		723,45				
	2596	MIGUEL PASSOS DE ARAUJO LEMOS COSTA		458,89	458,89			
	2982	URBANIZACAO GONTIGE - CONSTRUCOES, LDA		17.210,69				17.210,69
	3006	OCTAVIO CARLOS GOMES DA SILVA		2.635,50				2.635,50
	3018	BELO CAIS-COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS LIMITADA		34.302,70				34.302,70
	3808	JOAQUIM ILDEFONSO GUEDES DA COSTA CARVALHO		651,78	651,78			
	4198	A.J.N. CONSTRUCOES, LDA		1.701,00				1.701,00
	4789	MANUEL CONEHA - IMOBILIARIA ,S.A.		24.781,25				24.781,25
	4864	MARIA FILOMENA DA COSTA DANTAS		673,03				673,03
	5475	MARIA FERNANDA BARROS GONÇALVES SILVA		3.340,58	3.340,58			
	5827	Manuel Da Silva Pereira		1.893,24				1.893,24
	6344	Generic Stuff, Lda.		121,80				121,80
21.7.2		CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO		585,29	17,89			567,40
21.7.3		CAUÇÕES DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS		15.715,60	300,00	500,00		15.915,60
	1757	MARIA MANUEL LOPES MEIXEIRO BARROCAS		334,80				334,80
	4075	PORTNAUTIC,UNIPessoal LDA		100,00				100,00
	4112	Parque de Campismo Rural da Lagoa Unipessoal, Lda		300,00	300,00	500,00		500,00
	5096	Sérgio Cristiano Lopes Afonso		1.500,00				1.500,00
	6373	SONIA VILAS DE SA		13.330,80				13.330,80
	6591	Olá Vida - Serviços e Produtos da Natureza, Lda.		150,00				150,00
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS		43.264,82	749.627,07	707.038,90		676,65
24.2		Retenção de impostos sobre rendimentos		20.160,03	298.602,83	278.698,94		256,14
24.2.1		Trabalho dependente		18.994,00	282.789,00	263.795,00		
24.2.2		Trabalho independente		1.166,03	10.984,83	10.074,94		256,14
24.2.5		IRS-PENSOES			4.829,00	4.829,00		
24.4		Restantes impostos		148,09	476,79	588,35		259,65
24.4.1		Imposto de selo		148,09	476,79	588,35		259,65
24.4.1.8		IMP.SELO - OUTRAS LICENÇAS (12.5.0.0)			31,70	31,70		
24.4.1.9		IMP.SELO - OUTROS		148,09	445,09	556,65		259,65
24.4.1.9.3		IMP.SELO - GARANTIAS IGUAIS OU SUPERIORES 5 ANOS		148,09	445,09	556,65		259,65
24.5		Contribuições para a Seguranca Social		22.795,84	450.547,45	427.751,61		
24.5.1		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		13.110,27	197.420,92	184.310,65		
24.5.1.1		CGA-DESCONTO DO PESSOAL		13.110,27	197.420,92	184.310,65		
24.5.2		ADSE			95.667,76	95.667,76		
24.5.2.1		ADSE-DESCONTOS DO PESSOAL			95.667,76	95.667,76		
24.5.3		IGFSS		9.666,07	157.341,77	147.675,70		
24.5.3.1		IGFSS-DESCONTOS DO PESSOAL		9.666,07	152.073,51	142.407,44		
24.5.3.3		IGFSS-RETENÇÕES DL N.º411/91, DE 17/10			5.268,26	5.268,26		
24.5.4		COFRE DE PREVIDÊNCIA		19,50	117,00	97,50		
24.5.4.1		COFRE DE PREVIDÊNCIA DESCONTOS DO PESSOAL		19,50	117,00	97,50		
24.9		Outras tributações		160,86				160,86
24.9.9		Outras		160,86				160,86
24.9.9.3		HONORARIOS DE PERITOS		160,86				160,86
26		OUTROS DEVEDORES E CREDITORES		751.913,03	258.159,62	310.287,99		804.041,40
26.1		Fornecedores de imobilizado		635.284,18	135.173,86	176.063,52		676.173,84
26.1.3		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO C/ CAUÇÃO		635.284,18	135.173,86	176.063,52		676.173,84
26.1.3.1		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO-INDIVIDUAL		635.284,18	135.173,86	176.063,52		676.173,84
	61	GONCALVES & CACHADINHA,SA.		6.917,95				6.917,95
	64	AURELIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS,SA		8.280,82				8.280,82
	66	CARLOS JOSE FERNANDES & CIA.,LDA.		6.108,04				6.108,04
	68	Alfredo Barroso, Lda		26.932,57		3.124,00		30.056,57
	120	BRICANTEI - COM. MATERIAL ELECTRICO BRAGANCA, LDA		286,84	304,73	17,89		
	146	Habimontão - Construções Lda.		17.788,99		122,09		17.911,08
	156	Lusoestrada - Trabalhos Complementares Em Vias de Comunicação, Lda.		9.769,26	4.810,07			4.959,19
	161	URBANOP-URBANIZACOES OBRAS PUBLICAS,LDA		5.393,55				5.393,55
	276	HABITILIMA-SOCIEDADE DE CONSTRUCOES,SA.		130,57				130,57
	571	MANUEL CÂNDIDO QUEIRÓS DA CRUZ		1.602,72				1.602,72
	594	Luis Jaime Leal Costa				2.004,80		2.004,80
	631	António Albuquerque Calvão - Projetos Arquitetura, Lda		881,20				881,20
	652	ANTÔNIO DE AMORIM BARBOSA			723,45	723,45		
	1405	Barreiros, Costa & Sampaio, Sa		1.169,46				1.169,46
	1490	MLGIA - GALERIA INTERNACIONAL DE ARTE		3.261,60				3.261,60
	1603	PERFIL-FUNDACOES E HIDROGEOLOGIA,LDA		1.007,31				1.007,31
	1604	ADGUSTO JOSE FONSECA		1.001,18				1.001,18
	1606	Cabral & Filhos - Empreiteiros		1.655,05				1.655,05
	1607	CONSTRUCOES IRMAOS FERNANDES & SANTOS LD.		1.365,85				1.365,85
	1613	C.PEREIRA & CA.LDA		363,55				363,55
	2466	Jardins e Limpezas Filipe Sociedade Unipessoal, Lda		3.163,18	2.871,00			292,18
	2483	Electro - Minho, Lda		3.017,80				3.017,80
	2763	Sebastião da Rocha Barbosa, Lda		22.316,48				22.316,48
	3328	AMC - CONSTRUCOES, LDA		166,02	166,02			
A TRANSPORTAR ...				783.343,80	890.293,52	883.602,42		776.652,70

M. V.N.Cerveira		PERÍODO : 2019/01/01 a 2019/12/31					2020/04/27	2019	2
CÓDIGO CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE		
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR	
TRANSPORTE ...				783.343,80	890.293,52	883.602,42		776.652,70	
26.2 26.2.4	3343	GT3 GABINETE TÉCNICO DE ENGENHARIA, L.DA		349,50				349,50	
	3392	JOSE MANUEL BRANDAO DA CRUZ		276,22				276,22	
	3476	ANTÔNIO FREITAS CUNHA		346,13				346,13	
	3667	BANCO ESPÍRITO SANTO		49.052,30		76.298,45		125.350,75	
	3699	Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção, Lda		9.164,98	4.644,42			4.520,56	
	3814	CONSTRUBRACARA - CONSTRUCOES, LDA		63.075,30				63.075,30	
	3839	INMETRO, CONSTRUCOES, LDA		128,00				128,00	
	4018	MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA		871,48				871,48	
	4097	VAGAZUL, LDA		5.814,75				5.814,75	
	4143	JORGE SOUSA-CONSTRUÇÕES, LDA		16.260,95	2.125,55			14.135,40	
	4224	LORENZO CALVO CONSTRUÇÃO, OBRAS PUBLICAS, LDA		0,10				0,10	
	4227	Construções Obras Y Viais, Sa		4.881,66	4.881,66				
	4232	NORTE TÊNIS-CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS DESPORTIVOS, LDA.		2.661,00				2.661,00	
	4426	CONSTRUCOES REPOIENSE, LDA		14.920,83	14.919,69			1,14	
	4444	SASIL - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA		2.820,33				2.820,33	
	4496	M.COUTO ALVES, LDA		7.210,47				7.210,47	
	4525	CONSTRUÇÕES ARTUR ALVES DE FREITAS II, LDA.		16.898,48				16.898,48	
	4576	CONSTRUÇÕES LOMRODRIGUES UNIPESSOAL, LDA.		3.675,90	3.665,10			10,80	
	4663	Predilethes - Construções, Lda		6.018,00	1.814,68	12.014,55		16.217,87	
	4670	ELIAS MOREIRA MONTEIRO, LDA		2.441,13	2.447,72	6,59			
	4831	VIANANDAIMES - MONTAGEM E ALUGUER DE ANDAIMES, LDA		1.822,50				1.822,50	
	4974	Narom, Sl - Sucursal Em Portugal		63.676,62				63.676,62	
	5068	ROKOTROPICAL - LIMPEZAS E JARDINS, LDA		1.292,42	745,50	931,35		1.478,27	
	5341	BRACARABUILD - ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA		12.988,31	12.988,31				
	5349	VITOR SALGUEIRO PEREIRA - ENGEOBRA, UNIPESSOAL, LDA		26.457,19	26.457,19				
	5358	JOAQUIM PEIXOTO AZEVEDO & FILHOS, LDA		9.465,70	9.465,70				
	5520	Ibernarom, Lda.		13.510,78		150,88		13.661,66	
	5521	Imocerveira - construção e Imobiliária, Lda		2.537,90	2.537,90				
	5530	LUIS MAURICIO GIESTAS GONÇALVES		2.901,86				2.901,86	
	5557	Vitor & Barroso - Construções, Lda		26.285,49	11.600,48	9,17		14.694,18	
	5570	Lucricarisma - Construções E Terraplanagens Unipessoal, Lda		2.186,00				2.186,00	
	5571	Primus Lean - Engenharia & Construção, Lda.		18.785,94		1.088,40		19.874,34	
	5600	Luís Mauricio Giestas Gonçalves - Inst. Eletr. Soc. Unipessoal, Lda		13.624,61		7.411,55		21.036,16	
	5719	Construtora Estradas Do Douro 3, Lda		722,61				722,61	
	5726	ANTONIO ALVES RIBEIRO & FILHOS, LDA		2.747,08				2.747,08	
	5826	Machado & Caldas Investments, Lda.		1.439,13				1.439,13	
	5827	Manuel Da Silva Pereira		14.326,18		4,92		14.331,10	
	5894	Martins & Filhos, S. A.		1.166,80		28.861,26		30.028,06	
	5900	Telhabel Construções, S. A.		2.191,08				2.191,08	
	5984	Talentos & Atributos - Construção, Jardins E Limpezas, Lda		4.492,55	2.828,75			1.663,80	
	6047	Carlos Lopes Teixeira Construções Unipessoal Lda		1.379,25				1.379,25	
	6084	Combiderivada Construções, Lda.		15.665,89				15.665,89	
	6273	JOSÉ FERNANDO GONÇALVES DE MATOS - SERRALHARIA CIVIL MATOS		3.649,12				3.649,12	
	6407	Jose Manuel da Costa Lopes Unip Lda		2.958,90				2.958,90	
	6417	Dte - Instalações Especiais, Sa		6.005,71				6.005,71	
	6430	Martins & Soares, Ld.		6.878,34		182,08		7.060,42	
	6436	Srb Construções, Lda		9.214,40				9.214,40	
6500	Cândido José Rodrigues, S. A.		274,92				274,92		
6504	Casa Dos Leds, Lda		7.574,02		8.483,94		16.057,96		
6674	Isw - Intelligent Services And Works, Lda		652,51				652,51		
6731	Exotikvalor - Engenharia e Ambiente, Lda		5.397,04	220,45	1.024,66		6.201,25		
6737	Telcabo - Telecomunicações E Electricidade, Sa.		775,99				775,99		
6751	Espaços - Parques Infantis e Mobiliário Urbano		4.422,12	4.422,12	4.801,84		4.801,84		
6782	Ambiflora - Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda		2.652,00	2.652,00	1.908,68		1.908,68		
6872	Predilethes - Equipamentos, Lda		450,53		11.155,22		11.605,75		
6916	Monte & Monte, S. A.		14.271,33	17.881,37	9.820,65		6.210,61		
6940	Útilsímbolo, Lda.		993,86				993,86		
7179	Luís Mina, Lda				4.529,00		4.529,00		
7304	Vaz & Barbosa Lda.				1.388,10		1.388,10		
	Pessoal		411,97	274,66			137,31		
	Outros do pessoal		274,66	274,66					
675	Olga Maria Barbosa Pontedeira		25,00	25,00					
797	MARIA AMELIA TORRES RUIVO RODRIGUES		24,94	24,94					
1513	ILIDIO JOSE LOURENCO PONTEDEIRA		100,00	100,00					
1519	Ana Maria Costa Araujo		25,00	25,00					
1593	JAIME MANUEL ROMEU MARTINS		24,93	24,93					
1608	Augusto António Rodrigues Gonçalves		24,93	24,93					
1609	Júlia Cristina Lameira Martins		24,93	24,93					
1610	Susana Catarina Perucho Morais		24,93	24,93					
A TRANSPORTAR ...				783.618,46	890.568,18	883.602,42		776.652,70	

M. V.N.Cerveira		PERÍODO : 2019/01/01 a 2019/12/31				2020/04/27	2019	3
CÓDIGO CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
TRANSPORTE ...				783.618,46	890.568,18	883.602,42		776.652,70
26.2.9		Outras operações com o pessoal		137,31				137,31
26.2.9.9		Outros		137,31				137,31
26.3		Sindicatos		987,13	13.864,46	12.877,33		
26.3.1		SINDICATO TRAB. ADMINIST. LOCAL - STAL		793,83	9.364,98	8.571,15		
26.3.4		SINTAP		132,79	3.941,25	3.808,46		
26.3.6		STFPN (SINDICATO TRAB. FUNÇÃO PUBLICA NORTE)		60,51	558,23	497,72		
26.8		Devedores e credores diversos		115.229,75	108.846,64	121.347,14		127.730,25
26.8.5		DEVEDORES E CREDITORES DE OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS		115.127,49	108.744,38	121.347,14		127.730,25
26.8.5.10		SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS		65,79	266,82	201,03		
26.8.5.6		ACT.RECENSEAMENTO ELEITORAL - TRANSP.JUNTAS		18.813,71	4.141,60	4.486,24		19.158,35
26.8.5.7		TRIBUNAL DE CONTAS (VISTOS EMPREITADAS)		879,88	879,88			
26.8.5.9		OUTROS		272,31	5.334,98	5.062,67		
26.8.5.9.1		DESCONTOS DE VENCIMENTOS PARA PENHORAS		211,96	5.087,78	4.875,82		
26.8.5.9.2		ATAM		6,91	91,50	84,59		
26.8.5.9.9		OUTROS		53,44	155,70	102,26		
26.8.5.9.9.4		TRIBUNAL TRIBUTÁRIO			102,26	102,26		
26.8.5.9.9.9		Outros		53,44				
26.8.5.93		Projeto Bridge				89.208,00		89.208,00
26.8.5.94		Projeto IN COMMON SPORTS		95.095,80	98.121,10	22.389,20		19.363,90
26.8.9		Credores Diversos - Outros		102,26	102,26			
26.8.9.7		TRIBUNAL TRIBUTÁRIO		102,26	102,26			
TOTAL ...				899.972,65	1.013.279,28	1.017.826,89		904.520,26

Orgão Executivo

Em ____ de ____ de ____

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Orgão Deliberativo

Em ____ de ____ de ____

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1.944.790,00			1.944.790,00	
0102	OUTROS	1.944.790,00			1.944.790,00	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.135.854,00			1.135.854,00	
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	236.463,00			236.463,00	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ON.IMOVEIS	330.349,00			330.349,00	
010205	DERRAMA	242.123,00			242.123,00	
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	1,00			1,00	
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	492.201,00			492.201,00	
0202	OUTROS	492.201,00			492.201,00	
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC	492.201,00			492.201,00	
02020601	MERCADOS E FEIRAS	490.662,00			490.662,00	
02020603	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	172,00			172,00	
02020605	PUBLICIDADE	1,00			1,00	
02020606	SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO	1,00			1,00	
02020699	Outros	1.365,00			1.365,00	
0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	939,00			939,00	
0202069999	OUTROS	426,00			426,00	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	436.769,00			436.769,00	
0401	TAXAS	414.073,00			414.073,00	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	414.073,00			414.073,00	
04012301	MERCADOS E FEIRAS	1,00			1,00	
04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	70.401,00			70.401,00	
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1,00			1,00	
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	4,00			4,00	
04012306	SANEAMENTO	321.337,00			321.337,00	
04012399	OUTRAS	22.329,00			22.329,00	
0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	642,00			642,00	
0401239999	OUTRAS	21.687,00			21.687,00	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	22.696,00			22.696,00	
040201	JUROS DE MORA	17.068,00			17.068,00	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	5.270,00			5.270,00	
040299	MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS	358,00			358,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	463.675,00			463.675,00	
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	9,00			9,00	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	9,00			9,00	
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	82.355,00			82.355,00	
050702	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	82.355,00			82.355,00	
0510	RENDAS	381.311,00			381.311,00	
051099	OUTROS	381.311,00			381.311,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.853.974,00	70.825,00		6.924.799,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.843.974,00	70.825,00		6.914.799,00	
060301	ESTADO	5.573.974,00			5.573.974,00	
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.253.656,00			5.253.656,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	158.580,00			158.580,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	125.258,00			125.258,00	
06030199	OUTROS	36.480,00			36.480,00	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	510.000,00	70.825,00		580.825,00	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	760.000,00			760.000,00	
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00			10.000,00	
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00			10.000,00	
07	VENHA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.248.077,00			1.248.077,00	
0701	VENHA DE BENS	335.608,00			335.608,00	
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1,00			1,00	
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	324.762,00			324.762,00	
07011199	OUTROS	324.762,00			324.762,00	
070199	OUTROS	10.845,00			10.845,00	
0702	SERVIÇOS	832.239,00			832.239,00	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT	279.382,00			279.382,00	
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	13.270,00			13.270,00	
0702080299	OUTROS	13.270,00			13.270,00	
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	266.112,00			266.112,00	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	284.751,00			284.751,00	
07020901	SANEAMENTO	3.378,00			3.378,00	
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	279.183,00			279.183,00	
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	1,00			1,00	
07020905	Cemitérios	2.188,00			2.188,00	
07020906	Mercados e Feiras	1,00			1,00	
070299	OUTROS	268.106,00			268.106,00	
0703	RENDAS	80.230,00			80.230,00	
070301	HABITAÇÕES	50.615,00			50.615,00	
070302	EDIFÍCIOS	24.791,00			24.791,00	
070399	OUTRAS	4.824,00			4.824,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.993,00			28.993,00	
0801	OUTRAS	28.993,00			28.993,00	
080199	OUTRAS	28.993,00			28.993,00	
08019903	IVA Reembolsado	1,00			1,00	
08019999	DIVERSAS	28.992,00			28.992,00	

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA		TOTAL DE REVISÕES : 2		DO ANO CONTABILISTICO DE: 2019		Período: 2019/01/02 a 2019/12/31	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
09	VENIDAS DE BENS DE INVESTIMENTO						
0901	TERRENOS	5.351,00					
090110	FAMÍLIAS	1,00				5.351,00	
0902	HABITAÇÕES	1,00				1,00	
090210	FAMÍLIAS	1.350,00				1,00	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	1.350,00				1.350,00	
090410	FAMÍLIAS	4.000,00				1.350,00	
09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	4.000,00				4.000,00	
09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	2.000,00				4.000,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00				2.000,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.521.826,00	213.655,00	495.945,00		2.000,00	
100301	ESTADO	3.521.826,00	213.655,00	495.945,00		3.239.536,00	
10030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	1.029.826,00				3.239.536,00	
10030105	N.º3, ART. 35.º DA LEI N.º73/2013	583.739,00				1.029.826,00	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	446.087,00				583.739,00	
10030702	QREN	2.492.000,00	213.655,00	495.945,00		446.087,00	
10030703	PORTUGAL 2020	1.000,00				2.209.710,00	
11	ACTIVOS FINANCEIROS	2.491.000,00	213.655,00	495.945,00		1.000,00	
1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1,00				2.208.710,00	
110601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00				1,00	
12	PASSIVOS FINANCEIROS	1,00				1,00	
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	701.516,00	1.684.562,35			1,00	
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	648.198,00	1.684.562,35			2.386.078,35	
1207	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	648.198,00	1.684.562,35			2.332.760,35	
120703	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	53.318,00				2.332.760,35	
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.318,00				53.318,00	
1301	OUTRAS	2.000,00	76.298,48			53.318,00	
130199	OUTRAS	2.000,00	76.298,48			76.298,48	
16	SALDO DA GESTÃO ANTERIOR	2.000,00	76.298,48			76.298,48	
1601	SALDO ORÇAMENTAL		1.502.545,00			76.298,48	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO		1.502.545,00			1.502.545,00	
			1.502.545,00			1.502.545,00	
TOTAL ...		15.699.173,00	3.547.885,83	495.945,00		18.751.113,83	

Orgão Executivo

Em ___ de ___

Orgão Deliberativo

Em ___ de ___ de ___

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA				
0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL				
0101	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
0101	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
0101	010204	AJUDAS DE CUSTO				
0101	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	1.000,00			1.000,00
0101	01021303	Senhas de presença				
0102		CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00			15.000,00
0102	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
0102	0101	REGIMERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
0102	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO				
0102	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	111.130,00			111.130,00
0102	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES				
0102	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	11.495,00		11.000,00	495,00
0102	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1,00			1,00
0102	010111	REPRESENTAÇÃO	55.451,00		2.000,00	53.451,00
0102	01011101	REPRESENTAÇÃO - Membros do Órgãos Autárquicos				
0102	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	22.042,00			22.042,00
0102	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	8.081,00			8.081,00
0102	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	11.158,00			11.158,00
0102	010204	AJUDAS DE CUSTO				
0102	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	5.000,00			5.000,00
0102	01021303	Senhas de presença				
0102	0103	SEGURANÇA SOCIAL	4.000,00			4.000,00
0102	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE				
0102	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	160.000,00	18.500,00		178.500,00
0102	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)				
0102	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES				
0102	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	11.306,00			11.306,00
0102	010309	SEGUROS	30.495,00	3.000,00		33.495,00
0102	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS				
0102	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.500,00		1.000,00	1.500,00
0102	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
0102	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
0102	02010202	GASÓLEO				
0102	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	3.000,00			3.000,00
0102	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	8.500,00	12.000,00		20.500,00
0102	020121	OUTROS BENS	1.000,00			1.000,00
0102	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	15.000,00		35.000,00
0102	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS				
0102	020217	PUBLICIDADE	2.000,00			2.000,00
0102	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	36.000,00	16.500,00		52.500,00
0102	02022099	OUTROS				
0102	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	65.000,00		10.000,00	55.000,00
0102	020225	OUTROS SERVIÇOS	50.000,00			50.000,00
0102	02022501	DGAL (RETENÇÕES OE)				
0102	02022599	OUTROS	1.000,00			1.000,00
0102	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	87.000,00	10.000,00	30.500,00	66.500,00
0102	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA				
0102	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES				
0102	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO				
0102	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.700,00	5.000,00		23.700,00
0102	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
0102	040501	CONTINENTE				
0102	04050104	Associações de municípios				
0102	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	120.000,00	10.000,00	19.196,00	110.804,00
0102	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
0102	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	86.500,00	15.000,00		101.500,00
0102	0701	INVESTIMENTOS				
0102	070103	EDIFÍCIOS				
0102	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
0102	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	112.100,00	82.500,00		194.600,00
0102	07010413	Outros				
0102	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	191.000,00	1.000,00	90.000,00	102.000,00
0102	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00			1.000,00
0102	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
0102	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-				
0102	09	ACTIVOS FINANCEIROS	63.000,00	60.000,00		123.000,00
0102	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO				
0102	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS				
0102	10	PASSIVOS FINANCEIROS	40.102,00			40.102,00
0102	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS				
0102	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES				
0102	1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	405.400,00	1.709.562,34		2.114.962,34
0102	100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO				
02		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.500,00			13.500,00

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
02	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
02	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL				
02	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.209.689,00	20.402,00	36.000,00	1.194.091,00
02	010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO				
02	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	122.435,00	20.000,00	13.000,00	129.435,00
02	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	31.367,00			31.367,00
02	010111	REPRESENTAÇÃO				
02	01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	2.339,00			2.339,00
02	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	152.372,00		25.000,00	127.372,00
02	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	227.248,00	21.000,00		248.248,00
02	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
02	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	4.000,00			4.000,00
02	010204	AJUDAS DE CUSTO	4.000,00	2.000,00		6.000,00
02	010205	ABONO PARA FALHAS	3.800,00			3.800,00
02	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	4.800,00	2.000,00		6.800,00
02	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS				
02	01021302	OUTROS	500,00			500,00
02	01021303	Senhas de presença	500,00			500,00
02	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
02	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	25.000,00			25.000,00
02	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	3.000,00	500,00		3.500,00
02	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
02	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)				
02	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	222.124,00	2.000,00		224.124,00
02	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	140.608,00	17.500,00		158.108,00
02	010308	OUTRAS PENSÕES	15.000,00		6.500,00	8.500,00
02	010309	SEGUROS				
02	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	17.000,00		2.000,00	15.000,00
02	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
02	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
02	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	50.000,00		15.000,00	35.000,00
02	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
02	02010201	GASOLINA	20.000,00			20.000,00
02	02010202	GASÓLEO	117.000,00			117.000,00
02	02010299	OUTROS	1.000,00			1.000,00
02	020104	LIMPEZA E HIGIENE	20.000,00	6.000,00		26.000,00
02	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	4.000,00		2.000,00	2.000,00
02	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	17.500,00	2.000,00		19.500,00
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	13.000,00	1.000,00		14.000,00
02	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	2.000,00		2.000,00	
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2.500,00		2.000,00	500,00
02	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.000,00			1.000,00
02	020121	OUTROS BENS	140.000,00	40.000,00	5.000,00	175.000,00
02	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	438.000,00	50.000,00		488.000,00
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	130.000,00	23.000,00	5.000,00	148.000,00
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	70.000,00	17.000,00	21.000,00	66.000,00
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	8.000,00		8.000,00	
02	020209	COMUNICAÇÕES	65.000,00	5.000,00		70.000,00
02	020210	TRANSPORTES	20.000,00			20.000,00
02	020212	SEGUROS	30.000,00			30.000,00
02	020215	FORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00		10.000,00
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	100.000,00		16.000,00	84.000,00
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS				
02	02022001	ANÁLISES DE ÁGUA	30.000,00	4.000,00	5.000,00	29.000,00
02	02022002	RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	400.000,00		14.000,00	386.000,00
02	02022003	RECOLHA/TRATAMENTO EFLUENTES	580.000,00	92.000,00		672.000,00
02	02022099	OUTROS	60.000,00			60.000,00
02	020225	OUTROS SERVIÇOS				
02	02022502	ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	340.000,00	10.000,00	19.000,00	331.000,00
02	02022599	OUTROS	267.500,00	156.196,00	39.696,00	384.000,00
02	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
02	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
02	0405001	contribuintes				
02	04050101	Municípios				
02	04050102	Freguesias	2.000,00			2.000,00
02	0408	FAMÍLIAS	60.000,00	30.000,00		90.000,00
02	040802	OUTRAS				
02	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	50.000,00		20.000,00	30.000,00
02	04080202	OUTRAS	1.000,00			1.000,00
02	0409	RESTO DO MUNDO				
02	040901	RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	5.000,00		4.000,00	1.000,00
02	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
02	0602	DIVERSAS				
02	060201	IMPOSTOS E TAXAS				

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia				
02	06020102	Restituição de impostos ou taxas cobrados	500,00			
02	060203	OUTRAS	1.000,00			500,00
02	06020302	IVA PAGO			1.000,00	
02	06020305	Outras	5.000,00			
02	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	25.000,00	6.000,00	4.000,00	1.000,00
02	0701	INVESTIMENTOS				31.000,00
02	070101	TERRENOS				
02	070102	HABITAÇÕES	30.000,00	29.000,00	29.000,00	30.000,00
02	07010203	Reparação e Beneficiação				
02	070103	EDIFÍCIOS	2.000,00			
02	07010307	OUTROS				2.000,00
02	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	529.554,00	155.500,00	455.570,00	229.484,00
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares				
02	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	76.270,00	75.000,00	75.000,00	76.270,00
02	07010404	Iluminação pública	921.500,00	92.910,00	123.000,00	891.410,00
02	07010405	Parques e jardins	10.000,00			10.000,00
02	07010407	Captação e distribuição de água	20.000,00	30.000,00		50.000,00
02	07010408	Viação rural	104.000,00	329.075,00		433.075,00
02	07010409	Sinalização e trânsito	650.000,00	526.480,48	526.185,00	650.295,48
02	07010412	Cemitérios	28.000,00	59.700,00		87.700,00
02	07010413	Outros	1.000,00			1.000,00
02	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	1.207.219,00	610.781,00	536.000,00	1.282.000,00
02	07010602	OUTRO				
02	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	20.000,00	47.000,00		67.000,00
02	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	60.000,00		10.000,00	50.000,00
02	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	50.500,00			50.500,00
02	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	30.000,00			30.000,00
02	07011002	Outros				
02	070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	135.000,00	37.000,00	65.875,00	106.125,00
02	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.000,00	301.750,00		526.750,00
02	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
02	080501	CONTINENTE				
02	08050102	Freguesias				
02	09	ACTIVOS FINANCEIROS	250.000,00	335.000,00		585.000,00
02	0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES				
02	090702	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBL				
03	01	DIVISÃO SÓCIO CULTURAL DE DESPORTIVA	44.918,00			44.918,00
03	0101	DESPESAS COM O PESSOAL				
03	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
03	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL				
03	010106	PESSOAL EM FUNÇÕES				
03	01010601	PESSOAL CONTRATADO ATERMO	1.022.872,00	23.100,00	20.000,00	1.025.972,00
03	010107	PESSOAL EM FUNÇÕES				
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	32.287,00	10.000,00		42.287,00
03	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	45.000,00	6.000,00	5.000,00	46.000,00
03	010111	REPRESENTAÇÃO	500,00			500,00
03	01011102	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS				
03	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	2.339,00			2.339,00
03	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	131.595,00	2.000,00	25.000,00	108.595,00
03	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	175.860,00	10.000,00		185.860,00
03	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS				
03	010204	AJUDAS DE CUSTO	4.000,00			4.000,00
03	010205	ABONO PARA FALHAS	3.000,00	2.000,00		5.000,00
03	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	5.000,00			5.000,00
03	01021303	Senhas de presença				
03	0103	SEGURANÇA SOCIAL	500,00			500,00
03	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE				
03	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	30.000,00		5.000,00	25.000,00
03	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	5.200,00			5.200,00
03	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)				
03	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES				
03	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	183.817,00	14.000,00	5.000,00	192.817,00
03	010309	SEGUROS	109.079,00			109.079,00
03	01030901	seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais				
03	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	14.000,00			14.000,00
03	020102	AQUISIÇÃO DE BENS				
03	02010299	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
03	020104	OUTROS				
03	020105	LIMPEZA E HIGIENE	65.000,00			65.000,00
03	020106	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFEIONADAS	15.000,00		2.000,00	13.000,00
03	020120	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFEIONAR	1.000,00			1.000,00
03	020121	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	124.000,00			124.000,00
03	0202	OUTROS BENS	20.000,00	4.000,00		24.000,00
03	020210	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	89.500,00	15.000,00	6.000,00	98.500,00
03	020210	TRANSPORTES				
			260.000,00	25.000,00		285.000,00

ENTIDADE		ANO CONTABILÍSTICO: 2019		Período: 2019/01/02 a 2019/12/31				MODIFICAÇÕES AS CÂMBIOS ORÇÃO DO PLANO										Página : 3	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DADOS		CÓDIGO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	2019			FINANCIAMENTO NÃO DEBITADO	ANOS SEQUENTES			MODIFICAÇÕES				
				INÍCIO				TOTAL	DOT. INICIAL	DOT. CORRIGIDA		DOT. CORRIGIDA	2020	2021			2022		
				INÍCIO	FIM						DOT. INICIAL							DOT. CORRIGIDA	DOT. CORRIGIDA
2.4.4. 01	2017 I 8	Abastecimento de Água à Freguesia de Covas - Ligação Alta/Baixa aos Reservatórios Existentes	C.M.	2017/01/02	2019/12/31	0 02 07010407		4.313.459,00	5.437.875,00	3.151.589,00	1.162.270,00	2.532.270,00	500.000,00						
2.4.4. 02	2017 I 9	Abastecimento de Água na Freguesia de Comas - Ligação Alta/Baixa do Reservatório de Juncal ao Pólo Industrial II	C.M.	2017/01/02	2019/12/31	0 02 07010407		1.106.000,00	1.106.000,00	1.000,00	1.000,00					1.124.016,00			
2.4.4. 03	2017 I 10	Elaboração de Cadastros das Infraestruturas de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais no Concelho de Vila Nova de Cerveira	C.M.	2017/01/02	2019/12/31	0 02 070113		258.000,00	411.250,00	1.000,00	154.250,00								
2.4.4. 02	2018 I 26	Reforço da Rede de Água em Baixa da Freguesia do Interior - Reservatório, Adução e Distribuição	C.M.	2018/07/01	2019/12/31	02 07010407		64.000,00	116.000,00	64.000,00	116.000,00					153.250,00			
2.4.4. 01	2019 I 3	Infraestruturas de Abastecimento de Água	C.M.	2019/01/02	2019/12/31	02 07010407		845.000,00	873.500,00	1.000,00	25.500,00					52.000,00			
2.4.4. 02	2019 I 7	Participação no Capital Social da Empresa Águas do Alto Minho	C.M.	2019/01/02	2019/12/31	02 090702		1.000,00	8.000,00	1.000,00	8.000,00					24.500,00			
2.4.5. 01	2016 I 3	Realização dos Resíduos, Reduzindo a Produção e Deposição em Aterro, Aumentando a Reciclagem e a Reciclagem	C.M.	2016/01/01	2019/12/31	02 070113		44.918,00	44.918,00	44.918,00	44.918,00					7.000,00			
2.4.5. 01	2018 I 6	Onda Verde no Vale do Minho	C.M.	2018/01/01	2019/12/31	02 070108		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								
2.4.5. 02	2018 A 28	Proteção do meio ambiente a conservação da natureza	C.M.	2018/01/01	2019/12/31	02 0202559		38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00					-5.000,00			
2.4.6.1. 01	2014 I 29	Requalificação e valorização do património natural	C.M.	2014/01/02	2019/12/31	02 07010405		20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00					30.000,00			
2.4.6.1. 02	2015 I 9	Parques e espaços verdes do concelho de Vila Nova de Cerveira	C.M.	2015/01/02	2019/12/31	02 07010405		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								
2.4.6.1. 03	2015 I 16	Qualificação da Rede de Percursos Pedestres de Vila Nova de Cerveira	C.M.	2015/01/02	2019/12/31	02 07010409		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								
2.4.6.1. 01	2016 I 11	Parque Transfronteiriço Castelinho - Fortaleza	C.M.	2016/01/01	2019/12/31	02 07010413		391.000,00	63.500,00	391.000,00	63.500,00								
2.4.6.1. 02	2017 A 33	Agenda Estratégica Amizade Cerveira-Troia	C.M.	2017/01/02	2019/12/31	02 0202559		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00					-327.500,00			
2.4.6.1. 03	2017 A 38	Proteção e Conservação de Pelizes Migradoras no Tróico Internacional do Rio Minho e seus Afluentes	C.M.	2017/01/02	2019/12/31	03 0202559		35.000,00	15.000,00	35.000,00	15.000,00								
2.4.6.1. 01	2018 I 7	Scopelia "Casalho do Rio"	C.M.	2018/01/01	2019/12/31	02 07010413		310.000,00	215.000,00	310.000,00	215.000,00					-20.000,00			
2.4.6.1. 02	2018 I 8	Centro de Trilho/Caminhada	C.M.	2018/01/01	2019/12/31	02 07010413		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								
2.4.6.1. 03	2018 I 9	Promocção dos Caminhos da Serra D'Arca - "Passadiços de Covas"	C.M.	2018/01/01	2019/12/31	02 07010413		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					-95.000,00			
2.4.6.1. 04	2018 I 10	Centro de Atividades - Rio e Natureza	C.M.	2018/01/01	2019/12/31	02 07010413		106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00								
2.4.6.1. 05	2018 A 13	Valorização da Produção Piscícola do Rio Minho	C.M.	2018/01/01	2019/12/31	03 0202559		410.000,00	252.000,00	410.000,00	252.000,00					-158.000,00			
2.4.6.1. 06	2018 I 18	Visit. Rio Minho - Preservação e Valorização do Rio Minho	C.M.	2018/01/01	2019/12/31	02 07010409		17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00								
2.4.6.1. 06	2018 I 18	Visit. Rio Minho - Preservação e Valorização do Rio Minho	C.M.	2018/01/01	2019/12/31	02 07010413		18.000,00	18.000,00	1.000,00	1.000,00								
2.4.6.1. 07	2018 A 29	Centro de Atividades - Rio e Natureza	C.M.	2018/07/01	2019/12/31	03 0202559		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00								
2.4.6.1. 01	2019 I 4	BIC PROVERE - Pais Turístico	C.M.	2019/01/02	2019/12/31	02 07010413		31.000,00	31.000,00	1.000,00	1.000,00					1.000,00			
2.4.6.1. 02	2019 I 9	Valorização Económica, Social e Turística da Praia da Lenta e da sua Anvovente	C.M.	2019/01/02	2019/12/31	02 07010409					90.000,00								
2.4.6.1. 02	2019 I 9	Valorização Económica, Social e Turística da Praia da Lenta e da sua Anvovente	C.M.	2019/01/02	2019/12/31	02 07010413													
2.4.6.1. 03	2019 I 10	Greenwaysyou	C.M.	2019/01/02	2019/12/31	02 07010409		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								
2.4.6.1. 04	2019 A 26	Greenwaysyou	C.M.	2019/01/02	2019/12/31	02 0202559		19.700,00	19.700,00	19.700,00	19.700,00								
2.4.6.1. 05	2019 A 27	Bluewaysyou	C.M.	2019/01/02	2019/12/31	02 0202559		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00								
2.4.6.1. 06	2019 I 11	DeadBS	C.M.	2019/01/02	2019/12/31	03 0202559		20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00								
2.4.6.1. 07	2019 A 28	DeadBS	C.M.	2019/01/02	2019/12/31	03 0202559		22.910,00	22.910,00	22.910,00	22.910,00								
2.4.6.1. 08	2019 I 13	Valorizar da Serra D'Arca ao Vale do Rio Couva	C.M.	2019/01/02	2019/12/31	02 07010413		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								
2.4.6.2. 01	2014 I 7	Mantimento do Cemitério Municipal	C.M.	2014/01/02	2019/12/31	02 07010412		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								
2.4.6.2. 01	2014 I 7	Mantimento do Cemitério Municipal	C.M.	2014/01/02	2019/12/31	02 07010412		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(02) DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTES AO ANO 2019

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou os documentos de prestação de contas a que se refere POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro. A acompanhar os referidos documentos encontrava-se a seguinte informação do Chefe da Divisão de Administração Geral desta Câmara Municipal:

“INFORMAÇÃO - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019/POCAL- DECRETO-LEI n.º 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO

No cumprimento dos dispositivos legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.02, Lei n.º 73/2013, de 03.09 e Lei n.º 75/2013, de 12.09, e suas alterações sucessivas, anexamos para aprovação e votação da Câmara Municipal os documentos de Prestação de Contas, referentes ao ano económico de 2019.

De forma sintética e relativamente aos dados de execução orçamental, resultou o cumprimento dos critérios legais de equilíbrio orçamental, considerando nomeadamente, o seguinte mapa resumo dos fluxos de caixa:

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		2.402.517,65	Despesas orçamentais		15.095.987,33
Execução orçamental	1.502.545,00		Correntes	9.392.786,90	
Operações de tesouraria	899.972,65		Capital	5.703.200,43	
Receitas orçamentais		14.896.021,01	Operações de tesouraria		1.013.279,28
Correntes	11.662.328,60		Saldo para a gerência seguinte		2.207.098,94
Capital	3.233.692,41		Execução orçamental	1.302.578,68	
Outras			Operações de tesouraria	904.520,26	
Operações de tesouraria		1.017.826,89			
TOTAL		18.316.365,55	TOTAL		18.316.365,55

Propôs o Senhor Presidente da Câmara Municipal a aprovação dos referidos documentos, nos termos daquela informação, a fim de, nos termos do disposto na alínea e) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, serem submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25.º n.º 2 alínea l) da referida Lei 75/2013, de 12 de setembro, e suas alterações sucessivas, tendo o Presidente referido que ao documento prestação de contas foi acrescentada a sua apreciação sobre os referidos documentos (Relatório em apenso aos documentos prestação de contas).

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora senhora Cristina Cancela, aprovar os Documentos de Prestação de Contas 2019, remetendo-os à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea i) do número 1 do artigo 33.º, anexo I, conjugado com o artigo 25.º n.º 2 alínea l), anexo I, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações sucessivas.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, não transcrever os referidos documentos nesta ata, dado o grande volume dos mesmos, ficando arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto.

12/junho/2020

V. TA

[Assinatura]
 Vítor Pereira
 Chefe Divisão



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DAG

“INFORMAÇÃO - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
2019/POCAL- DECRETO-LEI n.º 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO

No cumprimento dos dispositivos legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.02, Lei n.º 73/2013, de 03.09 e Lei n.º 75/2013, de 12.09, e suas alterações sucessivas, anexamos para aprovação e votação da Câmara Municipal os documentos de Prestação de Contas, referentes ao ano económico de 2019.

De forma sintética e relativamente aos dados de execução orçamental, resultou o cumprimento dos critérios legais de equilíbrio orçamental, considerando nomeadamente, o seguinte mapa resumo dos fluxos de caixa:

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		2.402.517,65	Despesas orçamentais		15.095.987,33
Execução orçamental	1.502.545,00		Correntes	9.392.786,90	
Operações de tesouraria	899.972,65		Capital	5.703.200,43	
Receitas orçamentais		14.896.021,01	Operações de tesouraria		1.013.279,28
Correntes	11.662.328,60		Saldo para a gerência seguinte		2.207.098,94
Capital	3.233.692,41		Execução orçamental	1.302.578,68	
Outras			Operações de tesouraria	904.520,26	
Operações de tesouraria		1.017.826,89			
TOTAL		18.316.365,55	TOTAL		18.316.365,55

Vila Nova de Cerveira, 08 de junho de 2020,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vitor Pereira